

Tecnologia da Informação

# Comitê da Área de Tecnologia da Informação



Relatório de Gestão  
fev/2002 a mai/2004

2ª edição, revista e ampliada  
maio/2004

**cati**  
COMITÊ DA ÁREA DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ministério da  
Ciência e Tecnologia

**BRASIL**  
UM PAÍS DE TUDO OS  
GOVERNO FEDERAL

**Presidente da República**

Luíz Inácio Lula da Silva

**Ministro da Ciência e Tecnologia**

Eduardo Campos

**Secretário Executivo**

Luis Manuel Rebelo Fernandes

**Secretário de Política de Informática e Tecnologia**

Francelino Grandó

**Secretário Executivo do Comitê da Área de  
Tecnologia da Informação - CATI**

Arthur Pereira Nunes

**Compilação e Organização**

Célia Joseli do Nascimento

Luiz Tadeu da Silva

Simone Suganuma

**Desenvolvimento de Sistemas e Página web**

Celso Wilian Borges

Euripedes José de Sousa

**Colaboração**

Carlos Lombardi

Kelly Cristina Barros da Cruz

**Projeto Gráfico**

Sônia Maria Soares

Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 3º andar  
70067-900 - Brasília/DF

Tel : (61) 317-7915

Fax: (61) 317-7767

E-mail: [cati@mct.gov.br](mailto:cati@mct.gov.br)

Conteúdo disponível em [www.mct.gov.br/temas/info](http://www.mct.gov.br/temas/info)

Permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.  
Distribuição gratuita.

ISSN 1679-1800

Ministério da Ciência e Tecnologia  
Secretaria de Política de Informática e Tecnologia

# Comitê da Área de Tecnologia da Informação

Relatório de Gestão  
fev/2002 a mai/2004

[www.mct.gov.br/temas/info](http://www.mct.gov.br/temas/info)

2ª edição  
revista e ampliada

maio/2004

**Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI,  
Relatório de Gestão fev/2002 a mai/2004, 2ª edição  
revista e ampliada**

**N.2 (2004) - - Brasília:**

**Ministério da Ciência e Tecnologia.**

**Secretaria de Política de Informática e Tecnologia, 2004**

**ISSN 1679-1800**

**1. Tecnologia da Informação - Comitê**

**I. Ministério da Ciência e Tecnologia.**

**Secretaria de Política de Informática e Tecnologia**



## APRESENTAÇÃO

Dando continuidade ao processo de divulgação das ações desenvolvidas no âmbito do Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, especialmente quanto à operacionalização de programas concebidos de modo a acolher recursos originários do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, a ele aportados pelo Fundo Setorial de Informática – CT-Info, lançamos a 2ª edição desta publicação.

Agradecemos a colaboração das equipes envolvidas nos trabalhos inerentes a este Comitê, por intermédio dos técnicos da FINEP, Alexandre Cabral, Janaína Prevot Nascimento e Neide de Freitas Sodré; e do CNPq, Carlos Alberto Pittaluga Niederauer, Laura Helena Nunes Loureiro e Paulo Ernesto Müller Castilho Lima.

A Secretaria de Política de Informática e Tecnologia – SEITEC/MCT, FINEP e CNPq já iniciaram trabalho no sentido de proceder uma avaliação dos resultados obtidos com a operacionalização dos programas apoiados até o momento.

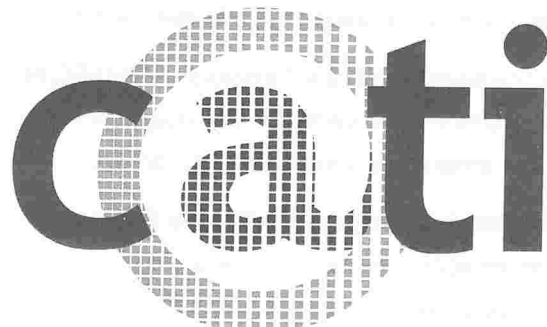
Após vinte e sete meses de trabalho da Secretaria Executiva do CATI e por ocasião das alterações na designação dos membros deste Comitê, damos assim continuidade ao processo de divulgação dos resultados, iniciado desde a sua instalação ocorrida em 07 de fevereiro de 2002, com a disponibilidade das informações na Internet, a partir de destaque na página [www.mct.gov.br/temas/info](http://www.mct.gov.br/temas/info).

Nesta oportunidade, agradeço a todos os representantes da comunidade científica, setor empresarial e governamental, especialistas convidados e componentes das equipes tripartites que, com dedicação e competência, desempenharam diferentes funções, desde a definição de critérios para credenciamento de instituições, de acordo com a legislação vigente, e elaboração de pareceres, até a concepção e operacionalização dos programas apoiados com os recursos do Fundo Setorial de Informática.

Brasília, 31 de maio de 2004.



ARTHUR PEREIRA NUNES  
Secretário Executivo do CATI



**COMITÊ DA ÁREA DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

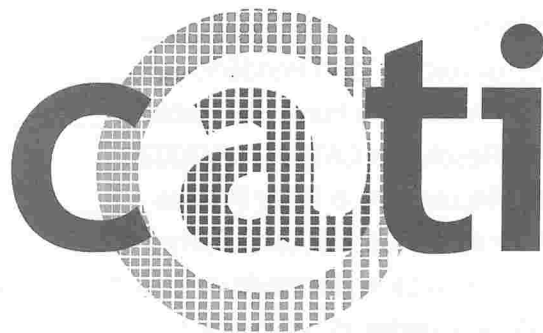
BRUNO A. S. SILVA  
Coordenador

## ÍNDICE

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO</b>	<b>9</b>
<b>O COMITÊ</b>	<b>12</b>
<b>COMPETÊNCIAS</b>	<b>12</b>
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>13</b>
Decreto nº 3.800, de 20.04.2001 – Art. 21 e 22	13
Portaria MCT nº 216, de 14.05.2004	15
Portaria MCT nº 572, de 15.08.2003	16
Portaria MCT nº 525, de 23.08.2002	17
Portaria MCT nº 20, de 09.01.2002	18
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>19</b>
Membros Designados para 3ª Gestão	19
Membros Designados para 2ª Gestão	20
Membros Designados para 1ª Gestão	21
<b>REGIMENTO INTERNO</b>	<b>22</b>
<b>REUNIÕES</b>	<b>24</b>
Cronograma	24
Principais Resultados	24
1ª Gestão - 2002	24
2ª Gestão - 2003	27
<b>AS RESOLUÇÕES</b>	<b>30</b>
<b>INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA</b>	<b>30</b>
Resolução nº 02, de 09 de abril de 2002	30
Resolução nº 05, de 05 de junho de 2002	31
Modelos Básicos	32
Instituição de Ensino e Pesquisa – Inciso I	32
Instituição de Ensino e Pesquisa Pública – Incisos I e II	33
Instituição de Ensino e Pesquisa Privada – Incisos I e II	34
<b>INCUBADORAS</b>	<b>35</b>
Resolução nº 54, de 30 de agosto de 2002	35
<b>PROGRAMAS PRIORITÁRIOS</b>	<b>36</b>
Resolução nº 01, de 06 de março de 2002	36
Resolução nº 55, de 04 de setembro de 2002	37
Resolução nº 108, de 11 de dezembro de 2002	38

<b>PROGRAMAS PRIORITÁRIOS</b>	<b>39</b>
<b>PROGRAMAS ESTRUTURANTES</b>	<b>41</b>
<b>FOMENTO EMPRESARIAL</b>	<b>41</b>
Termo de Referência	41
Categorias: Pré-incubação e Transferência de Tecnologia	46
Edital CT-Info: FINEP 01/2002	46
Operacionalização	59
Projetos Apoiados	65
Categorias: Incubação e Graduação	67
Convite CT-Info: FINEP 02/2002	67
Operacionalização	78
Projetos Apoiados	85
<b>CAPACITAÇÃO DE RH NAS EMPRESAS - PAETI</b>	<b>88</b>
Termo de Referência	88
Chamada CT-Info: CNPq/PAETI 13/2002	95
Operacionalização	104
Projetos Apoiados	107
<b>GRUPOS DE EXCELÊNCIA - PD&amp;I-TI</b>	<b>108</b>
Termo de Referência	108
Chamada Conjunta CT-Info: SEPIN-CNPq-FINEP 01/2002	115
Operacionalização	123
Projetos Apoiados	129
<b>PEQUENOS GRUPOS ACADÊMICOS - PDPG-TI</b>	<b>131</b>
Termo de Referência	131
Chamada CT-Info: CNPq / PDPG-TI 11/2002	134
Operacionalização em 2002	141
Operacionalização em 2003	144
Projetos Apoiados em 2002	147
Projetos Apoiados em 2003	150
<b>SOFTWARE LIVRE</b>	<b>151</b>
Motivação	151
Edital CT-Info: CNPq 01/2003	153
Operacionalização	161
Projetos Apoiados	165
Chamada Pública MCT/FINEP/CT-Info 01/2003	167
Operacionalização	174
Projetos Apoiados	179

<b>CRENCIAMENTO</b>	<b>181</b>
<b>CRITÉRIOS E ROTEIROS</b>	<b>181</b>
Instituições de Ensino e Pesquisa	181
Incubadoras	190
<b>PLEITOS DE CRENCIAMENTO</b>	<b>199</b>
Situação em 31 de maio de 2004	199
Relação das Instituições de Ensino e Pesquisa Credenciadas	201
Relação das Incubadoras Credenciadas	208
<b>FLUXO DE CRENCIAMENTO</b>	<b>209</b>
<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>	<b>210</b>
GT Critérios para Credenciamento	210
GT Incubadoras	211
GT Programas Estruturantes	212
GT I - Análise de Instituições com Pendências	214
GT II - Análise de Atividades e Força de Trabalho	215
GT III - Análise da Resolução CATI nº 05/2002	216
GT IV - Análise de Vínculo com o Setor Público	217
GT V - Visitas Técnicas a Instituições Credenciadas	218
GT VI - Elaboração de Edital e Chamada para Software Livre	220
GT VII - Análise de Atividades de P&D em TI	221
<b>GRUPO DE APOIO TÉCNICO - GAT</b>	<b>222</b>
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>222</b>
Portaria MCT/SEXEC nº 16, de 31.07.2003	222
Portaria MCT/SEXEC nº 17, de 29.08.2003	223



**COMITÊ DA ÁREA DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI foi criado em abril de 2001, conforme Decreto que regulamentou os artigos que tratam do benefício concedido às empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação, que investirem em atividades de pesquisa e desenvolvimento em Tecnologia da Informação.

Constituídos por representantes do governo, instituições de fomento à pesquisa e inovação, comunidade científica e setor empresarial, o CATI foi instalado no dia 7 de fevereiro de 2002, em Brasília, e suas atividades estão relacionadas à gestão dos recursos destinados às atividades de P&D referidas.

Durante os anos de 2002 e 2003, foram realizadas quatorze Reuniões Ordinárias do CATI, sempre em Brasília, e as deliberações que poderiam alcançar terceiros tomaram a forma de Resoluções, publicadas no Diário Oficial da União.

Duas das Resoluções encontram-se em vigor com os critérios e roteiros para credenciamento de instituições de ensino e pesquisa, e de incubadoras de empresas de base tecnológica em Tecnologia da Informação, para fazerem jus a investimentos em P&D como contrapartida de empresas incentivadas pela Lei de Informática.

Até maio de 2004, 146 (cento e quarenta e seis) unidades foram credenciadas em todo o País, entre centros e institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas. Na distribuição regional, o Sudeste é a região com maior participação (45%), seguido do Sul (23%) e da região de influência da SUDENE e Nordeste (20%).

Em três Resoluções publicadas, estão registrados os programas de interesse nacional na área de informática e automação considerados prioritários para fins dos investimentos externos das empresas incentivadas. São eles: Programa para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – SOFTEX, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Programa Temático Multiinstitucional em Ciência da Computação – ProTeM-CC, Programa Rede de Desenvolvimento de Competências em Tecnologias da Informação e Comunicação – RDC-TIC e Programa Nacional de Microeletrônica – PNM Design.

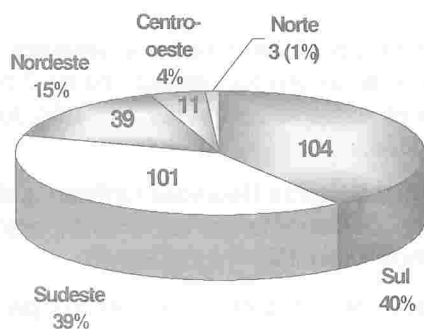
Face à competência do CATI, foram concebidos e aprovados cinco programas, designados Programas Estruturantes em Tecnologia da Informação. E, na forma de Editais, Convites e Chamadas, operacionalizados pela FINEP e CNPq, instituições foram convidadas a apresentar propostas de projetos inovadores em Tecnologia da Informação para concorrer a recursos não reembolsáveis originários do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, a ele aportados pelo Fundo Setorial de Informática – CT-Info.

Foram apoiados 258 projetos, selecionados dentre 1.364 propostas apresentadas, correspondendo a um montante total de investimentos da ordem de R\$ 45,630 milhões para os dois primeiros anos, sendo 47% e 53% para 2002 e 2003, respectivamente.

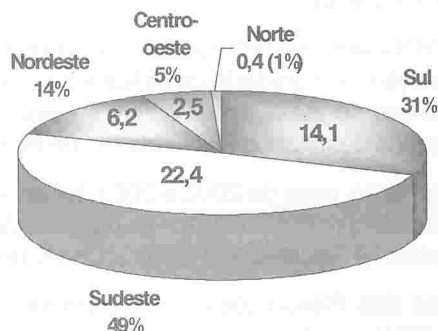


Em termos regionais, os projetos apoiados e os recursos globais para o período 2002/2003 distribuíram-se como se pode ver a seguir:

**Quantidade de Projetos Apoiados**  
258



**Valor dos Projetos Apoiados**  
R\$ 45.629.927,63



O montante global de R\$ 45,630 milhões foi dividido entre bolsas de fomento tecnológico (43%) e modalidades de custeio e capital (57%) para equipamentos, material bibliográfico etc.

Segue-se a distribuição dos projetos apoiados e valores comprometidos para 2002 e 2003, entre os diferentes programas desenvolvidos com os recursos do CT-Info.

Programas Estruturantes	Qde	Valor (em R\$ milhões)
Fomento Empresarial em Tecnologia da Informação Categorias: Pré-incubação e Transferência de Tecnologia	29	3,485
Fomento Empresarial em Tecnologia da Informação Categorias: Incubação e Graduação	51	7,799
Programa de Apoio à Capacitação de Recursos Humanos nas Empresas de Tecnologia da Informação – PAETI	14	2,104
Programa de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia da Informação – PD&I-TI	38	19,638
Programa de Pesquisa e Desenvolvimento para Capacitação de Pequenos Grupos Acadêmicos na Área de Tecnologia da Informação – PDPG-TI	67	6,342
Programa de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Software Livre	59	6,262
<b>Total Geral</b>	<b>258</b>	<b>45,630</b>



Seguindo com um pouco mais de detalhes, tem-se que a FINEP lançou o Programa de Fomento Empresarial em Tecnologia da Informação, proposto para apoiar projetos em todas as etapas do ciclo de inovação anteriores à capitalização, além da transferência de tecnologia.

Assim, para a categoria Pré-incubação e Transferência de Tecnologia, foram convidadas instituições de ensino superior ou de pesquisa, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, e as OSCIPs. Um total de 115 propostas foram apresentadas e, ao final das etapas de qualificação e avaliação de mérito, 29 projetos foram apoiados, sendo 18 de pré-incubação e 11 de transferência de tecnologia, totalizando quase R\$ 3,5 milhões para o período 2002/2003.

Para o mesmo período, na categoria Incubação e Graduação, 233 propostas de empresas emergentes de base tecnológica do setor de TI foram submetidas e, ao final do processo, R\$ 7,8 milhões foram aprovados para 51 projetos, distribuídos entre incubação (35) e graduação (16).

Um dos programas operacionalizados pelo CNPq foi o Programa de Apoio à Capacitação de Recursos Humanos nas Empresas de Tecnologia da Informação – PAETI, programa em regime de fluxo contínuo, voltado para o financiamento da capacitação de recursos humanos em atividades de desenvolvimento e inovação tecnológica, cuja chamada foi suspensa em 21 de novembro de 2002 atendendo à decisão do próprio Comitê. O valor contratado foi da ordem de R\$ 2,1 milhões junto a 14 projetos, selecionados dentre 43. A FINEP e CNPq, em conjunto com a então SEPIN/MCT, lançaram o Programa de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia da Informação – PD&I-TI, voltado aos planos e projetos de grupos ou centros de excelência atuantes em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em TI.

Dentre 219 propostas submetidas ao processo seletivo, 38 foram qualificadas, totalizando aproximadamente R\$ 32,7 milhões para quatro anos de vigência do programa. Já foram contratados para o período de dois anos R\$ 19,6 milhões.

O CNPq conduziu, também em regime de fluxo contínuo, suspenso em 27 de agosto de 2003, o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento para Capacitação de Pequenos Grupos Acadêmicos na Área de Tecnologia da Informação – PDPG-TI, objetivando atender a demanda de grupos de P&D em Tecnologia da Informação, grupos estes de pequeno porte, em quaisquer regiões do País. Foram submetidos no período 2002/2003, 117 projetos e 67 qualificados para contratação, totalizando R\$ 6,3 milhões de investimentos.

Com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa aplicada ou de desenvolvimento científico com inovação tecnológica e foco no mercado global de tecnologia da informação em Software Livre, para os diversos setores econômico-sociais e áreas temáticas no setor de TI, o CNPq e a FINEP lançaram em 2003 o Programa de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Software Livre. De 370 propostas submetidas ao Edital do CNPq, 32 foram contratadas totalizando R\$ 2,3 milhões, enquanto 27 dentre 267 propostas apresentadas à Chamada Pública lançada pela FINEP foram contratadas em um valor total de R\$ 4,0 milhões.

Neste volume, apresentamos um conjunto de informações detalhadas sobre as questões tratadas durante a gestão do CATI, no período de fevereiro de 2002 a maio de 2004.

## O COMITÊ

### COMPETÊNCIAS

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI foi criado pelo art. 21 do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001 e instalado no dia 7 de fevereiro de 2002 em Brasília pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg.

Suas atividades estão relacionadas à gestão dos recursos destinados a atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação, oriundos dos investimentos realizados pelas empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que fizeram jus a benefícios fiscais previstos na Lei de Informática nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e alterada pela Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001.

É composto por representantes do governo, instituições de fomento à pesquisa e inovação, comunidade científica e setor empresarial, cuja designação foi formalizada por intermédio da Portaria MCT nº 20, de 9 de janeiro de 2002.

Em conformidade com o art. 22 do Decreto nº 3.800, de 2001, o CATI é competente para:

- I - definir os critérios, credenciar e descredenciar as instituições de ensino e pesquisa para os fins previstos na Lei nº 8.248, de 1991, bem como as incubadoras;
- II - aprovar a consolidação dos relatórios demonstrativos de que trata o art. 18 deste Decreto, resguardadas as informações sigilosas das empresas;
- III - propor o Plano Plurianual de Investimentos dos recursos destinados ao FNDCT, previstos no art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991;
- IV - propor as normas e diretrizes para apresentação e julgamento dos projetos de pesquisa e desenvolvimento a serem submetidos ao FNDCT;
- V - assessorar a Secretaria Executiva do FNDCT na análise dos projetos a serem apoiados com os recursos de que trata o inciso III do § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991;
- VI - avaliar os resultados dos programas desenvolvidos;
- VII - estabelecer critérios de controle para que as despesas operacionais incidentes sobre o FNDCT para a implementação das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas neste Decreto não ultrapassem o montante correspondente a cinco por cento dos recursos arrecadados anualmente; e
- VIII - elaborar o seu regimento interno.

O CATI reunir-se-á regularmente e suas deliberações que alcancem terceiros terão a forma de Resolução e a elas será dada publicidade mediante publicação no Diário Oficial da União, independentemente de outra forma de divulgação.

**REFERÊNCIA LEGAL****Decreto nº 3.800, de 20.04.2001 – Art. 21 e 22****Art. 21. Fica criado o Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, constituído por:**

I - um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, que o coordenará e exercerá as funções de Secretário Executivo;

II - um representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

III - um representante do Ministério das Comunicações;

IV - um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

V - um representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

VI - um representante da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP;

VII - dois representantes do setor empresarial; e

VIII - dois representantes da comunidade científica.

§ 1º Cada membro do Comitê terá um suplente.

§ 2º Os membros do Comitê referidos nos incisos II a VI, e os respectivos suplentes, serão indicados pelos órgãos que representam, cabendo ao Ministério da Ciência e Tecnologia a indicação dos demais.

§ 3º Os membros do Comitê e seus suplentes serão designados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

§ 4º As funções dos membros e suplentes do Comitê não serão remuneradas.

§ 5º O Ministério da Ciência e Tecnologia prestará o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Comitê.

**Art. 22. O CATI é competente para:**

I - definir os critérios, credenciar e descredenciar as instituições de ensino e pesquisa para os fins previstos na Lei nº 8.248, de 1991, bem como as incubadoras;

II - aprovar a consolidação dos relatórios demonstrativos de que trata o art. 18 deste Decreto, resguardadas as informações sigilosas das empresas;

III - propor o Plano Plurianual de Investimentos dos recursos destinados ao FNDCT, previstos no art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991;

IV - propor as normas e diretrizes para apresentação e julgamento dos projetos de pesquisa e desenvolvimento a serem submetidos ao FNDCT;

V - assessorar a Secretaria Executiva do FNDCT na análise dos projetos a serem apoiados com os recursos de que trata o inciso III do § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991;

VI - avaliar os resultados dos programas desenvolvidos;

VII - estabelecer critérios de controle para que as despesas operacionais incidentes sobre o FNDCT para a implementação das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas neste Decreto não ultrapassem o montante correspondente a cinco por cento dos recursos arrecadados anualmente; e

VIII - elaborar o seu regimento interno.

Parágrafo único. O Ministério da Ciência e Tecnologia fará publicar no Diário Oficial da União os atos de credenciamento e descredenciamento de que trata o inciso I e elaborará a consolidação dos relatórios demonstrativos a que se refere o inciso II.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL

Pedro Malan

Benjamin Benzaquen Sicsú

Carlos Américo Pacheco

Publicado no D.O.U. de 23.04.2001, Seção 1-E, pág. 2.

## Portaria MCT nº 216, de 14.05.2004

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 21 do Decreto 3.800, de 20 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, do Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI:

I - representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia: Arthur Pereira Nunes.

II representantes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior: Manuel Fernando Lousada Soares - titular e Antônio Sérgio Martins Mello - suplente;

III- representantes do Ministério das Comunicações: Plínio de Aguiar Júnior - titular e Elifas Chaves Gurgel do Amaral - suplente;

IV - representantes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq: José Roberto Leite - titular e Geraldo Sorte - suplente;

V - representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDES: Carlos Henrique Cabral Duarte - titular e Júlio César Maciel Raimundo - suplente;

VI - representantes da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP: Antônio Cândido Daguer Moreira - titular e Odilon Antônio Marcuzzo do Canto - suplente;

VII - representantes do Setor Empresarial: Ruy Sales Cunha - primeiro titular; Sérgio Galdieri - primeiro suplente; José Carlos De Luca - segundo titular; Márcio Ellery Girão Barroso - segundo suplente;

VIII - representantes da comunidade científica: Silvio Romero de Lemos Meira- primeiro titular; Sérgio Bampi - primeiro suplente; José Carlos Pereira de Lucena - segundo titular; e Imre Simon - segundo suplente.

Art. 2º O representante do MCT coordenará e exercerá as funções de Secretário Executivo do CATI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS FERNANDES

Publicada no D.O.U de 17.05.2004, Seção II, pág. 2.

## Portaria MCT nº 572, de 15.08.2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 21 do Decreto 3.800, de 20 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, do Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI:

I – representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia: Arthur Pereira Nunes (titular) e Roberto Pinto Martins (suplente);

II – representantes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior: Manuel Fernando Lousada Soares (titular) e Antônio Sérgio Martins Mello (suplente);

III – representantes do Ministério das Comunicações: Plínio de Aguiar Júnior (titular) e José Augusto Teixeira de Lima Baptista (suplente);

IV – representantes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq: José Roberto Leite (titular) e Felizardo Penalva da Silva (suplente);

V – representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES: Júlio César Maciel Ramundo (titular) e Carlos Henrique Cabral Duarte (suplente);

VI – representantes da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP: Antônio Cândido Daguer Moreira (titular) e Odilon Antônio Marcuzzo do Canto (suplente);

VII – representantes do setor empresarial: Ricardo Fábio Battaglia (primeiro titular), Marco Aurélio de Almeida Rodrigues (primeiro suplente), Ernesto Haberkorn (segundo titular) e José de Miranda Dias (segundo suplente);

VIII – representantes da comunidade científica: Carlos José Pereira de Lucena (primeiro titular), José Ellis Ripper Filho (primeiro suplente), Flávio Rech Wagner (segundo titular) e Virgílio Augusto Fernandes de Almeida (segundo suplente).

Art. 2º O representante do MCT coordenará e exercerá as funções de Secretário Executivo do CATI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 491, de 16 de julho de 2003.

ROBERTO AMARAL

Publicada no D.O.U. de 18.08.2003, Seção II, pág. 3.



## Portaria MCT nº 525, de 23.08.2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 21 do Decreto 3.800, de 20 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, cujos membros foram nomeados pela Portaria MCT nº 20, de 09.01.2002, publicada no DOU de 10.01.2002, Seção II, substituindo os representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES, que passam a ser os seguintes:

“V – representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES: Ricardo Luiz de Souza Ramos (titular) e Carlos Henrique Cabral Duarte (suplente);”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Publicada no D.O.U. nº 164, de 26.08.2002, Seção 2, pág.3.

## Portaria MCT nº 20, de 09.01.2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 21 do Decreto 3.800, de 20 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, do Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI:

I – representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT: Vanda Scartezini (titular) e Roberto Pinto Martins (suplente);

II – representantes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC: Moacir Fischmann (titular) e Alexandre Ribeiro Pereira Lopes (suplente);

III – representantes do Ministério das Comunicações – MC: Marcos da Rocha Lima (titular) e Frederico José da Silveira Monteiro (suplente);

IV – representantes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq: Celso Pinto Melo (titular) e Nelson Prugner (suplente);

V – representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES: Marco Antonio Lima (titular) e Ricardo Luiz de Souza Ramos (suplente);

VI – representantes da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP: Terezinha de Jesus Guimarães (titular) e Paulo Tosta (suplente);

VII – representantes do setor empresarial: Ricardo Fábio Battaglia (primeiro titular), Marco Aurélio de Almeida Rodrigues (primeiro suplente), Ernesto Haberkorn (segundo titular) e José de Miranda Dias (segundo suplente);

VIII – representantes da comunidade científica – José Carlos Pereira de Lucena (primeiro titular), José Ellis Ripper Filho (primeiro suplente), Flávio Rech Wagner (segundo titular) e Virgílio Augusto Fernandes de Almeida (segundo suplente).

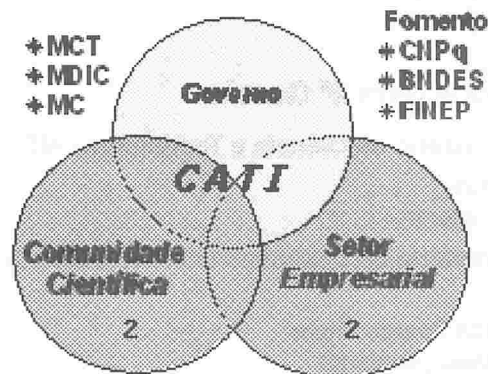
Art. 2º O representante do MCT coordenará e exercerá as funções de Secretário Executivo do CATI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Publicada no D.O.U. de 10.01.2002, Seção 2, pág. 3.



**COMPOSIÇÃO****Art. 21 do Decreto nº 3.800, de 20/04/2001**

**Art. 21 Decreto 3.800/01, 20.04.2001**

**Membros Designados para 3ª Gestão****Representante do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT**

Arthur Pereira Nunes - titular

**Representantes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**

Manuel Fernando Lousada Soares - titular

Antônio Sérgio Martins Mello - suplente

**Representantes do Ministério das Comunicações - MC**

Plínio de Aguiar Júnior - titular

Elifas Chaves Gurgel do Amaral - suplente

**Representantes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

José Roberto Leite - titular

Geraldo Sorte - suplente

**Representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDES**

Carlos Henrique Cabral Duarte - titular

Júlio César Maciel Ramundo - suplente

**Representantes da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP**

Antônio Cândido Daguer Moreira - titular

Odilon Antônio Marcuzzo do Canto - suplente

**Representantes do Setor Empresarial**

Ruy de Salles Cunha - primeiro titular

Sérgio Galdieri - primeiro suplente

José Carlos De Luca - segundo titular

Márcio Ellery Girão Barroso - segundo suplente

**Representantes da Comunidade Científica**

Silvio Romero de Lemos Meira - primeiro titular  
Sérgio Bampi - primeiro suplente  
Carlos José Pereira de Lucena - segundo titular  
Imre Simon - segundo suplente

**Membros Designados para 2ª Gestão**

**Representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT**

Arthur Pereira Nunes , titular  
Roberto Pinto Martins, suplente

**Representantes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**

Manuel Fernando Lousada Soares , titular  
Antônio Sérgio Martins Mello, suplente

**Representantes do Ministério das Comunicações - MC**

Plínio de Aguiar Júnior, titular  
Augusto Teixeira de Lima Baptista, suplente

**Representantes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

José Roberto Leite , titular  
Felizardo Penalva da Silva, suplente

**Representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDES**

Júlio César Maciel Ramundo, titular  
Carlos Henrique Cabral Duarte, suplente

**Representantes da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP**

Antônio Cândido Daguer Moreira, titular  
Odilon Antônio Marcuzzo do Canto, suplente

**Representantes do Setor Empresarial**

Ricardo Fábio Battaglia, primeiro titular  
Marco Aurélio de Almeida Rodrigues, primeiro suplente  
Ernesto Haberkorn, segundo titular  
José de Miranda Dias, segundo suplente

**Representantes da Comunidade Científica**

Carlos José Pereira de Lucena, primeiro titular  
José Ellis Ripper Filho, primeiro suplente  
Flávio Rech Wagner, segundo titular  
Virgílio Augusto Fernandes de Almeida, segundo suplente

## **Membros Designados para 1ª Gestão**

### **Representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT**

Vanda Scartezini, titular  
Roberto Pinto Martins, suplente

### **Representantes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**

Moacir Fischmann, titular  
Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, suplente

### **Representantes do Ministério das Comunicações - MC**

Marcos da Rocha Lima, titular  
Frederico José da Silveira Monteiro, suplente

### **Representantes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Celso Pinto de Melo, titular  
Nelson Prugner, suplente

### **Representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDES**

Ricardo Luiz de Souza Ramos, titular  
Carlos Henrique Cabral Duarte, suplente

### **Representantes da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP**

Terezinha de Jesus Guimarães, titular  
Paulo Roberto Tosta, suplente

### **Representantes do Setor Empresarial**

Ricardo Fábio Battaglia, primeiro titular  
Marco Aurélio de Almeida Rodrigues, primeiro suplente  
Ernesto Haberkorn, segundo titular  
José de Miranda Dias, segundo suplente

### **Representantes da Comunidade Científica**

Carlos José Pereira de Lucena, primeiro titular  
José Ellis Ripper Filho, primeiro suplente  
Flávio Rech Wagner, segundo titular  
Virgílio Augusto Fernandes de Almeida, segundo suplente

## REGIMENTO INTERNO

Art. 1º Este Regimento regula o funcionamento do Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, criado conforme art. 21 e art. 22 do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001.

Art. 2º O Comitê, órgão colegiado constituído por membros nomeados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, tem a seguinte composição:

I - um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, que o coordenará e exercerá as funções de Secretário Executivo;

II - um representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

III - um representante do Ministério das Comunicações;

IV - um representante da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;

V - um representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

VI - um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

VII - dois representantes do setor empresarial; e

VIII - dois representantes da comunidade científica.

Parágrafo único. Os membros do Comitê terão suplentes e suas atividades não serão remuneradas.

Art. 3º São competências precípuas do Comitê:

I - definir os critérios, credenciar e descredenciar as instituições de ensino e pesquisa para os fins previstos na Lei nº 8.248, de 1991, bem como as incubadoras;

II - aprovar a consolidação dos relatórios demonstrativos em conformidade ao art. 18 do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, resguardadas as informações sigilosas das empresas;

III - propor o Plano Plurianual de Investimentos dos recursos destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, previstos no art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, alterado pelo art. 2º da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;

IV - propor as normas e diretrizes para apresentação e julgamento dos projetos de pesquisa e desenvolvimento a serem submetidos ao FNDCT;

V – assessorar, sempre que demandado, a Secretaria Executiva do FNDCT na análise dos projetos a serem apoiados em conformidade com o § 2º, do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, alterado pelo art. 2º da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;

VI - avaliar os resultados dos programas desenvolvidos

VII - estabelecer critérios de controle relativamente às despesas operacionais incidentes sobre o FNDCT para a implementação das atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas no Decreto nº 3.800, de 20.04.2001, não ultrapassem o montante correspondente a cinco por cento dos recursos arrecadados anualmente;

VIII - indicar como prioritários para recebimento de recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, alterada pela Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001 programas e projetos de interesse nacional na área de tecnologia da informação; e

IX - aprovar o regimento interno e suas alterações.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Coordenador ou, no mínimo, por metade de seus membros.

§ 1º O Comitê estabelecerá o calendário anual de reuniões para cada exercício.

§ 2º A convocação para as reuniões dar-se-á com antecedência mínima de sete dias e será feita por escrito, por meio de correspondência registrada, mensagens eletrônicas ou fac-símile, sendo as pautas correspondentes distribuídas aos membros juntamente com a convocação.

§ 3º As reuniões do Comitê serão instaladas com quorum mínimo de metade mais um de seus membros e terão direito a voto os membros titulares ou seus suplentes, em seus impedimentos, e terão direito a voz os membros titulares e seus suplentes, e aqueles convidados pelo Comitê, por sugestão de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros.

§ 4º As reuniões do Comitê serão registradas, de forma resumida, em atas, admitindo-se as declarações de voto em separado.

§ 5º A ausência de representante (titular e seu suplente) a reuniões do Comitê por duas vezes consecutivas ou quatro alternadas, em um período de um ano, implicará na solicitação de substituição.

Art. 5º Na tramitação dos processos referentes ao inciso I, do art. 3º deste Regimento, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - Os processos deverão ser protocolados no MCT e a Secretaria Executiva do Comitê providenciará sua divulgação para os membros do Comitê.

II - Os membros do Comitê poderão solicitar cópia dos processos protocolados a qualquer momento.

III - Para análise dos processos recebidos poderá a Secretaria Executiva subsidiar-se do trabalho de consultores ou Comitês *ad hoc*.

IV - Os pareceres recebidos pela Secretaria Executiva, com até quinze dias de antecedência à realização de cada reunião, deverão ser distribuídos para conhecimento prévio, devendo ser objeto de deliberação pelos membros do CATI na reunião imediatamente subsequente.

V - O encaminhamento dos pareceres aos membros do CATI deverá ser feito por meio de correspondência registrada, mensagens eletrônicas ou fac-símile.

Art. 6º As deliberações referentes a aprovação ou alteração de regimento e ao estabelecimento ou alteração de critérios de credenciamento ou descredenciamento de instituições serão tomadas sempre por 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê.

§ 1º As demais deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos membros do Comitê participantes da reunião.

§ 2º As deliberações do Comitê que alcancem terceiros terão a forma de Resolução e a elas será dada publicidade mediante publicação no Diário Oficial da União, independentemente de outra forma de divulgação.

## REUNIÕES

As reuniões ordinárias não foram realizadas bimestralmente, conforme estabelecido em seu Regimento Interno: “Art. 4º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Coordenador ou, no mínimo, por metade de seus membros.”

Todas as reuniões foram realizadas em Brasília/DF.

## Cronograma

2002	
Meses	Dia
fevereiro	07
março	06
abril	10
maio	08
junho	05
julho	03
agosto	07
setembro	04
outubro	02
novembro	21
dezembro	04

2003	
Meses	Dia
agosto	27
setembro	17
outubro	29

2004 (previsão)	
1º semestre	
Meses	Dia
junho	04
julho	02

## Principais Resultados

### 1ª Gestão - 2002

#### 1ª Reunião – Brasília, 7 de fevereiro de 2002

- Proposta preliminar de Regimento Interno apresentada
- Recomendações de melhorias à proposta de Regimento Interno solicitada, com encaminhamento posterior via correio eletrônico
- Proposta preliminar de implantação de ambiente seguro na web para interação não presencial dos membros apresentada
- Proposta preliminar de Critérios para Credenciamento apresentada
- Criação de Grupo de Trabalho - GT para estudo e recomendação de melhorias à proposta de Critérios para Credenciamento

**2ª Reunião – Brasília, 6 de março de 2002**

- Credenciamentos provisórios referendados
- Regimento Interno aprovado
- Resolução CATI nº 01 aprovada – Programas Prioritários em Informática
- Resolução CATI nº 02 aprovada – Credenciamento de Instituições de Ensino e Pesquisa

**3ª Reunião – Brasília, 10 de abril de 2002**

- Proposta de página web do CATI aprovada
- Criação do GT-Incubadoras para revisão dos Critérios para Credenciamento de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica em Tecnologia da Informação
- Criação do GT-Programas Estruturantes para elaboração de propostas de programas a serem apoiados com recursos do FNDCT-CTInfo

**4ª Reunião – Brasília, 8 de maio de 2002**

- Agenda das próximas reuniões do GT-Programas Estruturantes aprovada
- Regras para Consultas on-line, no âmbito interno do Comitê, aprovadas
- Documento “Critérios para Credenciamento de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica em Tecnologia da Informação”, elaborado pelo GT-Incubadoras, revisado
- Recomendações de melhorias à proposta de Regimento Interno solicitada, com encaminhamento posterior via correio eletrônico
- Aperfeiçoamentos e votação para aprovação deste documento serão via lista de distribuição do CATI
- Pareceres técnicos relativos a pleitos de credenciamento de Instituições de Ensino e Pesquisa distribuídos para análise e deliberação

**5ª Reunião – Brasília, 5 de junho de 2002**

- Resolução CATI nº 05 aprovada, revogando a Resolução nº 02, de 09 de abril de 2002
- Credenciamento de 5 (cinco) instituições de ensino e pesquisa
- Propostas de Programas Estruturantes aprovadas
- Propostas para operacionalização dos Programas Estruturantes solicitadas à FINEP, CNPq e SEPIN, em articulação

**6ª Reunião – Brasília, 3 de julho de 2002**

- Credenciamento de 21 (vinte e uma) instituições de ensino e pesquisa
- Criação do GT-I para analisar a questão de pleitos de credenciamento encaminhados por instituições que não cumpriram compromissos anteriores
- Criação do GT-II para analisar questões peculiares relativas às atividades de P&D e composição da força de trabalho de instituições que pleiteiam credenciamento
- “Critérios para Credenciamento de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica em Tecnologia da Informação”, aprovado



**7ª Reunião – Brasília, 7 de agosto de 2002**

- Credenciamento de 23 (vinte e três) instituições de ensino e pesquisa
- Aprovada a continuidade dos trabalhos do GT-I, criado para analisar a questão de pleitos de credenciamento encaminhados por instituições que não cumpriram compromissos anteriores
- Aprovado o relatório do GT-II, criado para analisar questões peculiares relativas às atividades de P&D e composição da força de trabalho de instituições que pleiteiam credenciamento, com recomendação de credenciamento da instituição avaliada
- Aprovada a distribuição dos recursos depositados no FNDCT-CTInfo entre os programas estruturantes já aprovados

**8ª Reunião – Brasília, 4 de setembro de 2002**

- Credenciamento de 19 (dezenove) instituições de ensino e pesquisa
- Criação do GT-III para análise e aperfeiçoamento da Resolução CATI nº 05/2002
- Criação do GT-IV para analisar caso específico de pleito de credenciamento
- Agendamento das 2 (duas) primeiras reuniões ordinárias para o ano de 2003 aprovado
- Aprovado o relatório do GT-I, criado para analisar a questão de pleitos de credenciamento encaminhados por instituições que não cumpriram compromissos anteriores

**9ª Reunião – Brasília, 2 de outubro de 2002**

- Credenciamento de 5 (cinco) instituições de ensino e pesquisa
- Apresentação dos modelos de operacionalização dos Programas Estruturantes a cargo do CNPq:
  - a) Chamada CT-Info: CNPq/PAETI 13/2002 – Programa de Apoio à Capacitação de Recursos Humanos nas Empresas de Tecnologia da Informação - PAETI; e
  - b) Chamada CT-Info: CNPq/PDPG-TI 11/2002 – Programa de Pesquisa e Desenvolvimento para Capacitação de Pequenos Grupos Acadêmicos na Área de Tecnologia da Informação - PDPG-TI.
- Apresentação dos instrumentos que operacionalizam o Programa de Fomento Empresarial em Tecnologia da Informação, a cargo da FINEP:
  - a) EDITAL CT-Info: FINEP 01/2002 – Programa de Fomento Empresarial em Tecnologia da Informação - Categorias: Pré-incubação e Transferência de Tecnologia; e
  - b) CONVITE CT-Info: FINEP 02/2002 – Programa de Fomento Empresarial em Tecnologia da Informação - Categorias: Incubação e Graduação.

**10ª Reunião – Brasília, 21 de novembro de 2002**

- Credenciamento de 7 (sete) instituições de ensino e pesquisa
- Aprovação do Relatório do GT-IV, criado para analisar caso específico de pleito de credenciamento
- Apresentação dos Resultados dos Editais e Chamadas dos Programas Estruturantes



- Suspensão do Programa de Apoio à Capacitação de Recursos Humanos nas Empresas de Tecnologia da Informação - PAETI
- Apoio a programa para o Setor de Microeletrônica

#### **11ª Reunião – Brasília, 4 de dezembro de 2002**

- Credenciamento de 7 (sete ) instituições de ensino e pesquisa
- Credenciamento de 2 (duas) Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica em Tecnologia da Informação
- Aprovada a continuação dos trabalhos do GT-III para análise e aperfeiçoamento da Resolução CATI nº 05/2002
- Aprovada a transferência do saldo remanescente do FNDCT-CTInfo do ano de 2002 ao Projeto BRA-99/01-Programa das Tecnologias da Informação e Comunicação para a Sociedade Brasileira, junto ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD

#### **2ª Gestão - 2003**

##### **12ª Reunião – Brasília, 27 de agosto de 2003**

- Regimento Interno do Comitê aprovado, no formato até o momento em prática, possibilitando uma avaliação
- Manutenção da periodicidade mensal para as reuniões do Comitê, no momento, embora esteja definida no regimento como bimestral
- Fluxo de Credenciamento aprovado, no formato até o momento em prática, possibilitando uma avaliação
- Continuidade na aplicação da votação eletrônica para análise dos pareceres relativos aos pleitos de credenciamento
- Regras para Consulta *on line* aprovadas, no formato até o momento em prática, possibilitando uma avaliação
- Realização de um workshop, a cargo da SEITEC, com a comunidade científica e empresarial para apresentação dos projetos de P&D incentivados com recursos da Lei de Informática e avaliação de seus resultados
- Estabelecimento de agenda de visitas às instituições credenciadas, iniciando por aquelas cujas resoluções já explicitam tal exigência depois de decorridos 12 (doze) meses do credenciamento e, adicionalmente, outras com resoluções mais antigas
- Estabelecimento, a cargo de Roberto Pinto Martins (MCT), da interação da Consultoria Jurídica do MCT com a Consultoria da UFRGS para tratar dos convênios de P&D com as Fundações
- Temas sugeridos para discussão em futuro próximo:
- Estabelecimento de programas de P&D em TI alinhados ao Plano Plurianual do Governo - PPA para o exercício de 2004

- Programação dos compromissos a serem cumpridos no ano de 2004, contribuindo inclusive para a boa operacionalização por parte das Agências em relação aos Fundos
- Temas para discussão na próxima Reunião do CATI:
  - Proposição das ações para aplicação ainda em 2003 do saldo de R\$ 6,3 milhões já identificado
  - Proposições para discussão de um programa relacionado a software livre
  - Convite, a cargo da Secretaria Executiva do CATI, a pessoas especializadas em aplicação de software livre da Academia e Setor Empresarial, além de representante do Governo para realizarem apresentações para o CATI, no próximo dia 10 de setembro
  - Solicitação do levantamento dos compromissos e empenhos a liquidar no ano de 2004, no âmbito do Fundo Setorial de Informática - CTInfo
  - Suspensão da Chamada relativa ao Programa de Pesquisa e Desenvolvimento para Capacitação de Pequenos Grupos Acadêmicos na Área da Tecnologia da Informação – PDPG/TI

### **13ª Reunião – Brasília, 17 de setembro de 2003**

- Edição de documento contendo a transcrição das apresentações e discussões sobre software livre a partir da gravação feita. Foram palestrantes:
  - Jacques Rosenzweig, setor empresarial
  - Sérgio Amadeu da Silveira, governo
  - Rubens Queiroz de Almeida, academia
- Votação eletrônica para aprovação da Ata da 12ª Reunião Ordinária (27 de agosto), com manifestação por parte dos membros até 23 de setembro
- Aprovação da aplicação do saldo para novos empenhos em 2003 do FNDCT-CTInfo (R\$ 6,3 milhões) em projetos de inovação em software livre
- Lançamento breve de chamadas públicas pelo CNPq e FINEP
- Criação de Comissão para elaboração dos editais, com sua 1ª reunião agendada para 19 de setembro na FINEP, Rio de Janeiro
- Envio para a lista de distribuição do CATI até 23 de setembro de proposta de editais para apreciação
- Votação eletrônica para deliberação quanto aos pleitos de credenciamento de instituições de ensino e pesquisa, com manifestação por parte dos membros até 30 de setembro
- instituições vinculadas a universidades – 18 pareceres
- instituições de pesquisa privadas – 8 pareceres
- instituições de pesquisa vinculadas ao poder público – 2 pareceres
- Providências junto a instituição de P&D quanto ao cumprimento das exigências contidas em sua resolução de credenciamento

- Alguns temas para discussão na próxima Reunião Ordinária do CATI:
  - Análise presencial do pleito de credenciamento de instituição de P&D
  - Relato da visita técnica em instituição credenciada
  - Critérios e resolução de credenciamento de incubadoras de empresas de base tecnológica em TI

#### **14ª Reunião – Brasília, 29 de outubro de 2003**

- Aprovada a retirada de exigências contidas em Resoluções de credenciamento para duas instituições
- Aprovado o envio de comunicação para uma instituição, para comprovação de exigências previstas em sua Resolução de credenciamento
- Aprovado o relatório de visita técnica em instituição específica
- Criação e composição de Grupo de Trabalho para atuar em casos específicos de pleitos de credenciamento
- Solicitação de envio posterior por parte dos membros quanto à:
  - Revisão da Lei de Informática
  - Revisão da Resolução CATI nº 054, que trata sobre os critérios de credenciamento de incubadoras de empresas de base tecnológica em Tecnologias da Informação

## **AS RESOLUÇÕES**

### **INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA**

#### **Resolução nº 02, de 09 de abril de 2002**

A Coordenadora do Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, no uso de suas atribuições, torna público que o referido Comitê, em reunião realizada no dia 06 de março de 2002, emitiu a seguinte Resolução:

#### **RESOLUÇÃO CATI Nº 02, DE 9 DE ABRIL DE 2002**

Estabelece os critérios para credenciamento de centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas.

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os critérios para credenciamento de centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, para os fins previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no Anexo I.

§ 1º O pleito de credenciamento deverá ser instruído conforme roteiro apresentado no Anexo II.

§ 2º Os credenciamentos terão a forma de Resolução e sua publicidade no Diário Oficial da União, independentemente de outra forma de divulgação, deverão seguir os modelos apresentados nos Anexos III, IV e V, de acordo com o tipo de instituição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.”

Vanda Scartezini  
Coordenadora do Comitê da Área de Tecnologia da Informação

Publicada no D.O.U. nº 71, de 15.04.2002, Seção 1, pág. 6  
e revogada pela Resolução CATI nº 05, de 05 de junho de 2002.

## Resolução nº 05, de 05 de junho de 2002

A Coordenadora do Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, no uso de suas atribuições, torna público que o referido Comitê, em reunião realizada no dia 06 de março de 2002, emitiu a seguinte Resolução:

### RESOLUÇÃO CATI Nº 05, DE 5 DE JUNHO DE 2002

Estabelece os critérios para credenciamento de centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas.

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para credenciamento de centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, para os fins previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no Anexo I.

§ 1º O pleito de credenciamento deverá ser instruído conforme roteiro apresentado no Anexo II.

§ 2º Os credenciamentos terão a forma de Resolução e serão publicados no Diário Oficial da União, independentemente de outra forma de divulgação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 002, de 09 de abril de 2002.”

Vanda Scartezini

Coordenadora do Comitê da Área de Tecnologia da Informação

Publicada no D.O.U. nº 112, 13.06.2002, Seção 1, pág. 5.

*(vide Anexos no item Credenciamento / Critérios e Roteiros, pág. 181)*

## Modelos Básicos Instituição de Ensino e Pesquisa – Inciso I



Ministério da Ciência e Tecnologia

Comitê da Área de Tecnologia da Informação

O Coordenador do Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, no uso de suas atribuições, torna público que o referido Comitê, em reunião realizada em dd de mmm de aaaa, emitiu a seguinte Resolução:

“Resolução CATI nº 0XX, de dd de mmm de aaaa

Credenciamento de Instituição para execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento.

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, para executar atividades de pesquisa e desenvolvimento nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Art. 2º A Instituição credenciada deverá atender às seguintes condições:

I - na execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento – P&D em convênios com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, o repasse a terceiros deve ficar limitado apenas à realização de atividades de natureza complementar ou aos serviços não disponíveis na instituição, quando devidamente justificáveis.

II - as atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação previstas nos convênios e seus termos aditivos, celebrados com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, deverão ser executadas na própria \_\_\_\_\_, utilizando seus recursos humanos e materiais, salvo nos casos devidamente justificáveis.

III - demonstrar, a qualquer tempo, a manutenção do cumprimento dos requisitos exigidos para credenciamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.”

Coordenador do Comitê da Área de Tecnologia da Informação

## Instituição de Ensino e Pesquisa Pública – Incisos I e II



Ministério da Ciência e Tecnologia

Comitê da Área de Tecnologia da Informação

O Coordenador do Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, no uso de suas atribuições, torna público que o referido Comitê, em reunião realizada em dd de mmm de aaaa, emitiu a seguinte Resolução:

“Resolução CATI nº 0XX, de dd de mmm de aaaa

Credenciamento de Instituição para execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento.

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, para executar atividades de pesquisa e desenvolvimento nos termos do disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Art. 2º A Instituição credenciada deverá atender às seguintes condições:

I - na execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento – P&D em convênios com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, o repasse a terceiros deve ficar limitado apenas à realização de atividades de natureza complementar ou aos serviços não disponíveis na instituição, quando devidamente justificáveis.

II - as atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação previstas nos convênios e seus termos aditivos, celebrados com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, deverão ser executadas na própria \_\_\_\_\_, utilizando seus recursos humanos e materiais, salvo nos casos devidamente justificáveis.

III - demonstrar, a qualquer tempo, a manutenção do cumprimento dos requisitos exigidos para credenciamento.

Art. 3º As aplicações realizadas na instituição de que trata o art. 1º poderão ser contabilizadas para os efeitos do cumprimento da obrigação prevista no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.”

Coordenador do Comitê da Área de Tecnologia da Informação



## Instituição de Ensino e Pesquisa Privada – Incisos I e II



Ministério da Ciência e Tecnologia

Comitê da Área de Tecnologia da Informação

O Coordenador do Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, no uso de suas atribuições, torna público que o referido Comitê, em reunião realizada em dd de mmm de aaaa, emitiu a seguinte Resolução:

“Resolução CATI nº 0XX, de dd de mmm de aaaa

Credenciamento de Instituição para execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento.

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, para executar atividades de pesquisa e desenvolvimento nos termos do disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Art. 2º A Instituição credenciada deverá atender às seguintes condições:

I - na execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento – P&D em convênios com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, o repasse a terceiros deve ficar limitado apenas à realização de atividades de natureza complementar ou aos serviços não disponíveis na instituição, quando devidamente justificáveis.

II - as atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação previstas nos convênios e seus termos aditivos, celebrados com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, deverão ser executadas na própria \_\_\_\_\_, utilizando seus recursos humanos e materiais, salvo nos casos devidamente justificáveis.

III - demonstrar, a qualquer tempo, a manutenção do cumprimento dos requisitos exigidos para credenciamento.

Art. 3º As aplicações realizadas na instituição de que trata o art. 1º não serão contabilizadas para os efeitos do cumprimento da obrigação prevista no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.”

Coordenador do Comitê da Área de Tecnologia da Informação



## INCUBADORAS

### Resolução nº 54, de 30 de agosto de 2002

O Coordenador do Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, no uso de suas atribuições, torna público que o referido Comitê emitiu a seguinte Resolução:

#### RESOLUÇÃO CATI Nº 54, DE 30 DE AGOSTO DE 2002

Estabelece os critérios para credenciamento de incubadoras de empresas de base tecnológica em Tecnologias da Informação.

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para credenciamento de incubadoras de empresas de base tecnológica em Tecnologias da Informação, para os fins previstos na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no Anexo I.

§ 1º O pleito de credenciamento deverá ser instruído conforme roteiro apresentado no Anexo II.

§ 2º Os credenciamentos terão a forma de Resolução e serão publicados no Diário Oficial da União, independentemente de outra forma de divulgação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.”

Vanda Scartezini

Coordenadora do Comitê da Área de Tecnologia da Informação

Publicada no D.O.U. nº 178, de 13.09.2002, Seção 1, pág. 13.

*(vide Anexos no item Credenciamento / Critérios e Roteiros, pág. 190)*

## PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

### Resolução nº 01, de 06 de março de 2002

A Coordenadora do Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, no uso de suas atribuições, torna público que o referido Comitê, em reunião realizada no dia 06 de março de 2002, emitiu a seguinte Resolução:

#### RESOLUÇÃO CATI Nº 01, DE 6 DE MARÇO DE 2002

Considera prioritários programas de interesse nacional na área de informática e automação.

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, tendo em vista o disposto no art. 9º, §3º, do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º Considerar prioritário o Programa para Promoção da Excelência do Software Brasileiro, em execução sob a coordenação da Sociedade SOFTEX, CNPJ no 01.679.152/0001-25, entidade reconhecida como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP em 22 de maio de 2001.

Art. 2º Considerar prioritário o Programa Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, em execução sob a coordenação da Associação RNP, CNPJ no 03.508.097/0001-36, entidade reconhecida como Organização Social – OS, qualificada em 09 de janeiro de 2002.

Art. 3º Considerar prioritário o Programa Temático Multiinstitucional em Ciência da Computação, em execução sob a coordenação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.”

Vanda Scartezini

Coordenadora do Comitê da Área de Tecnologia da Informação

Publicada no D.O.U. nº 65, de 05.04.2002, Seção 1, pág. 7.

## **Resolução nº 55, de 04 de setembro de 2002**

A Coordenadora do Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, no uso de suas atribuições, torna público que o referido Comitê, em reunião realizada no dia 04 de setembro de 2002, emitiu a seguinte Resolução:

### **RESOLUÇÃO CATI Nº 55, DE 04 DE SETEMBRO DE 2002**

Considera prioritário programa de interesse nacional na área de informática e automação.

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, tendo em vista o disposto no art. 9º, §3º, do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar prioritário o Programa Rede de Desenvolvimento de Competências em Tecnologias da Informação e Comunicação - RDC-TIC, em execução sob a coordenação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.”

Vanda Scartezini

Coordenadora do Comitê da Área de Tecnologia da Informação

Publicada no D.O.U. nº 178, de 13.09.2002, Seção 1, pág. 14.

**Resolução nº 108, de 11 de dezembro de 2002**

A Coordenadora do Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, no uso de suas atribuições, torna público que o referido Comitê emitiu a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO CATI Nº 108, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002**

Considera prioritário programa de interesse nacional na área de informática e automação.

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, tendo em vista o disposto no art. 9º, §3º, do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar prioritário o Programa Nacional de Microeletrônica – PNM Design, em execução sob a coordenação da Secretaria de Política de Informática do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT/SEPIN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.”

Vanda Scartezini

Coordenadora do Comitê da Área de Tecnologia da Informação

Publicada no D.O.U. nº 239, de 11.12.2002, Seção 1, pág. 86.

## PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

Em novembro de 1994, o então Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia José Israel Vargas assinou a portaria MCT nº 200, na qual três programas em execução sob a coordenação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq passavam a ser considerados prioritários para os fins de dispêndios de pesquisa e desenvolvimento previstos no Art. 14, §1º, alínea "i" do Decreto nº 792, de 02 de abril de 1993:

*"Art. 14. Para os efeitos deste Decreto, consideram-se atividades de pesquisa e desenvolvimento:*

...

*§ 1º Serão enquadrados como dispêndios de pesquisa e desenvolvimento os gastos realizados na execução ou contratação das atividades especificadas no "caput" deste artigo, referentes a:*

...

*i) participação, inclusive na forma de aporte de recursos financeiros, na execução de programas e projetos de interesse nacional considerados prioritários pelo MCT.*

..."

A "trilogia" inicial compunha o Programa de Desenvolvimento Estratégico em Informática no Brasil.

Tendo em vista o disposto no §3º, do art 9º, do Decreto nº 3.800, de 2001,

...

*poderão ser computados como dispêndio em pesquisa e desenvolvimento os gastos relativos à participação, inclusive na forma de aporte de recursos materiais e financeiros, na execução de programas e projetos de interesse nacional na área de informática e automação considerados prioritários pelo Comitê criado pelo art. 21 deste Decreto."*

o CATI emitiu sua primeira Resolução em 06 de março de 2002, considerando prioritários esses mesmos programas.

Foram eles:

- ✓ Programa para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – SOFTEX  
<http://www.softex.br>
- ✓ Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP  
<http://www.rnp.br>
- ✓ Programa Temático Multiinstitucional em Ciência da Computação - ProTeM-CC  
<http://www.cnpq.br/areas/sociedadeinformacao/protem-cc/index.htm>

O SOFTEX inicialmente era denominado Programa Nacional de Software para Exportação - SOFTEX 2000.

Ainda em 2002, foram emitidas as Resoluções CATI nº 55, de 04 de setembro e CATI nº 108, de 06 de dezembro, considerando prioritários mais dois programas, em execução sob a coordenação do CNPq e do MCT/SEPIN, respectivamente. A saber:

- ✓ Programa Rede de Desenvolvimento de Competências em Tecnologias da Informação e Comunicação - RDC-TIC
- ✓ Programa Nacional de Microeletrônica – PNM Design

Na Portaria nº 051, de 12 de fevereiro de 2003, o MCT definiu as regras para que as empresas beneficiárias dos incentivos fiscais da Lei de Informática participem dos programas considerados prioritários pelo CATI, devendo celebrar convênio específico para esta finalidade, do qual participem as seguintes instituições:

I - Sociedade SOFTEX, CNPJ nº 01.679.152/0001-25, entidade reconhecida como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP em 22 de maio de 2001;

II - Associação RNP, CNPJ nº 03.508.097/0001-36, entidade reconhecida como Organização Social - OS, qualificada em 09 de janeiro de 2002; e

III - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36.

Nesta última portaria, está estabelecido que o MCT deverá participar de todos convênios como interveniente e que a forma de participação das instituições será definida pela Secretaria de Política de Informática do MCT.

## PROGRAMAS ESTRUTURANTES

### FOMENTO EMPRESARIAL

#### Termo de Referência

##### Introdução

Um dos principais requisitos para o dinamismo do sistema econômico é o constante surgimento de empresas de orientação inovativa. No setor de TI esse requisito é ainda mais fundamental, considerando a rapidez e o curto ciclo de geração de novas tecnologias.

No caso do Brasil, no entanto, observamos que a taxa de criação de novas empresas com condições efetivas de sobrevivência e crescimento em um ambiente competitivo ainda é bastante baixa. Por outro lado, o Brasil possui notáveis desenvolvimentos no âmbito científico, com um crescente reconhecimento da comunidade acadêmica internacional. Esses desenvolvimentos, no entanto, muitas vezes não se traduzem em resultados econômicos efetivos.

Para que o potencial econômico dos resultados de nossa produção científica seja inteiramente desenvolvido e aproveitado pela sociedade, são necessárias ações que fortaleçam o ciclo de inovação – e o ambiente atual, com a criação dos Fundos Setoriais e o debate em torno da Lei de Inovação, é propício a novas iniciativas.

O Programa de Fomento Empresarial em Tecnologia da Informação, aqui apresentado, visa preencher essa lacuna, direcionando a aplicação de recursos da Lei de Informática, através do CT-Info, para a criação de novas empresas na área de Tecnologia da Informação, geradas a partir das pesquisas desenvolvidas por Instituições de Ensino Superior e/ou de Pesquisa, e para o fortalecimento das empresas de TI em estágio inicial. Baseado no Fórum Brasil de Inovação, já implementado com sucesso no âmbito do Plano Nacional de Ciência e Tecnologia do Setor Petróleo e Gás Natural – CTPetro, o Programa visa apoiar, mediante o aporte de recursos não reembolsáveis, a pré-incubação, a incubação e o processo de graduação de empresas de base tecnológica, bem como a transferência de tecnologia gerada por instituições de ensino superior ou de pesquisa para empresas do setor.

Uma característica peculiar do Programa é o apoio gerencial aos projetos, prestados por instituições sem fins lucrativos, tais como as incubadoras de empresas e os centros de inovação, que atuam como co-executoras do projeto, oferecendo a assessoria necessária para a conformação da pesquisa em formato empresarial, mediante a elaboração de planos de negócios e de estudos necessários para transformar a pesquisa em TI em resultados econômicos efetivos.

Além disso, o modelo contempla ainda uma nova fase, voltada para estímulo à graduação de empresas incubadas. Essa fase, implementada de forma pioneira no setor de TI, objetiva incentivar um maior dinamismo no processo de incubação, com o estímulo a que empresas com condições de se graduarem possam receber recursos para os investimentos necessários à instalação fora da incubadora.



## 1. Origem e Aplicação dos Recursos

Para a execução do Programa serão utilizados recursos não reembolsáveis provenientes do CT-Info. Para cada projeto, tais recursos podem ser acrescidos de contrapartida financeira oferecida pela empresa que nele atuar como interveniente, de acordo com critérios previamente estabelecidos e que levam em conta o porte da empresa. Além da demanda por recursos financeiros, os projetos podem incluir a solicitação de bolsas de desenvolvimento tecnológico administradas pelo CNPq.

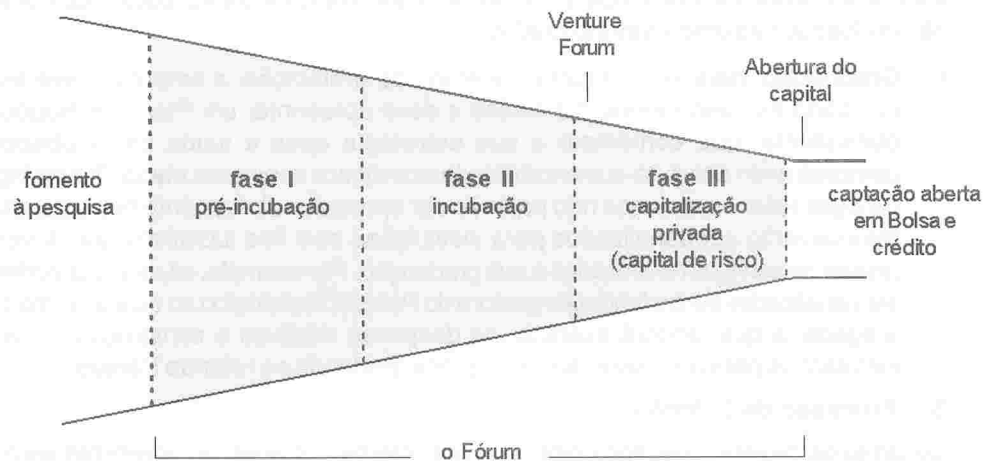
Em atendimento às restrições existentes para aplicação dos recursos dos fundos setoriais, os recursos não podem ser aportados diretamente em empresas, devendo ser destinados exclusivamente a instituições sem fins lucrativos. Assim, os recursos devem ser destinados à Instituição de Ensino Superior e Pesquisa proponente, que canalizará os recursos para os Grupos de Inovação correspondentes. Esses recursos devem ser empregados tanto na execução técnica do projeto de pesquisa, quanto para o desenvolvimento de seus aspectos empresariais, incluindo a elaboração de planos de negócios, estudos de viabilidade, análises de mercado e, inclusive, aqueles relativos aos direitos de propriedade intelectual. Nesse sentido, a contratação de assessoria voltada para a formatação de novos empreendimentos de base tecnológica ou para a transferência de tecnologia para empresas já constituídas deve estar prevista na proposta. Esses serviços deverão ser obrigatoriamente coordenados por uma instituição sem fins lucrativos dedicada a tais atividades, tipicamente uma incubadora de empresas ou instituição correlata, que atuará como co-executora da proposta e que poderá prestar os serviços ou contratá-los de terceiros.

## 2. Forma de Operação

O Programa proposto, baseado no Fórum Brasil de Inovação, obedece a uma lógica de funcionamento que pressupõe aportes graduais, ou seja, numa primeira fase aposta-se em um grande número de projetos, com valores relativamente reduzidos, e novos aportes em fases subseqüentes só ocorrerão para os projetos que tenham sido bem sucedidos. Em continuidade ao processo, espera-se a capitalização das empresas, através da apresentação a investidores privados, especialmente fundos de capital de risco. No caso de participação em Venture Fóruns, essa capitalização pode estar associada ao acesso a linhas de financiamento especiais da FINEP.

A lógica de funcionamento do Fórum Brasil de Inovação é apresentada abaixo:

### Fórum Brasil de Inovação



O Programa ora proposto apóia projetos em três etapas do ciclo de inovação anteriores à capitalização, além da transferência de tecnologia:

- **Pré-incubação de novas empresas:** o objetivo do apoio à pré-incubação é preparar a transformação do projeto de pesquisa em um empreendimento que possa ser incubado. Os projetos aprovados recebem recursos destinados ao financiamento dos esforços de P&D e, através da co-executora, para a contratação de serviços visando o desenvolvimento dos aspectos relativos à viabilidade econômica da inovação proposta, culminando com a preparação de um Plano de Negócios para a futura incubação do empreendimento. O projeto deverá preferencialmente prever a constituição de uma nova empresa de base tecnológica que terá entre seus cotistas pelo menos um dos integrantes do grupo de pesquisa proponente, podendo ser pesquisadores, professores ou alunos.
- **Incubação de novas empresas:** o apoio à incubação tem como objetivo garantir o aproveitamento econômico de tecnologias desenvolvidas por novas empresas na área de TI. Os recursos podem ser destinados tanto à continuidade da pesquisa, quanto à consolidação do novo empreendimento, através da contratação de serviços de assessoria e consultoria empresarial para a implantação de seu Plano de Negócios e para o desenvolvimento da estratégia de comercialização do produto, processo ou serviço proposto.
- **Transferência de tecnologia:** para se enquadrar na etapa de transferência de tecnologia, o projeto deve estar suficientemente desenvolvido para despertar o interesse de uma empresa que tenha interesse em explorá-lo economicamente e que se apresente como interveniente da proposta. As empresas intervenientes deverão, obrigatoriamente, oferecer contrapartida financeira, cujo percentual será crescente conforme o seu porte.

A participação de intervenientes em projetos que se encontram em estágio de pré-incubação ou em estágio de incubação é facultativa, ao contrário do que é exigido para projetos voltados para a transferência de tecnologia.

No Programa de Fomento Empresarial em Tecnologia da Informação, aqui apresentado, está sendo proposta uma etapa adicional, anterior à fase de capitalização, qual seja a de Graduação das empresas incubadas:

- **Graduação:** para se enquadrar na etapa de graduação, a empresa deve estar incubada há, pelo menos, 12 meses e deve apresentar um Plano de Negócios consistente, que contemple a sua estratégia após a saída da incubadora, demonstrando sua auto-sustentabilidade econômica após essa etapa. Por restrição da legislação, os recursos não poderão ser aportados diretamente nas empresas, mas deverão ser canalizados para instituições sem fins lucrativos que deverão prestar os serviços necessários à sua graduação. Por exemplo, os recursos poderão ser canalizados para a fundação gestora do Parque Tecnológico ao qual a incubadora é ligada, a qual poderá executar as despesas relativas a construção, obras e instalações para a localização da empresa graduada no referido Parque.

### 3. Processo de Seleção

Os projetos deverão ser encaminhados via Internet, através do preenchimento de formulários eletrônicos disponíveis na home-page da FINEP. Esses projetos devem ser apresentados por seu coordenador, por um representante da instituição co-executora e por um representante da empresa interveniente, quando houver. Após a pré-qualificação, os projetos serão apresentados, de forma presencial, a uma Banca de Avaliação, composta por técnicos da FINEP, da Secretaria de Política de Informática – SEPIN/MCT, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e das demais instituições que compõem o Comitê Gestor, além de consultores *ad hoc*, especialistas em propriedade intelectual e profissionais de mercado, que examinará seu mérito técnico e seu potencial econômico.

A composição diversificada da banca e a apresentação das propostas de forma presencial por representantes das diversas instituições diretamente envolvidas oferecem aos julgadores a oportunidade de somarem suas competências para a melhor compreensão do projeto e antecipação de suas possibilidades de sucesso econômico. Já para os expositores, a interação com os membros da Banca permite que se esclareçam pontos do projeto que, de outra maneira, poderiam ser mal compreendidos ou passar despercebidos.

### 4. Divulgação

A divulgação do Programa será realizada, em primeiro lugar, mediante disponibilização das informações nas home-pages das instituições participantes do CATI e através do envio de mensagens eletrônicas, podendo para isso ser utilizada a mala direta da FINEP, com cerca de 10.000 nomes.

Além disso, à semelhança do que é feito no Fórum Brasil de Inovação, serão realizadas palestras explicativas do processo nos principais centros de pesquisa em TI do País. Complementarmente, poderão ser elaborados cartazes de divulgação para serem afixados nas principais instituições de ensino e pesquisa do País, além de outras formas de divulgação sugeridas pelo CATI.

## 5. Proposta para o Setor TI

Em 2001, foi realizado o processo seletivo referente ao 1º Fórum Brasil de Inovação no Setor de Petróleo e Gás Natural. Foram apresentadas 93 propostas, das quais 12 foram efetivamente apoiadas, totalizando um valor de R\$ 5 milhões. Em março de 2002, através do Edital CT-ENERG/Inovação: FINEP 01/2002, foi lançado o 1º Fórum Brasil de Inovação no Setor de Energia Elétrica, onde foram apresentadas 103 propostas, das quais 13 foram efetivamente aprovadas para apoio.

No caso do setor de TI, propõe-se que o Programa de Fomento Empresarial em Tecnologia da Informação tenha as seguintes características anuais de operação:

Categorias	Apoio a P&D (R\$ mil)	Apoio Empresarial (R\$ mil)	Prazo	Quantidade de Projetos	Valor Total (R\$ milhões)
Pré-incubação	75	25	9 meses	40	4,0
Incubação	200		12 meses	15	3,0
Transferência de Tecnologia	200	25	12 meses	15	3,0
Graduação	250		6 meses	10	2,0
Capitalização	Recursos privados	-	-	20	Recursos privados
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>	<b>12,0</b>

Para o ano de 2002, essas metas serão reduzidas proporcionalmente à efetiva disponibilidade de recursos, propondo-se inicialmente um valor de R\$ 12 milhões, equivalente a cerca de metade das metas acima.

## **CATEGORIAS: PRÉ-INCUBAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

### **EDITAL CT-INFO: FINEP 01/2002**

#### **PROGRAMA DE FOMENTO EMPRESARIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

##### **Categorias: Pré-incubação e Transferência de Tecnologia**

A Secretaria de Política de Informática do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, em cumprimento às recomendações do Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, observando a Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991, modificada pela Lei nº 10.176 de 11 de janeiro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 3.800 de 20 de abril de 2001, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, convida instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs a apresentarem, dentro do PROGRAMA DE FOMENTO EMPRESARIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Projetos Inovadores em Tecnologia da Informação com foco em mercado, de acordo com as condições aqui definidas.

#### **1. Objetivos Gerais**

Este Edital busca apoiar Projetos Inovadores em Tecnologia da Informação com foco em mercado, desenvolvidos por instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, interessadas na transferência de resultados de suas atividades de pesquisa e desenvolvimento para o setor empresarial, através da concepção, estruturação e criação de novas empresas de base tecnológica ou da transferência de tecnologia para empresas já constituídas, visando aos seguintes objetivos:

- apoiar a execução de pesquisas que apresentem potencial de aproveitamento econômico;
- estimular processos de transferência de tecnologia das universidades e dos institutos de pesquisa do País para empresas do setor de tecnologia da informação;
- incrementar a oferta de planos de negócios de empresas de base tecnológica com alto potencial de crescimento, favorecendo a ampliação e a consolidação do mercado de capital de risco no Brasil.

#### **2. Conceitos**

- Empresas de Base Tecnológica: empresas que atendem aos critérios definidos no documento: FINEP- Políticas Operacionais, 2002, disponível em [www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br).
- Empresas Emergentes: são aquelas que se diferenciam pelas perspectivas de crescimento acelerado.
- Graduação de Empresas: processo de saída de uma empresa da incubadora da qual é residente, uma vez que tenha alcançado desenvolvimento suficiente para entrar no mercado.
- Incubação de Empresas: processo de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes e emergentes e promoção de condições específicas, através do qual

empreendedores podem desfrutar de instalações físicas, ambiente instrucional e de suporte técnico e gerencial no início e durante as etapas de desenvolvimento do negócio.

- Incubadora de Empresas de Base Tecnológica: estrutura de suporte gerencial que estimula a criação e apóia o desenvolvimento de micro e pequenas empresas onde a tecnologia dos produtos, processos ou serviços representa alto valor agregado, disponibilizando um conjunto de atividades de formação complementar para os empreendedores, bem como outros serviços especializados nas áreas de gestão tecnológica e empresarial.
- Inovação Tecnológica em Tecnologia da Informação: desenvolvimento e introdução no mercado de produtos, serviços ou processos de tecnologia da informação tecnologicamente novos ou de melhorias significativas em produtos, serviços ou processos existentes.
- Plano de Graduação: projeto que detalha as atividades de suporte ao processo de graduação de uma empresa de base tecnológica em tecnologia da informação residente em uma incubadora.
- Plano de Incubação: projeto que detalha as atividades de suporte ao processo de incubação de uma empresa de base tecnológica em tecnologia da informação residente em uma incubadora, ou em uma instituição sem fins lucrativos que possua finalidade similar, preparando-a para graduação.
- Plano de Negócios: instrumento que define o planejamento da estratégia de uma empresa, visando identificar seu potencial de exploração comercial, econômica e empresarial, abordando os aspectos financeiro, organizacional, gerencial, comercial, jurídico e de propriedade intelectual.
- Pré-incubação: concepção de uma nova empresa para futura incubação, envolvendo um conjunto de atividades de suporte técnico e gerencial.
- Projeto Inovador em Tecnologia da Informação com foco em mercado: projeto de pesquisa aplicada que apresenta potencial de exploração econômica, seja por meio da criação de uma empresa para esse fim, seja através da transferência da tecnologia para uma empresa já constituída.
- Tecnologia da Informação: segmento que abrange os bens e serviços descritos no art. 16 da Lei nº 8.248/91, alterada pela Lei nº 10.176/01.
- Transferência de Tecnologia: conjunto de atividades que viabilizam a troca de conhecimentos e habilidades tecnológicas entre instituições de ensino superior e/ou de pesquisa e o setor empresarial.

### **3. Caracterização dos Participantes**

#### **3.1. Instituição Proponente**

Instituição de ensino superior e/ou de pesquisa, pública ou privada, sem fins lucrativos, que pode ser representada por fundação de apoio criada para tal fim, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs ou por outras entidades sem fins lucrativos, cujo objetivo regimental ou estatutário seja a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento científico e tecnológico.



### 3.2. Instituição Executora

Instituição de ensino superior e/ou de pesquisa, pública ou privada, sem fins lucrativos, que assumirá a execução técnica do Projeto Inovador em Tecnologia da Informação com foco em mercado.

### 3.3. Instituição Co-executora

Instituição sem fins lucrativos, de direito público ou privado, que coordenará as atividades de assessoria e consultoria empresarial ao Projeto Inovador em Tecnologia da Informação com foco em mercado.

Poderão participar, como instituições co-executoras de projetos apoiados por este Edital, as incubadoras de empresas de base tecnológica que atendam aos seguintes requisitos:

- ter claramente definidas sua missão e sua estrutura organizacional (modelo financeiro, operacional, jurídico, de marketing e de propriedade intelectual);
- haver realizado pelo menos um processo de seleção de empresas, apresentar os critérios de julgamento adotados e os documentos comprobatórios da seleção, tais como atas de julgamento;
- abrigar, no mínimo, duas empresas em incubação e apresentar os dados referentes a essas empresas, tais como razão social, nome dos sócios, endereço, área de atuação, principais produtos etc.

Serão consideradas, ainda, como instituições co-executoras, outras instituições sem fins lucrativos, de direito público ou privado, que disponibilizem serviços de assessoria gerencial e econômica a grupos de inovação, além de outros serviços de suporte, com objetivos de exploração econômica dos resultados do Projeto Inovador em Tecnologia da Informação com foco em mercado. Essas instituições co-executoras deverão atender aos seguintes requisitos:

- ter claramente definidas sua missão e sua estrutura organizacional (modelo financeiro, operacional, jurídico, de marketing e de propriedade intelectual);
- comprovar a realização dos serviços descritos acima a, pelo menos, 2 (dois) grupos de inovação.

### 3.4. Instituição Interveniente

Para os Projetos Inovadores em Tecnologia da Informação com foco em mercado candidatos à Categoria 1, cuja caracterização está expressa no item 4.1, será facultativa a participação de instituições intervenientes, que deverão ser, obrigatoriamente, uma ou mais empresas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, interessadas em aportar recursos ao projeto, desde que não venham a ser proprietários majoritários dos resultados decorrentes dos esforços de pesquisa e desenvolvimento.

Para os Projetos Inovadores em Tecnologia da Informação com foco no mercado candidatos à Categoria 2, cuja caracterização está expressa no item 4.2, será obrigatória a participação de pelo menos uma instituição interveniente, que deverá ser, obrigatoriamente, uma empresa pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, que será designada beneficiária da exploração econômica dos resultados das atividades de pesquisa e desenvolvimento.



As empresas intervenientes, cuja receita bruta anual apurada em 2001 tiver sido superior a R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), deverão, obrigatoriamente, apresentar contrapartida financeira aos recursos solicitados ao FNDCT para a execução do projeto, conforme os critérios estabelecidos no subitem 5.3 deste Edital.

#### **4. Caracterização das Propostas**

Serão apoiados Projetos Inovadores em Tecnologia da Informação com foco no mercado nas modalidades:

- criação de novas empresas de base tecnológica em tecnologia da informação;
- transferência de tecnologia para empresas constituídas no País.

##### **4.1. Categoria 1 – Apoio à Criação de Novas Empresas de Base Tecnológica do Setor de Tecnologia da Informação**

A Categoria 1 tem os seguintes objetivos :

- estimular a criação de empresas de base tecnológica;
- estimular a aproximação entre os setores acadêmico e empresarial;
- apoiar a elaboração de planos de negócios para Projetos Inovadores em Tecnologia da Informação com foco no mercado, a fim de estimular o processo de geração de empresas de base tecnológica neste segmento;

Os Projetos Inovadores em Tecnologia da Informação com foco em mercado, candidatos à Categoria 1, deverão se encontrar em estágio de pré-incubação.

##### **Pré-incubação**

Os Projetos Inovadores em Tecnologia da Informação com foco em mercado em estágio de pré-incubação devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- associação com uma instituição co-executora, que coordenará as atividades de assessoria e consultoria empresarial ao Projeto Inovador em Tecnologia da Informação;
- apresentação de um plano de pré-incubação, em formato livre, que preveja a criação de uma nova empresa para exploração econômica do projeto e contenha a relação e descrição dos serviços a serem prestados pela instituição co-executora, com seu respectivo cronograma de execução;
- prazo de execução de até 9 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do convênio, podendo ser prorrogado, a critério da FINEP, em conformidade com os termos da Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os projetos aprovados no âmbito desta Categoria terão 6 (seis) meses, contados a partir da data de contratação do projeto, para comprovar a constituição de uma nova empresa de base tecnológica no setor de Tecnologia da Informação.

#### 4.2. Categoria 2 - Apoio à Transferência de Tecnologia para Empresas do Setor de Tecnologia da Informação

A Categoria 2 tem os seguintes objetivos específicos:

- apoiar a transferência de tecnologia para empresas interessadas na exploração econômica dos Projetos Inovadores em Tecnologia da Informação;
- integrar os esforços de pesquisa científica amparados por recursos públicos aos esforços inovadores privados, a fim de completar o ciclo de inovação tecnológica.

Os Projetos Inovadores em Tecnologia da Informação com foco no mercado, que estejam em estágio de transferência de tecnologia, devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- associação com uma instituição co-executora, que coordenará as atividades de assessoria e consultoria empresarial ao Projeto Inovador em Tecnologia da Informação com foco no mercado;
- associação com uma ou mais empresas beneficiárias da exploração econômica da inovação tecnológica;
- apresentação de um plano de transferência de tecnologia, em formato livre, que contenha as ações necessárias, o seu respectivo cronograma, os recursos humanos e financeiros a serem alocados e os resultados esperados;
- prazo de execução de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do convênio, podendo ser prorrogado, a critério da FINEP, em conformidade com os termos da Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

#### 5. Recursos

No âmbito deste Edital, serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor total de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) originários do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, a ele aportados pelo Fundo Setorial de Informática – CT-Info em decorrência da Lei nº 8.248/91, modificada pela Lei nº 10.176/01 e regulamentada pelo Decreto nº 3.800/01.

Os itens financiáveis pelo FNDCT abrangem os seguintes elementos de despesa:

- despesas correntes – material de consumo, diárias e passagens, serviços de terceiros (pessoa física e jurídica);
- despesas de capital – instalações, material permanente e equipamentos;
- despesas com pessoal – bolsas de fomento tecnológico, nas modalidades previstas no Manual do Formulário de Apresentação de Propostas – FAP/ FNDCT.

Não são financiáveis por este Edital os itens assim previstos pela Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, tais como:

- pagamento de gratificação, consultoria ou qualquer espécie de remuneração adicional, com recursos do FNDCT, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (direta ou indireta);
- taxas de administração.

Os recursos solicitados ao FNDCT em cada proposta deverão, obrigatoriamente, obedecer aos limites definidos a seguir, de acordo com as características de cada projeto.

Os recursos para serem aplicados neste Edital poderão ser ampliados conforme disponibilidade financeira no âmbito do CT-Info.

### **5.1. Categoria 1 – Apoio à Criação de Novas Empresas de Base Tecnológica no Setor de Tecnologia da Informação**

#### **Pré-incubação**

A cada Projeto Inovador em Tecnologia da Informação com foco no mercado, que esteja em estágio de pré-incubação e tenha sido aprovado no âmbito deste Edital, serão concedidos recursos não reembolsáveis no valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim distribuídos:

- até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados à instituição executora, visando ao financiamento:
  - dos esforços de pesquisa e de desenvolvimento (P&D) do produto, serviço ou processo;
  - da manutenção ou depósito, junto aos órgãos cabíveis, dos direitos de propriedade intelectual associados à inovação.
- até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados à instituição co-executora, visando a execução ou a contratação dos seguintes serviços:
  - assessoria e consultoria empresarial;
  - orientação relativa aos direitos de propriedade intelectual;
  - estudos da viabilidade técnica e econômica (EVTE);
  - elaboração de um plano de negócios do empreendimento a ser gerado pela aplicação dos resultados do projeto.

Os recursos destinados aos Projetos Inovadores em Tecnologia da Informação com foco no mercado em estágio de pré-incubação, aprovados no âmbito deste Edital, serão desembolsados em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira de até 50% (cinquenta por cento) do valor concedido e liberada imediatamente após a contratação da operação. A segunda parcela será desembolsada 6 (seis) meses após a primeira, podendo ser antecipada em função de avaliação intermediária do projeto. A liberação da segunda parcela estará condicionada ao cumprimento dos critérios de acompanhamento e avaliação definidos no item 8 deste Edital.

### **5.2. Categoria 2 – Apoio à Transferência de Tecnologia para Empresas do Setor de Tecnologia da Informação**

A cada Projeto Inovador em Tecnologia da Informação com foco no mercado, aprovado no âmbito da Categoria 2 deste Edital, serão concedidos recursos não reembolsáveis no valor máximo de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), assim distribuídos:

- até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à instituição executora, visando ao financiamento:
  - da continuidade dos esforços de pesquisa e desenvolvimento (P&D) do produto, processo ou serviço;
  - do desenvolvimento da engenharia do produto ou do processo;
  - da ampliação da escala de produção;
  - dos custos decorrentes da manutenção ou depósito dos direitos de propriedade intelectual associados à inovação junto aos órgãos cabíveis;
  - das atividades de treinamento dos usuários da tecnologia.
  
- até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados à instituição co-executora, visando a execução ou a contratação dos seguintes serviços:
  - orientação relativa aos direitos de propriedade intelectual;
  - desenvolvimento da estratégia de negociação da distribuição dos direitos de propriedade intelectual da tecnologia proposta.

Os recursos destinados aos Projetos Inovadores em Tecnologia da Informação com foco no mercado, aprovados no âmbito da Categoria 2 deste Edital, serão desembolsados em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira de até 50% (cinquenta por cento) do valor concedido e liberada imediatamente após a contratação da operação. A segunda parcela será desembolsada 6 (seis) meses após a primeira, podendo ser antecipada em função de avaliação intermediária do projeto. A liberação da segunda parcela estará condicionada ao cumprimento dos critérios de acompanhamento e avaliação definidos no item 8 deste Edital.

### 5.3. Aporte Financeiro das Instituições Intervenientes

De acordo com sua receita bruta anual apurada no ano de 2001, as instituições intervenientes deverão, obrigatoriamente, realizar aporte de recursos financeiros para execução do projeto, a título de aporte financeiro aos recursos solicitados ao FNDCT, conforme os seguintes critérios:

- para empresas que, no ano de 2001, tiverem tido receita bruta anual superior a R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais): mínimo de 5% (cinco por cento) dos recursos solicitados ao FNDCT;
- para empresas que, no ano de 2001, tiverem tido receita bruta anual superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais): mínimo de 10% (dez por cento) dos recursos solicitados ao FNDCT;
- para empresas que, no ano de 2001, tiverem tido receita bruta anual superior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e igual ou inferior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais): mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos solicitados ao FNDCT;
- para empresas que, no ano de 2001, tiverem tido receita bruta anual superior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais): mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos recursos solicitados ao FNDCT.



As empresas intervenientes que, no ano de 2001, tiverem tido receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) não serão obrigadas a realizar aporte de recursos, a título de aporte financeiro aos recursos solicitados ao FNDCT, mas terão que apresentar os documentos relativos à sua regularidade financeira solicitados no item 9.5 deste Edital.

## **6. Apresentação e Julgamento das Propostas**

### **6.1. Apresentação das Propostas**

As instituições elegíveis interessadas em desenvolver Projetos Inovadores em Tecnologia da Informação com foco no mercado deverão preencher o Formulário para Apresentação de Propostas – FAP/FNDCT específico, disponível no portal geral da FINEP ([www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)) e em seu portal de capital de risco ([www.venturecapital.com.br](http://www.venturecapital.com.br)), conforme o cronograma apresentado no subitem 6.4.

As propostas devem ser remetidas via Internet, de acordo com as instruções contidas no Manual que integra o Formulário. Além disso, deverão ser encaminhadas à FINEP 3 (três) cópias impressas do formulário preenchido, acompanhadas do respectivo disquete. Para comprovação dos prazos e compromissos estabelecidos, as cópias impressas deverão, também, estar acompanhadas do recibo de envio eletrônico e da carta de encaminhamento gerada pelo preenchimento do formulário, assinada por todas as instituições participantes.

Todas as propostas deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos comprobatórios do cumprimento das exigências apresentadas no subitem 3.3, referentes à instituição co-executora do projeto. Os projetos candidatos à Categoria 1 deverão, obrigatoriamente, anexar seu plano de pré-incubação. Os projetos candidatos à Categoria 2 deverão, obrigatoriamente, apresentar seu plano de transferência de tecnologia. Os planos de negócios e os planos de pré-incubação e de transferência de tecnologia também deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em 3 (três) vias.

Sempre que houver a participação de uma ou mais instituições intervenientes no projeto, será obrigatório o encaminhamento da cópia de seu demonstrativo financeiro referente ao ano de 2001, contendo o número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e a assinatura do contador responsável, independentemente da Categoria a que se candidatar o projeto.

Os Formulários para Apresentação de Propostas – FAP/FNDCT, acompanhados dos anexos referidos neste subitem, poderão ser entregues diretamente à FINEP, no endereço abaixo, ou remetidos pelo correio mediante registro postal ou equivalente, com comprovante de data de postagem, devendo constar do envelope de encaminhamento:

EDITAL CT-Info: FINEP 01/2002

Lei de Informática 8.248/91 & 10.176/01

Categoria 1- Pré-Incubação ou Categoria 2 – Transferência de Tecnologia

sigla do proponente / sigla do executor / sigla do projeto

Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

Departamento de Logística e Processos – DELOP

Praia do Flamengo, 200, 9º andar

22210-030 – Rio de Janeiro – RJ

## 6.2. Etapa de Pré-qualificação

As propostas apresentadas serão objeto de análise com caráter eliminatório, que será realizada por comitê constituído por analistas da FINEP, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, da Secretaria de Política de Informática – SEPIN/MCT, podendo incluir os representantes das demais instituições que compõem o Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, consultores *ad hoc* e especialistas do Setor de Tecnologia da Informação.

O julgamento das propostas será realizado de acordo com os aspectos mencionados nos itens 3, 4 e 5 e no subitem 6.1 deste Edital, além dos seguintes critérios:

- preenchimento adequado do FAP/FNDCT;
- atendimento da data, estabelecida no item 6.4, de prazo final de envio da proposta;
- caráter inovador do projeto;
- potencial econômico do projeto;
- articulação com órgãos regionais e locais de fomento à inovação tecnológica;
- capacitação técnica e científica das instituições participantes.

As propostas selecionadas nesta etapa serão submetidas, ainda, a uma etapa de Avaliação de Mérito, descrita no item a seguir.

## 6.3. Etapa de Avaliação de Mérito

Essa etapa tem caráter eliminatório e consiste na avaliação presencial dos Projetos Inovadores em Tecnologia da Informação com foco no mercado selecionados na pré-qualificação.

Os coordenadores dos projetos e pelo menos um representante da instituição co-executora apresentarão, presencialmente, sua proposta a uma Banca de Avaliação de Mérito, que será composta por analistas da FINEP, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, da Secretaria de Política de Informática – SEPIN/MCT, além de membros das demais instituições que compõem o Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI ou os representantes por eles indicados, consultores *ad hoc*, especialistas do setor de tecnologia da informação, especialistas em propriedade intelectual e profissionais do mercado de capitais convidados pela FINEP. Os coordenadores dos projetos pré-qualificados serão informados da data, hora e local da apresentação por via postal e por correio eletrônico.

Na apresentação à Banca de Avaliação de Mérito, também será obrigatória, quando houver, a participação de pelo menos um representante de cada instituição interveniente participante do projeto.

O não comparecimento do coordenador do projeto, assim como a ausência do representante da co-executora ou do representante da interveniente, ou de quaisquer substitutos por eles formalmente designados, acarretará a eliminação do projeto.

A Banca de Avaliação de Mérito julgará as propostas com base nos seguintes critérios, conforme a Categoria a que se candidatarem:

### **Categoria 1 - Apoio à Criação de Novas Empresas de Base Tecnológica do Setor de Tecnologia da Informação**

- Grau de inovação do projeto;
- expectativa dos impactos sociais e econômicos decorrentes do projeto, em âmbito local e regional;
- potencial mercadológico da inovação proposta;
- potencial empresarial do projeto;
- consistência do plano de pré-incubação apresentado;
- adequação da metodologia adotada;
- adequação do orçamento proposto;
- magnitude dos aportes financeiros oferecidos por agentes públicos e privados;
- capacidade gerencial da instituição co-executora frente às necessidades do projeto;
- adequação da infra-estrutura disponível nas instituições participantes para a execução do projeto;
- qualificação e capacidade técnica e empreendedora da equipe responsável;
- definição da propriedade dos resultados, incluindo patentes e direitos de comercialização.

### **Categoria 2 – Apoio à Transferência de Tecnologia para Empresas do Setor de Tecnologia da Informação**

- Grau de inovação do projeto;
- magnitude dos impactos sociais e econômicos decorrentes do projeto, em âmbito local e regional;
- potencial mercadológico da inovação proposta;
- adequação da metodologia adotada;
- adequação do orçamento proposto;
- magnitude dos aportes financeiros oferecidos pela interveniente;
- eficácia dos mecanismos de transferência de resultados entre a instituição executora e a interveniente;
- magnitude dos impactos potenciais da inovação sobre o conteúdo tecnológico da empresa interveniente;
- adequação da infra-estrutura disponível nas instituições participantes para a execução do projeto;
- qualificação e capacidade técnica da equipe responsável;
- definição da propriedade dos resultados, incluindo patentes e direitos de comercialização;
- capacidade gerencial da instituição co-executora frente às necessidades do projeto.



#### 6.4. Cronograma

- Formulário FAP/FNDCT: disponível a partir de 12 de setembro de 2002.
- Prazo para apresentação das propostas: 30 de setembro de 2002, até às 16:00h
- Divulgação do resultado da pré-qualificação: 30 de outubro de 2002
- Apresentação para Banca de Avaliação do Mérito: de 07 a 14 de novembro de 2002
- Divulgação dos resultados: 29 de novembro de 2002

#### 7. Aprovação e Contratação das Propostas

A Banca de Avaliação de Mérito recomendará à FINEP a aprovação dos Projetos Inovadores em Tecnologia da Informação com foco no mercado que julgar merecedores de apoio por parte deste Edital. Os projetos poderão ser aprovados sem restrição ou com restrição. No caso de projetos aprovados com restrição, a contratação estará condicionada ao atendimento das recomendações feitas a seus coordenadores pela Banca de Avaliação de Mérito ou por analistas da FINEP.

Para a celebração dos convênios, a documentação relacionada no item 10.4 deste Edital, relativa à comprovação da situação de regularidade das instituições proponentes, deverá ser apresentada à FINEP até 10 (dez) dias após a data da divulgação do resultado das solicitações de financiamento.

#### 8. Acompanhamento da Execução dos Projetos

O acompanhamento da execução das propostas contratadas no âmbito deste Edital será realizado em conformidade com o Manual de Acompanhamento Técnico e Financeiro - MATF/FNDCT, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997.

O acompanhamento e a avaliação dos Projetos Inovadores em Tecnologia da Informação com foco no mercado aprovados incluirão a realização de visitas e a apresentação de relatórios técnicos elaborados conjuntamente pela instituição executora e pelas demais instituições associadas ao projeto. A periodicidade de apresentação dos relatórios técnicos será trimestral para projetos em estágio de pré-incubação, enquanto para projetos em estágio de transferência de tecnologia será semestral. Também será obrigatória a apresentação do projeto em eventos e *workshops*, sempre que for solicitado pela FINEP.

No caso de Projeto Inovador em Tecnologia da Informação com foco no mercado apoiado com base na Categoria 1, será examinado o cumprimento das metas definidas em seu plano de pré-incubação. Além disso, a liberação da segunda parcela relativa aos recursos solicitados ao FNDCT só ocorrerá após a apresentação dos documentos comprobatórios da constituição de uma nova empresa de base tecnológica. Quando se tratar de Projeto de Inovação Tecnológica apoiado com base na Categoria 2, será examinado o cumprimento das metas definidas em seu plano de transferência de tecnologia.

## **9. Disposições Gerais**

### **9.1. Impugnação do Edital**

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **9.2. Revogação ou Anulação do Edital**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal; sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **9.3. Cooperação Internacional**

Poderão ser apoiados através de recursos deste Edital atividades de cooperação internacional tais como participação em feiras, seminários estrangeiros, missões multilaterais, transferência de tecnologia e intercâmbio entre empresas.

### **9.4. Propriedade Intelectual**

A propriedade intelectual sobre os resultados do projeto, bem como a confidencialidade das informações e conhecimentos gerados na execução dos projetos, ou a ele aportados, serão definidos pelas instituições partícipes, em termos específicos para tal fim, que deverão observar as diretrizes traçadas no Convênio de concessão de recursos CT-Info.

### **9.5. Pré-requisitos para a Concessão do Apoio Financeiro**

As instituições proponentes que tiverem propostas aprovadas deverão comprovar sua situação de regularidade, apresentando:

- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade Previdenciária, se for o caso;
- Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Além desta documentação, relacionada no artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, as empresas e demais instituições participantes dos projetos apresentados estarão sujeitas, quando for o caso, ao cumprimento das seguintes condições:

- caso o projeto proposto envolva organismos geneticamente modificados – OGM, deverá ser apresentado o Certificado de Qualidade de Biossegurança, expedido pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio;
- caso o projeto envolva pesquisa com seres humanos, deverá ser apresentado o parecer de anuência da Comissão de Ética da instituição do coordenador do projeto;
- caso o projeto das empresas envolva atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e capazes de causar degradação

ambiental, deverá ser apresentada a licença ambiental do IBAMA, do órgão ambiental estadual ou municipal.

#### 9.6. Cláusula de Reserva

A Diretoria da FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

#### 9.7. Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos no Serviço de Atendimento ao Cliente - SEAC da FINEP, pelo telefone (21) 2555-0555 ou endereço eletrônico seac@finep.gov.br.

Em 10 de setembro de 2002.

Publicado no D.O.U nº 176, de 11.09.2002, Seção 3, pág. 9.

## Operacionalização

Em resposta ao Edital CT-Info: FINEP 01/2002, Categorias Pré-incubação e Transferência de Tecnologia do Programa de Fomento Empresarial em Tecnologia da Informação, foram enviadas à FINEP 115 propostas, na sua maioria provenientes das Regiões Sul e Sudeste de acordo com a localização das instituições executoras (vide quadro 01).

**Quadro 01 - Propostas apresentadas por Regiões**

Regiões	Nº de Propostas	%
Sul	50	43,5
Sudeste	40	34,8
Nordeste	21	18,2
Centro-Oeste	3	2,6
Norte	1	0,9
<b>Total</b>	<b>115</b>	<b>100</b>

A distribuição dessas propostas por categorias foi equilibrada (vide quadro 02).

**Quadro 02 - Propostas apresentadas por Categorias**

Categorias	Nº de Propostas	%
Pré-incubação	61	53,0
Transferência de Tecnologia	54	47,0
<b>Total</b>	<b>115</b>	<b>100</b>

### Etapa de Pré-qualificação

As propostas enviadas para este Edital foram submetidas a uma etapa de pré-qualificação quanto à forma, realizada por analistas da FINEP de acordo com os seguintes critérios:

- preenchimento adequado do FAP/FNDCT;
- atendimento da data, estabelecida no item 6.4 do Edital, de prazo final de envio da proposta;
- atendimento aos critérios 4 e 5 do Edital; e
- elegibilidade das instituições participantes.

Em seguida, procedeu-se a pré-qualificação quanto ao conteúdo em conjunto por analistas da FINEP, representantes da SEPIN/ MCT e do CNPq de acordo com os seguintes critérios:

- caráter inovador do projeto;

- potencial econômico do projeto;
- articulação com órgãos regionais e locais de fomento à inovação tecnológica;
- capacitação técnica e científica das instituições participantes.

Nesta etapa, foram pré-qualificadas 40 (quarenta) propostas.

#### Caracterização das Propostas Pré-qualificadas

A distribuição regional das propostas pré-qualificadas deste Edital acompanhou a distribuição do conjunto global de propostas, mantendo-se a predominância das Regiões Sul e Sudeste (vide quadro 03).

**Quadro 03 - Propostas pré-qualificadas por Regiões**

Regiões	Nº de Propostas	%
Sul	17	42,5
Sudeste	14	35,0
Nordeste	5	12,5
Centro-oeste	3	7,5
Norte	1	2,5
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>100</b>

Dessas 40 propostas pré-qualificadas, 29 foram para a Categoria Pré-incubação representando 72,5% do seu total (vide quadro 04).

**Quadro 04 - Propostas pré-qualificadas por Categorias**

Categorias	Nº de Propostas	%
Pré-incubação	29	72,5
Transferência de Tecnologia	11	27,5
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>100</b>

Das 61 propostas apresentadas na Categoria Pré-incubação, 47,5% foram pré-qualificadas, enquanto na Categoria Transferência de Tecnologia o percentual de pré-qualificação foi bem inferior, 20,4%.



### **Avaliação de Mérito**

As 40 (quarenta) propostas pré-qualificadas foram então apresentadas à Banca de Avaliação de Mérito, composta por analistas da FINEP, SEPIN/MCT e CNPq, por analistas de investimentos em fundos de capital de risco e por consultores do setor acadêmico e da iniciativa privada.

Este processo foi realizado de 11 a 14 de novembro de 2002, na cidade do Rio de Janeiro, com apresentações distribuídas em 3 (três) bancas simultâneas.

Os critérios pontuados para avaliação de mérito das propostas pré-qualificadas foram:

- grau de inovação do projeto;
- impactos sociais e econômicos potenciais gerados pelo projeto em âmbito local e regional;
- potencial mercadológico e empresarial do projeto;
- consistência do plano de pré-incubação ou de transferência de tecnologia apresentado, conforme o caso;
- adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto;
- adequação do orçamento proposto aos objetivos do projeto;
- magnitude dos recursos financeiros oferecidos em contrapartida ao projeto por agentes públicos e/ou privados;
- capacidade gerencial da instituição co-executora frente às necessidades do projeto;
- e
- definição da propriedade dos resultados, incluindo patentes e direitos de comercialização.

Para cada um desses critérios foram atribuídos graus que variavam de 1 a 4, ponderados com valores de 1 a 3.

Cada agência, FINEP, SEPIN/MCT e CNPq, independentemente do número de representantes presentes na banca, registrou um único conjunto de notas. Os representantes que possuíam projetos de seu interesse em análise nas próprias bancas avaliadoras não apresentaram notas, contribuindo como consultores.

Consolidados os resultados individuais, a partir desses parâmetros, a banca recomendou a aprovação ou indeferimento das propostas.

### **Caracterização das Propostas Selecionadas, Pós Avaliação de Mérito**

Das 40 propostas aprovadas na fase de pré-qualificação, 29 obtiveram pontuação superior a 2,80 (sugerida como nota de corte por equivaler ao grau 7 numa escala de 0 a 10) e tiveram sua aprovação recomendada pela banca.

Das 29 propostas previamente selecionadas na Categoria Pré-incubação, 62,1% foram aprovadas, enquanto todas as 11 pré-qualificadas em Transferência de Tecnologia foram aprovadas.

Das propostas selecionadas pela avaliação de mérito, 62,1% eram candidatas à Categoria de Pré-incubação (vide quadro 05).

**Quadro 05 - Propostas aprovadas por Categorias**

<b>Categorias</b>	<b>Nº de Propostas</b>	<b>%</b>
Pré-incubação	18	62,1
Transferência de Tecnologia	11	37,9
<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>100</b>

Os índices de aproveitamento das propostas enviadas por Regiões, desde a pré-qualificação até a aprovação da banca, foram superiores a 60% na última etapa e podem ser verificados no quadro 06.

**Quadro 06 - Índice de aproveitamento das propostas por Regiões**

<b>Regiões</b>	<b>Propostas</b>	<b>Pré-qualificação</b>	<b>% sobre propostas</b>	<b>Aprovação da Banca</b>	<b>% sobre Pré</b>
Sul	50	17	34,0	13	76,5
Sudeste	40	14	35,0	9	64,3
Nordeste	21	5	23,8	4	80,0
Centro-oeste	3	3	100	2	66,7
Norte	1	1	100	1	100,0
<b>Total</b>	<b>115</b>	<b>40</b>	<b>34,8</b>	<b>29</b>	<b>25,2</b>

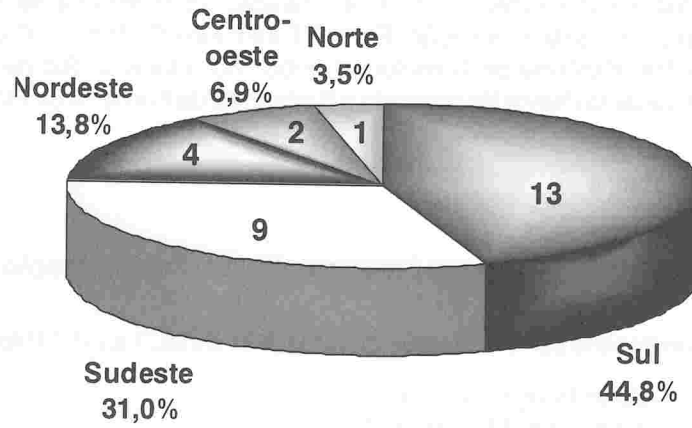
O valor total contratado foi de quase R\$ 3,7 milhões distribuídos entre bolsas (32%) e custeio e capital (68%), conforme distribuição disponível no quadro 07.

**Quadro 07 - Distribuição das propostas e recursos aprovados por Regiões**

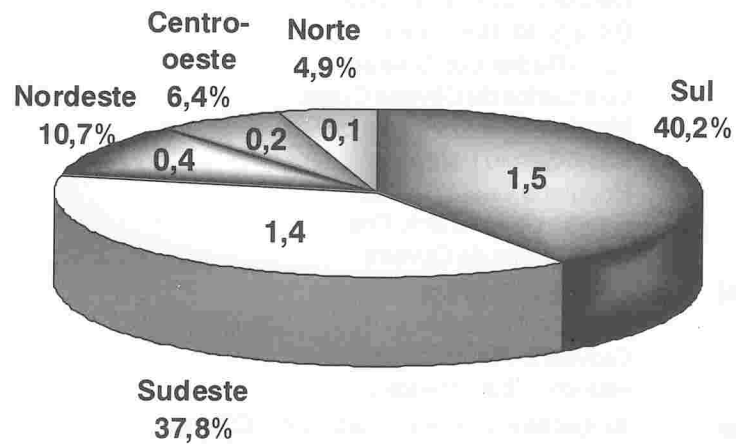
<b>Regiões</b>	<b>Nº de Projetos</b>	<b>%</b>	<b>Valor Contratado ( R\$ )</b>			<b>%</b>
			<b>Bolsas</b>	<b>Custeio e Capital</b>	<b>Total</b>	
Sul	13	44,8	479.789,45	1.006.290,54	1.486.079,99	40,2
Sudeste	9	31,0	508.383,78	887.141,00	1.395.524,78	37,8
Nordeste	4	13,8	135.199,98	259.434,00	394.633,98	10,7
Centro-oeste	2	6,9	58.281,04	176.479,00	234.760,04	6,4
Norte	1	3,5	0,00	182.540,00	182.540,00	4,9
<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>100</b>	<b>1.181.654,25</b>	<b>2.511.884,54</b>	<b>3.693.538,79</b>	<b>100</b>



**Gráfico 1 - Distribuição das propostas aprovadas por Regiões**



**Gráfico 2 - Distribuição dos recursos contratados por Regiões**



## Reuniões para Análise, Julgamento e Avaliação de Mérito

Foram realizadas 2 (duas) reuniões em 2002 para análise, julgamento e avaliação de mérito das propostas submetidas à FINEP em relação ao Programa de Fomento Empresarial em Tecnologia da Informação - Edital CT-Info: FINEP 01/2002 - Categorias: Pré-incubação e Transferência de Tecnologia, ambas na cidade do Rio de Janeiro, coordenadas por Janaína Prevot Nascimento e Rodrigo R. da Fonseca da FINEP, nas seguintes datas:

- 28 a 29 de outubro; e
- 11 a 14 de novembro.

Nessas reuniões tratou-se também das Categorias: Incubação e Graduação.

Os participantes indicados pelos membros do CATI, SEPIN/MCT e FINEP foram:

CNPq	Celso Deusdeti Costa José Carlos Moreira da Silva Maria Elisa A. Mendonça Sidney Marinet Guedes de Almeida
FINEP	Alexandre Moura Cabral Antônio Augusto Durães Macedo Denise Cristiano Reigada Gilka S. M. Rodrigues Lúcia Radler dos Guarany's Luís Carlos de Oliveira Costa Márcio Augusto Vicente de Carvalho Mário Sérgio Paim Roselene Costa Santos Sandra de Almirante Frid Sérgio Paes de Oliveira
MCT/SEPIN	Célia Joseli do Nascimento Cristiano Lehrer Giovanno Marcos Mazetto Hamilton José Mendes
Consultores	Aníbal Messa Silva – Plataforma Capital Cirano Lochpe – UFRGS Cristiano Becker – UFMG Edson Hirofumi Takinaga – ITAUTEC Élbio Schwarz – CRP Participações Fábio Vitaliano Filho – ITAUTEC Hermano Perrelli de Moura - UFPE João Cesar Netto – UFMG Renato Shigueo Toi – Venture Labs

## Projetos Apoiados

Proponentes	Executoras	Título dos Projetos
Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo		Desenvolvimento de Aplicativos para Computação Móvel
CESAR - Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife		Pré-Incubação da Unidade de Negócios Wireless
Consórcio GENORP Intuel - Incubadora Internacional de Empresas de Base Tecnológica da UEL		Sistema de Resfriamento para Circuitos Eletrônicos
		GUENKA - Monitoramento das Atividades Industriais
FUMSOFT Sociedade Mineira de Software	Doctor Sys Ltda	Ambiente para Oferta de Ensino à Distância Baseado em Internet de Alta Velocidade
	Bysat Limitada	Sensoriamento e Alarme de Falta de Energia Elétrica em Áreas Rurais
Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras	Photonita Ltda	Sistema de Visão Panorâmica Tridimensional
Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura		Prototipação de um Sistema de Gestão da Construção Civil para Micro e Pequenas Empresas
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária	Hahntel S.A.	Sistemas de Visão Portáteis
Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico do CEFET-PR		Estruturação e Criação da Empresa Esystem Indústria e Comércio e Desenvolvimento dos seus Produtos
Fundação de Apoio a Universidade Federal do Rio Grande do Sul		Servidor de Imagens Médicas MedimServer (Medical Images Server)/ MEDIMSERV
		CENTRUM - Sistemas Computacionais para a Inteligência da Linguagem
		Braço Robótico para Auxiliar em Cirurgias Videolaparoscópicas
	Altus Sistemas de Informática	Implementação de um Thin Web Server em Controladores Programáveis

Proponentes	Executoras	Título dos Projetos
Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo		Desenvolvimento de Aplicativos para Computação Móvel
CESAR - Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife		Pré-Incubação da Unidade de Negócios Wireless
Consórcio GENORP Intuel - Incubadora Internacional de Empresas de Base Tecnológica da UEL		Sistema de Resfriamento para Circuitos Eletrônicos
		GUENKA - Monitoramento das Atividades Industriais
FUMSOFT Sociedade Mineira de Software	Doctor Sys Ltda	Ambiente para Oferta de Ensino à Distância Baseado em Internet de Alta Velocidade
	Bysat Limitada	Sensoriamento e Alarme de Falta de Energia Elétrica em Áreas Rurais
Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras	Photonita Ltda	Sistema de Visão Panorâmica Tridimensional
Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura		Prototipação de um Sistema de Gestão da Construção Civil para Micro e Pequenas Empresas
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária	Hahntel S.A.	Sistemas de Visão Portáteis
Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico do CEFET-PR		Estruturação e Criação da Empresa Esystem Indústria e Comércio e Desenvolvimento dos seus Produtos
Fundação de Apoio a Universidade Federal do Rio Grande do Sul		Servidor de Imagens Médicas MedimServer (Medical Images Server)/ MEDIMSERV
		CENTRUM - Sistemas Computacionais para a Inteligência da Linguagem
		Braço Robótico para Auxiliar em Cirurgias Videolaparoscópicas
	Altus Sistemas de Informática	Implementação de um Thin Web Server em Controladores Programáveis

**Categorias: Incubação e Graduação****Convite CT-Info: FINEP 02/2002****PROGRAMA DE FOMENTO EMPRESARIAL  
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****Categorias: Incubação e Graduação****CONVITE ÀS EMPRESAS EMERGENTES DE BASE TECNOLÓGICA DO  
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

A Secretaria de Política de Informática do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, em cumprimento às recomendações do Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, observando a Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991, modificada pela Lei nº 10.176 de 11 de janeiro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 3.800 de 20 de abril de 2001, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, convida empresas emergentes de base tecnológica do setor de Tecnologia da Informação, que estejam em processo de Incubação ou Graduação, para apresentação, dentro do PROGRAMA DE FOMENTO EMPRESARIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, de seus Planos de Incubação ou Graduação, a serem executados em parceria com instituições sem fins lucrativos, de acordo com as condições aqui definidas.

**1. Objetivos Gerais**

Este Convite apresenta os seguintes objetivos:

- estimular a incubação de empresas emergentes na área de tecnologia da informação, a fim de fomentar a geração de negócios nesse setor;
- oferecer suporte a empresas emergentes do setor de tecnologia da informação em seu estágio de incubação ou graduação;
- contribuir para viabilizar economicamente os esforços de pesquisa e desenvolvimento das empresas emergentes de base tecnológica do setor de tecnologia da informação;
- apoiar a trajetória de crescimento das empresas emergentes do setor de tecnologia da informação de modo a prepará-las para futura capitalização.

**2. Conceitos**

- Empresas de Base Tecnológica: empresas que atendem aos critérios definidos no documento: FINEP- Políticas Operacionais, 2002, disponível em [www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br).
- Empresas Emergentes: são aquelas que se diferenciam pelas perspectivas de crescimento acelerado.
- Graduação de Empresas: processo de saída de uma empresa da incubadora da qual é residente, uma vez que tenha alcançado desenvolvimento suficiente para entrar no mercado.

- Incubação de Empresas: processo de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes e emergentes e promoção de condições específicas, através do qual empreendedores podem desfrutar de instalações físicas, ambiente instrucional e de suporte técnico e gerencial no início e durante as etapas de desenvolvimento do negócio.
- Incubadora de Empresas de Base Tecnológica: estrutura de suporte gerencial que estimula a criação e apóia o desenvolvimento de micro e pequenas empresas onde a tecnologia dos produtos, processos ou serviços representa alto valor agregado, disponibilizando um conjunto de atividades de formação complementar para os empreendedores, bem como outros serviços especializados nas áreas de gestão tecnológica e empresarial.
- Inovação Tecnológica em Tecnologia da Informação: desenvolvimento e introdução no mercado de produtos, serviços ou processos de tecnologia da informação tecnologicamente novos ou de melhorias significativas em produtos, serviços ou processos existentes.
- Plano de Graduação: projeto que detalha as atividades de suporte ao processo de graduação de uma empresa de base tecnológica em tecnologia da informação residente em uma incubadora.
- Plano de Incubação: projeto que detalha as atividades de suporte ao processo de incubação de uma empresa de base tecnológica em tecnologia da informação residente em uma incubadora, ou em uma instituição sem fins lucrativos que possua finalidade similar, preparando-a para graduação.
- Plano de Negócios: instrumento que define o planejamento da estratégia de uma empresa, visando identificar seu potencial de exploração comercial, econômica e empresarial, abordando os aspectos financeiro, organizacional, gerencial, comercial, jurídico e de propriedade intelectual.
- Pré-incubação: concepção de uma nova empresa para futura incubação, envolvendo um conjunto de atividades de suporte técnico e gerencial.
- Projeto Inovador em Tecnologia da Informação com foco em mercado: projeto de pesquisa aplicada que apresenta potencial de exploração econômica, seja por meio da criação de uma empresa para esse fim, seja através da transferência da tecnologia para uma empresa já constituída.
- Tecnologia da Informação: segmento que abrange os bens e serviços descritos no art. 16 da Lei nº 8.248/91, alterada pela Lei nº 10.176/01.
- Transferência de Tecnologia: conjunto de atividades que viabilizam a troca de conhecimentos e habilidades tecnológicas entre instituições de ensino superior e/ou de pesquisa e o setor empresarial.

### **3. Caracterização das Propostas**

#### **Categoria 1 – Empresas Emergentes de Tecnologia da Informação em Estágio de Incubação**

Os Planos de Incubação apresentados em resposta a este Convite devem atender aos seguintes requisitos:

- associação com uma instituição sem fins lucrativos, preferencialmente, uma incubadora de empresas, que coordenará as atividades relacionadas ao processo de incubação da empresa;
- apresentação do Termo de Adesão assinado entre a incubadora e a empresa, quando do início do processo de incubação da mesma. Caso a empresa ainda não esteja em incubação, é obrigatória a apresentação de um Termo de Compromisso, onde a incubadora garante a disponibilidade de espaço físico para futura incubação;
- apresentação de uma Carta de Recomendação do projeto feita pela incubadora responsável, contendo: um histórico do processo de incubação da empresa e um diagnóstico acerca do estágio atual do negócio;
- apresentação do Plano de Negócios da empresa, que deve abordar os seguintes aspectos: a estratégia de negócios da empresa, seu mercado potencial, sua projeção de receita futura;
- apresentação do demonstrativo financeiro relativo ao ano de 2001 e do último Balancete disponível relativo ao ano de 2002, contendo a assinatura e o número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador responsável;
- apresentação, por parte da empresa em processo de incubação, de contrapartida financeira aos recursos solicitados ao FNDCT, sob a forma de aporte financeiro para execução do projeto, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 desta Carta-convite;
- prazo de execução de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de contratação, podendo ser prorrogado, a critério da FINEP, em conformidade com os termos da Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

A cada Plano de Incubação aprovado serão oferecidos recursos não reembolsáveis no valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados aos serviços associados ao processo de incubação de empresas do setor de tecnologia da informação, visando ao financiamento:

- dos esforços de pesquisa e desenvolvimento associados ao(s) produto(s), processo(s) ou serviço(s) da empresa, incluindo o desenvolvimento da engenharia do produto ou processo, a ampliação da escala de produção, etc;
- da manutenção ou depósito, junto aos órgãos cabíveis, dos direitos de propriedade intelectual associados à inovação;
- assessoria e consultoria jurídica e empresarial;
- atualização do Plano de Negócios apresentado na proposta;
- desenvolvimento da estratégia de comercialização do produto(s), processo(s) ou serviço(s) da empresa.

Os recursos destinados aos Planos de Incubação aprovados serão liberados em 2 (duas) parcelas. A primeira de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos aprovados, será liberada logo após a contratação do projeto. A segunda será liberada em até 4 (quatro) meses contados a partir da data de contratação do projeto. A liberação da segunda parcela está condicionada ao estabelecido no item 10 deste Convite.



## **Categoria 2 – Empresas Emergentes de Tecnologia da Informação em Estágio de Graduação**

Os Planos de Graduação apresentados em resposta a este Convite devem preencher os seguintes requisitos:

- associação com uma instituição sem fins lucrativos, que será responsável pela coordenação das atividades associadas ao processo de graduação da empresa;
- apresentação do Termo de Adesão assinado entre a incubadora e a empresa, quando do início do processo de incubação da mesma;
- apresentação de uma Carta de Recomendação do projeto, feita pela incubadora responsável pelo processo de incubação da empresa, contendo: um histórico do processo de incubação da empresa, um diagnóstico do estágio atual do negócio e os motivos pelas quais a incubadora recomenda sua graduação;
- apresentação do Plano de Negócios da empresa em processo de graduação, descrevendo sua estratégia após a saída da incubadora e incluindo projeções financeiras que demonstrem sua sustentabilidade econômica após essa etapa;
- apresentação, por parte da empresa em processo de graduação, do demonstrativo financeiro relativo ao ano de 2001 e do último Balancete disponível relativo ao ano de 2002, contendo a assinatura e o número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador responsável;
- apresentação, por parte da empresa em processo de graduação, de contrapartida financeira aos recursos solicitados ao FNDCT, sob a forma de aporte financeiro para execução do projeto, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 desta Carta-convite;
- prazo de execução de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de contratação, podendo ser prorrogado, a critério da FINEP, em conformidade com os termos da Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

A cada Plano de Graduação aprovado serão oferecidos recursos não reembolsáveis no valor máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados aos serviços associados ao processo de graduação de empresas de base tecnológica, visando ao financiamento:

- dos esforços de pesquisa e desenvolvimento associados ao(s) produto(s), processo(s) ou serviço(s) da empresa, incluindo o desenvolvimento da engenharia do produto ou processo, a ampliação da escala de produção, etc;
- da manutenção ou depósito, junto aos órgãos cabíveis, dos direitos de propriedade intelectual associados à inovação;
- assessoria e consultoria jurídica e empresarial;
- atualização do Plano de Negócios apresentado na proposta.
- desenvolvimento da estratégia de comercialização do produto(s), processo(s) ou serviço(s) da empresa.

Os recursos destinados aos Planos de Graduação aprovados serão liberados em 2 (duas) parcelas. A primeira de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos aprovados, será liberada logo após a contratação do projeto. A segunda será liberada

em até 4 (quatro) meses contados a partir da data de contratação do projeto. A liberação da segunda parcela está condicionada ao estabelecido no item 10 desta Carta-convite.

#### **4. Apresentação e Seleção de Propostas**

As propostas apresentadas em resposta a este Convite serão submetidas a duas etapas de avaliação, enquadramento e seleção. Na primeira etapa, as empresas emergentes do setor de tecnologia da informação em estágio de incubação ou graduação apresentarão suas Cartas de Interesse. Aquelas que forem enquadradas, de acordo com os critérios expressos no item 4.1 e 4.2 deste Convite, serão submetidas a uma segunda etapa do processo de avaliação, realizada com base no preenchimento do Formulário de Apresentação de Propostas – FAP/FNDCT específico para cada Categoria.

##### **4.1. Etapa 1 – Apresentação e Enquadramento das Cartas de Interesse**

As empresas em estágio de incubação ou graduação deverão apresentar uma Carta de Interesse, contendo as informações solicitadas abaixo de, no máximo 10 (dez) páginas. As propostas deverão ser entregues em meio eletrônico para o seguinte endereço: [ct-info@finep.gov.br](mailto:ct-info@finep.gov.br). Além disso, as Cartas de Interesse, acompanhadas dos documentos exigidos no item 3, deverão, obrigatoriamente, ser entregues diretamente à FINEP, no endereço abaixo, ou remetidos pelo correio mediante registro postal ou equivalente, com comprovante de data de postagem, devendo constar do envelope de encaminhamento:

CONVITE CT-Info: FINEP 02/2002 – Etapa 1  
Lei de Informática 8.248/91 & 10.176/01  
Categorias: Incubação e Graduação  
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP  
Departamento de Logística e Processos – DELOP  
Praia do Flamengo, 200, 9º andar  
22210-030 – Rio de Janeiro – RJ

As Cartas de Interesse devem conter as seguintes informações:

##### 1) Dados da Empresa

Razão Social / Sigla / CNPJ / Endereço completo / Página web na Internet / Nº de Empregados-Funcionários / Natureza Jurídica / Ramo de atuação / Breve histórico

Contato na Empresa / Cargo / Telefone / Fax / E-mail

##### 2) Dados do Projeto

Título do Projeto/ Objetivo Geral do Projeto / Instituição sem fins lucrativos que dará suporte empresarial ao projeto, sua localização e histórico / Estimativa do Valor Total do Projeto / Recursos solicitados ao CT-Info/ Aporte financeiro a ser oferecido para a realização do projeto /Prazos de execução do projeto / Resultados esperados

Nessa etapa, as Cartas de Interesse serão submetidas a uma avaliação, de caráter eliminatório, realizada por analistas da FINEP, da Secretaria de Política de Informática do Ministério da Ciência e Tecnologia (SEPIN/MCT) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de acordo com os seguintes critérios:

- atendimento do prazo final de envio estabelecido no item 8 deste Convite;
- atendimento aos requisitos expressos no item 3 deste Convite;
- aderência aos objetivos deste Convite;
- perspectiva de auto-sustentabilidade financeira da empresa em estágio de graduação;
- magnitude dos recursos financeiros empresariais a serem aportados para execução do projeto.

#### 4.2. Etapa 2 – Apresentação e Seleção das Propostas Detalhadas

As instituições que tiverem suas Cartas de Interesse aprovadas deverão detalhar suas propostas por meio do preenchimento do Formulário de Apresentação de Propostas – FAP/FNDCT específico para cada Categoria. As propostas deverão ser remetidas via Internet, de acordo com as instruções contidas no manual que integra o formulário. Além disso, deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas à FINEP 3 (três) cópias impressas do formulário preenchido, acompanhadas do respectivo disquete. Para comprovação dos prazos e compromissos estabelecidos, as cópias impressas deverão, também, estar acompanhadas do recibo de envio eletrônico e da carta de encaminhamento gerada pelo preenchimento do formulário, assinada por todas as instituições participantes, devendo ser entregue diretamente à FINEP ou remetida para o endereço abaixo, com as seguintes especificações:

CONVITE CT-Info: FINEP 02/2002 – Etapa 2  
Lei de Informática 8.248/91 & 10.176/01  
Categorias: Incubação e Graduação  
(sigla do proponente/ sigla do executor/ sigla do projeto)  
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP  
Departamento de Logística e Processos – DELOP  
Praia do Flamengo, 200, 9º andar  
22210-030 – Rio de Janeiro – RJ

As propostas apresentadas serão objeto de uma pré-qualificação com caráter eliminatório, que será realizada por comitê constituído por analistas da FINEP, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, da Secretaria de Política de Informática – SEPIN/MCT, além dos representantes das demais instituições que compõem o Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, consultores *ad hoc* e especialistas do Setor de Tecnologia da Informação.

O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- preenchimento adequado do FAP/FNDCT;
- perspectiva de crescimento da empresa;
- consistência do Plano de Negócios;
- capacitação técnica das instituições participantes; e
- adequação entre os objetivos do projeto e os serviços a serem prestados pela instituição executora.

As propostas pré-qualificadas serão submetidas ainda a um processo, de caráter eliminatório, de Avaliação de Mérito, que consiste na avaliação presencial dos Planos de Incubação e de Graduação selecionados na pré-qualificação.

Os coordenadores dos projetos apresentarão presencialmente sua proposta a uma Banca de Avaliação de Mérito que será composta por analistas da FINEP, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, da Secretaria de Política de Informática – SEPIN/MCT, além de membros das demais instituições que compõem o Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI ou representantes por eles indicados, consultores *ad hoc*, especialistas do setor de Tecnologia da Informação, especialistas em propriedade intelectual e profissionais do mercado de capitais convidados pela FINEP. Os coordenadores dos projetos pré-qualificados serão informados da data, hora e local da apresentação por via postal e por correio eletrônico.

Na apresentação à Banca de Avaliação de Mérito também será obrigatória a participação de, pelo menos, um representante da empresa em estágio de incubação ou graduação e das demais instituições participantes do projeto, quando houver.

O não comparecimento do coordenador do projeto e do(s) representante(s) da(s) instituição(ões) participantes(s) do projeto, ou de quaisquer substitutos por eles formalmente designados, acarretará a eliminação do projeto.

Na Avaliação de Mérito, os projetos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- grau de originalidade do produto, processo ou serviço;
- conteúdo tecnológico do produto, processo ou serviço comercializado pela empresa;
- consistência do Plano de Negócios;
- convergência entre o Plano de Incubação ou Graduação da empresa e o seu Plano de Negócios;
- relevância da proposta para o setor de Tecnologia da Informação;
- eficácia da estratégia de negócios da empresa;
- capacidade técnica e empreendedora da empresa;
- adequação do orçamento proposto;
- qualidade dos serviços a serem prestados pela instituição executora.

## **5. Caracterização dos Participantes**

### **5.1. Carta de Interesse**

- Instituição Demandante

No caso de projetos candidatos à Categoria 1, a instituição demandante deverá ser uma empresa emergente de base tecnológica do setor de tecnologia da informação, que deseje iniciar seu processo de incubação ou que esteja incubada há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

No caso de projetos candidatos à Categoria 2, a instituição demandante deverá ser uma empresa emergente de base tecnológica do setor de tecnologia da informação, incubada há pelo menos 12 (doze) meses, que esteja em processo de incubação ou graduação.

## 5.2. Detalhamento da Proposta

- **Instituição Proponente**

Instituição, pública ou privada, sem fins lucrativos, que será responsável pelo gerenciamento dos recursos aportados para execução do Plano de Incubação ou de Graduação.

- **Instituição Executora**

Instituição, pública ou privada, sem fins lucrativos, que será responsável pela coordenação das atividades previstas para a execução do Plano de Incubação ou de Graduação. A instituição executora deverá ser uma incubadora de empresas ou qualquer outra instituição que possua capacitação similar e que tenha dentre os seus objetivos o suporte a empresas do setor de tecnologia da informação e a disseminação da cultura empreendedora.

- **Instituição Co-Executora**

Instituição pública ou privada sem fins lucrativos, interessada em oferecer suporte técnico ou empresarial ao projeto. A presença de Instituição co-executora é facultativa nos projetos apresentados.

- **Instituição Interviente**

Assumirá o papel de instituição interveniente, nesta etapa, obrigatoriamente, a instituição que tiver sido a demandante do projeto na etapa de apresentação das Cartas de Interesse.

Poderão ainda participar como intervenientes outras empresas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, interessadas em aportar recursos para execução dos Planos de Incubação ou Graduação.

## 6. Recursos

Serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor total de até R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) originários do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, a ele aportados pelo Fundo Setorial de Informática – CT-Info em decorrência da Lei nº 8.248/91, modificada pela Lei nº 10.176/01 e regulamentada pelo Decreto nº 3.800/01.

Os itens financiáveis pelo FNDCT abrangem os seguintes elementos de despesa:

- despesas correntes – material de consumo, diárias e passagens, serviços de terceiros (pessoa física e jurídica);
- despesas de capital – instalações, material permanente e equipamentos;
- despesas com pessoal – bolsas de fomento tecnológico, nas modalidades previstas no Manual do Formulário de Apresentação de Propostas – FAP/ FNDCT.

Somente serão permitidas despesas com pessoal para projetos candidatos à Categoria 1 - Incubação. Não serão apoiadas, com recursos deste Edital, despesas com pessoal para projetos candidatos à Categoria 2 - Graduação.

Não são financiáveis os itens assim previstos pela Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, tais como:

- pagamento de gratificação, consultoria ou qualquer espécie de remuneração adicional, com recursos do FNDCT, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (direta ou indireta);
- taxas de administração.

Os recursos solicitados ao FNDCT em cada proposta deverão, obrigatoriamente, obedecer aos limites definidos no item 3 desta Carta-convite.

Os recursos disponíveis neste Convite poderão ser ampliados em função da disponibilidade financeira no âmbito do CT-Info.

### **7. Aporte Financeiro**

De acordo com a receita bruta anual apurada no ano de 2001, as empresas em estágio de incubação ou de graduação deverão, obrigatoriamente, realizar aporte financeiro para execução do projeto, a título de contrapartida aos recursos solicitados ao FNDCT, conforme os seguintes critérios:

- para empresas que, no ano de 2001, tiverem tido receita bruta anual superior a R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais): mínimo de 5% (cinco por cento) dos recursos solicitados ao FNDCT;
- para empresas que, no ano de 2001, tiverem tido receita bruta anual superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais): mínimo de 10% (dez por cento) dos recursos solicitados ao FNDCT;
- para empresas que, no ano de 2001, tiverem tido receita bruta anual superior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e igual ou inferior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais): mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos solicitados ao FNDCT;
- para empresas que, no ano de 2001, tiverem tido receita bruta anual superior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais): mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos recursos solicitados ao FNDCT.

As empresas que, no ano de 2001, tiverem tido receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) não serão obrigadas a realizar aporte financeiro ao projeto, mas terão que apresentar, no ato da contratação, os documentos que comprovam sua situação de regularidade financeira, conforme estabelecido no item 11.5.

Além das empresas em estágio de incubação/graduação, qualquer outra empresa, com ou sem finalidades lucrativas, de direito público ou privado, poderá realizar aporte de recursos financeiros ao projeto. Nesse caso, o aporte financeiro poderá ocorrer de acordo com os critérios definidos acima, ou por meio da aquisição de quotas do capital social da empresa em estágio de incubação ou de graduação, em caráter minoritário.

### **8. Cronograma**

- Apresentação da Carta de Manifestação de Interesse: até 25 de setembro de 2002, até às 16:00h.



- Divulgação do resultado da Etapa 1: 10 de outubro de 2002.
- Formulário FAP/FNDCT: encaminhado aos pré-qualificados em 10 de outubro de 2002.
- Prazo para apresentação do FAP/FNDCT: 18 de outubro de 2002, até às 16:00h.
- Divulgação do resultado da pré-qualificação: 30 de outubro de 2002.
- Apresentação para Banca de Avaliação do Mérito: de 7 a 14 de novembro de 2002.
- Divulgação dos resultados: 29 de novembro de 2002.

### **9. Aprovação e Contratação das Propostas**

A Banca de Avaliação de Mérito recomendará à FINEP a aprovação dos Planos de Graduação que julgar merecedores de apoio. Os projetos poderão ser aprovados sem restrição ou com restrição. No caso de projetos aprovados com restrição, a contratação estará condicionada ao atendimento das recomendações feitas a seus coordenadores pela Banca de Avaliação de Mérito ou por analistas da FINEP.

### **10. Acompanhamento da Execução dos Projetos**

O acompanhamento da execução das propostas contratadas no âmbito deste Convite será realizado em conformidade com o Manual de Acompanhamento Técnico e Financeiro - MATF/FNDCT, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997.

O acompanhamento e a avaliação dos Planos de Incubação ou de Graduação aprovados incluirão a realização de visitas e a apresentação de relatórios técnicos elaborados conjuntamente pela instituição executora e pelas demais instituições associadas ao projeto. Também será obrigatória a apresentação do projeto em eventos e workshops, sempre que for solicitado pela FINEP.

A liberação da segunda parcela dos recursos aprovados pela FNDCT só ocorrerá mediante a apresentação do distrato celebrado entre a incubadora e a empresa em processo de graduação.

### **11. Disposições Gerais**

#### **11.1. Impugnação do Convite**

Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### **11.2. Revogação ou Anulação do Convite**

A qualquer tempo, o presente Convite poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **11.3. Cooperação Internacional**

Poderão ser apoiados através de recursos deste Convite atividades de cooperação internacional tais como participação em feiras, seminários estrangeiros, missões multilaterais, transferência de tecnologia e intercâmbio entre empresas.

#### 11.4. Propriedade Intelectual

A propriedade intelectual sobre os resultados do projeto, bem como a confidencialidade das informações e conhecimentos gerados na execução dos projetos, ou a ele aportados, serão definidos pelas instituições partícipes, em termos específicos para tal fim, que deverão observar as diretrizes traçadas no Convênio de concessão de recursos CT-Info.

#### 11.5. Pré-requisitos para a Concessão do Apoio Financeiro

As instituições proponentes que tiverem propostas aprovadas deverão comprovar sua situação de regularidade, apresentando:

- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade Previdenciária, se for o caso;
- Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Além desta documentação, relacionada no artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, as empresas e demais instituições participantes dos projetos apresentados estarão sujeitas, quando for o caso, ao cumprimento das seguintes condições:

- caso o projeto proposto envolva organismos geneticamente modificados – OGM, deverá ser apresentado o Certificado de Qualidade de Biossegurança, expedido pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio;
- caso o projeto envolva pesquisa com seres humanos, deverá ser apresentado o parecer de anuência da Comissão de Ética da instituição do coordenador do projeto;
- caso o projeto das empresas envolva atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e capazes de causar degradação ambiental, deverá ser apresentada a licença ambiental do IBAMA, do órgão ambiental estadual ou municipal.

#### 11.6. Cláusula de Reserva

A Diretoria da FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Convite.

#### 11.7. Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Convite podem ser obtidos no Serviço de Atendimento ao Cliente - SEAC da FINEP, pelo telefone (21) 2555-0555 ou endereço eletrônico [seac@finep.gov.br](mailto:seac@finep.gov.br).

Em 10 de setembro de 2002.

Publicado no D.O.U nº 176, de 11.09.2002, Seção 3, pág. 9.

## Operacionalização

Em resposta ao Convite FINEP 02/2002, Categorias Incubação e Graduação do Programa de Fomento Empresarial em Tecnologia da Informação, foram enviadas à FINEP 233 cartas de manifestação de interesse, na sua maioria provenientes das Regiões Sul e Sudeste (vide quadro 08).

**Quadro 08 - Propostas apresentadas por Regiões**

Regiões	Nº de Propostas	%
Sul	101	43,3
Sudeste	98	42,1
Nordeste	29	12,4
Centro-oeste	5	2,2
Norte	-	-
<b>Total</b>	<b>233</b>	<b>100</b>

Com relação à distribuição das propostas por categorias, aproximadamente 80% delas foi para a categoria incubação (vide quadro 09)

**Quadro 09 - Propostas apresentadas por Categorias**

Categorias	Nº de Propostas	%
Incubação	185	79,4
Graduação	48	20,6
<b>Total</b>	<b>233</b>	<b>100</b>

### Etapa de Pré-qualificação das Cartas de Interesse

As cartas de manifestação de interesse enviadas a este Convite foram submetidas a uma etapa de pré-qualificação quanto à forma, realizada por analistas da FINEP de acordo com os seguintes critérios:

- atendimento do prazo final de envio estabelecido no item 8 do Convite;
- atendimento aos requisitos expressos no item 3 do Convite;
- aderência aos objetivos do Convite;
- perspectiva de auto-sustentabilidade financeira da empresa em estágio de graduação;
- magnitude dos recursos financeiros empresariais a serem aportados para a execução do projeto.

Como resultado desse processo, foram pré-qualificadas 148 propostas (63,5%). A maioria delas foi proveniente das Regiões Sul e Sudeste, representando 89,9% do total de propostas pré-qualificadas (vide quadro 10).

**Quadro 10 - Cartas pré-qualificadas por Regiões**

Regiões	Nº de Cartas	%
Sul	75	50,7
Sudeste	58	39,2
Nordeste	14	9,4
Centro-oeste	1	0,7
Norte	-	-
<b>Total</b>	<b>148</b>	<b>100</b>

Das 148 propostas pré-qualificadas, 120 foram para a Categoria Incubação, representando 81,1% do seu total (vide quadro 11).

**Quadro 11 - Cartas pré-qualificadas por Categorias**

Categorias	Nº de Cartas	%
Incubação	120	81,1
Graduação	28	18,9
<b>Total</b>	<b>148</b>	<b>100</b>

Das 185 propostas apresentadas na Categoria Incubação, 64,9% foram pré-qualificadas, enquanto na Categoria Graduação o percentual de pré-qualificação foi de 58,3%.

#### **Envio de Propostas e Pré-qualificação**

As 148 cartas pré-qualificadas continham o Formulário de Apresentação de Propostas (FAP/FNDCT). Estas propostas foram submetidas a um novo processo de pré-qualificação, inicialmente por forma, realizado por analistas da FINEP, de acordo com os seguintes critérios:

- preenchimento adequado do FAP/FNDCT;
- envio da proposta até o prazo limite definido no convite;
- elegibilidade das instituições participantes; e
- atendimento ao limite máximo de recursos previsto no Edital.

Em seguida, procedeu-se a pré-qualificação quanto ao conteúdo em conjunto por analistas da FINEP, representantes da SEPIN/ MCT e do CNPq de acordo com os seguintes critérios:

- perspectiva de crescimento da empresa;
- consistência do plano de negócios;

- capacitação técnica das instituições participantes; e
- adequação entre os objetivos do projeto e os serviços a serem prestados pela instituição executora.

Neste processo foram selecionadas 95 das 148 propostas pré-qualificadas anteriormente. Refletindo a pré-qualificação, a maioria continua sendo proveniente das Regiões Sul e Sudeste, representando 88,4% do total de propostas qualificadas por conteúdo (vide quadro 12).

**Quadro 12 - Propostas qualificadas por Regiões**

Regiões	Nº de Propostas	%
Sul	53	55,8
Sudeste	31	32,6
Nordeste	10	10,5
Centro-oeste	1	1,1
Norte	-	-
<b>Total</b>	<b>95</b>	<b>100</b>

Ainda sobre o processo da pré-qualificação por conteúdo, temos 71 pré-qualificadas para a categoria de Incubação (vide quadro 13).

**Quadro 13 - Propostas qualificadas por Categorias**

Categorias	Nº de Propostas	%
Incubação	71	74,7
Graduação	24	25,3
<b>Total</b>	<b>95</b>	<b>100</b>

### Avaliação de Mérito

As 95 (noventa e cinco) propostas selecionadas foram então apresentadas à Banca de Avaliação de Mérito, composta por analistas da FINEP, SEPIN/MCT e CNPq, por analistas de investimentos em fundos de capital de risco e por consultores do setor acadêmico e da iniciativa privada.

O processo de Avaliação de Mérito aconteceu na semana de 11 a 14 de novembro de 2002, com 3 (três) Bancas simultâneas.

Os critérios para avaliação de mérito dos projetos foram os seguintes:

- grau de originalidade do produto, processo ou serviço;
- conteúdo tecnológico do produto, processo ou serviço comercializado pela empresa;
- consistência do Plano de Negócios;

- convergência entre o Plano de Incubação ou Graduação da empresa e o seu Plano de Negócios;
- relevância da proposta para o setor de Tecnologia da Informação;
- eficácia da estratégia de negócios da empresa;
- capacidade técnica e empreendedora da equipe da empresa;
- adequação do orçamento proposta;
- qualidade dos serviços a serem prestados pela instituição executora.

Para cada um desses critérios foram atribuídos graus que variavam de 1 a 4, ponderados com valores de 1 a 3.

Cada agência, FINEP, SEPIN/MCT e CNPq, independentemente do número de representantes presentes na banca, registrou um único conjunto de notas. Os representantes que possuíam projetos de seu interesse em análise nas próprias bancas avaliadoras não apresentaram notas, contribuindo como consultores.

Consolidados os resultados individuais, a partir desses parâmetros, a banca recomendou a aprovação ou indeferimento das propostas.

#### **Caracterização das Propostas Selecionadas, Pós Avaliação de Mérito**

Das 95 propostas analisadas, 51 obtiveram pontuação superior a 2,80 (sugerida como nota de corte por equivaler a grau 7 numa escala de 0 a 10) e tiveram sua aprovação recomendada.

Das 71 propostas previamente selecionadas na Categoria Incubação, 49,3% foram aprovadas, enquanto 66,7% das 24 em Graduação foram aprovadas.

Das propostas selecionadas pela avaliação de mérito, 68,6% eram candidatas à Categoria de Incubação (vide quadro 14).

**Quadro 14 - Propostas aprovadas por Categorias**

<b>Categorias</b>	<b>Nº de Propostas</b>	<b>%</b>
Incubação	35	68,6
Graduação	16	31,4
<b>Total</b>	<b>51</b>	<b>100</b>

Os índices de aproveitamento das propostas enviadas por Regiões, desde a pré-qualificação até a aprovação da banca, foram distintos na última etapa e podem ser verificados no quadro 15.



**Quadro 15 - Índice de aproveitamento das propostas por Regiões**

Regiões	Propostas	Pré-qualificação	% sobre propostas	Aprovação da Banca	% sobre Pré
Sul	75	53	70,7	28	52,8
Sudeste	58	31	53,4	15	48,4
Nordeste	14	10	71,4	7	70,0
Centro-oeste	1	1	100	1	100
Norte	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>148</b>	<b>95</b>	<b>64,2</b>	<b>51</b>	<b>53,7</b>

O valor total contratado foi pouco superior a R\$ 8,0 milhões distribuídos entre bolsas (13,9%) e custeio e capital (86,1%), conforme distribuição disponível no quadro 16.

**Quadro 16 - Distribuição das propostas e recursos aprovados por Regiões**

Regiões	Nº de Projetos	%	Valor Contratado ( R\$ )			%
			Bolsas	Custeio e Capital	Total	
Sul	28	54,9	631.030,77	4.093.017,68	4.724.048,45	59,0
Sudeste	15	29,4	265.850,94	1.584.462,50	1.850.313,44	23,1
Nordeste	7	13,7	219.614,70	1.018.853,60	1.238.468,30	15,5
Centro-oeste	1	2,0	-	195.963,96	195.963,96	2,4
Norte	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>51</b>	<b>100</b>	<b>1.116.496,41</b>	<b>6.892.297,74</b>	<b>8.008.794,15</b>	<b>100</b>

Sobre os recursos contratados para as 51 propostas aprovadas pela banca, notamos que a Região Sul é a mais atendida, pois representa 59,0% do total de recursos do programa e 54,9% do total de propostas aprovadas pela banca (vide gráficos 3 e 4), o que indica um alto potencial de geração de negócios naquela região.

Gráfico 3 - Distribuição das propostas aprovadas por Regiões

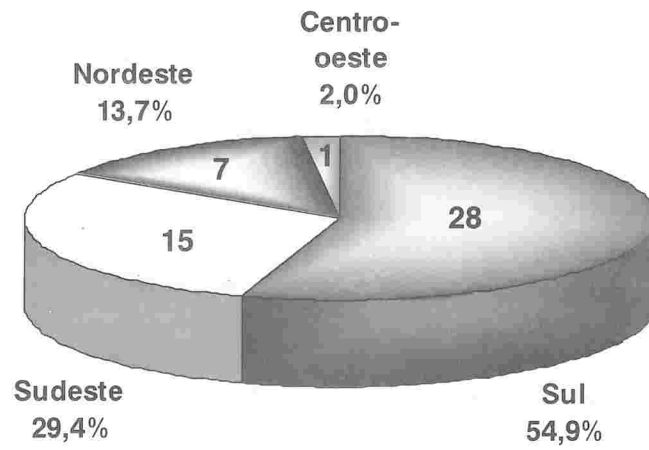
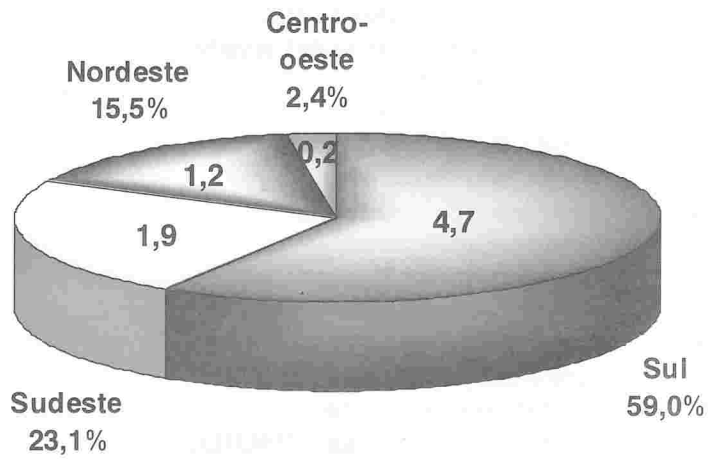


Gráfico 4 - Distribuição dos recursos por Regiões



### Reuniões para Análise, Julgamento e Avaliação de Mérito

Foram realizadas em 2002, 2 (duas) reuniões para análise, julgamento e avaliação de mérito das propostas submetidas à FINEP em relação ao Convite CT-Info: FINEP 02/2002 - Programa de Fomento Empresarial em Tecnologia da Informação - Categorias: Incubação e Graduação, ambas na cidade do Rio de Janeiro, coordenadas por Janaína Prevot Nascimento e Rodrigo R. da Fonseca da FINEP, nas seguintes datas:

- 28 a 29 de outubro; e
- 11 a 14 de novembro.

Nessas reuniões tratou-se também das Categorias: Pré-incubação e Transferência de Tecnologia.

Os participantes indicados pelos membros do CATI, SEPIN/MCT e FINEP foram:

CNPq	Celso Deusdeti Costa José Carlos Moreira da Silva Maria Elisa A. Mendonça Sidney Marinet Guedes de Almeida
FINEP	Alexandre Moura Cabral Antônio Augusto Durães Macedo Denise Cristiano Reigada Gilka S. M. Rodrigues Lúcia Radler dos Guaranys Luís Carlos de Oliveira Costa Márcio Augusto Vicente de Carvalho Mário Sérgio Paim Roselene Costa Santos Sandra de Almirante Frid Sérgio Paes de Oliveira
MCT/SEPIN	Célia Joseli do Nascimento Cristiano Lehrer Giovanno Marcos Mazetto Hamilton José Mendes
Consultores	Aníbal Messa Silva – Plataforma Capital Cirano Lochpe – UFRGS Cristiano Becker – UFMG Edson Hirofumi Takinaga – ITAUTEC Élbio Schwarz – CRP Participações Fábio Vitaliano Filho – ITAUTEC Hermano Perrelli de Moura - UFPE João Cesar Netto – UFMG Renato Shigueo Toi – Venture Labs

## Projetos Apoiados

Proponentes	Executoras	Título dos Projetos
Associação Catarinense de Empresas de Tecnologia	Virtos Informática Ltda.	Ampliação de Mercado e Desenvolvimento de Produto
	Web Intelligence Systems S.A.	I02 Web - Auxílio à Informações com Inteligência Artificial
Blumenau Pólo de Software	Focus Tecnologia Ltda	DNA - Visão Artificial Baseada Em Redes Neurais
	FIS - Fabricação de Sistemas Industriais Ltda	Sistema Corporativo Específico
Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico	AERONET Informática e Representações Ltda	SECURITYCAM - Sistema de Monitoramento Remoto por Imagens
Centro Incubador de Empresas Tecnológicas	CNZ Indústria e Comércio Ltda	Reposicionamento Estratégico de Sistema Digital Microprocessado para o Controle da Reação em Cadeia da Polimerase
	ECONOLIG Tecnologia Ltda	Sistema Automático de Roteamento de Chamadas Interurbanas ao Menor Custo
	ADTS - Soluções em Automação para o Setor Elétrico e Industrial Ltda	HERMES - Servidor de Diagnóstico para Equipamentos de Potência
Centro Internacional de Tecnologia de Software	CIASHOP Soluções para Comércio Eletrônico Ltda	Aplicação de Redes Neurais para Detecção e Prevenção de Fraudes
	ELEMENT Desenvolvimento de Sistemas Ltda	Aplicativo para Otimização de Projetos para Construção Civil
	Improart - Informática, Propaganda e Publicidade Ltda.	Dialsist 3.0
CESAR - Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife	Jynx Playware Ltda.	Finalização do Projeto FUTSIM e Geração de Motores para o Desenvolvimento de Softwares de Entretenimento
	Tempest Security Technologies	Graduação da Tempest Security Technologies
	Neurotech	Graduação, Consolidação e Expansão Comercial da Neurotech
	NEWSTORM LTDA	Spin-Off Viável da Newstorm

Proponentes	Executoras	Título dos Projetos
Consórcio Genorp Intuel - Incubadora Internacional de Empresas de Base Tecnológica da UEL	SAGHA Software Ltda	Metodologias e Processos para Comercialização e Desenvolvimento de Produtos de Software Multimídia para Exportação
	Ldgames Produtora De Software Ltda	Produção de Softwares de Entretenimento
FUMSOFT Sociedade Mineira de Software	Uss Informática & Engenharia Ltda	Aperfeiçoamento e Comercialização do Software Mysky Application Server
Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras	Suntech Software Solutions	Desenvolvimento e Implementação de uma Estrutura para Suportar Sistemas e Serviços Baseados em Localização para o Mercado de Telecomunicações Móveis
	Airgate Telecomunicações Ltda	Implementação da Fase II do Plano de Marketing da Rede Móvel de Dados Airgate
	Grupos Internet S/A	Projeto Comunidades Acadêmicas
	Reivax Automação e Controle	Rede Industrial de Comunicação para Reguladores
	Cianet Industria e Comércio Ltda - RS	Reengenharia de Produto - Otimização para Redução de Custos e Adequação ao Mercado
	Gwork Consultoria e Sistemas	SCR - Sistema de Cadastramento de Rede
	Anitec Tecnologia e Sistemas Ltda.	Sistema de Informatização para a Suinocultura
Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento	TEC-CENTER Informática e Serviços Ltda	Tecnologia da Informação para o Desenvolvimento de Ferramentas e Metodologias de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) para o Ambiente da Internet
Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico do CEFET-PR	ESYSTECH Sistemas Ltda.	Capacitação Tecnológica para o Desenvolvimento e Certificação em Windows CE
	Inteligere Sistemas Ltda	Ecélere - Sistema Especialista em Pesquisa e Análise de Dados
	Mario Viapiana - ME	Sistema de Automação de Procedimentos
Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul	SURYA Tecnologia e Serviços Ltda.	CORPORATEBOSS - Um Portal de Informações para a Gestão Empresarial
Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão	Gemini Sistemas Ltda	Master Cred - Sistema de Gerenciamento de Microcrédito
	Lupa Tecnologia e Sistemas Ltda	Software para Identificação de Cargas Elétricas Residenciais
Fundação de Desenvolvimento da Unicamp	Griaule Tecnologia Ltda	Comercialização do Rex2

Proponentes	Executoras	Título dos Projetos
Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina	MAKING Consultoria e Sistemas Ltda	Alavancagem do Desenvolvimento e Comercialização da Plataforma SIAPNE Saúde
Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações	AWD - Arrow Web Development Ltda	Plano de Graduação Sustentável da Empresa AWD
Fundação Instituto Tecnológico do Estado de Pernambuco	Matsushima Microsistemas do Brasil Ltda	Tecnologia da Informação Aplicada à Mensuração da Aprendizagem Educacional
Fundação Padre Leonel Franca	Lumis Eip Tecnologia da Informação Ltda.	Consolidação do Portal Lumis
	GLOBALTRAC Soluções e Tecnologias Ltda.	Desenvolvimento de Central de Operações
	Easycac Designer SA	Projeto Comercial Easycac
	Passo a Passo Tecnologia em Educação a Treinamento Ltda.	Simuladores Laboratoriais
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Datacooper Software Ltda. // Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	Sistema Integrado de Gestão de Cooperativas - Cooperate Business Core
Fundação Parque de Alta Tecnologia São Carlos	Eonic Brasil Ltda	Gerador de Interfaces Gráficas para Sistemas de Tempo Real
Fundação Softville	Fazdesign Planejamento Visual Ltda	Estruturação Física, Administrativa e Mercadológica da Empresa Fazdesign
Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências	GSCON Sistemas Ltda	Telemetria e Telecontrole através de Telefonia Celular GSM
Incubadora Tecnológica de Maringá	FourX Development Ltda.	FourX Gametec - Criação da Área de Pesquisa em Tecnologia de Desenvolvimento de Software para Entretenimento
Instituto de Software do Ceará	iativa Tecnologia e Comunicação	Aperfeiçoamento do Iconstructor - Plataforma de Desenvolvimento para Internet
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Hahntel S.A.	Sistema de Visão Industrial de Alto Desempenho para Inspeção de Placas de Circuitos Eletrônicos
Sociedade Núcleo Softex- 2000 Campinas	Scylla Informática S/A	Técnicas Avançadas de Engenharia de Software em Bioinformática
Sociedade Sul-Riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software	PLANCTA Mídia Digital Ltda	CYBERSEED : uma Tecnologia para a Construção e Administração de Conteúdos Interativos para Entretenimento, e-learning e ITV
	PD3 Tecnologia em Redes e Sistemas Digitais S/C Ltda	VPN ROUTER
TRISOFT - Núcleo Softex do Triângulo	Araujo e Araujo Ltda	Nova Plataforma de Treinamento à Distância



## **CAPACITAÇÃO DE RH NAS EMPRESAS - PAETI**

### **Termo de Referência**

#### **Introdução**

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, criado conforme art. 21 do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, tendo seus membros designados pela Portaria MCT nº 20, de 09 de janeiro de 2002, e de acordo com as competências estabelecidas no Art. 22 deste mesmo Decreto, o Grupo de Trabalho Programas Estruturantes apresenta uma proposta preliminar do "Programa de Apoio às Empresas de Tecnologia da Informação - PAETI", idealizado com as mesmas características do Programa de Recursos Humanos para Áreas Estratégicas - RHAE, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, com efetivos resultados para o desenvolvimento tecnológico empresarial.

O presente documento é uma proposta preliminar do referido programa, a ser financiado pelo Fundo Setorial para Tecnologia da Informação – CTInfo com investimentos em projetos de apoio às empresas do setor de Tecnologia da Informação, com ênfase na capacitação tecnológica para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação e em atividades de produção de bens e serviços de informática.

#### **1. Objetivo**

Apoiar empresas na execução das atividades de desenvolvimento de produtos, processos e serviços em Tecnologia da Informação, previstas no seu plano estratégico, visando melhoria das condições de competitividade no mercado global.

#### **2. Justificativa**

Os países desenvolvidos e grupos cada vez maiores de países em desenvolvimento têm colocado a produção de conhecimento e a inovação tecnológica no centro de sua política para o desenvolvimento. Fazem isto movidos pela visão de que o conhecimento é o elemento central da nova estrutura econômica que está surgindo e de que a inovação é o principal veículo da transformação do conhecimento em valor. Os investimentos feitos em Ciência, Tecnologia e Inovação trazem retorno na forma de uma população melhor qualificada, de empregos melhor remunerados, de geração de divisas e de melhor qualidade de vida.

A produção de conhecimento e sua incorporação em inovações tecnológicas são instrumentos cruciais para o desenvolvimento sustentável. Pelo lado do desempenho econômico, isto se deve ao fato de que as inovações são o principal determinante do aumento da produtividade e da geração de novas oportunidades de investimento. E uma característica central da inovação tecnológica nas economias industrializadas é a crescente incorporação de conhecimento científico cada vez mais complexo.

À medida que entramos no século XXI, a revolução da informação e da comunicação redesenha o mapa econômico do mundo e traz mudanças profundas na forma de produção e nas relações sociais. Para todos os países um desafio que se apresenta é o de construir, no menor espaço de tempo, as bases para uma adequada inserção na nova sociedade da informação. Três fenômenos inter-relacionados estão na origem da

transformação em curso. O primeiro, a convergência da base de tecnologia, decorre do fato de se poder representar quase tudo de uma única forma, a digital. Com a digitalização, a computação (a informática e suas aplicações), as comunicações (transmissão e recepção de dados, voz, imagens etc.) e os conteúdos (livros, filmes, música etc.) se integram em um único meio. O segundo aspecto é a dinâmica da indústria e do comércio com uma redução contínua de preços dos equipamentos e serviços. Em grande parte como decorrência dos dois primeiros, está o extraordinário crescimento da Internet, ainda que reconhecidamente um serviço restrito a poucos. A disseminação da Internet, em comparação com outros serviços, mostra o surgimento de um novo padrão de produção e de relações sociais e constitui um fenômeno singular a ser considerado como estratégico para o desenvolvimento das nações. A inserção favorável no novo paradigma requer uma base tecnológica e de infra-estrutura adequada, um conjunto de condições de inovações na estrutura produtiva e organizacional, no sistema educacional e de pesquisa, assim como nas instâncias reguladoras, normativas e do governo em geral.

A rápida evolução e a ampliação da capacidade nos sistemas individuais de comunicação e processamento da informação exigem um contínuo acompanhamento de tendências e identificação de oportunidades estratégicas para o desenvolvimento econômico e social, geradas por tecnologias junto a universidades e ao setor produtivo.

A rápida evolução e disseminação da Internet no Brasil em anos recentes colocam o País em posição de destaque no mundo em desenvolvimento, mantendo liderança absoluta na América Latina. Segundo informações da Fapesp, órgão responsável pelo registro de domínios brasileiros, os domínios registrados somavam, no início de maio de 2002, mais de 414 mil.

O Brasil está hoje muito bem colocado no *ranking* mundial dos países em número de *hosts* e é o primeiro na América Latina. Em janeiro de 2002, o País ocupava o 11º lugar. Considerando o período de janeiro de 1995 a janeiro de 2002, o número de computadores conectados à rede cresceu de 37.615 para 1.644.575 (4.372%).

A inovação em serviços deve ser estudada em maior profundidade. Como o uso adequado da tecnologia é capaz de transformar recursos de TIC, *hardware* e *software*, em riqueza econômica e benefício social? Hoje, o entendimento no setor é de que o mero transporte de bits está se tornando uma *commodity*, exigindo dos atores na cadeia de valor da comunicação novos posicionamentos e composição de tecnologias já existentes e inovadoras para a agregação de valor aos serviços.

As ações do governo têm contribuído de modo importante para a difusão do uso da Internet e do comércio eletrônico no Brasil, a começar pelo exemplo, através da adoção rápida da Internet como meio de comunicação com o cidadão. Dois exemplos de destaque são a informatização do Imposto de Renda e das eleições.

O crescimento do comércio eletrônico no País tem sido expressivo. Estima-se que, em 1999, o consumidor virtual brasileiro tenha movimentado cifras em torno de US\$90 milhões, segundo o IDC e o Gartner Group. Segundo essas fontes, o comércio eletrônico deve ter atingido a cifra de US\$500 milhões no ano 2000, a maior parte em comércio entre empresas (B2B). Esse crescimento deverá ser contínuo, atingindo em 2003 vendas no valor de US\$1,9 bilhão em operações B2B e US\$760 milhões em operações de vendas ao consumidor (B2C).

O uso adequado da tecnologia apropriada talvez represente o maior desafio para que as políticas públicas em Ciência, Tecnologia e Inovação proporcionem um benefício claro a todos os setores da sociedade.

O grande desafio é a inserção do Brasil na nova “economia digital”, na qual os setores de *software* e de componentes eletrônicos despontam como agente crítico da participação brasileira nesta economia globalizada e transnacional, em cenário altamente competitivo.

### 3. Clientela

São enquadrados como clientes do Programa empresas com sede no território nacional, cuja estratégia empresarial baseia-se no desenvolvimento de produtos, processos ou serviços em Tecnologias da Informação que incorporem características inovadoras.

### 4. Condições Básicas

A presente proposta orienta-se pelos seguintes pressupostos:

- Os projetos submetidos devem estar justificados no contexto do plano estratégico da empresa demandante;
- Os projetos apoiados devem estar enquadrados e coerentes com os princípios estabelecidos pelo CATI com relação à pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Os projetos devem demonstrar capacidade de gerar, absorver, difundir e introduzir inovações tecnológicas nas empresas;
- Os projetos devem demonstrar o desenvolvimento e capacitação tecnológica de empresas que visem o surgimento no País de bens e serviços dentro dos padrões de qualidade, produtividade e competitividade;
- O atendimento à demanda represente de forma inequívoca os projetos originários das empresas do setor de tecnologia da informação ou de associações entre estas e as IETS ou centros e institutos de pesquisa;
- Os projetos apoiados demonstrem a existência de condições materiais para a sua execução, seja com recursos próprios ou em parceria, complementares ao apoio solicitado ao Programa PAETI;
- O apoio do Programa PAETI seja direcionado para as atividades de produção de bens, processos e serviços inovadores e para a promoção da pesquisa, desenvolvimento e inovação, estabelecidos no plano estratégico da empresa.

### 5. Estratégia de Ação

O PAETI promoverá o apoio às empresas por meio da coordenação de ações no setor empresarial de tecnologia da informação. Para a consecução desta ação será necessário o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Manter um processo contínuo de acompanhamento e avaliação;
- Apoiar de maneira sistêmica a capacitação da cadeia produtiva do setor de tecnologia da informação, inclusive para elaboração do plano estratégico das empresas;
- Estimular a absorção de profissionais qualificados oriundos do setor acadêmico de ensino e pesquisa;



- Promover a aproximação do setor empresarial com o setor acadêmico de ensino, pesquisa e desenvolvimento, estimulando a criação de ambientes inovadores para a capacitação profissional;
- Estimular o desenvolvimento de projetos de vanguarda tecnológica em tecnologia da informação por meio de consórcios empresariais ou empresariais e acadêmicos;
- Apoiar a promoção do desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste, conforme disposto na legislação de criação dos fundos setoriais.

## 6. Formas de Apoio

O apoio aos projetos das empresas será realizado por meio de concessão de bolsas de fomento tecnológico nas modalidades atualmente praticadas pelo CNPq, ou em outras modalidades que se mostrem adequadas a serem criadas ou flexibilizadas por esta instituição.

As propostas serão apresentadas na sistemática de fluxo contínuo em atendimento tanto à demanda espontânea, quanto à demanda induzida/articulada e em conformidade com os objetivos, critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência e considerando as diretrizes da política do Setor de Tecnologia da Informação.

As propostas referentes à demanda por indução/articulação serão estruturadas com base na identificação de gargalos/problemas pelos atores dos segmentos empresariais, governo e sociedade em geral. Tais propostas também podem ser originadas a partir de processos de prospecção conduzidos pelas agências de fomento do MCT.

A seleção das propostas, recebidas das duas demandas, será realizada por meio de análises e avaliações comparativas, compreendendo as seguintes etapas:

- Análise preliminar quanto ao enquadramento nas condições deste Termo de Referência realizada pela Unidade Técnica do CNPq e um representante designado pela SEPIN;
- Apreciação e julgamento por Comitê Especial do Programa PAETI, constituído por equipe tripartite formada pelo CNPq, FINEP e SEPIN;
- Aqueles projetos que lograrem a recomendação de aprovação pelo Comitê Especial do Programa serão submetidos à Diretoria Colegiada do CNPq para a deliberação final sobre a contratação.

Cada proposta terá um prazo de até sessenta dias para receber a informação sobre a decisão de aprovação ou não do investimento.

A natureza desta ação de fomento será pautada pela transparência e universalização da informação e demais condições de apresentação de propostas, assegurando a democratização do acesso dos proponentes aos mecanismos de fomento estabelecidos pelo Programa de Apoio às Empresas de Tecnologia da Informação:

Além do mérito técnico-científico das propostas, serão também considerados aspectos tais como: os benefícios e impactos sócio-econômicos e tecnológicos esperados; a relevância dos resultados com os principais objetivos estratégicos das empresas proponentes; a substituição de tecnologias importadas e/ou a promoção da exportação de bens; e a estratégia proposta pelo proponente relacionada à capacitação e fixação de recursos humanos qualificados em atividades de P,D&I.

## 7. Gestão do Programa

A gestão do Programa será exercida por uma Comissão Gestora designada pelo CATI, coordenada pelo CNPq, composta de cinco membros, representando os setores empresarial, acadêmico e governamental.

A Comissão Gestora terá a responsabilidade, entre outras designadas pelo CATI, de:

- Acompanhar e avaliar a execução do Programa;
- Recomendar a aprovação de propostas de projetos;
- Elaborar relatório técnico para o CATI;
- Elaborar estudos e diagnósticos para subsidiar o planejamento do Programa.

## 8. Acompanhamento e avaliação

Grande ênfase deverá ser dada à formatação de um sistema de acompanhamento e avaliação, com ampla participação dos agentes envolvidos neste processo, que permita a observação contínua dos resultados de cumprimento de metas e dos respectivos impactos sócio-econômicos, subsidiado por indicadores de progresso estabelecidos.

As atividades relacionadas com tal sistemática poderão ser executadas em dois níveis:

- Projetos: acompanhamento e avaliação pela equipe técnica do CNPq e especialistas independentes;
- Programa: avaliação global a ser realizada por representantes da comunidade científico-tecnológica, empresarial e governo indicados pelo CATI.

## 9. Contrapartida

O Programa PAETI exigirá contrapartida financeira mínima no apoio aos projetos de empresas ou grupo de empresas, classificadas segundo o número de funcionários.

Porte	I-Microempresas	II-Pequenas	III-Médias	IV-Grandes
Funcionários	1 - 9	10 - 49	50 - 99	100 - 500

Os valores mínimos exigidos de contrapartida financeira terão aplicação no Programa PAETI, sob responsabilidade do FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Dada a condição complementar do apoio PAETI/CNPq, a empresa com projeto selecionado e contratado, além de dispor de infra-estrutura e competência técnica para sua execução, deve investir valor proporcional ao montante do apoio recebido a título de contrapartida. Este valor será correspondente a um dos percentuais abaixo, calculado com base na força de trabalho (número de funcionários), aplicado sobre o montante a ser investido pelo PAETI.

O valor da contrapartida deverá ser recolhido trimestralmente pela empresa, até o trigésimo dia útil do mês seguinte ao trimestre decorrido, tendo como referência a data de assinatura do Termo de Concessão do projeto.

O depósito bancário será efetuado em conta específica no FNDCT - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a ser indicada e gerida pela FINEP –

Financiadora de Estudos e Projetos, em conjunto com a SEPIN – Secretaria de Política de Informática do MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia, visando financiar a capacitação técnica das empresas do setor de Tecnologia da Informação, de acordo com estratégia do Programa. Esta condição será pactuada com cada empresa por meio de Termo de Concessão, pactuado com o CNPq – conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

As empresas, em função da força de trabalho, serão enquadradas mediante as seguintes CATEGORIAS: I – Microempresas (até 9 pessoas), II – Pequenas (de 10 a 49), III – Médias (de 50 a 99) e IV – Grandes (de 100 a 500 pessoas).

#### Distribuição Percentual do Investimento segundo o Porte da Empresa

Porte / colaboradores	I-Microempresas		II-Pequenas		III-Médias		IV-Grandes	
	Até 9 funcionários <sup>(1)</sup>		De 10 a 49		De 50 a 99		De 100 a 500	
	PAETI	Empresa	PAETI	Empresa	PAETI	Empresa	PAETI	Empresa
Ano 1	100 %	0 %	90 %	10 %	80 %	20 %	70 %	30 %
Ano 2	97,5 %	2,5 %	87,5 %	12,5 %	77,5 %	22,5 %	65 %	35 %
Ano 3	95 %	5 %	85 %	15 %	75 %	25 %	60 %	40 %
Ano 4	92,5 %	7,5 %	82,5 %	17,5 %	72,5 %	27,5 %	55 %	45 %
Ano 5	90 %	10 %	80 %	20 %	70 %	30 %	50 %	50 %

<sup>(1)</sup> Os projetos selecionados deverão, na fase de contratação, comprovar o quadro funcional, com indicação de função e regime de trabalho (CLT, Autônomo, etc).

Eventual mudança de categoria. Em função do seu porte (aumento do número de funcionários), a empresa poderá ser enquadrada em outra categoria, pela ação de acompanhamento e avaliação do CNPq, a partir do segundo projeto apoiado.

A contrapartida aplicada pela empresa proponente versus o apoio do Programa deverá ser inversamente proporcional, isto é, a partir do segundo ano o PAETI reduz o seu investimento no projeto enquanto a empresa cresce ao longo dos cinco anos de prazo máximo de benefício.

A mesma empresa ou conglomerado empresarial poderá obter apoio para outro projeto estendendo o prazo do apoio até no máximo cinco anos. A apresentação de novo projeto somente poderá ser efetuada após a avaliação final positiva do projeto anterior. O prazo de cinco anos corresponderá à soma dos períodos de todos os projetos apoiados.

A contrapartida indireta poderá ser aplicada a título de ajuda de custo, seguro saúde, deslocamento de profissionais e pesquisadores ou outras vantagens pecuniárias ou na alocação de novos especialistas para o desenvolvimento do projeto financiado.



## 10. Condições Complementares

A concessão do apoio na forma de bolsas de fomento tecnológico terá as seguintes diretrizes adicionais:

- A bolsa DTI será de até 24 meses de duração, renovada anualmente, após avaliação dos resultados apresentados pelos profissionais;
- Um mesmo projeto não receberá apoio do Programa por período superior a cinco anos.

## 11. Orçamento

O orçamento previsto para investimento anual no Programa PAETI soma R\$7,5 milhões exclusivamente destacados no orçamento e financeiro para o CNPq.

A Comissão Gestora do programa deverá propor a revisão do montante a ser investido por ano, segundo o planejamento submetido e aprovado pelo CATI, a partir do segundo ano de execução.

**Chamada CT-Info: CNPq/PAETI 13/2002****PROGRAMA DE APOIO À CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

A Secretaria de Política de Informática do Ministério da Ciência e Tecnologia – SEPIN/MCT, em cumprimento às recomendações do Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, observando a Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991, modificada pela Lei nº 10.176 de 11 de janeiro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 3.800 de 20 de abril de 2001, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, torna público o lançamento da Chamada para Implementação de Ações do Programa de Apoio à Capacitação de Recursos Humanos nas Empresas de Tecnologia da Informação - PAETI, com recursos do Fundo Setorial de Informática – CTInfo, e convoca os interessados a apresentarem propostas visando o financiamento de capacitação de recursos humanos em atividades de desenvolvimento e inovação tecnológica, na forma e condições estabelecidas na presente Chamada.

**1. Objetivos**

A presente Chamada tem por objetivo atender a demanda de empresas brasileiras de tecnologia da informação em relação ao engajamento e a capacitação tecnológica de pessoas necessárias às suas atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação de produtos, processos e serviços em Tecnologia da Informação, previstos no seu plano estratégico, visando a melhoria das condições de competitividade no mercado global.

Documento Básico do Programa integra esta Chamada independentemente de transcrição e pode ser encontrado nos sites: [http://www.cnpq.br/servicos/editais/ct/chamada013.2002\\_paeti.htm](http://www.cnpq.br/servicos/editais/ct/chamada013.2002_paeti.htm) ou [www.mct.gov.br/sepim](http://www.mct.gov.br/sepim).

**2. Pressupostos**

Esta Chamada, financiada com recursos provenientes do Fundo Setorial de Informática e coerente com a filosofia geral do Programa PAETI, orienta-se a partir dos seguintes pressupostos básicos:

- a) as propostas estejam enquadradas na filosofia e nas diretrizes gerais estabelecidas pelo CATI e no Documento Básico do Programa PAETI;
- b) as propostas representem de forma clara o atendimento a demandas originadas e executadas no âmbito empresarial, cuja implementação possa ser desenvolvida quer seja diretamente na empresa ou em cooperação;
- c) as propostas demonstrem a existência de condições materiais para a sua execução, seja com recursos próprios de contrapartida seja com recursos captados de outras fontes de financiamento; e
- d) a empresa proponente demonstre a efetiva utilização das pessoas solicitadas em atividades de gestão, desenvolvimento e inovação tecnológica em tecnologia da informação.

### 3. Valor de referência desta Chamada

Para o suporte financeiro às atividades previstas nesta Chamada serão continuamente alocados recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, a ele aportados pelo Fundo Setorial de Informática – CT-Info em decorrência da Lei nº 8.248/91, modificada pela Lei nº 10.176/01 e regulamentada pelo Decreto nº 3.800/01, a serem desembolsados durante a vigência das propostas aprovadas.

Nesta chamada o valor referência é de R\$11.250.000,00 (onze milhões e duzentos e cinqüenta mil reais). Os recursos a serem aplicados poderão ser ampliados conforme disponibilidade financeira no âmbito do CT-Info.

### 4. Natureza do apoio concedido

Os recursos financeiros aprovados para financiamento no âmbito da presente Chamada são de natureza não reembolsável e complementar aos demais recursos alocados nas propostas, sejam financeiros, humanos, materiais ou infra-estrutura. Este apoio se dará sob a forma de bolsas de fomento tecnológico, diretamente aos bolsistas e ao coordenador da proposta, nas modalidades e valores praticados pelo CNPq, incluindo as seguintes categorias:

#### a) Longa duração (de 4 a 24 meses)

Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI)

Iniciação Tecnológica Industrial (ITI)

Estágio/Treinamento no País (EP)

Estágio/Treinamento no Exterior (SPE)

Especialista Visitante (EV)

#### b) Curta duração (até 3 meses)

Estágio/Treinamento no País (BEP)

Estágio/Treinamento no Exterior (BSP)

Especialista Visitante (BEV)

O valor da bolsa DTI poderá ser complementado pela empresa proponente a título de ajuda moradia, seguro-saúde, etc. Esse valor não poderá ser caracterizado como complementação salarial nem como contrapartida da empresa à proposta aprovada no âmbito desta chamada.

Informações mais detalhadas sobre as modalidades e valores de bolsas de fomento tecnológico concedidas pelo CNPq, consulte o endereço:

[http://www.cnpq.br/bolsas\\_auxilios/modalidades/modalidades.htm](http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/modalidades/modalidades.htm)

### 5. Categoria e contrapartida da empresa proponente

Dada a condição complementar do apoio PAETI/CNPq, a empresa com a proposta selecionada e contratada, além de dispor de infra-estrutura e competência técnica para sua execução, deve investir valor proporcional ao porte da empresa, a título de contrapartida. Este valor será correspondente a um dos percentuais abaixo, calculado

com base no quadro efetivo de funcionários, aplicado sobre o montante a ser investido pelo PAETI. O valor da contrapartida deverá ser recolhido trimestralmente pela empresa, até o trigésimo dia útil do mês seguinte ao trimestre decorrido, tendo como referência a data de assinatura do Termo de Concessão.

O depósito bancário será efetuado em conta específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/CTInfo, a ser indicada e gerida pela Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, em conjunto com a Secretaria de Política de Informática do Ministério de Ciência e Tecnologia– SEPIN/MCT. Estes recursos visam financiar a capacitação técnica das empresas do setor de Tecnologia da Informação, de acordo com estratégia definida pelo Programa PAETI. Este compromisso será pactuado por meio de assinatura do Termo de Concessão.

As empresas, em função da força de trabalho efetiva, serão enquadradas mediante as seguintes CATEGORIAS: I – Microempresas (até 9 pessoas), II – Pequenas (de 10 a 49), III – Médias (de 50 a 99) e IV – Grandes (de 100 a 500 pessoas).

Distribuição Percentual do Investimento na Proposta,  
segundo o Porte da Empresa (quadro efetivo de funcionários)

Período	I-Microempresas		II-Pequenas		III-Médias		IV-Grandes	
	Até 9 pessoas		De 10 a 49		De 50 a 99		De 100 a 500	
	PAETI	Empresa	PAETI	Empresa	PAETI	Empresa	PAETI	Empresa
Ano 1	100 %	0 %	90 %	10 %	80 %	20 %	70 %	30 %
Ano 2	97,5 %	2,5 %	87,5 %	12,5 %	77,5 %	22,5 %	65 %	35 %
Ano 3	95 %	5 %	85 %	15 %	75 %	25 %	60 %	40 %
Ano 4	92,5 %	7,5 %	82,5 %	17,5 %	72,5 %	27,5 %	55 %	45 %
Ano 5	90 %	10 %	80 %	20 %	70 %	30 %	50 %	50 %

Os projetos selecionados deverão, na fase de contratação, comprovar o quadro funcional, com indicação de função e regime de trabalho (CLT, Autônomo, etc). A empresa poderá ser enquadrada em outra categoria (aumento do número de funcionários), pela ação de acompanhamento e avaliação do CNPq, a partir do segundo projeto apoiado pelo PAETI.

A empresa proponente vinculada ao conglomerado de empresas será enquadrada de acordo com a classificação do número de funcionários efetivos do conglomerado (sócios, dirigentes e pessoas com vínculo empregatício). Não inclui terceirizados, bolsistas, estagiários, etc.

A mesma empresa ou conglomerado empresarial poderá obter apoio para outro projeto estendendo o prazo de apoio até no máximo 5 (cinco) anos. A apresentação de novo projeto somente poderá ser efetuada após a avaliação final positiva do projeto anterior. O prazo de 5 (cinco) anos corresponderá à soma dos períodos de todos os projetos apoiados.

## 6. Caracterização das propostas

As propostas deverão apresentar as seguintes características:

- vincular-se ao planejamento estratégico da empresa proponente;
- evidenciar a disponibilidade de infra-estrutura e recursos financeiros necessários à execução das atividades;



- c) comprovar que a equipe técnica alocada à proposta apresenta condições de executá-lo, considerando-se o caráter complementar do apoio do Programa PAETI; e
- d) comprovar experiência da empresa proponente no desenvolvimento de projetos tecnológicos no setor de atividade considerado.

São considerados critérios para o não enquadramento das propostas:

- a) apresentar-se em desacordo com as orientações gerais da presente Chamada e do Documento Básico;
- b) estar em não conformidade com as categorias de empresas;
- c) tratar-se de apoio para viabilizar a formação de pessoas em cursos de pós-graduação e/ou treinamento na própria empresa, no País ou no Exterior;
- d) tratar-se de solicitação de apoio cujo escopo esteja exclusivamente centrado na oferta e/ou na participação em cursos, seminários, estágios ou assemelhados;
- e) tratar-se de solicitação de apoio que vise apenas sustentação à implantação de infra-estrutura laboratorial para atividades de ensaios de rotina; e
- f) apresentarem-se a empresa e/ou coordenador inadimplentes com suas obrigações fiscais, trabalhistas e comerciais.

#### **7. Apresentação da proposta, duração e documentos indispensáveis**

As propostas deverão ser apresentadas, exclusivamente via Internet, com duração de até vinte e quatro meses, utilizando-se de:

- a) Formulário Eletrônico de Proposta (Anexo I) a ser preenchido pelo coordenador disponível para o programa PAETI no endereço:  
<http://www.cnpq.br/plataformalattes/formpropostaunico1.htm>;
- b) roteiro para apresentação da proposta, disponível no próprio Formulário Eletrônico de Proposta, cujas informações envolvem: (i) Dados Gerais; (ii) Objetivos, Metas, Estratégias, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Resultados e Impactos Pretendidos; (iii) Curriculum Vitae resumido da equipe técnica (opcionalmente, poderá ser utilizado o formato de Curriculum da Plataforma Lattes); e (iv) Especificações Gerais do Projeto.
- c) curriculum do Coordenador preenchido na Plataforma Lattes, disponível no endereço:  
<http://lattes.cnpq.br:8888/plataformalattes/>

A coerência entre o montante de recursos solicitados, os objetivos, metas, atividades, pessoal envolvido e resultados pretendidos será fator essencial para qualificação da proposta.

#### **8. Datas importantes**

A submissão de propostas será feita em regime de fluxo contínuo, durante a vigência desta Chamada, de acordo com os prazos e datas estabelecidos a seguir:

Eventos	Datas
Recebimento	a partir da data de lançamento desta Chamada
Análise, julgamento e divulgação dos resultados	até 60 dias da data de recebimento da proposta
Início de contratação	até 30 dias da data de divulgação do resultado no DOU

### 9. Procedimentos para análise e julgamento

As propostas recebidas pelo CNPq no âmbito da presente Chamada serão submetidas a procedimento próprio de análise e julgamento por um Comitê Técnico do Programa, formado por analistas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, da Secretaria de Política de Informática – SEPIN/MCT e da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, podendo também integrar o Comitê, representantes das demais instituições que compõem o Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, consultores *ad-hoc* e especialistas do Setor de Tecnologia da Informação, abrangendo as seguintes etapas eliminatórias:

- a) **ETAPA I:** Análise preliminar quanto ao enquadramento nas condições formais e demais características da Chamada, realizada por analistas da Coordenação Geral do Programa de Pesquisa em Sociedade da Informação do CNPq. Caso a proposta não satisfaça as condições de enquadramento, a mesma não será submetida à análise de mérito e relevância (ETAPA II);
- b) **ETAPA II:** Apreciação e julgamento de mérito e relevância, conforme Matriz de Pesos a ser utilizada na avaliação – Anexo II, realizada pelo Comitê Técnico do Programa nas propostas enquadradas na ETAPA I.

As propostas recomendadas pelo Comitê Técnico do Programa serão encaminhadas à Diretoria Colegiada do CNPq para deliberação sobre a contratação das propostas recomendadas e providências de contratação.

As propostas serão avaliadas com notas de 0 (zero) a 7 (sete), de acordo com os critérios abaixo. A proposta com média ponderada final igual ou superior a 5 (cinco) será recomendada para financiamento:

- a) coerência da proposta quanto aos objetivos, metas, metodologia, atividades, orçamento e resultados esperados;
- b) relevância estratégica, inovação da proposta, considerando as oportunidades e problemas identificados;
- c) adequação quantitativa e qualitativa das pessoas solicitadas;
- d) adequação das pessoas existentes na empresa;
- e) adequação dos recursos laboratoriais;
- f) viabilidade técnica da proposta;
- g) experiência em desenvolver produtos, processos ou serviços;
- h) experiência em comercializar produtos, processos ou serviços desenvolvidos no País;



- i) resultados econômicos esperados para a empresa;
- j) importância estratégica para o País.

#### 10. Acompanhamento e avaliação

O acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades propostas serão feitos por meio das seguintes etapas e instrumentos:

- a) relatórios técnicos parciais: a cada 12 meses de projeto apresentar relatório técnico parcial de progresso. Esse relatório dará ênfase ao registro de todas as ocorrências que afetaram o desenvolvimento do projeto, propostas e sugestões para correção ou superação de problemas identificados e uma avaliação do desempenho da equipe técnica;
- b) relatório técnico final: será obrigatório apresentar relatório técnico conclusivo final com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas na fase de execução;
- c) visita técnica "in loco": será realizada visita técnica na localidade de execução do projeto, quando couber e a critério do CNPq;
- d) prestação de contas: será obrigatório apresentar comprovantes de despesas de acordo com as Cláusulas do Termo de Concessão e demais normas do CNPq, encontradas no site <http://www.cnpq.br/prestacaocontas/legislacao.htm>.

#### 11. Da contratação

As empresas que tiveram propostas selecionadas terão até 30 (trinta) dias, após a publicação dos resultados desta Chamada no Diário Oficial da União, para comprovar adimplência junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados (CADIN), e apresentar os documentos, em original ou cópia autenticada, necessários para celebração do Termo de Concessão, quais sejam:

- a) Da Empresa:
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
  - Ata de eleição e posse da atual administração;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF e Carteira de Identidade - RG do representante legal;
  - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - Declaração assinada por dirigente habilitado da empresa, indicando nominalmente a pessoa física responsável pela coordenação, execução das atividades e assinatura do Termo de Concessão (coordenador do projeto);

Prova de regularidade para com:

- Fazenda Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais, fornecida pela Secretaria da Receita Federal);
- Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- Fazenda Estadual e Municipal (certidão negativa de tributos e contribuições estaduais e municipais);
- Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (certidão negativa de débitos);
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (certificado de regularidade, expedido pela Caixa Econômica Federal).

- b) Do Coordenador do Projeto:
- Carteira de Identidade - RG;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Os documentos integrantes do Termo de Concessão acima relacionados, acompanhados de carta de encaminhamento, poderão ser entregues diretamente ao CNPq, no endereço abaixo, ou remetidos pelo correio mediante registro postal ou equivalente, com comprovante de data de postagem, devendo constar do envelope de encaminhamento:

CHAMADA CT-Info: CNPq/PAETI nº 13/2002  
Lei de Informática nº 8.248/91 e nº 10.176/01  
sigla do proponente / sigla do projeto  
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
Coordenação Geral do Programa de Pesquisa em Sociedade da Informação  
Coordenação de Apoio à Infra-Estrutura – CNPq/CGSOI/COAIE  
Serviço de Protocolo  
SEPN Quadra 509, Bloco A, Edifício Nazir I, 1º subsolo, sala 014  
70750-901 Brasília, DF

A concessão dos recursos será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Concessão. Nesse Termo as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

- a) as propostas contempladas terão como concedente o CNPq e como beneficiário o Coordenador da proposta qualificada e aprovada, que será indicado na proposta pela empresa proponente, sendo que o representante legal da Empresa também assinará o Termo de Concessão;
- b) o Coordenador da proposta será responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que o CNPq, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por este Conselho, para o bom acompanhamento da execução da proposta aprovada;
- c) o CNPq assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos em parcelas segundo o cronograma aprovado e de acordo com sua disponibilidade financeira e orçamentária; e
- d) à empresa proponente caberá fiscalizar e acompanhar a execução do Projeto adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pela execução das obrigações contratuais do Projeto.

## 12. Interposição de recursos administrativos

Serão considerados, apenas, os recursos submetidos que questionarem critérios de julgamento das propostas. Não poderá ser questionado o mérito do resultado da classificação dessas propostas. Esses recursos deverão ser endereçados ao CNPq, por meio do endereço [cati@cnpq.br](mailto:cati@cnpq.br), dentro de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da classificação da proposta da empresa no Diário Oficial da União - DOU. Nenhum recurso será apreciado após esse prazo. O CNPq terá 15 (quinze) dias úteis para se pronunciar, a partir da data de recepção do recurso.

### **13. Impugnação da Chamada**

Decairá do direito de impugnar os termos da presente Chamada, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, após o julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **14. Revogação ou anulação da Chamada**

A qualquer tempo, a Diretoria do CNPq poderá revogar ou anular esta Chamada por motivo de interesse público ou exigência legal, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **15. Casos omissos**

A Diretoria do CNPq reserva-se o direito de deliberar sobre eventuais casos omissos e situações não previstas na presente Chamada.

### **16. Disposições finais**

- a) durante a vigência do Termo de Concessão, não será permitida a contratação simultânea de mais de um projeto por empresa, no âmbito do Programa;
- b) para os proponentes que tenham propostas aprovadas anteriormente e já encerradas, será necessária prestação de contas dos recursos utilizados, bem como liquidação de quaisquer outras pendências técnicas, financeiras ou operacionais;
- c) a não comprovação do valor das contrapartidas é motivo para suspensão do financiamento; não sendo regularizada a situação no prazo de sessenta dias, será rescindindo o Termo de Concessão;
- d) a existência de alguma inadimplência da empresa proponente e do Coordenador com a Administração Pública Federal Direta ou Indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto;
- e) a concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- f) trabalhos publicados, divulgação de produtos, processos e/ou qualquer outro resultado obtido em decorrência das atividades apoiadas pelo Programa PAETI deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido nos seguintes termos: se publicado individualmente "O presente trabalho foi realizado com o apoio do CNPq, uma entidade do Governo Brasileiro voltada ao desenvolvimento científico e tecnológico" ou se publicado em co-autoria "Bolsista do CNPq - Brasil", e se publicado em mídia eletrônica: "Apoio CNPq" incluir logo do CNPq, e "Lei 8.248/91 e 10.176/01 - LEI DE INFORMÁTICA - CTInfo"; e
- g) informações adicionais poderão ser obtidas na Central de Atendimento do CNPq, pelo telefone (0800) 61-9697, [cati@cnpq.br](mailto:cati@cnpq.br), [catiprogramas@mct.gov.br](mailto:catiprogramas@mct.gov.br) ou nos sites <http://www.cnpq.br/> e [www.mct.gov.br/sepin](http://www.mct.gov.br/sepin).

## 17. Conceitos

*Inovação Tecnológica em Tecnologia da Informação:* desenvolvimento e introdução no mercado de produtos, serviços ou processos de tecnologia da informação tecnologicamente novos ou de melhorias significativas em produtos, serviços ou processos existentes.

*Regime de Fluxo Contínuo:* regime de recebimento de demanda caracterizado pelo recebimento contínuo de propostas apenas fixando-se um prazo mínimo de antecedência em relação à implantação do apoio solicitado, durante a vigência de um Programa, Edital, Iniciativa ou Chamada.

*Tecnologia da Informação:* segmento que abrange os bens e serviços descritos no art. 16 da Lei nº 8.248/91, alterada pela Lei nº 10.176/01.

*Projeto Inovador em Tecnologia da Informação com Foco em Mercado:* projeto de pesquisa aplicada que apresenta potencial de exploração econômica seja por meio da criação de uma empresa para esse fim, seja através da transferência da tecnologia para uma empresa já constituída.

*Plano de Negócios:* instrumento que define o planejamento da estratégia de uma empresa, visando identificar seu potencial de exploração comercial, econômica e empresarial, abordando os aspectos financeiro, organizacional, gerencial, comercial, jurídico e de propriedade intelectual.

*Empresa de Base Tecnológica:* empresa que atende aos critérios definidos no documento FINEP- Políticas Operacionais, 2002, disponível em [www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br).

*Empresas Emergentes:* são aquelas que se diferenciam pelas perspectivas de crescimento acelerado.

Publicado no D.O.U nº 184, de 23.09.2002, Seção 3, pág. 7.

## Operacionalização

### Análise da demanda

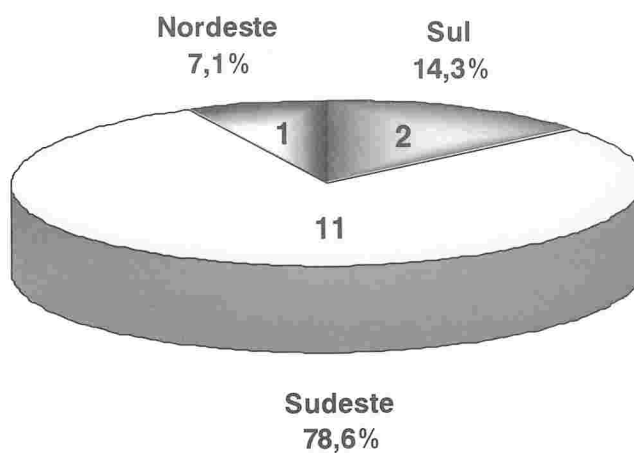
Em resposta à Chamada CT-Info: CNPq / PAETI 13/2002 do Programa de Apoio à Capacitação de Recursos Humanos nas Empresas de Tecnologia da Informação – PAETI, 43 projetos foram encaminhados ao CNPq e após as etapas de análise e julgamento, 14 foram qualificados para contratação, cabendo a essa Agência a implementação das bolsas solicitadas, totalizando valor de R\$ 2,1 milhões.

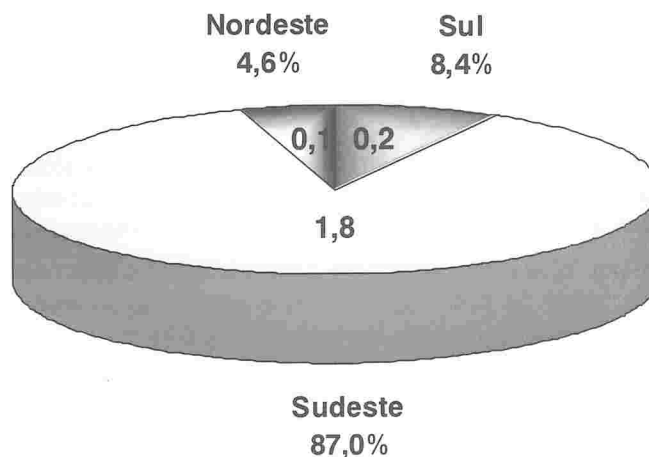
Observa-se que o maior número de projetos submetidos ao PAETI foi proveniente da Região Sudeste, representando 78,6% do total de projetos e 87% do total dos recursos, aprovados (vide quadro 17, gráficos 5 e 6).

**Quadro 17 - Distribuição dos projetos e recursos aprovados por Regiões**

Regiões	Quantidade	%	Valor contratado	%
Sul	2	14,3	175.995,12	8,4
Sudeste	11	78,6	1.831.002,06	87,0
Nordeste	1	7,1	97.508,70	4,6
Centro-oeste	-	-	-	-
Norte	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>100</b>	<b>2.104.505,88</b>	<b>100</b>

**Gráfico 5 - Distribuição dos projetos por Regiões**



**Gráfico 6 - Distribuição dos Recursos por Regiões****Metodologia de análise e julgamento**

Foi realizada avaliação preliminar interna por meio de metodologia pré-definida pelo CNPq, posteriormente consolidada por Comitê Interinstitucional de Análise e Julgamento.

**Metodologia de acompanhamento e avaliação dos projetos e do programa****Instrumentos**

O acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades propostas serão feitos por meio das etapas e instrumentos, a seguir:

- relatórios técnicos parciais – a cada 12 meses de projeto será apresentado um relatório técnico parcial de progresso. Esse relatório dará ênfase ao registro de todas as ocorrências que afetaram o desenvolvimento do projeto, propostas e sugestões para correção ou superação de problemas identificados e uma avaliação do desempenho da equipe técnica;
- apresentação de relatório técnico final – será obrigatório apresentar relatório técnico conclusivo final com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas na fase de execução;
- visita técnica “*in loco*” – será realizada visita técnica na localidade de execução do projeto, quando couber e a critério do CNPq; e
- prestação de contas – será obrigatório apresentar comprovantes de despesas de acordo com as Cláusulas do Termo de Concessão e demais normas do CNPq, localizadas no site <http://www.cnpq.br/prestacaocontas/legislacao.htm>.



### Indicadores

O acompanhamento e avaliação, utilizando os instrumentos acima, terão como indicadores:

- a) a consecução das metas e produtos finais comprometidos contratualmente em cada projeto;
- b) o impacto dos resultados de cada projeto no desenvolvimento e competitividade de suas respectivas empresas; e
- c) a participação e aderência desses resultados nos pressupostos e objetivos gerais do Programa, constantes do seu Documento Básico e Chamada CNPq/PAETI 13/2002 ("melhoria das condições de competitividade no mercado global").

Como o indicador "c" é intrinsecamente dependente dos dois anteriores e como o indicador "a" consiste na real disponibilidade dos produtos finais preconizados, a metodologia deve-se concentrar na aferição do indicador "b", considerando o impacto dos novos produtos no faturamento e lucratividade de cada empresa, no âmbito de sua evolução nos respectivos mercados.

### Reunião do Comitê Técnico

Foi realizada em 2002, 1 (uma) reunião, de 02 a 03 de dezembro em Brasília, para análise e julgamento das propostas submetidas ao CNPq quanto ao PAETI.

Os participantes desta reunião foram:

CNPq	Celso Deusdeti Costa Idalina de N. A. Lourenço José Carlos Moreira da Silva Osvaldo Gomes de Holanda Júnior Paulo Ernesto Müller Castilho Lima Raul Martins Dias
MCT/SEPIN	Cristiano Lehrer Itamar Pereira da Silva
Consultor	Cláudio Chauke Nehme – UCB

## Projetos Apoiados

Instituições	Título dos Projetos	Siglas	Coordenadores
AdptSys	Uma solução de comércio eletrônico para o gerenciamento de ferramentas na indústria metal-mecânica	B TOOL B	Pablo Ricardo Amarante de Castro
Celtec	Sistema Integrado de Suporte à Operação e Administração	CelOASIS	Arlindo Moreira Fartes Filho
Cientec	Sistema para análise fitossociológica e elaboração de planos de manejo de florestas nativas	MATA NATIVA	Paulo Márcio de Freitas
Doctor Sys	Ambiente de treinamento e ensino de empreendedorismo sem distâncias	ATENED	Alexander Prado Lara
Fiberwork	Sistema de segurança de alta confiabilidade	CERCA ÓPTICA	Sérgio Barcelos
HS Hard	Leitora óptica de marcas LOHS2000	LOHS2000	Ronaldo Peixoto Thompson
In Forma	Gestão inter-organizacional de ativos físicos com middserv	MIDDSERV	Virgínia Adélia Cordeiro Sgotti
Inteligere	Sistema Especialista em Pesquisa e Análise de Dados	ECÉLERE	Francieli Bolzan
Navcon	Software para receptores GPS de precisão	GPSNAVCON	Antonio Felix Martins Neto
Prosystems	Sistema Trecker	TRACKER	Cristiano Bessa Teixeira da Cunha
Solucionar	Ferramenta de workflow com recursos operacionais	TASKER OPERA	Eduardo Soares Ogasawara
Vale Verde	Rastreabilidade Bovina	GV RASTRE	Luiz Antonio Belletti Rodrigues
Virtual Cad	Projeto para análise espacial dos acidentes de trânsito com vítimas com o uso de sistemas de informações geográficas	GEOTRANS	José Bernardo Baker Botelho
Wings	Ferramentas para planejamento, gerência e otimização de redes de comunicação sem fio	PLAN WIRELESS	Marlene Sabino Pontes

## **GRUPOS DE EXCELÊNCIA - PD&I-TI**

### **Termo de Referência**

#### **Apresentação**

O Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, por intermédio da Secretaria de Política de Informática – SEPIN, diante da necessidade de criar iniciativas concretas de apoio à indução de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), voltadas para uma maior interação entre as atividades de desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino e pesquisa e aproximação entre os setores empresarial e acadêmico, apresenta o Programa de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia da Informação – PD&I-TI para o setor de tecnologia da informação.

#### **Justificativa**

No Brasil, a capacidade de PD&I em Tecnologias da Informação e Comunicação está localizada, predominantemente, em instituições de pesquisa subordinadas ao governo. Segundo o Diretório de Grupos de Pesquisa-2000 (desenvolvido pelo CNPq), há 314 grupos de pesquisa em Ciências da Computação em atividade, mobilizando cerca de 2.500 pesquisadores, desenvolvendo mais de mil linhas de pesquisa. Adicionando-se uma parcela de 1/3 dos grupos e pesquisadores classificados em engenharia elétrica que desenvolvem atividades em áreas de TIC e correlatas, esse número cresce para cerca de 400 grupos (3.000 pesquisadores). Essa quantidade deve ser ainda maior, à medida que incorpora pesquisadores atuando em TIC em áreas correlatas, como ciência dos materiais, fotônica, geomática, eletrônica, física, matemática, química e físico-química. Finalmente, deve-se mencionar também que a geração de conteúdo para TIC, e para Internet em particular, emprega um número de pesquisadores que tende a crescer.

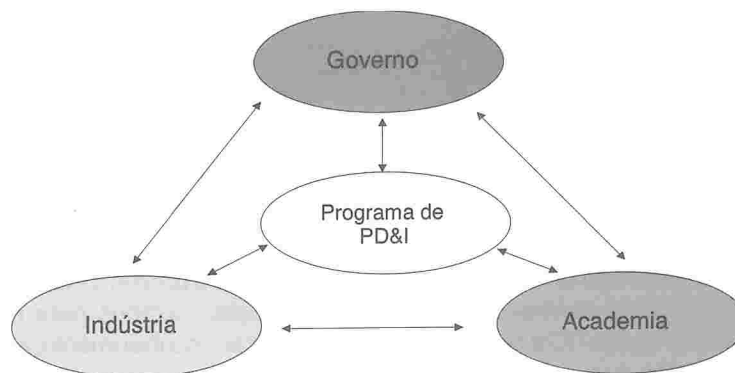
O Brasil tem hoje 13 programas de doutorado e 30 de mestrado em Ciências da Computação, localizados principalmente na Região Sudeste. No ano 2001 foram formados nesses programas em torno de 80 doutores e 700 mestres. No entanto, para que o País tenha condições de dominar o amplo leque de tecnologias de aquisição, armazenamento, recuperação, acesso e distribuição de informação, será necessário ampliar, consideravelmente, o número de doutores e incentivar as atividades de P&D nas empresas.

Segundo as informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o Brasil possuía, em 1999, cerca de 215 mil profissionais empregados em ocupações típicas de informática (analistas de sistemas, programadores e operadores de informática) e cerca de 24 mil em empresas de desenvolvimento de software.

O grande desafio, portanto, é a inserção do Brasil na nova “economia digital”, na qual o setor de software desponta como agente crítico da participação brasileira nesta economia transnacional e globalizada, em cenário altamente competitivo.

#### **Pressupostos**

Do lado do Governo, a promoção do bem estar do cidadão, o financiamento adequado e perene de parte das atividades de PD&I, a prospecção e o estabelecimento conjunto da agenda de pesquisa plurianual, a melhoria dos mecanismos de gestão dos recursos públicos e o fomento à geração de tecnologia e inovação em áreas relevantes e estratégicas para o País constituem ações importantes a serem conduzidas.



De maneira uníssona e convergente o setor acadêmico forma talentos humanos qualificados, gera e oferta conhecimento, inovação e tecnologia às empresas, que as repassa à sociedade na forma de empregos qualificados, proporcionando desenvolvimento econômico e social, agregando valor aos bens e serviços à disposição dos cidadãos, proporcionando-lhes melhor qualidade vida.

### Objetivos Gerais

O Programa PD&I-TI tem por objetivos:

- promover pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologia da informação, afinados com os grandes problemas brasileiros, tais como, educação, saúde, segurança, transporte etc;
- criar e fortalecer grupos de excelência nos diversos temas atuais e de relevância da tecnologia da informação e
- proporcionar condições adequadas de financiamento permanente, de médio e longo prazos, para geração e desenvolvimento de conhecimento estratégico no Brasil.

### Objetivos Específicos

- fomentar iniciativas em que universidades, centros de P&D e empresas somem esforços que viabilizem o uso maciço de novas tecnologias, combinando inovação tecnológica com ampla disseminação, e promovam parcerias e capacitação regional de C&T por meio de articulação de redes científico-tecnológicas com participação de centros de diferentes regiões;
- articular ações eficazes de transferência de tecnologia para as empresas, por meio do aprimoramento conjunto de pessoas e da fixação destas em ambientes adequados no setor privado;
- construir espaços multidisciplinares e multiinstitucionais para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em temas relevantes para o País e a formação de talentos ao nível da pós-graduação, voltados para a inovação tecnológica no setor de TI;
- viabilizar a aquisição ou adequação de infra-estrutura laboratorial, bibliotecas e espaços-livres com equipamentos e instrumentos de tecnologia de ponta para uso compartilhado com ensino e pesquisa;

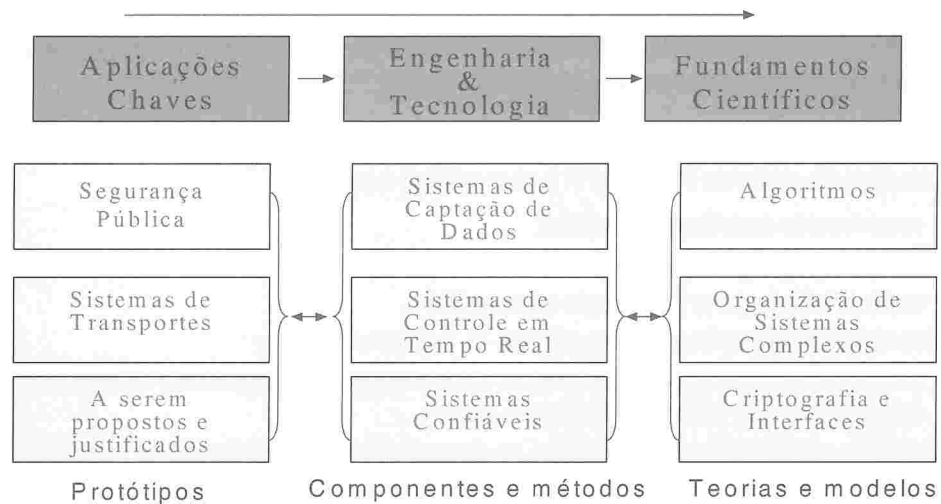
- propiciar atualização constante do pesquisador e do profissional empresário de espírito inovador;
- estimular o aperfeiçoamento de talentos qualificados em cursos formais (ex: mestrado e doutorado) e a atualização contínua de profissionais “on-the-job”;
- estimular a coordenação de ações que propiciem aproximação de pequenas e médias empresas de base tecnológica, centros emergentes do setor de TIC e grupos de excelência;
- estimular a formação de parcerias entre Instituições de Ensino Técnico Superior - IETS, empresas e centros de pesquisa e inovação voltados para pesquisa e desenvolvimento em TIC e compartilhar e potencializar o conhecimento, as vocações e suas experiências;
- incentivar a fixação de jovens pesquisadores e profissionais de reconhecido talento;
- promover a articulação de redes, envolvendo grupos de pesquisa emergentes;
- proporcionar um aumento considerável de competência em áreas/temas importantes do setor de TIC, por meio de ampla atuação nacional, regional e internacional.

### Arquitetura do Programa PD&I-TI

O diagrama mostra, em alto nível, a arquitetura global para a especificação e análise dos projetos propostos dentro do programa PD&I-TI. Essa arquitetura pressupõe que o planejamento estratégico das entidades proponentes seja coerente com este Programa que o organiza segundo três dimensões – (1) aplicações-chave, (2) engenharia e tecnologia e (3) fundamentos científicos. O desenvolvimento de aplicações exige uma base tecnológica de gerenciamento e captação da informação que, por sua vez, necessita da fundamentação científica apropriada. Esses três eixos são interligados e interdependentes. As aplicações dirigem e motivam o desenvolvimento de tecnologia e ciência as quais, a seu turno, contribuem para a geração de novas aplicações. Assim, essa arquitetura une o desenvolvimento de componentes (de software ou hardware) e métodos (a base tecnológica) à especificação de teorias e modelos (fundamentação científica) para a implementação de protótipos (as aplicações).

As aplicações a serem consideradas dentro de PD&I-TI devem ser as voltadas ao gerenciamento de informação que tenham comprovada relevância científica ou relevância social e estratégica – por exemplo, nas áreas de transportes, segurança, saúde, educação, e-Gov, e-inclusão e meio ambiente etc. Componentes e métodos típicos envolvem, por exemplo, pesquisa e desenvolvimento em tecnologia de captação de dados ou de sistemas de tempo real. A fundamentação científica para tais projetos requer trabalho em áreas como algoritmos, *interfaces* e métodos de especificação de *software*.

## Arquitetura do Plano



Para exemplificar, considere-se o seguinte exemplo de um projeto que contemple os três eixos na área de telemedicina. A justificativa científica para esse tipo de aplicação reside na grande quantidade de pesquisa de ponta necessária a sua implementação (ainda que protótipo), no grande volume de dados a gerenciar, no tipo de interfaces a desenvolver e na garantia de segurança e confiabilidade de dados. Além disso, esse tipo de sistema tem inegável relevância social para a Saúde, permitindo atendimento emergencial remoto a populações distantes. Do ponto de vista tecnológico, esse tipo de projeto demanda desenvolvimento de componentes e métodos para transmissão segura e eficiente de dados, visualização em tempo real, conferências à distância (quando vários especialistas cooperam em rede, cada um em uma localização diferente) e *hardware* dedicado. Fundamentos científicos inovadores envolvem, dentre outros, o desenvolvimento de novos algoritmos de visualização e captação de dados, o trabalho em multimeios, a adequação de sistemas especialistas e novas metodologias de armazenamento de dados, trabalho cooperativo (CSCW) e especificação de *software*.

Nesse cenário (telemedicina), pode-se contemplar um projeto de grande porte que envolva, desde o desenvolvimento e teste do protótipo, até a elaboração de teorias e modelos que permitam esta implementação. Projetos de pequeno porte, por sua vez, podem se ater a um dos eixos (por exemplo, na construção de algoritmos ou na especificação do *hardware* necessário, sempre motivados pelas necessidades das aplicações). Entre esses extremos há possibilidades para projetos de médio porte que atuem nos três eixos de forma menos ampla ou que desenvolvam um conjunto considerável de atividades em um desses eixos.

As dimensões do plano podem ser entendidas em três vertentes:

- **Aplicações Chaves:** podem ser estabelecidas ou induzidas pelo CATI ou ainda propostas e justificadas pelos grupos de pesquisa. Essas aplicações "dirigem" o processo da especificação das tecnologias – ex: pesquisa aplicada e básica;



- Engenharia e Tecnologia das Aplicações: incluem a especificação de tecnologias, componentes, métodos e processos (ex.: engenharia de *software*) para criar os protótipos das aplicações chaves;
- Fundamentos Científicos: pesquisa básica necessária ao nível de engenharia e tecnologia requeridas pelas aplicações chaves.

Os grupos de excelência financiados devem ser capazes de atuar nas diversas dimensões do plano de PD&I em TI e caracterizar-se por:

- reconhecida excelência científica;
- capacidade de atuação em problemas com forte relevância social e
- capacidade de gerar tecnologia e inovação.

O alcance estratégico do Programa PD&I-TI, portanto:

- estabelece linhas de financiamento para pesquisa básica e aplicada e de engenharia de sistema, num horizonte de médio prazo;
- permite a interação com a indústria, no desenvolvimento e definição de tecnologias, métodos de engenharia, gerando empreendimentos empresariais;
- permite a criação de “centros de pesquisa virtuais” apoiados em infra-estrutura de redes e mecanismos de colaboração à distância em temas de interesse estratégico para o País;
- mantém uma agenda de P&D de médio prazo com objetivos definidos, relevantes e compatíveis com as necessidades do País;
- cria condições estáveis e duradouras para pesquisa e desenvolvimento em problemas complexos e de porte, e
- conscientiza as comunidades científica, tecnológica e empresarial quanto às questões de propriedade intelectual e patentes, uma vez que, a arquitetura do plano abrange desde aplicações até a engenharia de componentes.

### Gestão do Programa

A gestão do Programa será exercida pelas Agências de Fomento do MCT que contará com uma Comissão Gestora designada pelo CATI, composta de cinco membros, representando as empresas, o governo e a Academia.

A Comissão Gestora terá, entre outras, a responsabilidade, de:

- acompanhar e avaliar a execução do Programa;
- recomendar a aprovação de propostas de projetos por seu mérito e relevância;
- elaborar relatórios técnicos e
- estudos e diagnósticos que subsidiem o planejamento do Programa.

Os grupos de excelência devem estar baseados em uma instituição sede que se comprometa propiciar viabilidade ao projeto e, para isso, assegurar a adequada contrapartida de pessoas e materiais. Esses grupos deverão possuir um pesquisador líder (coordenador) de reconhecida estatura científica e/ou tecnológica como responsável pelo desenvolvimento técnico e científico dos projetos e sua administração perante os órgãos financiadores. As instituições envolvidas deverão garantir efetivo apoio aos participantes, individual ou coletivamente, inclusive, compartilhando infra-estrutura, laboratórios e bibliotecas.

### **Acompanhamento e Avaliação dos Projetos**

Ênfase deverá ser dada à implantação de um sistema de acompanhamento e avaliação com ampla participação, subsidiado por indicadores e metas preestabelecidos que permitam a análise contínua dos resultados e seus impactos socioeconômicos.

Outros instrumentos poderão ser usados, tais como seminários, *workshops* e visitas técnicas, com a participação das comunidades científica, tecnológica e empresarial, bem como, do governo e da sociedade organizada.

As atividades relacionadas com tal sistemática poderão ser executadas em dois níveis:

- Projetos: acompanhamento e avaliação pela equipe técnica das Agências de Fomento e especialistas independentes;
- Programa: avaliação global a ser realizada por representantes da comunidade científico-tecnológica, empresarial e técnicos do Governo indicados pelo CATI.

A constatação de insucesso durante a execução dos projetos poderá ser motivo de interrupção do apoio deste Programa. Anualmente, a Comissão Gestora deverá avaliar a conveniência de sua continuidade. Esta decisão será baseada em parecer técnico-científico, levando-se em conta relatórios e apresentações em eventos feitos pela coordenação do grupo/projeto ou visitas técnicas.

### **Formas de Apoio e Seleção**

As propostas serão apresentadas de acordo com a sistemática de Edital e induzidas ou articuladas em conformidade com os objetivos, critérios e demais condições estabelecidas no Termo de Referência da Chamada, considerando as diretrizes da Política do Setor de Tecnologia da Informação.

Propostas referentes à demanda por indução ou articulação serão feitas com base na identificação de problemas por parte de representantes do meio empresarial, governo e sociedade civil organizada ou a partir de processos de prospecção conduzidos pelas agências de fomento do MCT.

Os proponentes podem concorrer em uma das três classes de projetos disponíveis, de forma individual ou em associação com empresas, IETS ou centros e institutos de pesquisa.

Critérios diferenciados serão estabelecidos para avaliação nas duas classes de propostas submetidas por Edital ou indução/articulação.

A seleção das propostas será realizada por meio de análises e avaliações comparativas, compreendendo:

- Análise preliminar quanto ao enquadramento das propostas aos objetivos do Programa e critérios estabelecidos, feita por uma comissão composta por técnicos das Agências de Fomento, um representante da SEPIN e especialistas convidados;
- Parecer *Ad Hoc* de um ou dois especialistas, conforme o mérito e a relevância da proposta;
- Análise comparativa de cada etapa de julgamento, feita por um Comitê Técnico que priorizará, sucessivamente, os projetos qualificados para receberem financiamento, e

- Aprovação (ou não) pela Diretoria das Agências de Fomento as propostas recomendadas.

A Comissão Gestora do Programa se reunirá, ao menos duas vezes por ano, para apreciar as propostas submetidas e supervisionar a execução do Programa.

Além do mérito das propostas, serão considerados os benefícios e impactos sócio-econômicos e tecnológicos esperados; a relevância dos resultados em relação aos objetivos estratégicos das entidades proponentes; a disseminação e apropriação do conhecimento adquirido e a estratégia proposta pelo proponente com relação à capacitação e fixação de pessoas qualificadas em atividades de P&D.

### **Recursos e Classes de Projetos**

O Programa PD&I-TI contará com um plano plurianual para financiamento de projetos, com horizonte de quatro anos.

As classes de projetos poderão ser de três categorias, em função dos objetivos propostos, tamanho da equipe, duração, total de recursos demandados e número estimado de projetos a serem financiados:

- Grandes: previsão de investimento por projeto em torno de R\$ 500.000,00 por ano, havendo possibilidades para financiamento de cerca de seis projetos (isto é, para projetos de até quatro anos financiamento de até R\$ 2.000.000,00);
- Médios: previsão de investimento por projeto em torno de R\$ 250.000,00 por ano, havendo possibilidades para financiamento de cerca de doze projetos (isto é, para projetos de até quatro anos financiamento de até R\$ 1.000.000,00);
- Pequenos: previsão de investimento por projeto em torno de R\$ 100.000,00 por ano, havendo possibilidades para financiamento de cerca de vinte projetos (isto é, para projetos de até quatro anos financiamento de até R\$ 400.000,00).

A alocação de recursos por projetos será variável e decrescente, de modo a permitir a entrada de novos grupos no Programa. O total de recursos previstos para investimento ao final de quatro anos será de R\$40 Milhões de reais. Outros recursos poderão ser aportados pelo CATI.

### **Itens Financiáveis**

O apoio aos projetos será realizado por meio da concessão de investimento, não reembolsável, de custeio, capital e bolsas de fomento tecnológico existentes ou a serem criados pelas Agências de Fomento, dentre os quais:

- custeio, equipamentos e material bibliográfico;
- adequação de infra-estrutura física para instalação do Centro;
- bolsas Proset;
- bolsas de fomento tecnológico;
- bolsas de formação (mestrado, doutorado) no País; e
- outras modalidades de bolsas em fluxo contínuo.

**Chamada Conjunta CT-Info: SEPIN-CNPq-FINEP 01/2002****PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PD&I-TI**

A Secretaria de Política de Informática do Ministério da Ciência e Tecnologia – SEPIN/MCT, em cumprimento às recomendações do Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, observando a Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991, modificada pela Lei nº 10.176 de 11 de janeiro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 3.800 de 20 de abril de 2001, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, doravante denominadas AGÊNCIAS DE FOMENTO, torna público o Programa de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia da Informação – PD&I-TI e convoca os interessados a apresentarem propostas de planos e projetos de grupos ou centros de excelência atuantes em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em Tecnologia da Informação, na forma e condições ora estabelecidas, a serem apoiados com recursos do Fundo Setorial de Informática – CTInfo.

**1. Datas Importantes**

Eventos	Datas
Recebimento das propostas preliminares	até 15 de outubro de 2002
Análise e julgamento das propostas preliminares	até 25 de outubro de 2002
Divulgação dos resultados preliminares no DOU	em 28 de outubro de 2002
Recebimento das propostas detalhadas	até 12 de novembro de 2002
Análise e julgamento das propostas detalhadas	até 20 de novembro de 2002
Divulgação dos resultados finais no DOU	até 30 de novembro de 2002
Início da contratação dos projetos selecionados	a partir de 2 de dezembro de 2002

**2. Introdução**

Segundo o Diretório de Grupos de Pesquisa – 2000, há em atividade no Brasil 314 grupos de pesquisa em Ciências da Computação (cerca de 2.500 pesquisadores) que desenvolvem mais de mil linhas de pesquisa (em sua maior parte em instituições governamentais). Adicionando-se a esses uma parcela correspondente a um terço dos grupos e pesquisadores classificados em engenharia elétrica que desenvolvem atividades em áreas de TI e correlatas, esse número cresce para, aproximadamente, 400 grupos (3.000 pesquisadores). Essa quantidade torna-se ainda maior quando a ela se incorporam pesquisadores que atuam em áreas correlatas, como ciência dos materiais,

fotônica, eletrônica, física, matemática, química, geomática e físico-química, entre outras.

Os treze programas de doutorado e trinta de mestrado em Ciências da Computação, reconhecidos pelo MEC, formaram, no ano 2001, cerca de 80 doutores e 700 mestres. No entanto, para que o País tenha condições de dominar o conjunto de tecnologias de aquisição, armazenamento, processamento, exibição e distribuição de informação é necessário ampliar, substantivamente, esse número incentivando as atividades de P&D nas entidades de ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação e empresas. Por outro lado, o ritmo acelerado da inovação e da convergência tecnológica requer a indução de ações concretas coordenadas pelos agentes econômicos e sociais nos âmbitos acadêmico, governo e na indústria.

O Documento Básico do Programa PD&I-TI integra esta Chamada independentemente de transcrição e pode ser encontrado nos endereços: <http://www.cnpq.br/servicos/editais/ct/>, [www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br) ou [www.mct.gov.br/sepin](http://www.mct.gov.br/sepin).

### 3. Objetivo

Esta chamada busca apoiar Projetos apresentados por Grupos ou Núcleos de Excelência já consolidados que operem no limiar da fronteira tecnológica, pesquisando novos paradigmas relacionados ao uso de sistemas informatizados que objetivem a solução dos grandes desafios de interesse nacional.

### 4. Caracterização das Propostas

Os projetos apresentados devem-se enquadrar em pelo menos uma das vertentes abaixo:

- a) Aplicações Chaves: propostas e justificadas pelos grupos de pesquisa, essas aplicações orientam o processo de especificação das tecnologias na solução de problemas relevantes ou estratégias para o país no campo da Tecnologia da Informação;
- b) Engenharia e Tecnologia das Aplicações: inclui o desenvolvimento de metodologias, componentes e processos de captação, gerenciamento, processamento e exibição de informações e a especificação das tecnologias (ex.: engenharia de *software*) para criar os protótipos das aplicações chaves; e
- c) Fundamentos Científicos: pesquisa básica orientada, preferencialmente, à sustentação teórica dos elementos necessários à engenharia e tecnologia requeridas pelas aplicações chaves.

As aplicações a serem consideradas dentro desta Chamada devem ser as voltadas ao trato da informação digital (utilizando-se da computação e comunicação) que tenham comprovado mérito científico e relevância econômico-social e estratégica. Componentes e métodos envolvem, por exemplo, pesquisa e desenvolvimento em tecnologia de captação de dados ou de sistemas de tempo real. A fundamentação científica para tais projetos requer trabalho em áreas como algoritmos, interfaces e métodos de especificação de sistemas computacionais.

Os projetos serão classificados segundo seu porte (complexidade, abrangência, tamanho da equipe, duração e faixa de recursos demandados) em pequeno, médio ou



grande. Espera-se que um projeto de grande porte envolva desde o desenvolvimento e teste do protótipo, até a elaboração de teorias e modelos que permitam sua implementação. Projetos de pequeno porte, por sua vez, podem se ater a um dos eixos (por exemplo, na construção de algoritmos ou na especificação do *hardware* necessário, sempre motivado pelas necessidades das aplicações). Entre esses extremos há possibilidades para projetos de médio porte que atuem nos três eixos de forma menos ampla ou que desenvolvam um conjunto considerável de atividades em um desses eixos.

### **5. Caracterização dos Participantes**

Podem-se candidatar à presente Chamada pesquisadores e grupos de pesquisadores pertencentes aos quadros de centros e institutos de P&D (nos termos do Decreto nº 3.800, Art. 13, incisos I e II) que sejam capazes de intervir com qualidade na solução de problemas nacionais relevantes no campo da Tecnologia da Informação.

Os projetos poderão ser apresentados por instituições de ensino superior e pesquisa, suas fundações, públicas ou privadas, sem fins lucrativos ou grupos de pesquisadores (desde que claramente apresentados os vínculos e apoios institucionais ao projeto proposto). Devido às características da multi-institucionalidade dos Grupos e Núcleos de Excelência, não haverá necessariamente vinculação administrativa entre um Núcleo e a unidade que o sedia.

Cada projeto deverá indicar um coordenador com comprovada competência na área de TI que responda, não apenas pela submissão da documentação, mas também pela assinatura do instrumento legal, recebimento, gerenciamento e prestação de contas dos recursos alocados ao projeto.

### **6. Duração dos Projetos e Plano Estratégico**

Os projetos poderão ser apresentados com previsão de duração de um a quatro anos, coerentes com plano estratégico institucional, indicando objetivos, metas, indicadores de resultados e cronograma físico-financeiro. A apropriação orçamentária e financeira dos projetos será feita de acordo com o plano de atividades e a disponibilidade de recursos, após avaliação positiva do acompanhamento e atividades realizadas nos anos anteriores, fixada de acordo com a prática de cada uma das agências de fomento.

### **7. Etapas da Chamada**

O processo de submissão e julgamento de propostas para esta Chamada compreenderá duas fases:

- FASE 1: Análise, julgamento e seleção das propostas preliminares;
- FASE 2: Análise, julgamento e seleção do detalhamento das propostas preliminares qualificadas.

#### **7.1 FASE 1: Análise, julgamento e seleção das propostas preliminares**

Esta fase do processo tem caráter eliminatório, devendo as propostas serem apresentadas conforme modelo (Anexo I). Esta chamada está disponível nos endereços <http://www.cnpq.br/>, [www.mct.gov.br/sepim](http://www.mct.gov.br/sepim) ou [www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br). Após preenchidas, as propostas preliminares deverão ser submetidas à SEPIM pelo endereço [catipditi@mct.gov.br](mailto:catipditi@mct.gov.br).



As propostas preliminares devem destacar aspectos como: justificativa do projeto, objetivos e metas, estratégias, composição da equipe, resultados e impactos esperados, orçamento previsto e realizações e competências do grupo no tema ou área propostos. Deverão, obrigatoriamente, ser desenvolvidas conforme o roteiro proposto, digitadas em, no máximo, quatro páginas em espaço simples, fonte Arial 11 e formato A4. Nesta fase do processo de avaliação serão adotados pesos e notas a serem estabelecidos pelo Comitê Técnico para os aspectos ora mencionados. Os critérios e pesos alusivos a esta Fase estão discriminados no Anexo II a esta Chamada.

A análise e o julgamento nesta fase serão feitos por um Comitê Técnico composto por representantes da SEPIN, FINEP e CNPq que poderá ser assessorado por consultores nacionais e internacionais convidados, levando em consideração o mérito e a relevância de todas as informações prestadas na apresentação da proposta preliminar. Na fase seguinte serão avaliadas, apenas, as propostas que, segundo o julgamento do Comitê, obtiverem média ponderada igual ou superior a 5 (cinco).

Ao Comitê Técnico será reservado o direito de fazer recomendações individualizadas para cada proposta selecionada nesta fase e o poder de sugerir a combinação ou aglutinação de propostas e/ou a sua re-orientação segundo diretrizes específicas.

Esse Comitê deverá elaborar uma lista das propostas recomendadas, indicando qual será a Agência de Fomento mais apropriada para financiar cada uma dessas propostas. Essa relação, em reunião previamente agendada, será submetida à deliberação de representantes, formalmente designados pelas Diretorias Executivas das Agências, para que seja dada continuidade ao processo de avaliação das propostas a serem detalhadas na Fase 2.

Em virtude do caráter eliminatório desta fase, o Comitê Técnico fará a comunicação do resultado do julgamento a cada um dos responsáveis e divulgará no Diário Oficial da União - DOU uma lista com as propostas preliminares em condições de participar da Fase 2.

## **7.2 FASE 2: Análise, julgamento e seleção do detalhamento das propostas preliminares qualificadas**

O Comitê Técnico solicitará aos responsáveis pelas propostas qualificadas na Fase 1 a apresentação do projeto num nível maior de detalhamento. As Agências de Fomento envolvidas no processo definirão os procedimentos e formatos específicos para essa apresentação, comunicando essa orientação aos proponentes cujas propostas tenham sido selecionadas.

A análise e o julgamento nessa etapa serão feitos pelo mesmo Comitê Técnico atuante na Fase 1, levando em consideração o mérito e a relevância das informações prestadas na apresentação da proposta detalhada.

As propostas detalhadas serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo relacionados, sendo que para cada um deles o Comitê Técnico atribuirá notas de 0 (zero) a 7 (sete) e pesos de 1 (um) a 4 (quatro), conforme estabelecido no III a esta Chamada:

- a) relevância estratégica e grau de inovação da proposta, considerando as oportunidades e problemas identificados;
- b) coerência da proposta quanto aos objetivos, metas, metodologia, atividades, orçamento e resultados esperados;

- c) adequação qualitativa e quantitativa das pessoas da equipe do projeto;
- d) viabilidade técnica, organização e gerenciamento do projeto;
- e) estratégias de apropriação e de aplicação dos resultados a serem obtidos pelas entidades envolvidas; e
- f) aplicabilidade e impacto sócio-econômico dos resultados.

Concluída a Fase 2, caberá a cada uma das Diretorias Executivas aprovar ou não os projetos recomendados pelo Comitê Técnico em ordem decrescente por notas, e autorizar o financiamento, mediante a celebração do instrumento contratual respectivo.

## 8. Recursos a serem Concedidos, Classes de Projetos e Itens Financiáveis

### 8.1 Recursos

O total de recursos disponíveis para esta Chamada, a serem alocados aos projetos selecionados em seus dois primeiros anos, é de R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), provenientes do Fundo Setorial de Informática - CTInfo, conforme Lei 8.248/91, modificada pela Lei 10.176/01. Os recursos previstos para o terceiro e quarto anos serão objeto de deliberação, com base em avaliação dos resultados obtidos nos dois primeiros anos de vigência do projeto. Essa liberação dependerá de aporte de recursos orçamentários e financeiros aprovados pelo CATI.

As faixas de financiamento estão previstas no item 9 do Documento Básico do Programa que integra esta Chamada. Saliendo-se que grandes projetos poderão demandar, individualmente, recursos de até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a serem executados em até quatro anos.

Os recursos de investimento em equipamentos, pacotes de *software*, bibliografia, bolsas solicitadas e todos os materiais de consumo deverão ser claramente justificados, identificados e vinculados às atividades e tarefas propostas.

Os recursos financeiros não poderão ser aplicados no pagamento de salários e/ou complementação salarial de qualquer natureza. Para a contratação e/ou aquisição de bens e serviços, deverá ser obedecida a legislação e as normas vigentes.

### 8.2 Classes de projetos

Os projetos, em função de seus objetivos, tamanho da equipe, duração, faixa de recursos demandados serão de três categorias:

Faixas	Categoria dos Projetos	Nº de projetos financiados (expectativa)	Recursos disponíveis para os primeiros 2 anos
A	Grandes	seis	R\$ 6.000.000,00
B	Médios	doze	R\$ 6.000.000,00
C	Pequenos	vinte	R\$ 4.000.000,00

Havendo sobra de recursos na faixa "A" estes serão incorporados à faixa "B". Caso haja alguma sobra nesta faixa, esses recursos serão alocados na faixa "C", de acordo com a classificação da proposta estabelecida pelo Comitê Especial, visando atender a um número maior de projetos recomendados por seu mérito e relevância.

Os proponentes poderão concorrer a uma destas três faixas de projeto, apenas, de forma individual ou em associação com centros ou institutos de pesquisa e empresas. O enquadramento do projeto é de responsabilidade do proponente, sendo avaliado segundo sua faixa de enquadramento.

Um projeto de grande porte, ainda que visando a criação de um protótipo, requer, com frequência, o gerenciamento de um grande volume de dados, o desenvolvimento de diferentes tipos de interfaces, garantia de segurança e confiabilidade de dados no domínio de tecnologia da informação que podem demandar componentes e métodos para transmissão segura e eficiente de dados, visualização em tempo real, videoconferências e *hardware* dedicado. Pode, ainda, envolver desde o aferimento da eficiência de protótipos até a elaboração de teorias e modelos que permitam sua implementação. Por seu turno, projetos de pequeno porte podem restringir-se a apenas um desses eixos. Entre essas duas possibilidades há a alternativa por projetos de médio porte que podem optar por duas ou mais vertentes, fazendo-o de forma menos ampla ou intensa, ou ainda, desenvolvendo um conjunto maior e mais complexo de atividades em apenas um desses segmentos.

### 8.3 Itens financiáveis

O apoio aos projetos será realizado por meio de investimento, não reembolsável, nas modalidades de custeio, capital (equipamento, material bibliográfico etc.) e bolsas de fomento tecnológico que poderão ser:

- a) Longa duração (de 4 a 24 meses)
  - Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI)
  - Iniciação Tecnológica Industrial (ITI)
  - Estágio/Treinamento no País (EP)
  - Estágio/Treinamento no Exterior (SPE)
  - Especialista Visitante (EV)
- b) Curta duração (até 3 meses)
  - Estágio/Treinamento no País (BEP)
  - Estágio/Treinamento no Exterior (BSP)
  - Especialista Visitante (BEV)

Serão financiados, exclusivamente, os itens especificados no Formulário de Apresentação de Propostas Detalhadas (específico para cada agência de fomento envolvida), não cabendo aplicação dos recursos em pagamento de salários e/ou complementação salarial de qualquer natureza. No caso de pessoas vinculadas nos mais diversos graus ao projeto, algumas modalidades de bolsa poderão ser utilizadas, desde que atendidas as normas vigentes nas Agências de Fomento. Para a absorção de doutores, as despesas correspondentes deverão estar incluídas na previsão de quota de bolsas aprovada no projeto.

Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes de importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 15% (quinze por cento) do montante previsto para gastos com importação. Estas despesas devem ser lançadas em Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### 9. Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento e avaliação das atividades e resultados dos projetos contemplados serão feitos por meio das seguintes etapas e instrumentos:

- a) relatórios técnicos parciais – relatórios sucintos do progresso do projeto contendo a participação da equipe técnica, registro das ocorrências que afetaram o desenvolvimento do projeto e propostas ou sugestões para correção ou superação de problemas identificados na periodicidade exigida pelas normativas de cada uma das Agências de Fomento;
- b) relatório técnico final – relatório das atividades desenvolvidas na fase de execução e o registro das ocorrências que afetaram o desenvolvimento do projeto com avaliação final do desempenho da equipe em relação aos objetivos e metas definidos no projeto;
- c) visita técnica “*in loco*” – a critério das Agências de Fomento;
- d) prestação de contas – comprovação da correta utilização dos recursos financeiros recebidos na forma e periodicidade exigidas pelas Agências de Fomento.

### 10. Contratação

A concessão dos recursos será formalizada mediante a celebração de um Termo de Concessão ou Convênio, que passará a ser parte integrante do processo, juntamente com esta Chamada. Para assinatura desse termo são exigidos os documentos relacionados no Anexo IV a esta Chamada. Nesses Instrumentos as partes assumirão os seguintes compromissos:

- a) as propostas contempladas terão como concedente as Agências de Fomento e como beneficiário o Coordenador da proposta e/ou Instituição (Coordenador será indicado na proposta pela Instituição proponente), sendo que o representante legal da Instituição também assinará o Termo de Concessão;
- b) o Coordenador do projeto responsabilizar-se-á por todas as obrigações mutuamente acordadas, permitindo que as agências de fomento, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas. Ele será obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por essas agências para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado;
- c) as Agências de Fomento assumirão o compromisso de efetivar a liberação dos recursos, em parcelas, segundo o cronograma aprovado e de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária; e
- d) à entidade sede caberá fiscalizar e acompanhar, solidariamente, a execução do projeto desenvolvido em suas instalações, adotando as medidas necessárias ao seu bom andamento.

### **11. Impugnação da Chamada**

Decairá do direito de impugnar esta Chamada aquele que, tendo-a aceito sem objeção, venha apontar, após o julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **12. Revogação ou Anulação da Chamada**

A qualquer tempo, as Agências de Fomento poderão revogar ou anular esta Chamada por motivo de interesse público ou exigência legal, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **13. Cláusula de Recurso**

Serão considerados, apenas, os recursos submetidos que questionarem os critérios de julgamento das propostas. Não poderá ser questionado o mérito do resultado da classificação dessas propostas. Esses recursos deverão ser endereçados às Agências de Fomento, dentro de, no máximo, cinco dias úteis a contar da data da comunicação da classificação de sua proposta no Diário oficial da União - DOU. Nenhum recurso será apreciado fora desse prazo.

### **14. Cláusula de Reserva**

As Agências de Fomento reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

### **15. Disposições Finais**

- a) esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos mediante acesso aos telefones (0800) 61-9697 (Central de Atendimento do CNPq) ou (21) 2555-0555 (Serviço de Atendimento ao Cliente da FINEP) ou por e-mail [catipditi@mct.gov.br](mailto:catipditi@mct.gov.br) e [cati@cnpq.br](mailto:cati@cnpq.br);
- b) é de inteira responsabilidade do proponente a comprovação de atendimento aos prazos e demais condições estabelecidas no presente Termo;
- c) para os proponentes e Coordenadores que tenham projetos aprovados anteriormente por qualquer das Agências de Fomento, já encerrados, será necessária a prestação de contas dos recursos utilizados, bem como, a liquidação de quaisquer outras pendências técnicas, financeiras ou operacionais;
- d) a existência de alguma inadimplência da entidade proponente para com a administração Pública Federal Direta ou Indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto;
- e) trabalhos publicados, divulgação de produtos, processos e/ou qualquer outro resultado obtido em decorrência das atividades apoiadas pelo Programa deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido (Fundo Setorial de Informática - CTInfo, conforme Lei 8.248/91, modificada pela Lei 10.176/01);
- f) a concessão do apoio financeiro será cancelada pelas Agências de Fomento por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Extrato Publicado no DOU nº 183 , Seção 3 , de 20 de setembro de 2002

## Operacionalização

### Análise da demanda

Em resposta à Chamada Conjunta CT-Info: SEPIN-CNPQ-FINEP 01/2002, do Programa de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia da Informação - PD&I-TI, 219 propostas foram enviadas à SEPIN/MCT em outubro de 2002, totalizando um montante demandado superior a R\$ 152 milhões para o período de vigência do programa (quatro anos).

Dessas 219 propostas submetidas ao processo seletivo do programa, 38 foram qualificadas totalizando mais de R\$ 32,5 milhões para um período de quatro anos (vide quadro 18).

**Quadro 18 - Propostas e recursos ao longo do processo seletivo**

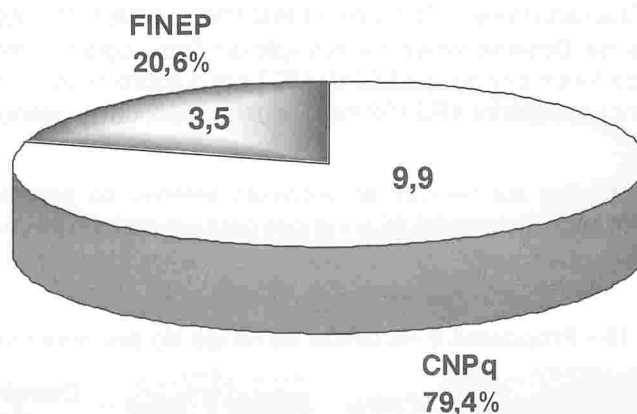
Evolução do processo	CNPq	FINEP	Total	Demanda para 4 anos
Projetos apresentados à SEPIN	Comitê Técnico		219	152.210.000,00
Projetos submetidos à avaliação na 1ª fase	Comitê Técnico		212	150.719.000,00
Projetos que passaram para a 2ª fase	93	9	102	80.820.000,00
<b>Projetos aprovados</b>	<b>33</b>	<b>5</b>	<b>38</b>	<b>32.685.931,38</b>

É oportuno ressaltar que a demanda global inicial representada pelos 38 projetos aprovados refere-se à vigência total do Programa para um período de quatro anos, enquanto o montante de recursos efetivamente contratados limita-se aos 2 primeiros anos de duração dos projetos (vide quadro 19).

**Quadro 19 - Recursos contratados para um período de 2 anos**

Agências	Bolsas	Custeio e Capital	Total	%
CNPq	6.227.426,00	9.969.480,00	16.196.906,00	79,4
FINEP	731.366,40	3.482.658,98	4.214.025,38	20,6
<b>Total</b>	<b>6.958.792,40</b>	<b>13.452.138,98</b>	<b>20.410.931,38</b>	<b>100</b>

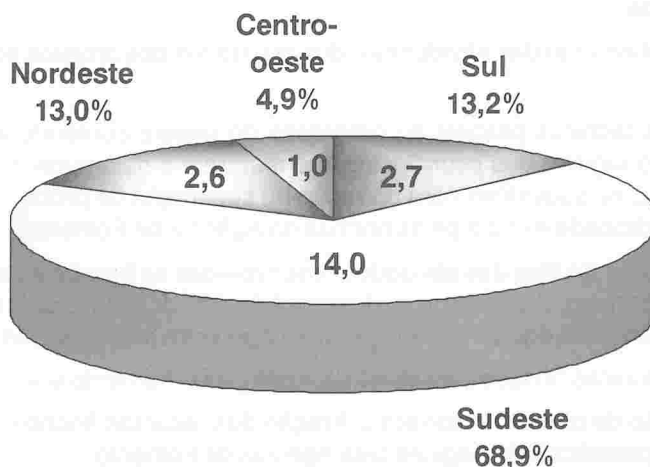


**Gráfico 7 - Recursos contratados por um período de 2 anos**

Quanto às contratações do programa por dois anos, observa-se que a maior parte dos recursos são para o Sudeste, com quase 70% do total (vide quadro 20).

**Quadro 20 - Recursos contratados por Regiões**

Regiões	Bolsas	Custeio e Capital	Total	%
Sul	1.189.026,00	1.505.900,00	2.694.926,00	13,2
Sudeste	4.602.807,12	9.459.238,98	14.062.046,10	68,9
Nordeste	976.959,28	1.677.000,00	2.653.959,28	13,0
Centro-oeste	190.000,00	810.000,00	1.000.000,00	4,9
Norte	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>6.958.792,40</b>	<b>13.452.138,98</b>	<b>20.410.931,38</b>	<b>100</b>

**Gráfico 8 - Recursos contratados por Regiões**

### Metodologia de análise e julgamento

O processo de submissão e julgamento das propostas do PD&I-TI ocorreu em duas fases de caráter eliminatório:

- Fase 1: Análise, julgamento e seleção das propostas preliminares; e
- Fase 2: Análise, julgamento e seleção do detalhamento das propostas preliminares qualificadas.

Na 1ª fase, por meio de suas propostas preliminares, os coordenadores apresentaram a justificativa do projeto, seus objetivos, metas, estratégias e composição da equipe. Também foram apresentados os resultados e impactos esperados, o orçamento previsto e as realizações e competências do grupo no tema ou área propostos. A análise e o julgamento dessas propostas, nessa fase, foram feitos por um Comitê Técnico composto por representantes da SEPIN/MCT, FINEP e CNPq, assessorado por consultores convidados, levando em consideração o mérito e a relevância das informações prestadas. Na fase seguinte foram avaliadas as propostas que obtiverem média ponderada igual ou superior a cinco, nesse caso, apresentadas como propostas detalhadas. Nessa 2ª fase as propostas detalhadas foram avaliadas de acordo com sua relevância estratégica e grau de inovação, quanto a sua coerência, seus objetivos, metas, metodologia e atividades e também ao seu orçamento e os resultados esperados. Foram avaliadas, ainda, quanto à adequação qualitativa e quantitativa das pessoas da equipe do projeto; à viabilidade técnica, organização e gerenciamento do projeto; quanto às estratégias de apropriação e de aplicação dos resultados a serem obtidos pelas entidades envolvidas e quanto à aplicabilidade e impacto sócio-econômico dos resultados. Concluída a Fase 2, coube a cada uma das Diretorias Executivas, do CNPq e da FINEP, aprovar os projetos recomendados e autorizar o financiamento. Em ambas as fases o resultado do julgamento foi publicado no Diário Oficial da União - DOU.

## **Metodologia de acompanhamento e avaliação dos projetos e do programa**

### **Dos Projetos:**

O acompanhamento das atividades e dos resultados dos projetos será feito por meio de:

- a) relatórios técnicos parciais do progresso do projeto contendo a participação da equipe, o registro das ocorrências que afetaram o desenvolvimento do projeto e propostas ou sugestões para correção ou superação de problemas identificados, na periodicidade exigida pelas normas da Agência de Fomento;
- b) relatório técnico final das atividades desenvolvidas na fase de execução e o registro das ocorrências que afetaram o desenvolvimento do projeto com avaliação final do desempenho da equipe em relação aos objetivos e metas definidos no projeto;
- c) visitas técnicas "in loco", a critério da Agência de Fomento e a
- d) prestação de contas da correta utilização dos recursos financeiros recebidos, na forma e periodicidade exigidas pela Agência de Fomento.

Esse acompanhamento deverá orientar-se segundo o calendário proposto, vide quadro 21.

O processo de avaliação ocorrerá segundo indicadores de progresso e de resultados que podem ser agrupados, conforme seus impactos, em três segmentos:

- Indicadores de formação e capacitação: número de mestres e doutores formados; de especialistas orientados e de graduados formados; número de cursos técnicos realizados e carga-horária disponibilizada; número de eventos realizados ou participação em seminários, workshops, simpósios, congressos e outros;
- Indicadores de produção acadêmica: número de dissertações, de teses e de monografias defendidas, número de livros e artigos publicados, de softwares produzidos, de licenças e patentes concedidas, de projetos aprovados e implementados;
- Indicadores institucionais e sócio-econômicos: quantidade de entidades envolvidas e de parcerias firmadas; número de pesquisadores/colaboradores fixados ou absorvidos pelo mercado de trabalho, número de contratos de transferência de tecnologia; amplitude dos resultados obtidos (nível local, estadual, regional, nacional ou internacional); relação entre o volume de recursos aplicados e gerados (custo-benefício).

**Quadro 21 - Acompanhamento e avaliação dos projetos e do programa**

Providências	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Encaminhamento do cronograma preliminar de avaliação e das orientações gerais aos Coordenadores	28									
Expedição dos questionários de avaliação e instruções de preenchimento aos Coordenadores				27						
Entrada dos questionários de avaliação no protocolo do CNPq						28				
Análise e avaliação dos questionários e relatórios parciais recebidos dos Coordenadores							30			
Conclusão do calendário definitivo de visitas e expedição dos e-mails com os calendários anexos								15		
Início da programação de visitas aos Coordenadores									3	
Seminário Geral de avaliação do Programa PD&I-TI <sup>(1)</sup>										3
Apresentação do Relatório Anual do Programa e das visitas técnicas feitas aos Coordenadores										12

(1) Este seminário deverá ser organizado pela Coordenação Geral de Pesquisa em Sociedade da Informação - CGSOI (CNPq) e Instituições envolvidas com o Programa, em data e local a serem confirmados de comum acordo para, assim, contar com a participação da maior parcela possível da comunidade acadêmica comprometida com o Programa.

**Do Programa:**

Está sendo proposta a realização de um evento, entre os meses de novembro e dezembro de 2003, em local a ser confirmado, podendo ser um seminário, um *workshop* ou painel para a avaliação do PD&I-TI. Outra alternativa é uma avaliação mais ampla, como consta do Programa Estruturante, com a participação de representantes da comunidade científico-tecnológica, empresarial e técnicos do Governo indicados pelo CATI onde seriam avaliados mais de um programa (desde que guardassem similaridades entre si). Um processo de avaliação assim estruturado envolveria não só o PD&I-TI mas também o PDPG-TI.

### Reuniões para Análise, Julgamento e Avaliação de Mérito

Foram realizadas em 2002, 3 (três) reuniões para análise, julgamento e avaliação de mérito das propostas submetidas ao PD&I-TI, todas em Brasília nas seguintes datas:

- 24 de outubro;
- 20 a 21 de novembro; e
- 25 a 26 de novembro.

Os participantes dessas reuniões foram:

ABC	Ricardo Anido
CNPq	Anna Haydee Celso Deusdeti Costa Idalina de N.ª Lourenço José Carlos Moreira da Silva Nelson Prugner Paulo Ernesto Müller Castilho Lima Raul Martins Dias Sidney Marinet Guedes de Almeida
FINEP	Alexandre Cabral Benedito Adeodato Márcio Augusto de Carvalho Paulo Tosta Rodrigo Rodrigues de Fonseca Sandra de Almirante Fride
MCT/SEPIN	Carlos Lombardi Henrique de Oliveira Miguel Salvador Alves de Melo Júnior
MDIC	Mauro Kenji Sujii Rodrigo Lobato
SBC	Tomasz Kowaltowski
UFF	Julius Cesar Barreto Leite
UFMG	Alberto Henrique Frade Laender Antônio de Pádua Braga
UFRGS	Rosa Maria Vicari
UNICAMP	Cláudio Leonardo Lucchesi
UNIFACS	José Augusto Suruagy Monteiro
USP	Maria Cristina Ferreira de Oliveira

## Projetos Apoiados

Instituições	Título dos Projetos	Siglas	Coordenadores
IMPA-OS	Vídeo digital de 4ª geração	V4D	Luiz Carlos Pacheco Rodrigues Velho
InCor	Inovação a prática médica através de sistemas moveis de informações	MobMed	Umberto Tachinardi Andrade Silva
INPE/DPI	As tecnologias da informação espacial no apoio ao controle de endemias: dos "lugares das doenças" às "doenças do lugar"	SAUDAVEL	Antonio Miguel Vieira Monteiro
IPT/DITT	Sistemas informacionais integrados para análise multissensorial	SIAM	Mário Ricardo Gongora Rubio
LSI-EPUSP	Sistemas de comunicação e processamento avançados e aplicações interativas	SISCOMPRO	João Antonio Zuffo
	Pesquisa e desenvolvimento em telemedicina para oncologia pediátrica	TELEONCO	Marcelo Knörich Zuffo
PUC-RIO	Centro de pesquisa em imagens digitais, efeitos especiais e banda larga	VISIONLAB	Bruno Feijó
	Engenharia de software sw sistemas multi-agentes	ESSMA DI	Carlos José Pereira de Lucena
PUC-RIO/DI	Tecnologia para inovação em sistemas de informação geográfica	TerraLib	Marco Antonio Casanova
PUC-RS/EE	Pesquisa e desenvolvimento em aplicações de comunicação de voz sobre IP com mecanismo de controle de qualidade e transmissão robusta de voz	RvoIP	Jorge Guedes Silveira
UFC	Lógica, ciência e inteligência artificial	LOCIA	Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
UFMG/DCC	Arquitetura, Protocolos, Gerenciamento e Aplicações em Redes de Sensores Sem Fio	SensorNet	José Marcos Silva Nogueira
	Gerência e Recuperação de Informação em Documento	GERINDO	Nívio Ziviani
	Tecnologias avançadas de computação para segurança pública	PTACS	Virgílio Augusto Fernandes Almeida
UFPB	Desenvolvimento de software e hardware para sistemas de televisão digital de alta definição	HITV	Guido Lemos de Souza Filho
UFPE/CI	Construção de Conhecimento por Agrupamento de Dados	CoCADA	Alejandro C. Frery
	Consórcio para a Formação de Talentos Humanos na Concepção e Projetos de Sistemas Digitais e Propriedade Intelectual (IP's)	Brazil-IP	Edna Natividade da Silva Barros



Instituições	Título dos Projetos	Siglas	Coordenadores
UFRGS/II	Desenvolvimento/Integração de Algoritmos, Tecnologia e Ferramenta para Suporte ao Projeto, Manipulação, Interoperabilidade e Disponibilização de Dados Geográficos com Base na Internet	InterSIG	Cirano Iochpe
	ContextS - um Middleware para aplicações sensíveis ao contexto	ContextS	Claudio Fernando Resin Geyer
	Sistemas elétricos embarcados baseados em plataformas	SEEP	Flávio Rech Wagner
	Desenvolvimento de Tecnologia CMOS	DT-CMOS	Henri Ivanov Boudinov
	Hyper Seed – Framework, Ferramentas e Métodos para Sistemas Hipermídia voltados para EAD via WWW	Hyper Seed	Paulo Fernando Blauth Menezes
	Sistemas em Chip : Metodologia de Projeto de Circuitos e Micro-Sistemas Integrados em Tecnologia CMOS	SOC-MICRO	Sergio Bampi
UFRJ/COPPE	Serviços WEB Escaláveis	WEBE	Claudio Luis de Amorim
	Ambiente de alto desempenho p/ mineração de dados, textos	ClusterMiner	Marta Mattoso
UFRJ/COPPE/EP	Sistema de Comunicações e tratamento de Informação com Aplicação em Segurança Pública	CTISEG	Paulo Sergio Ramirez Diniz
UFRJ/COS	Tradução Binária: Implementando Máquinas Virtuais	BinTran	Edil Severiano Tavares Fernandes
	Desenvolvimento e Aplicações de Algoritmos Combinatórios	DAAC	Jayme Luiz Szwarcfiter
UFSC/DAS/CTC	Sistema de Informação e Controle para Mobilidade Urbana	SICMobil	Jean-Marie Farines
UFSC/DIE	Links Adaptativos na Internet: Um passo além da hipermídia	LAIIn	Raul Sidnei Wazlawick
UFSCAR/DC	Desenvolvimento de Software Baseado em Componentes Multimídia	DBCM	Marina Teresa Pires Vieira
	Processamento, visualização e análise em ambiente paralelo de dados do BDA	PVA-BDA	Nelson Delfino d'Ávila Mascarenhas
UnB/FT/ENE	Tecnologia da Informação e Saúde	TIS-2002	Francisco Assis de Oliveira Nascimento
UNICAMP	Desenvolvimento de Dispositivos MEMS e Tecnologias para Aquisição de Informação sobre Processos e Objetos	MEMS-TI	Jacobus Willibrordus Swart
UNICAMP/IC	Especialização de Processadores para Sistemas Dedicados	ChameLeon	Guido Costa Souza de Araújo
	Vídeo, Mobilidade e Segurança	VIMOS	Nelson Luis Saldanha da Fonseca
USP/IME	Infra-estrutura de Middleware Para Aproveitamento de Recursos Ociosos em Sistemas Distribuídos	IMPAR	Siang Wun Song
USP/POLI	Projeto de sistemas de interface de transmissão de dados em ambientes sem fio (wireless)	SITW	Wilhelmus Adrianus Maria Van Noije

## PEQUENOS GRUPOS ACADÊMICOS - PDPG-TI

### Termo de Referência

#### Apresentação

O Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, diante da necessidade de criar iniciativas concretas para apoio à criação e consolidação de pequenos grupos no País, apresenta o Programa de Apoio a Recursos Humanos para Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação – PDPG-TI, para o setor de tecnologia da informação, financiado com recursos do Fundo Setorial CT-Info, regulamentado pela Lei 8.248 de 23 de outubro de 1991, modificada pela Lei 10.176 de 11 de janeiro de 2001 e regulamentada pelo decreto nº 3800 de 20 de abril de 2001.

#### 1. Justificativa

No Brasil, a capacidade de PD&I em Tecnologias da Informação e Comunicação está localizada predominantemente em instituições de pesquisa, a grande maioria subordinada ao governo. Segundo o Diretório de Grupos de Pesquisa-2000 (desenvolvido pelo CNPq), há 314 grupos de pesquisa em Ciências da Computação em atividade, mobilizando cerca de 2.500 pesquisadores, que desenvolvem mais de mil linhas de pesquisa. Adicionando-se uma parcela de 1/3 dos grupos e pesquisadores classificados em engenharia elétrica que desenvolvem atividades em áreas de TIC e correlatas, esses números crescem para cerca de 400 grupos e 3.000 pesquisadores. Não obstante, esse número deve ser ainda maior, na medida em que incorpora pesquisadores atuando em TIC em áreas correlatas, como ciência dos materiais, fotônica, eletrônica, física, matemática, química e físico-química. Finalmente, deve-se mencionar também que a geração de conteúdo para TIC, e para Internet em particular, emprega um número de pesquisadores que tende a crescer.

O Brasil tem hoje 10 programas de doutorado e 29 de mestrado em Ciências da Computação, localizados principalmente na Região Sudeste. No ano 2001 foram formados nesses programas em torno de 72 doutores e 644 mestres. Para que o País tenha condições de dominar o amplo leque de tecnologias de aquisição, armazenamento, recuperação, acesso e distribuição de informação, será necessário ampliar consideravelmente o número de doutores e incentivar atividades de P&D nas empresas.

Segundo as informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o Brasil possuía, em 1999, cerca de 215 mil profissionais empregados em ocupações típicas de informática (analistas de sistemas, programadores e operadores de informática) e cerca de 24 mil em empresas de desenvolvimento de *software*.

O grande desafio é a inserção do Brasil na nova “economia digital”, na qual o setor de *software* desponta como agente crítico da participação brasileira nesta economia globalizada e transnacional, em cenário altamente competitivo.

Há carências importantes de instrumentos adequados para colaborar no esforço de aumentar a massa crítica de quadros altamente qualificados e de infra-estrutura adequada para a fixação de talentos em instituições públicas de ensino e pesquisa e regiões carentes deste País.

## 2. Motivação

Os pesquisadores que formam os grupos de pesquisa em tecnologia da informação levam a constituição informal de pequenos grupos, em geral nas instituições de ensino e pesquisa.

Os pequenos grupos de pesquisadores atuantes no Brasil orientam sua atuação em tópicos de pesquisa específicos e de vanguarda, mas de escopo limitado. Esses pequenos grupos são em geral grupos em formação, formados de um a três doutores, que contam com colaboradores no trabalho de pesquisa e ensino.

Os pequenos grupos de pesquisadores tem por missão disseminar e ampliar a base de conhecimento, oferecendo oportunidades de desenvolvimento a regiões menos favorecidas e promissoras do País, contribuindo com a universalização das tecnologias da informação e comunicação, ampliando as oportunidades de mercado e promovendo o desenvolvimento sócio-econômico de micro-regiões.

A evolução acelerada da área de tecnologia da informação leva a criação de novos temas de pesquisa ainda não dominados; o crescimento da pesquisa em áreas multidisciplinares, como bio-informática, sócio-informática, etc; e o aumento da migração de pesquisadores, devido a aposentadorias, novos cursos e programas em tecnologia da informação, constituem razões para que esta iniciativa tenha relevância no cenário nacional.

## 3. Objetivos Gerais:

O Programa PDPG-TI tem por objetivos:

- Apoiar a fixação de pequenos grupos de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação em temas relevantes e de vanguarda, em regiões promissoras e carentes, coerentes com o plano estratégico da entidade de ensino e pesquisa;
- Estimular a criação de pequenos grupos, como parte do processo de formação complementar às competências associadas aos grupos de excelência;
- Associar o financiamento permanente de médio e longo prazo aos pequenos grupos de pesquisadores no desenvolvimento de projetos com características inovadoras.

## 4. Gestão do Programa

A gestão do Programa será exercida pelo CNPq, que contará com uma Comissão Gestora designada pelo CATI, que pode ser a mesma que atuará no Programa PD&I-TI.

A Comissão Gestora terá a responsabilidade, entre outras, de:

- Acompanhar e avaliar a execução do Programa;
- Elaborar relatório técnico;
- Elaborar estudos e levantamentos para subsidiar o planejamento do Programa.

## 5. Acompanhamento e avaliação

Os instrumentos de acompanhamento e avaliação usuais do CNPq poderão ser utilizados, tais como, seminários, workshops, composição de missões de visitas técnicas e análise de relatórios técnicos parciais e finais.

As atividades relacionadas com tal sistemática poderão ser executadas em dois níveis:

- Projetos: acompanhamento e avaliação pela equipe técnica do CNPq e especialistas independentes;
- Programa: avaliação global a ser realizada por representantes das comunidades científica, tecnológica e empresarial e por técnicos do governo.

A constatação de insucesso na execução dos projetos financiados será motivo de cessação do apoio financeiro do Programa PDPG-TI. Anualmente a Comissão Gestora do Programa avaliará a continuidade ou não do apoio. Esta decisão deverá ser baseada em parecer técnico-científico consubstanciado, levando-se em conta relatórios e apresentações em eventos pela coordenação do grupo/projeto ou visitas técnicas.

## 6. Formas de Apoio

As propostas serão apresentadas na sistemática de fluxo contínuo em conformidade com os objetivos, critérios e demais condições estabelecidas neste Documento Básico do Programa PDPG-TI.

A seleção das propostas, recebidas de acordo com os requisitos do Documento Básico do Programa PDPG-TI, será realizada por meio de análises e avaliações individuais, compreendendo as seguintes etapas:

- Análise Preliminar: enquadramento da proposta aos objetivos do Programa e critérios estabelecidos pela Chamada, feita por uma Equipe Técnica do CNPq e um representante indicado pela SEPIN.
- Parecer Ad Hoc: análise por especialistas ou técnicos das agências de fomento, observando o mérito e a relevância intrínseca da proposta;
- Julgamento: realizado por um Comitê Especial formada por representantes do CNPq, da FINEP e SEPIN e especialistas convidados, para análise comparativa das propostas, priorizando sucessivamente, os projetos qualificados para receberem financiamento;
- Diretoria Executiva do CNPq: aprovação ou não das propostas recomendadas pelo Comitê Especial do Programa.

Além do mérito técnico-científico das propostas, serão também considerados aspectos tais como: os benefícios e impactos sócio-econômicos e tecnológicos esperados; a relevância dos resultados com os principais objetivos estratégicos das entidades proponentes; a disseminação e apropriação do conhecimento adquirido na sociedade; e a estratégia proposta pelo proponente relacionada à capacitação e fixação de recursos humanos qualificados em atividades de P&D.

## 7. Itens Financiáveis

O apoio aos projetos será realizado por meio de concessão de:

- Bolsas de fomento tecnológico;
- Custeio e capital (Kit-Enxoval, composto de computadores e software).

## 8. Recursos

O Programa PDPG-TI demandará investimentos anuais da ordem de R\$6,5 milhões de reais para financiar pequenos grupos, conforme disponibilidade orçamentário/financeira.



## **Chamada CT-Info: CNPq / PDPG-TI 11/2002**

### **PROGRAMA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE PEQUENOS GRUPOS ACADÊMICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

A Secretaria de Política de Informática do Ministério da Ciência e Tecnologia – SEPIN/ MCT, em cumprimento às recomendações do Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, observando a Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991, modificada pela Lei nº 10.176 de 11 de janeiro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 3.800 de 20 de abril de 2001, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, torna público o lançamento da Chamada para Implementação de Ações do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento para Capacitação de Pequenos Grupos Acadêmicos na Área de Tecnologia da Informação – **PDPG-TI**, com recursos do Fundo Setorial de Informática – CTINFO, e convoca os interessados a apresentarem propostas visando o financiamento de projetos na forma e condições estabelecidas na presente Chamada.

#### **1. Objetivos**

A presente Chamada tem por objetivo atender a demanda de grupos de P&D em Tecnologia da Informação, grupos estes de pequeno porte, em quaisquer regiões do País, buscando incentivar a troca de informações e experiências e intensificar a sinergia, criando parcerias para a solução de questões relevantes de interesse econômico do país, ao mesmo tempo que apoiar a aceleração necessária da capacitação em TI em todas essas regiões.

#### **2. Pressupostos**

Esta Chamada orienta-se pelos seguintes pressupostos básicos:

- a) Que os projetos a serem apoiados estejam enquadrados na filosofia e nas diretrizes gerais estabelecidas pelo CATI e nos Documentos Básicos do Programa PDPG-TI;
- b) Que os projetos representem de forma clara o atendimento a demandas originadas do ambiente de P&D, particularmente de grupos de pequeno porte, e com foco em projetos cuja execução possa ser desenvolvida em parceria com algum outro grupo, igualmente pequeno, utilizando recursos de rede para o seu desenvolvimento, e que tenha prioridade na aceleração da capacitação de recursos humanos em Tecnologia da Informação;
- c) Que os projetos demonstrem a existência de capacitação em TI de seus pesquisadores e que a proposta traga benefícios para a sociedade a seu redor, seja na solução de problemas, seja no fortalecimento de pólos tecnológicos que tragam retorno econômico e social para o ambiente em que o grupo está imerso, sempre envolvendo alternativas que ajudem na aceleração da capacitação de recursos humanos no setor;

- d) Que o Grupo ou o consórcio proponente demonstre a efetiva utilização dos recursos em atividades de capacitação, pesquisa e desenvolvimento buscando a inovação tecnológica em Tecnologia da Informação; e
- e) Que o apoio solicitado ao Programa **PDPG-TI**, com recursos originados do Fundo Setorial de Informática, tenha caráter complementar e prazos de execução temporalmente definidos.

### 3. Valor de referência desta Chamada

Para o suporte financeiro às atividades previstas nesta Chamada serão continuamente alocados recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, a ele aportados pelo Fundo Setorial de Informática – CT-INFO em decorrência da Lei nº 8.248/91, modificada pela Lei nº 10.176/01 e regulamentada pelo Decreto nº 3.800/01, a serem desembolsados durante a vigência das propostas aprovadas.

Nesta chamada o valor de referência é de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais). Os recursos a serem aplicados poderão ser ampliados conforme disponibilidade financeira no âmbito do CT-INFO.

A título de referência aos proponentes, esta Chamada considera como valores típicos por projeto / ano R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

### 4. Natureza do apoio concedido

Os recursos financeiros aprovados para financiamento no âmbito da presente Chamada são de natureza não reembolsável e complementar aos demais recursos alocados nos projetos, sejam financeiros, humanos, materiais ou infra-estrutura. Este apoio se dará sob a forma de custeio, capital e de bolsas de fomento tecnológico, diretamente aos bolsistas aprovados no projeto, nas modalidades e valores praticados pelo CNPq, incluindo bolsas nas seguintes categorias:

#### a) Longa duração (de 4 a 24 meses)

- Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI)
- Iniciação Tecnológica Industrial (ITI)
- Estágio/Treinamento no País (EP)
- Estágio/Treinamento no Exterior (SPE)
- Especialista Visitante (EV)

#### b) Curta duração (até 3 meses)

- Estágio/Treinamento no País (BEP)
- Estágio/Treinamento no Exterior (BSP)
- Especialista Visitante (BEV)

Informações mais detalhadas sobre as modalidades e valores de bolsas de fomento tecnológico concedidas pelo CNPq, consulte o endereço:

[http://www.cnpq.br/bolsas\\_auxilios/modalidades/modalidades.htm](http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/modalidades/modalidades.htm).

A coerência entre o montante de recursos solicitados, objetivos, metas, atividades, pessoal envolvido e resultados pretendidos será fator essencial para qualificação da proposta.



Os recursos financeiros não poderão ser aplicados no pagamento de salários e/ou complementação salarial de qualquer natureza. Para a contratação e/ou aquisição de bens e serviços, deverá ser obedecida a legislação vigente, bem como as normas do CNPq disponíveis no endereço: <http://www.cnpq.br/prestacaocontas/legislacao.htm>.

#### 5. Público alvo

No âmbito desta Chamada serão recebidas propostas de projetos apresentados por Grupos de Pesquisadores em Tecnologia da Informação, de pequeno porte, pertencentes aos quadros de instituições de ensino e pesquisa, centros e instituições de P&D, conforme definições constantes nos incisos I, II e III do Art. 13 do Decreto nº 3800/01.

Um pequeno grupo de pesquisa e desenvolvimento caracteriza-se por apresentar pelo menos a seguinte constituição:

- a) 1 (um) doutor ou 2 (dois) mestres em qualquer área de Tecnologia da Informação; e
- b) 1 estudante de iniciação científica e tecnológica em tecnologia da informação.

#### 6. Caracterização das propostas

São considerados critérios para o não enquadramento das propostas:

- a) ser apresentadas por pesquisadores pertencentes a equipes de grande ou médio porte em TI, de qualquer região do País;
- b) tratar-se de apoio para viabilizar apenas a formação de recursos humanos em cursos de pós-graduação e/ou treinamento no País ou no Exterior;
- c) tratar-se de solicitação de apoio cujo escopo esteja exclusivamente centrado na oferta e/ou na participação em cursos, seminários, estágios ou assemelhados;
- d) tratar-se de solicitação de apoio que vise apenas sustentação à implantação de infra-estrutura laboratorial para atividades de ensaios de rotina; e
- e) descumprir as demais características e orientações da presente Chamada.

#### 7. Apresentação da proposta, duração e documentos indispensáveis

As propostas deverão ser apresentadas, exclusivamente via Internet, **com duração de até vinte e quatro meses**, utilizando-se de:

- a) Formulário Eletrônico disponível no endereço:  
<http://www.cnpq.br/plataformalattes/formpropostaunico1.htm>;
- b) roteiro estruturado discriminado no próprio Formulário Eletrônico, com os seguintes itens: Identificação e Caracterização do Problema; Justificativa fundamentada do tema proposto; Estratégias de crescimento do grupo de pesquisa no contexto do Plano Estratégico Institucional; Objetivos e Metas; Metodologia e Estratégia de Ação; Cronograma físico-financeiro; Relevância dos resultados e impactos esperados; Riscos e Dificuldades; Experiências e linhas de financiamento a projetos; Atendimento aos critérios da Chamada e Referências Bibliográficas;
- c) curriculum preenchido na Plataforma Lattes, disponível no endereço <http://www.cnpq.br/plataformalattes/> dos pesquisadores da equipe do projeto, incluindo o Coordenador (menos os pesquisadores estrangeiros). A falta de algum currículo pode prejudicar a análise e julgamento da proposta.

Cada integrante da equipe deverá declarar formalmente sua concordância na participação no projeto, a qual deve ser mantida com o coordenador do projeto.

Nenhuma proposta encaminhada por e-mail, Sedex, disquete ou qualquer outro meio será considerada habilitada para análise.

Os proponentes que pretendem enviar o arquivo como anexo devem observar esses itens. Por outro lado, é importante lembrar que tal arquivo está limitado a 2 Megabytes.

### 8. Datas importantes

A submissão de propostas será feita em regime de fluxo contínuo, durante a vigência desta Chamada, de acordo com os prazos e datas estabelecidos a seguir:

Eventos	Datas
Recebimento de propostas	a partir da data de lançamento desta Chamada
Análise, julgamento e divulgação dos resultados	até 60 dias da data de recebimento das propostas
Início de contratação	até 30 dias da data de divulgação do resultado no DOU

### 9. Procedimentos para análise e julgamento das propostas

As propostas recebidas pelo CNPq no âmbito da presente Chamada serão submetidas a procedimento próprio de análise e julgamento por um Comitê Técnico do Programa, formado por analistas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, da Secretaria de Política de Informática – SEPIN/MCT e da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, podendo também integrar o Comitê representantes das demais instituições que compõem o Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, consultores *ad-hoc* e especialistas do Setor de Tecnologia da Informação, abrangendo as seguintes etapas de caráter eliminatório:

- a) **ETAPA I:** análise preliminar quanto ao enquadramento da proposta aos objetivos do Programa e critérios estabelecidos pela Chamada, feita por técnicos da Coordenação Geral de Programas de Pesquisa em Sociedade da Informação – CGSOI/CNPq. A qualificação da proposta nesta etapa será condição essencial para que o projeto passe às etapas seguintes;
- b) **ETAPA II:** análise de mérito intrínseco realizado por, pelo menos, dois consultores *ad-hoc* de reconhecida competência na temática específica que se refira a proposta, ressalvadas as condições de sigilo. Havendo discordância no resultado final das avaliações, a proposta será submetida a uma terceira consulta;
- c) **ETAPA III:** análise e julgamento de mérito e relevância comparativa das propostas pelo Comitê Técnico do Programa, priorizando os projetos qualificados para receberem financiamento; e

- d) **ETAPA IV:** a Diretoria Executiva do CNPq deliberará sobre a aprovação ou não das propostas recomendadas pelo Comitê Técnico.

As propostas serão avaliadas com notas de 0 (zero) a 7 (sete), de acordo com os critérios abaixo. A proposta com média ponderada final igual ou superior a 5 (cinco) será recomendada para financiamento (Anexo I).

- a) relevância estratégica, inovação da proposta, considerando as oportunidades e problemas identificados;
- b) coerência da proposta quanto aos objetivos, metas, metodologia, atividades, orçamento e resultados esperados;
- c) adequação qualitativa e quantitativa das pessoas da equipe do projeto;
- d) viabilidade técnica, organização e gerenciamento do projeto;
- e) estratégias de apropriação e de aplicação dos resultados a serem obtidos pelas entidades envolvidas; e
- f) aplicabilidade e impacto sócio-econômico dos resultados.

#### 10. Acompanhamento e avaliação

O acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades propostas serão feitos por meio das seguintes etapas e instrumentos:

- a) **relatórios técnicos parciais:** será obrigatória a apresentação de relatórios técnicos parciais de progresso, apenas, para projetos com duração superior a 12 meses. Esse relatório dará ênfase ao registro de todas as ocorrências que afetaram o desenvolvimento do projeto, propostas e sugestões para correção ou superação de problemas identificados e avaliação do desempenho da equipe técnica;
- b) **relatório técnico final:** será obrigatória a apresentação de um relatório técnico conclusivo final com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas na fase de execução;
- c) **visita técnica "in loco":** será realizada visita técnica na localidade de execução do projeto, quando couber e a critério do CNPq;
- d) **prestação de contas:** será obrigatória a apresentação de comprovantes de despesas de acordo com as Cláusulas do Termo de Concessão e demais normas do CNPq, encontradas no site: <http://www.cnpq.br/prestacaocontas/legislacao.htm>.

#### 11. Da Contratação

As instituições que tiverem propostas selecionadas terão até 30 dias, após a publicação dos resultados desta Chamada no Diário Oficial da União, para apresentar em original ou cópia autenticada, documentação necessária para celebração do Termo de Concessão, conforme Anexo II.

A concessão dos recursos será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Concessão. Nesse Termo as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

- a) as propostas contempladas terão como concedente o CNPq e como beneficiário o Coordenador da proposta qualificada e aprovada, sendo que o representante legal da Instituição também assinará o Termo de Concessão;

- b) o Coordenador do projeto será responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que o CNPq, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas. Ele será obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por este órgão para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado;
- c) o CNPq assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos, de acordo com as parcelas estabelecidas no cronograma aprovado; e
- d) à entidade proponente caberá fiscalizar e acompanhar a execução do projeto adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pela execução do projeto.

## **12. Interposição de recursos administrativos**

Serão considerados, apenas, os recursos submetidos que questionarem critérios de julgamento das propostas. Não poderá ser questionado o mérito do resultado da classificação dessas propostas. Esses recursos deverão ser endereçados ao CNPq, por meio do endereço [cati@cnpq.br](mailto:cati@cnpq.br), dentro de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial da União. Nenhum recurso será apreciado após esse prazo. O CNPq terá 15 (quinze) dias úteis para se pronunciar, a partir da data de recepção do recurso.

## **13. Impugnação da Chamada**

Decairá do direito de impugnar os termos da presente Chamada, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, após o julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **14. Revogação ou anulação da Chamada**

A qualquer tempo, a Diretoria do CNPq poderá revogar ou anular esta Chamada por motivo de interesse público ou exigência legal, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **15. Casos omissos**

A Diretoria do CNPq reserva-se o direito de deliberar sobre eventuais casos omissos e situações não previstas na presente Chamada.

## **16. Disposições finais**

- a) durante a vigência do Termo de Concessão não será permitida a contratação simultânea de outro projeto pelo mesmo proponente no âmbito deste Programa PDPG-TI;
- b) é de inteira responsabilidade do proponente a comprovação de atendimento dos prazos e demais condições estabelecidas na presente Chamada;
- c) para os proponentes que tenham projetos aprovados anteriormente e já encerrados, será necessário prestação de contas dos recursos utilizados, bem como liquidação de quaisquer outras pendências técnicas, financeiras ou operacionais;
- d) a existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal Direta ou Indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto;



- e) a concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- f) trabalhos publicados, divulgação de produtos, processos e/ou qualquer outro resultado obtido em decorrência das atividades apoiadas pelo Programa PDPG-TI deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido nos seguintes termos: se publicado individualmente "O presente trabalho foi realizado com o apoio do CNPq, uma entidade do Governo Brasileiro voltada ao desenvolvimento científico e tecnológico" ou se publicado em co-autoria "Bolsista do CNPq - Brasil", e se publicado em mídia eletrônica: "Apoio CNPq" incluir logo do CNPq, e "Lei 8.248/91 e 10.176/01 - LEI DE INFORMÁTICA - CTINFO"; e
- g) informações adicionais poderão ser obtidas na Central de Atendimento do CNPq, pelo telefone (0800) 61-9697, atendimento@cnpq.br, cati@cnpq.br, catiprogramas@mct.gov.br; ou nos sites: <http://www.cnpq.br> e [www.mct.gov.br/sepim](http://www.mct.gov.br/sepim).

#### 17. Conceitos

*Inovação Tecnológica em Tecnologia da Informação*: desenvolvimento e introdução no mercado de produtos, serviços ou processos de tecnologia da informação tecnologicamente novos ou de melhorias significativas em produtos, serviços ou processos existentes.

*Regime de fluxo contínuo*: regime de recebimento de demanda caracterizado pelo recebimento contínuo de propostas apenas fixando-se um prazo mínimo de antecedência em relação à implantação do apoio solicitado, durante a vigência de um Programa, Edital, Iniciativa ou Chamada.

*Tecnologia da Informação*: segmento que abrange os bens e serviços descritos no art. 16 da Lei nº 8.248/91, alterada pela Lei nº 10.176/01.

Extrato Publicado no DOU nº 184, Seção 3, de 23 de setembro de 2002

## Operacionalização em 2002

### Análise da Demanda

Em resposta à Chamada CT-Info: CNPq/PDPG-TI 11/2002 do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento para Capacitação de Pequenos Grupos Acadêmicos na Área de Tecnologia da Informação – PDPG-TI, foram submetidos ao CNPq, em 2002, 87 projetos no valor total de R\$ 9.899.589,00, e após a etapa de análise e julgamento, 49 foram qualificados para contratação totalizando R\$ 5.424.288,55.

É importante lembrar que para este programa não há a participação de financiamento de outra agência de fomento e o CNPq, com o apoio financeiro do FNDCT-CTInfo, financiará o total dos recursos aprovados nos projetos.

A Região Sul foi a que mais apresentou projetos ao programa, recebendo a maior parte dos recursos, 53% do seu total (vide quadro 22 e gráficos 9 e 10).

**Quadro 22 - Distribuição dos projetos e recursos por Regiões**

Regiões	Quantidade	%	Valor contratado	%
Sul	23	46,9	2.868.167,37	52,9
Sudeste	10	20,4	890.041,47	16,4
Nordeste	13	26,5	1.247.861,54	23,0
Centro-oeste	2	4,1	287.531,81	5,3
Norte	1	2,0	130.686,36	2,4
<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>100</b>	<b>5.424.288,55</b>	<b>100</b>

**Gráfico 9 - Distribuição dos projetos por Regiões**

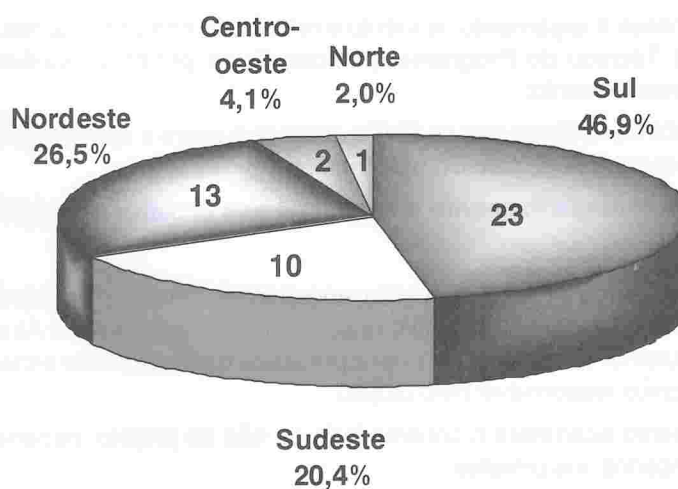
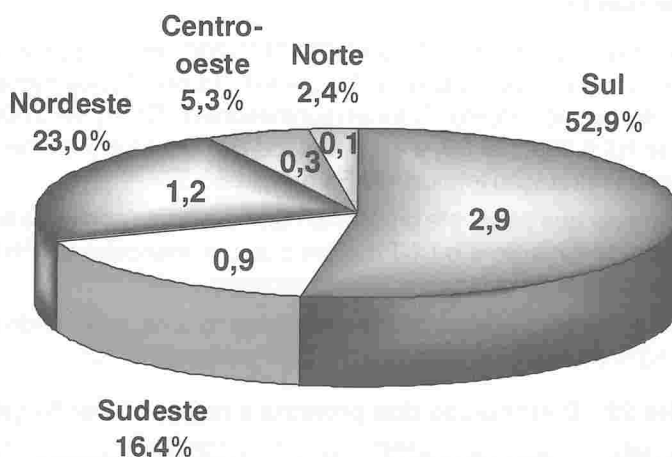




Gráfico 10 - Distribuição dos recursos por Regiões



#### Metodologia de análise e julgamento

As propostas recebidas pelo CNPq no âmbito da presente Chamada foram submetidas a procedimento próprio de análise e julgamento por um Comitê Técnico do Programa, formado por analistas do CNPq, da SEPIN/MCT e da FINEP, podendo também integrar ao grupo representante das demais instituições que compõem o Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, consultores ad-hoc e especialistas do Setor de Tecnologia da Informação.

Para a análise e julgamento dos projetos submetidos ao PDPG-TI, houve 3 etapas de caráter eliminatório. São elas:

- ETAPA I:** análise de mérito intrínseco realizado por, pelo menos, dois consultores ad-hoc de reconhecida competência na temática específica que se refira a proposta, ressalvadas as condições de sigilo. Havendo discordância no resultado final das avaliações a proposta será submetida a uma 3ª consulta;
- ETAPA II:** análise e julgamento de mérito e relevância comparativa das propostas pelo Comitê Técnico do Programa, priorizando os projetos qualificados para receberem financiamento;
- ETAPA III:** a Diretoria Executiva do CNPq deliberará sobre a aprovação ou não das propostas recomendadas pelo Comitê Técnico.

#### Metodologia de acompanhamento e avaliação dos projetos e do programa

##### Projetos:

Os responsáveis pelos projetos deverão encaminhar relatório semestral para o acompanhamento do desenvolvimento das atividades em andamento. As avaliações acontecerão anualmente e por região com a presença de consultores especializados convidados e técnico responsável pelo projeto.

O acompanhamento acarretará a continuidade ou não do projeto, dependendo dos resultados alcançados nos projetos.

Ao final da vigência do projeto, os coordenadores deverão providenciar o relatório final e um artigo para compor o volume de anais de todos os projetos do programa PDPG-TI e deverão providenciar a preparação para a avaliação final que poderá ser por região ou em workshop com todos os projetos reunidos e avaliados em conjunto.

O processo de avaliação ocorrerá segundo indicadores de progresso e de resultados que podem ser agrupados, conforme seus impactos, em três segmentos:

- Indicadores de formação e capacitação: Número de mestres e doutores formados, de especialistas orientados e de graduados formados; número de cursos técnicos realizados e carga-horária disponibilizada; número de eventos realizados ou participação em seminários, *workshops*, simpósios, congressos e outros;
- Indicadores de produção acadêmica: número de dissertações, de teses e de monografias defendidas, número de livros e artigos publicados, de softwares produzidos, de licenças e patentes concedidas, de projetos aprovados e implementados;
- Indicadores institucionais e sócio-econômicos: quantidade de entidades envolvidas e de parcerias firmadas; número de pesquisadores/colaboradores fixados ou absorvidos pelo mercado de trabalho, contratos de transferência de tecnologia; amplitude dos resultados obtidos (nível local, estadual, regional, nacional ou internacional); relação entre o volume de recursos aplicados e gerados (custo-benefício).

#### **Programa:**

Está sendo proposta a realização de um evento, entre os meses de novembro e dezembro de 2003, em local a ser confirmado, podendo ser um seminário, um *workshop* ou painel para a avaliação do PDPG-TI. Outra alternativa é uma avaliação mais ampla, como consta do Programa Estruturante, com a participação de representantes da comunidade científico-tecnológica, empresarial e técnicos do Governo indicados pelo CATI onde seriam avaliados mais de um programa (com as mesmas similaridades).

#### **Reunião do Comitê Técnico**

Foi realizada 1 (uma) reunião, de 02 a 03 de dezembro em Brasília, para análise e julgamento das propostas submetidas ao CNPq quanto ao Programa de Pesquisa e Desenvolvimento para Capacitação de Pequenos Grupos Acadêmicos na Área de Tecnologia da Informação - PDPG - TI.

Os participantes dessa reunião foram:

CNPq	Celso Deusdeti Costa Idalina de N. A. Lourenço José Carlos Moreira da Silva Osvaldo Gomes de Holanda Júnior Paulo Ernesto Müller Castilho Lima Raul Martins Dias
MCT/SEPIN	Cristiano Lehrer Itamar Pereira da Silva
UCB	Cláudio Chauke Nehme

## Operacionalização em 2003

### Análise da Demanda

Em resposta à Chamada CT-Info: CNPq/PDPG-TI 11/2002, sob o regime de fluxo contínuo, foram submetidas ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, 40 propostas de projetos, totalizando R\$ 4.513.636,00. Após a etapa de análise e julgamento, 18 das mesmas foram qualificadas para contratação, no valor total de R\$ 2.024.694,03.

A Região Sul foi a que mais apresentou propostas de projetos ao programa, recebendo 60% do valor total (vide quadro 23 e gráficos 11 e 12).

**Quadro 23 - Distribuição dos projetos e recursos por Regiões**

Regiões	Quantidade	%	Valor contratado	%
Sul	11	61,1	1.223.823,15	60,4
Sudeste	3	16,7	340.400,72	16,8
Nordeste	3	16,7	327.828,22	16,2
Centro-oeste	1	5,6	132.641,94	6,6
Norte	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>100</b>	<b>2.024.694,03</b>	<b>100</b>

**Gráfico 11 - Distribuição dos projetos por Regiões - 2003**

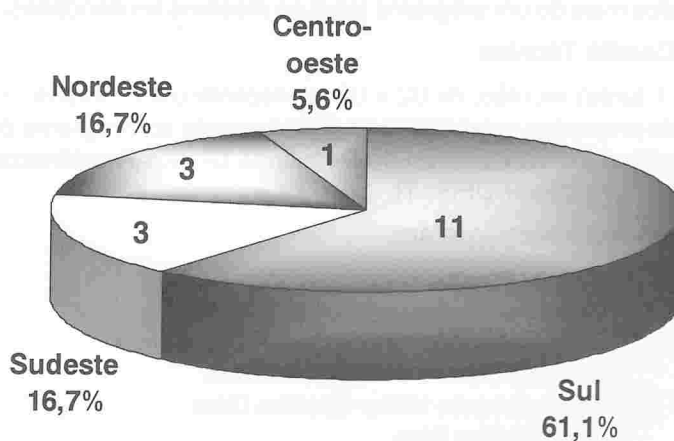
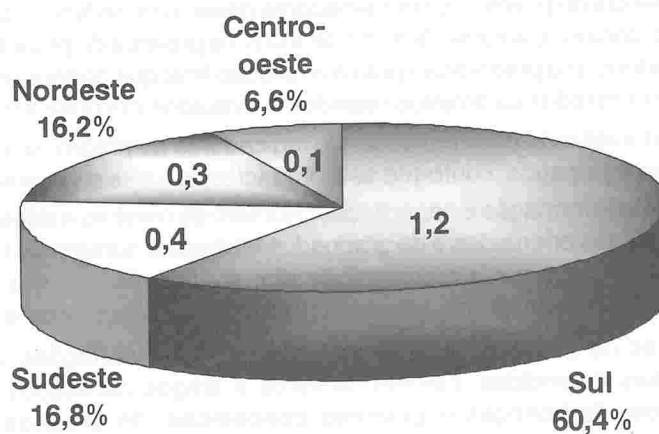


Gráfico 12- Distribuição dos recursos por Regiões



### Metodologia de análise e julgamento

As propostas recebidas pelo CNPq no âmbito da Chamada CT-Info: CNPq/PDPG-TI 11/2002, do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento para Capacitação de Pequenos Grupos Acadêmicos na Área de Tecnologia da Informação – PDPG-TI, foram submetidas a procedimento próprio de análise e julgamento por um Comitê Técnico do Programa, formado por analistas do CNPq, da SEPIN/MCT e da FINEP, podendo também integrar ao grupo representante das demais instituições que compõem o Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, consultores ad-hoc e especialistas do Setor de Tecnologia da Informação.

Para a análise e julgamento dos projetos submetidos ao PDPG-TI, houve 3 etapas de caráter eliminatório. São elas:

- ETAPA I:** análise de mérito intrínseco realizado por, pelo menos, dois consultores ad-hoc de reconhecida competência na temática específica que se refira a proposta, ressalvadas as condições de sigilo. Havendo discordância no resultado final das avaliações a proposta será submetida a uma 3ª consulta;
- ETAPA II:** análise e julgamento de mérito e relevância comparativa das propostas pelo Comitê Técnico do Programa, priorizando os projetos qualificados para receberem financiamento;
- ETAPA III:** a Diretoria Executiva do CNPq deliberará sobre a aprovação ou não das propostas recomendadas pelo Comitê Técnico.

### Metodologia de acompanhamento e avaliação dos projetos e do programa

#### Projetos:

Os responsáveis pelos projetos deverão encaminhar relatório semestral para o acompanhamento do desenvolvimento das atividades em andamento. As avaliações acontecerão anualmente e por região com a presença de consultores especializados convidados e técnico responsável pelo projeto.

O acompanhamento acarretará a continuidade ou não do projeto, dependendo dos resultados alcançados nos projetos.

Ao final da vigência do projeto, os coordenadores deverão providenciar o relatório final e um artigo para compor o volume de anais de todos os projetos do programa PDPG-TI e deverão providenciar a preparação para a avaliação final que poderá ser por região ou em workshop com todos os projetos reunidos e avaliados em conjunto.

O processo de avaliação ocorrerá segundo indicadores de progresso e de resultados que podem ser agrupados, conforme seus impactos, em três segmentos:

- Indicadores de formação e capacitação: Número de mestres e doutores formados, de especialistas orientados e de graduados formados; número de cursos técnicos realizados e carga-horária disponibilizada; número de eventos realizados ou participação em seminários, *workshops*, simpósios, congressos e outros;
- Indicadores de produção acadêmica: número de dissertações, de teses e de monografias defendidas, número de livros e artigos publicados, de softwares produzidos, de licenças e patentes concedidas, de projetos aprovados e implementados;
- Indicadores institucionais e sócio-econômicos: quantidade de entidades envolvidas e de parcerias firmadas; número de pesquisadores/colaboradores fixados ou absorvidos pelo mercado de trabalho, contratos de transferência de tecnologia; amplitude dos resultados obtidos (nível local, estadual, regional, nacional ou internacional); relação entre o volume de recursos aplicados e gerados (custo-benefício).

#### Reunião do Comitê Técnico

Foi realizada 1 (uma) reunião, nos dias 29 e 30 de abril de 2003 em Brasília, para análise e julgamento das propostas submetidas ao CNPq, após as mesmas terem sido analisadas por 2 (dois) consultores *ad-hoc*, em relação ao Programa de Pesquisa e Desenvolvimento para Capacitação de Pequenos Grupos Acadêmicos na Área de Tecnologia da Informação – PDPG–TI.

Os participantes dessa reunião foram:

CNPq	Andréia de Assunção Cruvinel
	Ângela de Moraes Veras
	Celso Deusdeti Costa
	Katlen Eutáquio
	Laura Helena Nunes Loureiro
	Paulo Ernesto Müller Castilho Lima
FINEP	Rodrigo Rodrigues
PUC/PR	Flávio Bortolozzi
PUC/RJ	Luiz Fernando Gomes Soares
UFRGS	Rosa Maria Viccari
UNICAMP	Ricardo de Oliveira Anido
USP/São Carlos	José Carlos Maldonado



## Projetos Apoiados em 2002

Instituições	Título dos Projetos	Siglas	Coordenadores
CEFET-MG	Arquitetura Flexível para a Criação de Agentes de Software Cognitivos e Situados; teoria, metodologia e ferramentas	ARTÍFICIE	Henrique Elias Borges
CEFET-PR	Laboratório de Projeto de Circuitos Integrados por Síntese em Linguagem VHDL	VHDL-IC	Volnei Antonio Pedroni
Depto. Eng. Teleinformática UFC	Extração e Detecção de Detalhes Lineares e Curvilineares em Imagens de Radar de Abertura Sintética (SAR) Aplicadas ao Sensoriamento Remoto Ambiental	SAR SENSOR	Fátima Nelsizeuma Sombra de Medeiros
ENCE	Gestão do conhecimento científico em Estudos Populacionais e pesquisas sociais	KMPPS	Júlia Célia Mercedes Strauch
FURB	Sistemas de Informação Inteligência Competitiva	SIIC	Oscar Dalfovo
PUC-PR	A Análise de Documentos Auxiliados por Computadores	ADQ-AC	Edson José Rodrigues Justino
	Ferramentas Computacionais para Fusão de Imagens Médicas por Termografia e Ressonância Magnética com Aplicação em Casos de Insuficiência Vascular Crônica	FusiVasc	Gerson Linck Bichinho
PUC-PR/ CCET	Modelo de Integração de Linha de Produção de Software com PSP e TSP	MILPS	Robert Carlisle Burnett
PUC-RS	Um ambiente para gestão flexível de processos de testes de software, baseado na tecnologia de Workflow e no uso de ferramentas de software livre, com alocação de recursos	CWf-Flex	Duncan Dubugras Alcoba Ruiz
UCB-DF	Gerência do Conhecimento em Engenharia de Software	GCES	Káthia Marçal de Oliveira
UCPEL/ Depto. Inf	Comunidades Virtuais adaptativas: antologias, metadados e colaboração On-line	CVA-ON	Luiz Antônio Moro Palazzo
UCPEL/ Einfo	Sistema de recomendação para apoio à colaboração	SisReCol	Stanley Loh
UCPEL/NAPI	Fundamentos Matemáticos da Computação: modelos e aplicações de computações intervalares	FMC	Graçaliz Pereira Dimuro
UEL/ Depto. Comp.	ORION - Consolidação do grupo de pesquisa em redes DC/UEL	ORION	Mario Lemes Proença Júnior



Instituições	Título dos Projetos	Siglas	Coordenadores
UEPG/ Depto. Inf.	Suporte computacional de alto desempenho em problemas de mecânica quântica aplicada ao meio ambiente	PAD-Ambiental	Paulo Sérgio Lopes de Souza
	Definição e Implementação de uma Ferramenta para Validação de Softwares Paralelos em Ambiente de Passagem	ValiPVM	Simone do Rocio Senger de Souza
UERJ/ Depto. Ocean. Hidro	Alfabetização de gis	ALFAGIS	Liane Maria Azevedo Dornelles
UERJ/ FEN	Inovação no processamento de imagens remotamente sensoriadas	IPIRS	Maria Luiza Fernandes Velloso
UERJ/IME/ Depto. Inf. CC	Verificação de Arquiteturas de Software	VAS	Alexandre Sztajnberg
UFAM	Adaptação de Web Sites para Tarefas de Recuperação de Informação	SiteFix	Altigran Soares da Silva
UFC	Simulação e visualização de propagação de fraturas	SIMFRA	Joaquim Bento Cavalcante Neto
	Capacitação para desenvolvimento de modelo colaborativo visando à utilização de videoconferência em educação à distância	CDMCUV	Mauro Cavalcante Pequeno
UFCG	IGIS: um framework para sistemas de informações geográficas baseados na internet	IGIS	Cláudio de Souza Baptista
	Desenvolvimento de um Sistema de comunicações quântico inviolável	Quanta	Francisco Marcos de Assis
	Técnicas e Ferramentas para a Validação Rigorosa de Sistemas de Software com Características de Mobilidade	MOBILE	Jorge Cesar Abrantes de Figueiredo
	MyGridGene - Pesquisa Genômica em Redes avançadas	MyGridGene	Walfredo da Costa Cirne Filho
UFF	Execução de aplicações paralelas sistem-aware em ambientes grids: da teoria à prática	EasyGrid	Eugene Francis Vinod Rebello
	Reconstrução de Artefatos Arqueológicos Brasileiros	RAAB	Helena Cristina da Gama Leitão
	Sistemas distribuídos de tempo real	SDTR	Julius Cesar Barreto Leite
	Pesquisa em computação distribuída e paralela	PCDP	Orlando Gomes Loques Filho
UFMA	Abstrações de software baseadas em agentes para o desenvolvimento de aplicações de acesso a informação jurídica	JURIDICAS	María del Rosario Girardi

Instituições	Título dos Projetos	Siglas	Coordenadores
UFMA/ DEINF	Compressão e Visualização de Dados Volumétricos	CVDV	Anselmo Cardoso de Paiva
UFPB/ CCEN	Pesquisa e desenvolvimento de software e hardware para compressão de sinais biológicos	ComSIB	Leonardo Vidal Batista
UFPB/ Depto. Est. Inf.	Sistema de projeção estéreo de baixo custo para sistemas realidade virtual	Muro Virtual	Ronei Marcos de Moraes
UFPEL/ Depto. Mat. Est. Inf.	Modelagem de ambientes inteligentes distribuídos de ensino	MAIDE	Ricardo Azambuja Silveira
UFPR/SCHLA	Ambientes Lúdicos de Ensino a Distância	LudicLearning	Andre Luiz Battaiola
UFRN	Percepção robótica em plataforma móvel autônoma	ROBOSENSE	Pablo Javier Alsina
UFSC/ LISH	Desenvolvimento de aplicações paralelas em bioinformática voltado para clusters de computadores	ParaBioinf	Edmundo Carlos Grisard
UFSM	Desenvolvimento de Tecnologia para Instrumentação Remota	TeCIR	João Baptista dos Santos Martins
UFSM/LSC	Alto Desempenho, Distribuição, Irregularidade e Concorrência	ADDIC	Benhur de Oliveira Stein
UFU	Um Minerador de Padrões Seqüenciais Múltiplos	MULTMINE	Sandra Aparecida de Amo
ULBRA	Desenvolvimento e Aplicação de Tecnologias de Reconhecimento Automático de locutor para Autenticação de Usuários em Redes de Computadores	RALNET	Adriano Petry
UNB/ Depto. Física	Implantação de rede de pesquisa em sistemas complexos com impacto social	IRPSC	Fernando Albuquerque de Oliveira
UNIFOR	Um sistema educativo para planejamento de alocação de policiais militares baseado em simulações de ocorrências criminais: O sistema ExpertCOP	ExpertCOP	João José Peixoto Furtado
UNISINOS	Simulação de protocolos e sistemas distribuídos baseados em comunicação multicast	Simmcast	Antonio Marinho Pilla Barcellos
	Anahy: um ambiente para exploração do processamento paralelo e distribuído na região do vale do rio dos sinos	Anahy	Gerson Geraldo Homrich Cavalheiro
UNIVALI	Metodologia para Avaliação e Melhoria da Qualidade dos Processos de Software de Micro e Pequenas Empresas Baseada na Futura Norma ISO/IEC 15504 (SPICE)	15504MPE	Christiane Anneliese Gresse vom Wangenheim
	Desenvolvimento de Software Educacional para O Ensino Fundamental	SOFTVALI	Fabiane Barreto Vavassori
URI	Construção de softwares para Auxílio no Ensino de Matemática Fundamental	COSAEMAF	Jacques Duílio Brancher

## Projetos Apoiados em 2003

Instituições	Título dos Projetos	Siglas	Coordenadores
CEFET-PR	Ambiente de Desenvolvimento DSL	AD-DSL	Walter Godoy Junior
EPP	Processamento de imagens de Documentos Históricos	PROHIST	Carlos Alexandre Barros de Mello
PUC-PR	Indexação Semântica de sites sobre Doenças Crônico-Degenerativas para Busca Translingual	IndexSIM	Percy Nohama
PUC-RS	Redes de interconção Intra-Chip em Hardware	RICHA	Fernando Gehn Moraes
UCPEL	Processamento de Linguagem Natural - Língua Brasileira de Sinais	SignNET/PLN	Antonio Carlos da Rocha Costa
UEL	Análise de Géis de Eletroforese	Angel	Carlos Dias Maciel
UFMS	Desenvolvimento e Implementação de um Algoritmo Simplificado para Utilização em Unidade Receptora Decodificadora de Baixo Custo para o Mercado Brasileiro de TV Digital	NAS-DTV	João Onofre Pereira Pinto
UFPR	Metrologia Aplicada às Medições em redes de Computadores	MARCO	Cristina Duarte Murta
	Análise de Imagens Baseada em Descritores Texturais	ANITEX	Hélio Pedrini
	Desenvolvimento de Objetos Educacionais como Apoio para uma Rede de Ensino e Aprendizagem em Engenharia de Estruturas	OEEE	Sergio Scheer
UFRGS	Ambiente para Anotação Automática e Comparação de Genomas	A3C	Ana Lucia Cetertich Bazzan
	Desenvolvimento de Ambientes Virtuais de Aprendizagem e metodologia didático-pedagógica para Educação à Distância da UFRGS	AVA-UFRGS	Patrícia Alejandra
UFRN	Simulação de Comportamento Organizacional	SimOrg	Anne Magaly de Paula Canuto
	Segurança de Aplicações Distribuídas Dinâmicas Baseadas em Componentes CORBA	SegOrb	Thais Vasconcelos Batista
UFV	Cooperação com a Biblioteca Geoespacial TerraLib: da Modelagem Conceitual de Banco de Dados à Representação Exata de Mapas	TerraUFV	Jugurta Lisboa Filho
UMC	Ambientes Virtuais de Aprendizagem	AVA	Saulo Faria A. Barretto
UNISINOS	Acesso a Informações em Bases Textuais	TeXto	Renata Vieira
USP	Busca Inteligente Baseada em Ontologias	BIBO	Renata Wassermann

## **SOFTWARE LIVRE**

### **Motivação**

Em consonância com os objetivos e diretrizes traçados pelo Governo Federal para a implementação do Software Livre no País, o Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI criou o Programa de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Software Livre e aprovou a aplicação de recursos no mesmo, provenientes do Fundo Setorial de Informática – CTInfo, durante a sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2003 em Brasília/DF.

Assim, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Edital e Chamada Pública foram lançados ainda em 2003.

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI ([www.iti.gov.br](http://www.iti.gov.br)), autarquia federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, atua sobre questões como sistemas criptográficos, software livre, hardware compatíveis com padrões abertos e universais, convergência digital de mídias, entre outras. No que tange à formulação e condução da política nacional de software livre, objetivos e diretrizes já foram explicitados. São eles:

### **Objetivos**

1. Ampliar a capacitação dos técnicos e servidores públicos para a utilização de software livre.
2. Ampliar significativamente a adesão e o comprometimento dos servidores públicos com o software livre.
3. Desenvolver um ambiente colaborativo para permitir a expansão do software livre.
4. Definir e implantar padrões de interoperabilidade.
5. Efetivar o software livre como ferramenta corporativa padrão do governo federal.
6. Conter o crescimento do legado.
7. Disseminar a cultura de software livre nas escolas e universidades.
8. Elaborar e por em vigência a regulamentação técnico-legal do software livre.
9. Promover migração e adaptação do máximo de aplicativos e serviços para plataforma aberta e software livre.
10. Elaborar e iniciar implantação de política nacional de software livre.
11. Articular a política de software livre a uma política de fomento à indústria.
12. Ampliar significativamente a oferta de serviços aos cidadãos em plataforma aberta.
13. Envolver a alta hierarquia do governo na adoção do software livre.

### **Diretrizes**

1. Priorizar soluções, programas e serviços baseados em software livre que promovam a otimização de recursos e investimentos em tecnologia da informação.
2. Priorizar a plataforma web no desenvolvimento de sistemas e interfaces de usuários.
3. Adotar padrões abertos no desenvolvimento de tecnologia da informação e comunicação e o desenvolvimento multiplataforma de serviços e aplicativos.

4. Popularizar o uso do software livre.
5. Ampliar a malha de serviços prestados ao cidadão através de software livre.
6. Garantir ao cidadão o direito de acesso aos serviços públicos sem obrigá-lo a usar plataformas específicas.
7. Utilizar o software livre como base dos programas de inclusão digital.
8. Garantir a auditabilidade plena e a segurança dos sistemas, respeitando-se a legislação de sigilo e segurança.
9. Buscar a interoperabilidade com os sistemas legados.
10. Restringir o crescimento do legado baseado em tecnologia proprietária.
11. Realizar a migração gradativa dos sistemas proprietários.
12. Priorizar a aquisição de hardware compatível às plataformas livres.
13. Garantir a livre distribuição dos sistemas em software livre de forma colaborativa e voluntária.
14. Fortalecer e compartilhar as ações existentes de software livre dentro e fora do governo.
15. Incentivar e fomentar o mercado nacional a adotar novos modelos de negócios em tecnologia da informação e comunicação baseados em software livre.
16. Promover as condições para a mudança da cultura organizacional para adoção do software livre.
17. Promover capacitação/formação de servidores públicos para utilização de software livre.
18. Formular uma política nacional para o software livre.



**Edital CT-Info: CNPq 01/2003****PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO EM SOFTWARE LIVRE**

A Secretaria de Política de Informática e Tecnologia do Ministério da Ciência e Tecnologia – SEITEC/MCT, em cumprimento às recomendações do Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, observando a Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991, alterada pela Lei nº 10.176 de 11 de janeiro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 3.800 de 20 de abril de 2001, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, torna público o Programa de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Software Livre e convoca os interessados a apresentarem propostas para a obtenção de financiamento a projetos de pesquisa e desenvolvimento com inovação tecnológica em Software Livre, na forma e condições ora estabelecidas neste Edital, a serem apoiados com recursos do Fundo Setorial de Informática – CT-Info.

**1 - Informações gerais****1.1 - Motivações**

Contribuir com todos os esforços dos Programas de Governo para a Inclusão Social e Digital, entendidos como processos de desenvolvimento econômico-sociais decorrentes da universalização do acesso às aplicações das ciências e tecnologias da informação e comunicação e usufruto dos benefícios resultantes das aplicações inovadoras, nas diversas áreas de atividade humana, com ênfase em Educação, Saúde, Produção Industrial e Agrária, Combate à Fome e à Miséria, e a Geração de Emprego e Renda.

Cooperar estrategicamente com a redução significativa da parcela ou montante em déficit da Balança Comercial do setor, face à crescente demanda brasileira de aproximadamente US\$ 1,8 bilhão/ano.

Contribuir com os diversos setores públicos e privados para alavancar o desenvolvimento sustentável dos diversos segmentos da sociedade brasileira, reduzindo custos diretos e indiretos com o licenciamento de software e garantindo avanços em soluções independentes de plataformas, nos contextos e cenários da Sociedade do Conhecimento como novo paradigma de evolução do nosso século.

**1.2 - Objetivo geral**

Este Edital busca apoiar projetos de pesquisa aplicada ou de desenvolvimento científico com inovação tecnológica e foco no mercado global de tecnologia da informação, em Software Livre (ver conceito no item 1.3) para os diversos setores econômico-sociais e áreas temáticas no setor de Tecnologia da Informação, visando estimular o desenvolvimento de aplicações em Software Livre, voltados, por exemplo, para Governo Eletrônico, Educação, Saúde, Segurança, Comércio Eletrônico, Geoprocessamento e Entretenimento.

**1.3 - Conceito**

“Software Livre” é um modelo de gestão do produto do trabalho de desenvolvimento de software, e não apenas um determinante técnico. O termo refere-se a um conjunto de possibilidades que devem ser garantidas ao usuário do produto:



- executar o software para qualquer propósito lícito;
- redistribuir cópias do software por qualquer meio, com ou sem modificações, gratuitamente ou não, sem, no entanto, incluir restrições que não existiam no software original;
- ter acesso ao código-fonte do software para entender seu funcionamento, podendo eventualmente aperfeiçoá-lo para as suas próprias necessidades; e
- tornar disponíveis os seus aperfeiçoamentos, de modo que um número maior de usuários deles se beneficiem.

Só é “Software Livre” aquele cujos usuários têm todas essas possibilidades garantidas de maneira irrevogável, sem a necessidade de pedir ou pagar por permissão para exercê-las.

A garantia deste conjunto de possibilidades deverá estar contida, de forma explícita, na Licença de Uso do Produto, aprovada pelo CNPq e pelo CATI. Esta Licença de Uso poderá conter quaisquer cláusulas complementares cabíveis, desde que não firam ou restrinjam aquelas possibilidades.

No caso de software voltado para exportação, este conjunto de possibilidades deve ser mantido, mesmo que regras locais possam limitá-las no país de destino. Desenvolvedores não têm o poder de eliminar ou sobrepor estas restrições, mas tampouco devem impô-las como condições para o uso dos seus programas.

#### **1.4 - Público Alvo**

Pesquisadores ou grupos de pesquisadores vinculados à instituição de ensino superior, credenciadas junto ao Ministério da Educação - MEC, ou a institutos ou centros de pesquisa ou entidade brasileira de ensino, oficial ou reconhecida (definidos nos termos do Art. 13 do Decreto 3.800, de 20 abril de 2001) credenciados pelo CATI, todos sem fins lucrativos, atuantes em tecnologia da informação, doravante denominada instituição de execução do projeto.

Poderão ser apresentados projetos a serem desenvolvidos por pesquisadores vinculados às entidades retromencionadas em parceria entre elas, ou com empresas públicas ou empresas privadas, vinculadas a incubadoras de empresas de base tecnológica ou parques tecnológicos, ou microempresas e empresas de pequeno ou médio porte, doravante denominadas colaboradoras.

#### **1.5 - Recursos Financeiros**

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), recursos estes oriundos do CT-Info, a serem repassados ao CNPq pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT. Para o ano de 2003 prevê-se o desembolso da totalidade dos recursos disponibilizados nas rubricas de capital e custeio.

##### **1.5.1 - Itens Financiáveis**

Auxílio - recursos financeiros para capital e custeio, compreendendo:

- Diárias e passagens;

- Equipamento e material permanente;
- Material de consumo; e
- Serviços de terceiros - pessoas física e jurídica.

O valor máximo por projeto a ser apoiado pelo CNPq deverá ser de R\$100.000,00 (cem mil reais), incluindo todas as rubricas (capital e custeio). O custo de mão-de-obra, de natureza eventual, para o desenvolvimento do projeto deve ser alocado em serviços de terceiros - pessoa física.

Os recursos financeiros aprovados não poderão ser aplicados no pagamento de salários ou complementação salarial de qualquer natureza.

É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente bem como as normas do CNPq, disponíveis no endereço [www.cnpq.br/prestacaocontas](http://www.cnpq.br/prestacaocontas).

Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 15% (quinze por cento) do montante previsto para gastos com importação. Estas despesas devem ser lançadas em Serviços de terceiros - pessoa jurídica. Para o cálculo das despesas no exterior considerar US\$1.00 (um dólar americano) equivalente a R\$2,90 (dois reais e noventa centavos).

#### 1.6 - Prazos

Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter seu prazo de execução estabelecido em até 12 (doze) meses, contados a partir da data da primeira liberação de recursos.

#### 1.7 - Cronograma

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	29/09/2003
Data limite para apresentação das propostas	29/10/2003
Divulgação dos resultados	30/11/2003
Início da contratação	01/12/2003

## 2 - Características Obrigatórias

O atendimento às características obrigatórias indicadas a seguir é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento da proposta.

- O Coordenador deve possuir formação e experiência compatível e estar vinculado à instituição de execução do projeto.

- O Coordenador e os principais pesquisadores do projeto devem ter os seus dados cadastrados e atualizados no Currículo Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/curriculo/>. Para que seja possível o preenchimento e o envio do Formulário Eletrônico de Propostas, pelo menos o Coordenador deve estar cadastrado.
- A mesma pessoa não pode coordenar mais de uma proposta para este Edital.
- Só deverão ser incluídos em um projeto pesquisadores e instituições colaboradoras que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto.
- A proposta deve explicitar o envolvimento da equipe técnica da instituição executora e, se for o caso, das colaboradoras, no desenvolvimento das atividades do projeto.
- A proposta deve demonstrar a disponibilidade de infra-estrutura necessária à execução do projeto.
- A proposta não deverá incluir solicitação de apoio para:
  - atividades de rotina ou administrativas;
  - formação de recursos humanos em cursos de pós-graduação; ou
  - despesas com a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e as de rotina (contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares) entendidas como despesas de contrapartida da Instituição de execução do projeto.

### 3 - Apresentação e envio das propostas

As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projetos, utilizando-se para tanto o aplicativo Formulário Eletrônico de Propostas, disponível no endereço <http://www.cnpq.br/plataformalattes/formpropostaunico1.htm> a partir de 29 de setembro de 2003, observando-se rigorosamente as correspondentes instruções de preenchimento e indicando a chamada para a qual o projeto está sendo proposto.

As propostas serão preenchidas e encaminhadas ao CNPq, exclusivamente via Internet, por intermédio do referido aplicativo, e serão recebidas até às 24h (vinte e quatro horas), horário de Brasília, de 28 de outubro de 2003. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio. Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida.

O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta de um mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior; assim, apenas a última proposta de qualquer proponente será levada em conta para análise, sendo a anterior automaticamente desconsiderada.

### 4 - Análise técnica e julgamento

O processamento das propostas efetuadas em resposta ao presente Edital será realizado por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

- Pré-qualificação;
- Análise por Consultores *ad hoc*;
- Avaliação de mérito; e
- Decisão final pela Diretoria Executiva do CNPq.

#### **4.1 - Etapa I - Pré-qualificação**

Consistirá na análise preliminar, a ser realizada pela área técnica do CNPq, das propostas apresentadas quanto à sua adequação ao presente Edital, caracterizando a demanda qualificada, em atendimento às características obrigatórias (vide item 2) e demais exigências deste Edital.

#### **4.2 - Etapa II - Análise por Consultores *ad hoc***

Consiste na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito de cada pleito a ser realizada por especialistas que se manifestarão sobre os seguintes tópicos:

- aderência da proposta aos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;
- coerência entre objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução;
- compatibilidade da infra-estrutura e da equipe executora com a programação do projeto;
- competência, experiência e adequação da equipe; e
- compatibilidade do orçamento aos objetivos.

#### **4.3 - Etapa III - Avaliação de Mérito**

As propostas serão avaliadas e classificadas por um Comitê Técnico, a ser constituído por representantes da SEITEC, FINEP e CNPq, além de membros das demais instituições que compõe o Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI ou representantes por eles indicados, que poderá ser assessorado por pesquisadores, técnicos e especialistas indicados em função da demanda qualificada. O Comitê Técnico realizará o julgamento das propostas, levando-se em consideração a análise dos consultores *ad hoc*, e mediante análise comparativa do conjunto de solicitações, face ao mérito de cada pedido, com base nas seguintes questões:

- relevância e inovação do projeto proposto, considerando: a importância do tema de pesquisa, grau de inovação e sua potencialidade para o setor de tecnologia da informação;
- competência do coordenador e da equipe do projeto no tema proposto, considerando: produtividade, experiência profissional, formação acadêmica, além da eventual produção de patentes;
- viabilidade técnica e econômica da proposta, considerando: as reais condições técnicas de realização, análise de mercado e concorrência, condições de autosustentabilidade da solução proposta, disponibilidade e adequação da infra-estrutura laboratorial; e
- características de usabilidade e proposta multiplataforma.

As propostas devem demonstrar o valor estratégico da solução apresentada, o impacto

da solução na comunidade de usuários ou setor envolvido, bem como apropriar as contrapartidas e parcerias de real interesse nas atividades propostas. Adicionalmente, devem explicitar a estratégia de apropriação de resultados, garantindo os princípios descritos no conceito de Software Livre (ver item 1.3).

As propostas serão recomendadas em ordem decrescente de pontuação.

#### **4.4 - Etapa IV - Decisão Final pela Diretoria Executiva do CNPq**

As propostas recomendadas pelo Comitê Técnico serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva do CNPq, que emitirá a decisão final sobre os projetos aprovados, observados os limites orçamentários deste Edital.

### **5 - Resultado e Contratação**

#### **5.1 - Divulgação do resultado**

A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada pelo CNPq, em seu endereço na Internet [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), bem como por intermédio de publicação no Diário Oficial da União (DOU) a partir de 30 de novembro de 2003.

Todos os proponentes ao presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência específica a ser expedida pelo CNPq, preservada a identificação dos consultores *ad hoc*.

#### **5.2 - Contratação dos projetos aprovados**

Os projetos aprovados serão contratados a partir de 1º de dezembro de 2003, como Auxílio Individual em nome do Coordenador, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição de execução do projeto), mediante assinatura de um Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica.

A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal direta ou indireta, não regularizada num prazo máximo de 10 (dez) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

Durante a fase de execução dos trabalhos apoiados toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por correspondência escrita.

Deverá ser comunicada ao CNPq, pelo Coordenador do Projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

### **6 - Termo de Concessão**

A concessão dos recursos será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica (modelo disponível no endereço [http://www.cnpq.br/bolsas\\_auxilios/termoconcessao/index.htm](http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/termoconcessao/index.htm)). Neste Termo de Concessão, as partes assumirão fundamentalmente os seguintes compromissos:

**a) Coordenador do Projeto:**

- será responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que o CNPq, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas; e
- será obrigado a fornecer as informações solicitadas pelo CNPq para o bom acompanhamento do desenvolvimento de projeto aprovado.

**b) Instituição de Execução do Projeto:**

- fiscalizará e acompanhará a execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

**c) CNPq:**

- assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira. Responderá pelo registro do software junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI

**7 - Cancelamento da Concessão**

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

**8 - Publicações**

As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar obrigatoriamente o apoio pelo Fundo Setorial de Informática – CT-Info, por intermédio do CNPq (CT Info/CNPq).

**9 - Prestação de Contas**

Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e relatório final técnico de acordo com o Termo de Concessão e demais normas do CNPq. O CNPq reserva-se o direito de, durante a execução, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o Sistema de Avaliação e Acompanhamento.

**10 - Impugnação do Edital**

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que em o tendo aceitado sem objeção venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**11 - Revogação ou Anulação do Edital**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



## 12 - Autorizações Especiais

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente tomar todas as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal, exigidas para desenvolvimento/execução do projeto.

## 13 - Disposições gerais

O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e às normas do CNPq.

## 14 - Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CNPq, por intermédio do formulário de atendimento disponível no endereço [www.cnpq.br/atendimento](http://www.cnpq.br/atendimento), ou contatando-se a Central de Atendimento - telefone 0800 61-9697.

## 15 - Cláusula de Reserva

A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Brasília, 29 de setembro de 2003

Extrato Publicado no DOU nº 188, Seção 3, de 29 de setembro de 2003

## Operacionalização

### Análise da Demanda

Em resposta ao Edital CT-Info/CNPq 01/2003 do Programa de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Software Livre, 370 propostas de projetos foram submetidas ao CNPq, na sua maioria provenientes das Regiões Sudeste e Sul, de acordo com a localização das instituições proponentes (vide quadro 24).

A pré-análise das propostas de projetos foi realizada por técnicos do CNPq e, logo no seu início, 34 delas foram desenhadradas por não estarem de acordo com os critérios estabelecidos no Edital CT-Info/CNPq 01/2003.

**Quadro 24 – Índice de aproveitamento das propostas por Regiões**

Regiões	Propostas	% sobre propostas	Aprovação da Banca	% sobre propostas
Sul	125	33,8	13	10,4
Sudeste	158	42,7	16	10,1
Nordeste	64	17,3	3	4,7
Centro-oeste	18	4,9	-	-
Norte	5	1,3	-	-
<b>Total</b>	<b>370</b>	<b>100</b>	<b>32</b>	<b>8,6</b>

Após a etapa de pré-análise, 32 propostas de projetos foram classificadas para o programa, totalizando R\$ 2.262.014,02.

A Região Sudeste foi a que obteve o maior número de propostas de projetos aprovadas e em consequência disso recebeu a maior parte dos recursos, aproximadamente 49% do total (vide quadro 25 e gráficos 13 e 14).

**Quadro 25 – Distribuição das propostas e recursos aprovados por Regiões**

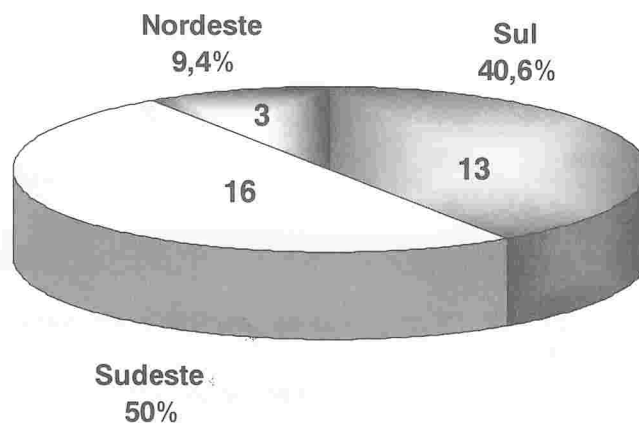
Regiões	Nº de Projetos	%	Valor contratado	%
Sul	13	40,6	955.822,86	42,3
Sudeste	16	50,0	1.103.743,10	48,8
Nordeste	3	9,4	202.448,06	8,9
Centro-oeste	-	-	-	-
Norte	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>100</b>	<b>2.262.014,02</b>	<b>100</b>

No quadro 26, pode-se verificar que a área de atuação predominante das propostas de projetos aprovadas pela banca foi a de desenvolvimento de ferramentas de software e banco de dados, representando 75% das 32 que foram qualificadas.

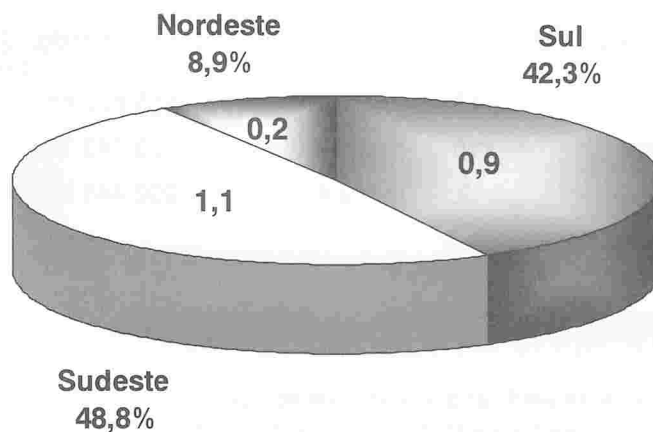
**Quadro 26 – Distribuição das propostas qualificadas por Áreas de Atuação**

Áreas de Atuação	Qualificadas	%
Educação	3	9,4
Ferramentas de Sw / Banco de Dados	24	75,0
Mercado Empresarial Privado	2	6,3
Mercado Público	2	6,3
Saúde	1	3,1
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>100</b>

**Gráfico 13 - Distribuição dos projetos por Regiões**



**Gráfico 14 - Distribuição dos Recursos por Regiões**



### **Etapa de Pré-qualificação**

As propostas enviadas para este Edital foram submetidas à uma análise preliminar, realizada pela área técnica do CNPq, quanto à sua adequação ao Edital, caracterizando-se a demanda qualificada em atendimento às características obrigatórias, constantes do item 2 do Edital, e demais exigências do mesmo.

### **Etapa de Avaliação de Mérito**

Os critérios pontuados para a avaliação de mérito das propostas pré-qualificadas foram:

- Aderência aos objetivos, conceitos e filosofia do Edital.
- Justificativa e coerência entre objetivos, metodologia, orçamento, resultados esperados e cronograma de execução.
- Competência do coordenador e da equipe no tema proposto, considerando: produtividade, experiência profissional, formação acadêmica, além da eventual produção de patentes.
- Relevância e inovação da proposta, considerando: a importância do tema de pesquisa, grau de inovação e sua potencialidade para o setor de tecnologia da informação.
- Viabilidade técnica e econômica da proposta, considerando: as reais condições técnicas de realização, análise de mercado e concorrência, condições de autosustentabilidade da solução proposta, disponibilidade e adequação da infraestrutura laboratorial e parcerias.
- Características de usabilidade e proposta multi-plataforma.
- Impacto dos resultados da proposta na comunidade de usuários e/ou setor econômico e social envolvido.
- Estratégia de apropriação dos resultados.

Para cada um desses critérios foram atribuídos a cada projeto notas que variavam de 0 a 10, ponderadas com valores iguais a 2 ou 3. Baseando-se nesses critérios e ponderações, foi atribuída uma nota média para cada projeto. Os representantes que possuíam projetos de seu interesse em análise na própria banca avaliadora não apresentaram notas, contribuindo apenas como consultores. Consolidados os resultados individuais, a partir desses parâmetros, a banca recomendou a aprovação ou o indeferimento das propostas.

### **Atuação do Comitê**

No quadro 27, pode-se verificar a distribuição das propostas de projetos submetidas ao edital por Áreas de Atuação e que foram analisadas pelo Comitê Técnico para Análise e Julgamento de Mérito das mesmas.

**Quadro 27 – Distribuição das propostas qualificadas por Áreas de Atuação**

Temas	Propostas		
	Recebidas	Pré-qualificadas	Qualificadas
Educação	64	19	3
Saúde	27	7	1
Produtos genéricos voltados para o mercado empresarial privado	6	2	2
Produtos genéricos voltados para a administração pública	27	9	2
Ferramentas de software e banco de dados	231	82	24
Ferramentas para telecomunicações, redes e segurança de dados	15	7	0
<b>Total</b>	<b>370</b>	<b>126</b>	<b>32</b>

**Reunião do Comitê Técnico**

Foi realizada 1 (uma) reunião do Comitê Técnico para Análise e Julgamento de Mérito das Propostas de Projetos submetidas ao CNPq, entre os dias 17 e 19 de novembro de 2003, em Brasília.

Os participantes desta reunião foram:

CNPq	Andréia de Assunção Cruvinel Celso Deusdeti Costa Grace de Brito Cabral Laura Helena Nunes Loureiro Nivaldo José Ferreira Raul Martins Dias Ronaldo Lyrio Borgo Sidney Marinet Guedes de Almeida
FINEP	Alexandre Cabral
MCT/SEITEC	Pilade Baiocchi Neto
Consultores	Anílton Salles Garcia – UFES Díbio Leandro Borges – PUC-PR Imre Simon – USP/IME José Marcos Silva Nogueira – UFMG Luciano da Fontoura Costa – USP/SCarlos Nilton Itiro Morimoto – USP/LSI Renato Fontoura de Gusmão Cerqueira – PUC-RJ Ricardo Cordeiro Corrêa – UFC Roberto M. César Junior – USP/IME Teresa Bernarda Ludermir – UFPE Wilhelmus N. M. van Noije – USP/LSI

## Projetos Apoiados

Instituição	Proponente	Projeto
CEFET/CAMPOS	Rogério Atem de Carvalho	Desenvolvimento de Sistema ERP Avançado e de Código Aberto para Pequenas e Médias Empresas
EFEI	Leonardo de Mello Honório	Ambiente Virtual para Treinamento em Manufatura e Robótica
FIOCRUZ	Cláudia Torres Codeço	EPIGRASS GIS: um sistema de informação geográfico livre para apoio ao desenvolvimento de políticas públicas em saúde
PUC-PR	Percy Nohama	Software de comunicação alternativa e ampliada
	Carlos Alberto Maziero	Ambiente para a Classificação e Manipulação de E-mails
PUC-RJ	Daniel Schwabe	Estruturação do Kepler
	Luiz Fernando Gomes Soares	Linux com QoS: Desenvolvimento para Set-Top Boxes de TV Interativa
	Roberto Ierusalimschy	Evolução da Linguagem Lua
PUC-RS	Jorge Guedes Silveira	Sistemas de comunicação interativos por vídeo sobre IP para ambientes de software livre
UFCG	Francilene Procópio Garcia	CompeTI - Soluções de TI para Vantagem Competitiva de Arranjos Produtivos Locais
UFF	Débora Christina Muchalut Saade	Software Livre para Serviços de TV Interativa
UFMA	Zair Abdelouahab	Servidor de Armadilhas com Respostas Automáticas
UFMG	José Marcos Silva Nogueira	Simulação de Redes de Sensores sem Fio
	Renato Cardoso Mesquita	Desenvolvimento de um Framework Orientado para Objetos do Método de Elementos Finitos Usando Algoritmos Paralelos
	Wagner Meira Júnior	LibertasBR: Uma plataforma para desenvolvimento colaborativo de software livre
UFPE	Hermano Perrelli de Moura	PMBOK Easy: Ambiente Virtual Inteligente para Capacitação em Gerenciamento de Projetos



Instituição	Proponente	Projeto
UFPR	Hélio Pedrini	Técnicas de Migração de Geotecnologias para Software Livre: Estudo de Caso MaxiCAD / dbMapaWEB
UFRGS	Cirano Iochpe	Uma Ferramenta CASE para Desenvolvimento de Aplicações de Geoprocessamento
	Horácio Alberto Dottori	Software para geração de superfícies a partir de nuvens de pontos obtidos por scanners 3-D
	Luigi Carro	Framework para Projeto de Aplicações Baseadas em Software e Hardware Usando Processadores JAVA
UFRJ	Edmundo Albuquerque de Souza e Silva	Ambiente Integrado Multimídia com Aplicação ao Ensino à Distância
UFSC	Joni da Silva Fraga	Software Livre como Suporte e Confiabilidade e Disponibilidade de Objetos Distribuídos
UFSCAR	Antônio Francisco do Prado	MVCASE - Uma Ferramenta Brasileira para Desenvolvimento de Software
UNICAMP	Cláudia Maria Bauzer Medeiros	Sistemas de Workflow para Automação de Processos Cooperativos em Agricultura
	Luiz Atílio Vicentini	Desenvolvimento de Software Livre NOU-RAU para gerenciamento de Bibliotecas Digitais: integração de dados, acessibilidade para usuários com necessidades especiais
UNISANTOS	Hermes Senger	Mineração de Dados Utilizando Recursos Ociosos em Clusters de PCs
UNISINOS	Jorge Luis Victória Barbosa	FreeMMG: Um Framework Livre para Desenvolvimento de Massively Multiplayer Games
	Soraia Raupp Musse	Desenvolvimento de Software Livre para modelagem de grupos de humanos virtuais para jogos
UNIVALI	Rodrigo Becke Cabral	WEBMAPPING: Desenvolvimento de arquitetura e novas funcionalidades para MAPSERVER baseado em banco de dados livre (POSTGIS / MYSQL)
URI	Jacques Duílio Brancher	Ambiente Iterativo Temático para Apoio ao Ensino de Matemática Fundamental
USP/SÃO CARLOS	Edson Cezar Wendland	Desenvolvimento do Software REDIST em ambiente Linux
UEL	Ailton Akira Shinoda	Biblioteca Científica de Processamento de Sinais Distribuída

**Chamada Pública MCT/FINEP/CT-Info 01/2003****PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO EM SOFTWARE LIVRE****SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A PROJÉTOS DE  
INOVAÇÃO EM SOFTWARE LIVRE**

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, responsável pela implementação do Fundo Setorial de Tecnologia da Informação – CT-INFO, criado pela Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991, modificada pela Lei nº 10.176 de 11 de janeiro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 3.800/2001, estará acolhendo propostas para apoio financeiro a PROJÉTOS DE INOVAÇÃO EM SOFTWARE LIVRE na forma e condições estabelecidas na presente Chamada Pública.

**1. Objetivo**

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar propostas para execução de projetos de pesquisa aplicada e de desenvolvimento científico com inovação tecnológica em **SOFTWARE LIVRE**, preferencialmente em parceria com empresas interessadas na exploração econômica dos resultados do projeto.

Para esta Chamada Pública, entende-se como SOFTWARE LIVRE um modelo de gestão do produto do trabalho de desenvolvimento de software, e não apenas um determinante técnico. O termo refere-se a um conjunto de possibilidades que devem ser garantidas ao usuário do produto:

- executar o software para qualquer propósito;
- redistribuir cópias do software por qualquer meio, com ou sem modificações, gratuitamente ou não, sem no entanto incluir restrições que não existiam no software original;
- ter acesso ao código-fonte do software para entender seu funcionamento, podendo eventualmente aperfeiçoá-lo para as suas próprias necessidades;
- tornar disponíveis os seus aperfeiçoamentos, de modo que um número maior de usuários deles se beneficiem.

Só é “software livre” aquele cujos usuários têm todas essas possibilidades garantidas de maneira irrevogável, sem a necessidade de pedir ou pagar por permissão para exercê-las.

A garantia deste conjunto de possibilidades deverá estar contida, de forma explícita, na Licença de Uso do Produto. Esta Licença de Uso poderá conter quaisquer cláusulas complementares cabíveis, desde que não firam ou restrinjam aquelas possibilidades.

No caso de software voltado para exportação, este conjunto de possibilidades deve ser mantido, mesmo que regras locais possam limitá-las no país de destino. Desenvolvedores não têm o poder para eliminar ou sobrepor estas restrições, mas tampouco devem impô-las como condições para o uso dos seus programas.

## 2. Elegibilidade das Instituições Participantes

Poderão se candidatar ao apoio financeiro entidades sem fins lucrativos das categorias abaixo, preferencialmente em parceria com empresas interessadas na exploração econômica dos resultados do projeto :

- Universidades e outras Instituições de Ensino e Pesquisa, que poderão ser representadas por Fundações de Apoio criadas para tal fim;
- Instituições de pesquisa, públicas ou privadas, que poderão ser representadas por entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo regimento ou estatutário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, que possuam competência e atuação no tema em questão.

## 3. Características das Propostas

As propostas devem compreender projetos de pesquisa aplicada e desenvolvimento científico com inovação tecnológica em software livre, relacionadas com a cadeia do conhecimento do Setor de Tecnologia da Informação e com foco nesse mercado global. Devem, ainda, demonstrar o valor estratégico da solução apresentada e o impacto da solução para exportação e na comunidade ou setor envolvido, bem como apropriar as contrapartidas e parcerias de real interesse nas atividades. Adicionalmente, devem explicitar a estratégia de apropriação de resultados, garantindo os princípios descritos no item 1.

Os projetos devem estimular o desenvolvimento de aplicativos em software livre voltados, por exemplo, para:

- Governo eletrônico;
- Educação;
- Saúde;
- Geoprocessamento;
- Segurança;
- Comércio eletrônico; ou
- Entretenimento.

## 4. Recursos Financeiros a Serem Concedidos

No âmbito desta Chamada Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor total de até **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais) originários do Fundo Setorial de Tecnologia da Informação – CT-INFO e relativos ao exercício de 2003. Os recursos serão liberados respeitando a disponibilidade orçamentária da FINEP.

Os valores por projeto deverão estar entre **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) e **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), compreendendo os itens descritos no item 9.

## 5. Contrapartida do Proponente

De acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, será exigida a apresentação de contrapartida da instituição **proponente** nos convênios que vierem a ser firmados com instituições vinculadas a Estados, Municípios e Distrito Federal, nos seguintes percentuais mínimos, sobre o valor aportado pela FINEP:

Para instituições Municipais :

- Municípios com até 25.000 habitantes.....3% (três por cento)
- Municípios localizados nas áreas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste/ADENE, da Agência de Desenvolvimento da Amazônia/ADA e no Centro Oeste.....5% (cinco por cento)
- Demais Municípios.....20% (vinte por cento)

Para instituições estaduais :

- Estados e Distrito Federal localizados nas áreas da ADENE, ADA e Centro Oeste.....10% (dez por cento)
- Demais Estados.....20% (vinte por cento)

Para instituições federais e instituições privadas (como é o caso das Fundações de Apoio às Universidades) não é exigida contrapartida.

## 6. Outros Recursos Destinados ao Projeto

Instituições executoras, co-executoras e outras, inclusive de caráter privado, poderão aportar ao projeto recursos financeiros e/ou não financeiros, estes últimos, desde que sejam economicamente mensuráveis.

Os aportes de recursos ao projeto apresentados pelas empresas associadas ao mesmo poderão ser objeto de financiamento reembolsável pela FINEP, desde que solicitado no Formulário de Apresentação de Propostas específico para esta Chamada, estando sujeito à aprovação conforme as condições definidas na Política de Fomento disponível em [www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br).

## 7. Prazos

Lançamento da Chamada Pública	13/10/2003
Disponibilização do Formulário (FAP)	20/10/2003
Data final para a apresentação de propostas	19/01/2004
Divulgação dos Resultados	29/03/2004
<b>O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação das propostas é de até às 17h (horário de Brasília)</b>	

### 7.1. Prazo de Execução do Projeto

O prazo para execução dos projetos é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de contratação. Esse prazo poderá ser prorrogado a critério exclusivo da FINEP.

## 8. Itens Apoiáveis

Serão apoiadas despesas correntes e de capital compreendendo:

- Despesas Correntes: material de consumo, softwares, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos; despesas acessórias com importação, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), passagens e diárias.
- Despesas de Capital: equipamento, material permanente, material bibliográfico, obras, instalações civis e reformas em geral.

## 9. Itens Não Apoiáveis com Recursos do FNDCT

As despesas abaixo relacionadas não serão apoiadas com recursos do FNDCT :

- Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública de administração, direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assessoria técnica;
- folha de pagamento de pessoal próprio dos partícipes do projeto e respectivos encargos;
- pagamento de despesas gerais, tais como contas de luz, água, telefone, correio e similares.

## 10. Procedimentos

### 10.1. Apresentação das Propostas

A proposta deverá ser enviada à FINEP pela Internet, até a data limite estabelecida no item 7 desta Chamada Pública, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas – FAP, disponível no portal da FINEP (<http://www.finep.gov.br>). O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário.

Adicionalmente, é obrigatório o envio à FINEP de 1 (uma) cópia do recibo eletrônico de envio, 1(uma) cópia do projeto em disquete e 1(uma) cópia impressa da proposta, assinada pelos dirigentes das instituições envolvidas e pelo coordenador do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

Esta documentação poderá ser entregue diretamente na FINEP/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para apresentação de proposta estabelecido no item 1 deste Chamada Pública, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFO – 01/2003

(sigla proponente) / (sigla executor) / (sigla projeto)

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

Praia do Flamengo, 200, 13<sup>º</sup> andar

CEP 22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP.

### 10.2. Julgamento

O julgamento das propostas que receberão apoio financeiro serão realizados em duas etapas : Pré-qualificação e Avaliação de Mérito. O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas nesta Chamada Pública implicará na desclassificação automática da proposta.



**10.2.1. Pré-qualificação**

Esta etapa é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo, cabendo à FINEP sua realização:

- preenchimento completo e adequado do FAP/FNDCT;
- encaminhamento da proposta na forma exigida (cópia impressa com assinatura de todas as instituições participantes + envio eletrônico pela internet + disquete + recibo eletrônico);
- envio da proposta até a data limite estabelecida no item 7;
- adequação da proposta aos objetivos gerais da Chamada Pública, conforme item 1;
- elegibilidade das instituições participantes, conforme item 2;
- atendimento aos valores limites, indicados no item 4;
- orçamento detalhado dos itens solicitados.

**10.2.2. Avaliação de Mérito**

Esta etapa é de caráter classificatório e nela será analisado o mérito das propostas pré-qualificadas. As propostas serão avaliadas por uma comissão formada por representantes da FINEP, do Conselho nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Secretaria de Política de Informática e Tecnologia - SEITEC/MCT, de acordo com os critérios abaixo, com notas de 1 a 5 em termos de graus de atendimento, para a análise comparativa das propostas concorrentes.

Propostas que não atendam a critérios mínimos estabelecidos pela comissão para avaliação de mérito, serão eliminadas nesta etapa.

CRITÉRIOS	NOTAS	PESO
Clareza na definição dos objetivos da proposta e sua compatibilidade com os objetivos desta Chamada Pública	1 a 5	5
Relevância estratégica, impacto sócio-econômico e potencial exportador dos objetivos da proposta	1 a 5	5
Grau de inovação e mérito científico e tecnológico da proposta	1 a 5	4
Existência de parcerias com o setor empresarial	1 a 5	4
Montante de contrapartida financeira e outros aportes ao projeto	1 a 5	4
Qualificação da equipe executora e sua adequação às necessidades da proposta	1 a 5	3
Infra-estrutura física e capacitação gerencial para execução da proposta	1 a 5	2
Explicitação e coerência das metodologias e procedimentos a serem adotados para execução da proposta	1 a 5	2
Viabilidade técnica, coerência do orçamento com os objetivos apresentados e viabilidade do cronograma físico apresentados pela proposta	1 a 5	2
Número potencial de usuários dos resultados	1 a 5	1
Estratégia de auto-sustentabilidade dos resultados da proposta	1 a 5	1
Capacidade dos resultados da proposta de uso multi-plataforma e com características que facilitem sua reusabilidade	1 a 5	1



### 10.3. Decisão

As propostas recomendadas na forma do item 10.2 serão submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada da FINEP para decisão final, observados os limites orçamentários desta Chamada Pública.

### 10.4 Procedimentos de Contratação

Para a contratação dos projetos, as instituições selecionadas deverão comprovar perante a FINEP sua situação de regularidade, apresentando os documentos listados no art. 3º da IN-STN, de 15.01.1997, e se for o caso a Lei Complementar 101/2000, a saber:

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débito – CND, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto ao INSS.

Os órgãos ou entidades da Administração Pública deverão observar o que dispõe o Decreto nº 3.788, de 11.04.2001, apresentando à FINEP o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP que, se for o caso, poderá substituir a apresentação da CND.

Caso haja condicionante regimental ou estatutária para a celebração de convênios, deverá ser comprovado o cumprimento de tal condicionante.

### 10.5. Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com as disposições da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01/97, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação a critério da FINEP.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Impugnação da Chamada Pública: as decisões proferidas pela Diretoria Colegiada da FINEP são terminativas não cabendo recurso administrativo.
- Revogação ou Anulação da Chamada Pública: a qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

## 12. CONCEITOS

- Contrapartida : Recursos financeiros e não-financeiros (bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis ), destinados ao projeto exclusivamente pela instituição proponente/conveniente, em complemento aos recursos do FNDCT;
- Outros recursos destinados ao projeto - Recursos financeiros e não financeiros (bens ou serviços, desde que mensuráveis economicamente), aportados pelos participantes

que figurarão como intervenientes co-financiadores e/ou executores e/ou co-executores.

- Proponente: Instituição pública ou privada sem fins lucrativos elegível para recebimento de recursos não-reembolsáveis do FNDCT, no escopo do item 3, responsável pela celebração de convênio e pela execução física e financeira do projeto;
- Executor: Instituição pública ou privada sem fins lucrativos, que coordenará a execução técnica e gerencial do projeto;
- Co-Executor(es): Instituição pública ou privada sem fins lucrativos, que participa da execução técnica e gerencial do projeto;
- Interveniente: Empresas, Órgãos Públicos ou Organizações do Terceiro Setor não elegíveis para recebimento de recursos não-reembolsáveis do FNDCT, interessadas ou beneficiárias dos resultados do projeto e que dele participam manifestando apoio ou assumindo obrigações em nome próprio, podendo participar da execução técnica do projeto;
- Interveniente co-financiador: Interveniente que aporta recursos financeiros ao projeto.

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados finais serão divulgados no portal da FINEP (<http://www.finep.gov.br>), através de carta e no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por intermédio do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SEAC – Tel.: (21) 2555-0555 ou pelo endereço eletrônico [seac@finep.gov.br](mailto:seac@finep.gov.br)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

Extrato Publicado no DOU nº 197, Seção 3, de 10 de outubro de 2003

## Operacionalização

### Análise da Demanda

Em resposta à Chamada Pública MCT/FINEP/CT-INFO 01/2003 do Programa de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Software Livre, 267 propostas de projetos foram submetidas à FINEP, na sua maioria provenientes das Regiões Sudeste e Sul, de acordo com a localização das instituições proponentes (vide quadro 28).

**Quadro 28 – Índice de aproveitamento das propostas por Regiões**

Regiões	Propostas	% sobre propostas	Aprovação da Banca	% sobre propostas
Sul	69	25,9	5	7,3
Sudeste	133	49,8	13	9,8
Nordeste	40	14,9	4	10
Centro-oeste	18	7,9	4	22,8
Norte	5	1,5	1	20
<b>Total</b>	<b>267</b>	<b>100</b>	<b>27</b>	<b>10,1</b>

Após a etapa de pré-análise, 32 propostas de projetos foram classificadas para o programa, totalizando R\$ 4.000.000,00.

A Região Sudeste foi a que obteve o maior número de propostas de projetos aprovadas e em consequência disso recebeu a maior parte dos recursos, aproximadamente 48% do total (vide quadro 29 e gráficos 15 e 16).

**Quadro 29 – Distribuição das propostas e recursos aprovados por Regiões**

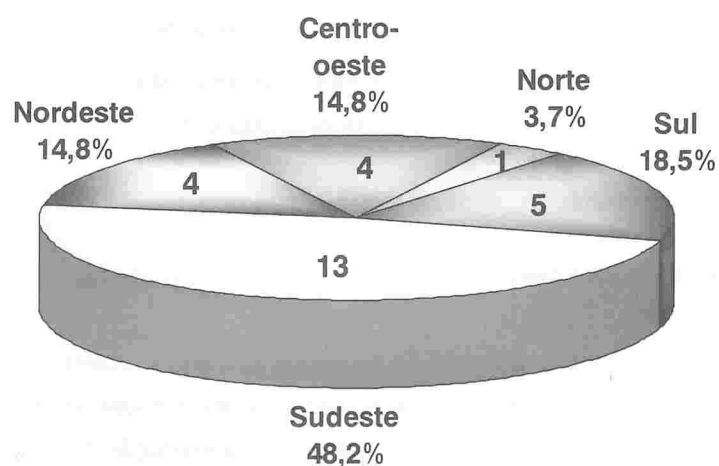
Regiões	Nº de Projetos	%	Valor contratado	%
Sul	5	18,5	804.126,00	20,1
Sudeste	13	48,2	1.919.304,00	47,9
Nordeste	4	14,8	496.080,00	12,4
Centro-oeste	4	14,8	693.825,00	17,4
Norte	1	3,7	86.665,00	2,2
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>100</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>100</b>

No quadro 30 podemos verificar que a área de atuação das propostas de projetos aprovadas pela banca foi a de desenvolvimento de Ferramentas de Software e Banco de Dados, representando 75% das 32 que foram qualificadas.

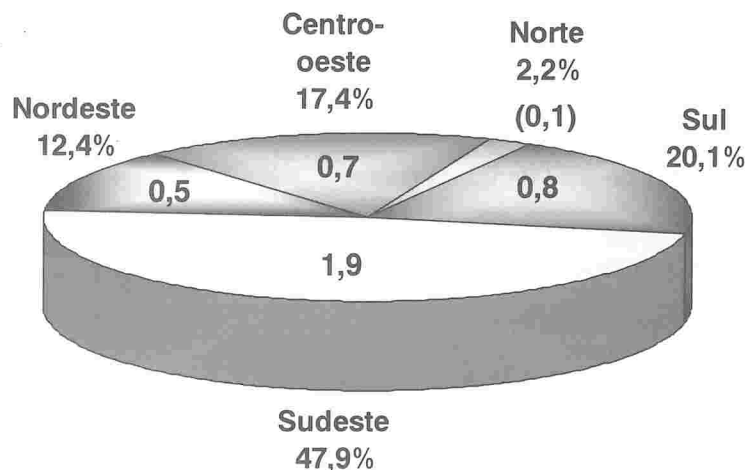
## Quadro 30 – Distribuição das propostas qualificadas por Áreas de Atuação

Áreas de Atuação	Qualificadas	%
Agropecuária	2	7,4
Educação	5	18,5
Ferramentas de Sw / Banco de Dados	7	26
Ferramentas para Telecomunicações, Redes e Segurança de Dados	3	11,1
Mercado Empresarial Privado	5	18,5
Mercado Público	3	11,1
Saúde	2	7,4
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>100</b>

## Gráfico 15 - Distribuição dos projetos por Regiões



**Gráfico 16 - Distribuição dos Recursos por Regiões**



**Etapa de Pré-qualificação**

A pré-qualificação das 267 propostas recebidas foi realizada por técnicos da FINEP, segundo os critérios definidos na Chamada Pública. Do total analisado, 52 propostas não atenderam à totalidade dos requisitos e foram desqualificadas para a etapa de avaliação de mérito.

**Etapa de Avaliação de Mérito**

A avaliação do mérito das 215 propostas pré-qualificadas foi realizada por um Comitê Assessor de Avaliação de Mérito, foi composto representantes da SEITEC/MCT, CNPq, FINEP, ITI, Comunidade Acadêmica e do Setor Empresarial.

Os critérios pontuados para a avaliação de mérito das propostas pré-qualificadas foram:

- Clareza na definição dos objetivos da proposta e sua compatibilidade com os objetivos desta Chamada Pública
- Relevância estratégica, impacto sócio-econômico e potencial exportador dos objetivos da proposta
- Grau de inovação e mérito científico e tecnológico da proposta
- Existência de parcerias com o setor empresarial
- Montante de contrapartida financeira e outros aportes ao projeto
- Qualificação da equipe executora e sua adequação às necessidades da proposta
- Infra-estrutura física e capacitação gerencial para execução da proposta
- Explicitação e coerência das metodologias e procedimentos a serem adotados para execução da proposta
- Viabilidade técnica, coerência do orçamento com os objetivos apresentados e viabilidade do cronograma físico apresentados pela proposta

- Número potencial de usuários dos resultados
- Estratégia de auto-sustentabilidade dos resultados da proposta
- Capacidade dos resultados da proposta de uso multi-plataforma e com características que facilitem sua reusabilidade

Para cada um desses critérios foram atribuídos a cada projeto notas e pesos que variavam de 0 a 5. Baseando-se nesses critérios e ponderações, foi atribuída uma nota média para cada projeto.

#### Atuação do Comitê

Foram formados subgrupos para análise do conjunto de 215 propostas pré-qualificadas, auxiliando a FINEP na classificação das mesmas segundo o seu mérito, conforme quadro 31 a seguir.

**Quadro 31 – Distribuição das propostas qualificadas por Áreas de Atuação**

Subgrupos	Temas	Propostas		
		Recebidas	Pré-qualificadas	Qualificadas
1	Agropecuária	12	12	2
	Educação	48	35	5
	Saúde	25	20	2
2	Produtos genéricos voltados para o mercado empresarial privado	46	35	5
3	Produtos genéricos voltados para a administração pública	52	41	3
4	Ferramentas de software e banco de dados	53	48	7
	Ferramentas para telecomunicações, redes e segurança de dados	31	24	3
<b>Total</b>		<b>267</b>	<b>215</b>	<b>27</b>



### Reunião do Comitê Técnico

Foi realizada 1 (uma) reunião do Comitê Assessor de Avaliação de Mérito das Propostas de Projetos submetidas à FINEP, de 15 a 17 de março de 2004, no Rio de Janeiro.

Os participantes do Comitê Técnico foram:

ABES	Alexandre Cruz
ASSESPRO	José Carlos De Luca
CNPq	Paulo Ernesto Müller Castilho Lima
FINEP	Alexandre Barragat Alexandre Cabral André Nunes Dourival Santos Haanwinckel Janon Teixeira Márcio Amorim Nilo César Martins Aurnheimer
ITI	Augusto Campos Renato Martini Rubens Queiroz de Almeida
MCT/SEITEC	Célia Joseli do Nascimento Cristiano Lehrer Hamilton José Mendes da Silva Pilade Baiocchi Neto Rafael Gomes Fernandes
MDIC	Gerardo Figueiredo Neto Nelson Felipe da Silva
Consultores	Carla Alessandra Lima Reis – UFPA Díbio Leandro Borges – PUC-PR Francisco Carlos da Rocha Reverbel – USF Márcio L. Bunte de Carvalho – UFMG Maria Elenita Menezes do Nascimento – UnB Paulo Murilo Castro de Oliveira - UFF Ricardo Cordeiro Corrêa – UFCE

## Projetos Apoiados

Instituições Proponentes	Projetos	Executores
Assoc. Pesq. do Experimento de Larga Escala da Biosfera Atmosfera da Amazônia	Rede Cooperativa de Desenvolvimento e Uso do BRAMS	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológicos	Desenvolvimento de uma Autoridade de Estampilhamento Temporal	Núcleo de Segurança e Redes de Alta Velocidade - EPUSP
EMBRAPA - Centro Nacional de Pesquisas de Recursos Genéticos e Biotecnologia	Desenvolvimento de um Software para Análise Comportamental de Animais em Movimento	EMBRAPA Recursos Genéticos e Biotecnologia
Fundação Arthur Bernardes	Gestão de Sistemas de Produção de Leite	EMBRAPA Gado de Leite
Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC	Processamento Paralelo de Consultas no Sistema de Banco de Dados Postgres	Universidade Federal do Rio de Janeiro - Instituto de Química
Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura	Footscanage - Um Sistema Computacional para Apoio à Neonatologia	Departamento de Mecânica - Universidade Federal do Paraná
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária	Desenvolvimento de uma Ferramenta Gráfica de Aprendizado, Implementação e Gerenciamento de Sistemas de Visão	Universidade Federal de Santa Catarina
Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico do CEFET-PR	Compilador Mono Basic	Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná
Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo	Um Corretor Gramatical para a Língua Portuguesa Acoplável ao Openoffice	Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Um Ambiente de Apoio à Pedagogia de Projetos de Aprendizagem	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP	Desenvolvimento de um Sistema de Vídeo sob Demanda	Laboratório de Redes de Comunicações - Unicamp
	Middleware para Gerenciamento de Peers em Jogos de Entretenimento e Aplicações Multimídia	Universidade Estadual De Campinas
Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC - Univ. de Brasília	Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC - Univ. de Brasília

Instituições Proponentes	Projetos	Executores
Fundação Getúlio Vargas	Software do Projeto Canto Livre	FGV-RJ
Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura	Software de Simulação Empresarial: Ferramenta de Apoio ao Ensino da Administração	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Fundação Padre Leonel Franca	Kepler - Uma Plataforma Nacional de Desenvolvimento Web	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
	Serviços Geo-espaciais para a Web sobre a Terralib	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
	Autenticação e Bilhetagem em Redes Wireless	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Fundação Universidade de Brasília - Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT	Construção de Infra-estrutura de Chaves Públicas com Uso de Software Livre e Hardware Criptográfico Nacional	Fundação Universidade de Brasília - Centro de Apoio ao Desenvolvimento
	Sistema Aberto de Automação Predial	Departamento de Engenharia Mecânica - Graco/Unb
Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa	Software Livre para Controle Interno em Administração Pública - Software e Procedimentos para Componentização, Integração, Publicação e Evolução	Universidade Federal de Alagoas
	Um Ambiente de Comunidades Virtuais para as IES Baseado em Arcabouço de Software	Universidade Federal de Alagoas
União Brasileira de Educação e Assistência (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul)	CARE2X Brasil - Sistema Integrado de Informações para Hospitais	União Brasileira de Educação e Assistência (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande Do Sul)
Universidade de São Paulo - Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação	Engenharia de Software Disponível a Todos - Software Engineering Available for Everyone (SAFE)	Departamento de Ciências de Computação e Estatística - USP
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP	COMPIERE	UNICAMP / Instituto de Computação
Universidade Federal da Paraíba - UFPB	OPENERP - Software de Gestão Empresarial Multiplataforma	Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Universidade Federal do Pará - UFPA	Web Process Services: Uma Abordagem Flexível para Gerência de Processos de Software Baseados na Internet	Universidade Federal do Pará - UFPA/GEDAE

## **CRENCIAMENTO**

### **CRITÉRIOS E ROTEIROS**

#### **Instituições de Ensino e Pesquisa**

##### **Anexo I à Resolução CATI nº 05, de 05 de junho de 2002**

Crítérios para Credenciamento de Centros ou Institutos de Pesquisa ou Entidades Brasileiras de Ensino, Oficiais ou Reconhecidas

#### **1. DO CRENCIAMENTO**

Para o credenciamento de que tratam os incisos I e II do § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as instituições deverão atender aos seguintes requisitos:

- 1.1. enquadrar-se em qualquer um dos incisos do art. 13 do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001;
- 1.2. ter como atividade precípua a execução de pesquisa e desenvolvimento, no caso dos centros ou institutos de pesquisa;
- 1.3. ter pesquisadores do quadro efetivo da instituição envolvidos em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação, com formação compatível; e
- 1.4. ter laboratórios de pesquisa e desenvolvimento, montados em instalações físicas da própria instituição, compatíveis com a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação.

#### **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

No pleito de credenciamento deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- 2.1. estatuto, regimento ou documento similar apto, nos termos da legislação aplicável, à comprovação do disposto no item 1;
- 2.2. ter seus dados cadastrais inscritos no Sistema de Currículos Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), informando essa circunstância no pleito de credenciamento ou, alternativamente, apresentar currículos dos pesquisadores do quadro efetivo da instituição envolvidos em projetos de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação;
- 2.3. relação de equipamentos e especificação dos recursos disponíveis nos laboratórios da instituição para realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação; e

Complementarmente à documentação exigida, a instituição deverá apresentar, quando houver, plano de atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação para os próximos dois anos, incluindo o número e o perfil dos pesquisadores envolvidos, compatíveis com essas atividades. Para as instituições que já realizam atividades de pesquisa e desenvolvimento no setor, deverão ser apresentadas também informações relativas às pesquisas realizadas nos últimos dois anos.

- 2.4. no caso dos centros ou institutos de pesquisa, demonstrar o atendimento ao disposto no item 1.2.

### 3. DO DESCREDENCIAMENTO

Os centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, poderão ser descredenciados caso deixem de:

- 3.1. atender a quaisquer dos requisitos estabelecidos para credenciamento;
- 3.2. atender às exigências fixadas no ato de concessão;
- 3.3. cumprir os compromissos assumidos no convênio com empresas beneficiadas com os incentivos de que trata o Decreto nº 3.800, de 2001;
- 3.4. manter documentação específica comprobatória de todas as operações relativas à execução das atividades previstas no convênio com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991;
- 3.5. ter aprovado pelo CATI o relatório anual de suas atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas em convênio com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991; e permitir, a qualquer tempo, o acesso às suas instalações para inspeções técnicas e operacionais, fornecendo, ainda, as informações que forem solicitadas

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. As entidades mantenedoras de instituições de ensino e pesquisa poderão comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos para credenciamento nos itens 1.3 e 1.4 apresentando a documentação solicitada nos itens 2.2 e 2.3, da instituição de ensino e pesquisa que visa manter.
- 4.2. As entidades de apoio ou mantenedoras de instituições de ensino e pesquisa poderão participar como intervenientes dos convênios celebrados entre as empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, e as instituições de ensino e pesquisa credenciadas pelo CATI.
  - 4.2.1 Entende-se como entidade de apoio instituições sem fins lucrativos criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de interesse das instituições de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica.
  - 4.2.2 recursos financeiros alocados às entidades, como intervenientes, objetivando a execução de projetos junto às instituições de ensino e pesquisa credenciadas deverão ser destinados aos projetos de P&D contratados.
- 4.3. Nos casos de universidades, centros universitários e faculdades integradas, será concedido um credenciamento para cada unidade que exerça atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação. Para essa finalidade, deverá o interessado apresentar a documentação de que trata o item 2 relativamente a cada uma dessas unidades.
- 4.4. As entidades brasileiras com programas de mestrado ou doutorado que incorporem as áreas de tecnologia da informação, especificadas no inciso III do art. 13 do Decreto nº 3.800, de 2001, com avaliação igual ou superior a 4 (quatro) pela

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES nestes programas, ficam dispensadas de apresentar os comprovantes de atendimento aos itens 1.2, 1.3 e 1.4.

- 4.5. As instituições de ensino e pesquisa também poderão contabilizar, como de seu quadro efetivo de pessoal, pesquisadores visitantes em tempo integral e pessoal de seu corpo docente, regularmente matriculado em seus cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e que participe de atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação.
- 4.6. Somente poderão ser ou manter-se credenciadas instituições que possuam e mantenham qualificação para o desempenho de atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação.
- 4.7. Poderão ser realizadas diligências nas instituições para comprovação de atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Resolução.
- 4.8. Os indeferimentos dos pleitos de credenciamento, bem como os descredenciamentos serão fundamentados.

Publicado no D.O.U. nº 112, de 13.06.2002, Seção 1, pág. 5.



**Anexo II à Resolução CATI nº 005, de 05 de junho de 2002**

Roteiro para Apresentação de Pleito de Credenciamento de Centros ou Institutos de Pesquisa ou Entidades Brasileiras de Ensino, Oficiais ou Reconhecidas

Para o credenciamento previsto no §1º, incisos I e II, do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, os centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, deverão encaminhar ao Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI requerimento, acompanhado de documentação e informações, organizadas de acordo com as instruções a seguir:

**I. Roteiro**

**1. Identificação**

1.1. Da Instituição

1.1.1. Nome

1.1.2. CNPJ

1.1.3. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF)

1.1.4. Telefone (DDD, número)

1.1.5. Página na Internet

1.2. Da Unidade Acadêmica (quando for o caso)

1.2.1. Nome

1.2.2. CNPJ

1.2.3. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF)

1.2.4. Telefone (DDD, número)

1.2.5. Página na Internet

1.3. Da Fundação Mantenedora (quando for o caso)

1.3.1. Nome

1.3.2. CNPJ

1.3.3. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF)

1.3.4. Telefone (DDD, número)

1.3.5. Página na Internet

**2. Representação**

2.1. Dirigente da Instituição

2.1.1. Nome

2.1.2. Cargo

2.1.3. CPF

2.1.4. Nº e órgão emissor da carteira de identidade

2.1.5. Telefone (DDD, número)

2.1.6. Fac-símile (DDD, número)

2.1.7. E-mail

**2.2. Dirigente da Unidade Acadêmica (quando for o caso)**

2.2.1. Nome

2.2.2. Cargo

2.2.3. CPF

2.2.4. Nº e órgão emissor da carteira de identidade

2.2.5. Telefone (DDD, número)

2.2.6. Fac-símile (DDD, número)

2.2.7. E-mail

**2.3. Dirigente da Fundação Mantenedora (quando for o caso)**

2.3.1. Nome

2.3.2. Cargo

2.3.3. CPF

2.3.4. Nº e órgão emissor da carteira de identidade

2.3.5. Telefone (DDD, número)

2.3.6. Fac-símile (DDD, número)

2.3.7. E-mail

**2.4. Responsável pelas informações**

Indicar a pessoa autorizada a prestar esclarecimentos sobre as informações prestadas.

2.4.1. Nome

2.4.2. Cargo

2.4.3. CPF

2.4.4. Nº e órgão emissor da carteira de Identidade

2.4.5. Telefone (DDD, número)

2.4.6. Fac-símile (DDD, número)

2.4.7. E-mail

**3. Atendimento ao disposto no art. 13 do Decreto nº 3.800, de 2001**

Comprovar o enquadramento da instituição conforme previsto no incisos I, II ou III do art. 13 do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, mediante estatuto, regimento ou documento similar apto, nos termos da legislação aplicável.

**4. Atividade Precípua em Pesquisa e Desenvolvimento**

4.1. Apresentar o valor total do orçamento/faturamento anual da instituição, explicitando a parcela deste valor proveniente das atividades de pesquisa e desenvolvimento, conforme quadro a seguir:

Atividades Desenvolvidas	Orçamento/Faturamento Anual ( valores em R\$ mil )		
	Ano anterior	Ano corrente	Ano subseqüente
Pesquisa e Desenvolvimento			
Outras Atividades			
<b>Total</b>			

- 4.2 Apresentar o total da força de trabalho da instituição, explicitando a quantidade de pessoas com vínculo efetivo diretamente envolvidas em atividades de pesquisa e desenvolvimento, conforme quadro a seguir:

Atividades Desenvolvidas	Quadro Efetivo		Força de Trabalho Total <sup>(1)</sup>	
	Nível Superior	Outros	Nível Superior	Outros
Pesquisa e Desenvolvimento <sup>(2)</sup>				
Outras Atividades				
<b>Total</b>				

(1) Considerar sócios, dirigentes, empregados/ funcionários efetivos, pesquisadores, incluindo visitantes, terceiros prestadores de serviços, bolsistas, estagiários e corpo discente, conforme o caso; (2) Considerar pessoal envolvido diretamente nas atividades de pesquisa e desenvolvimento da instituição.

## 5. Pesquisadores da Instituição

- 5.1 Relacionar os pesquisadores do quadro efetivo da Instituição envolvidos em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação, com formação compatível. Anexar seus currículos ou, preferencialmente, apresentar declaração de que seus dados cadastrais inscritos no Sistema de Currículos Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) estão atualizados; e
- 5.2. Relacionar, quando for o caso, os pesquisadores da unidade acadêmica, os pesquisadores visitantes em tempo integral e o pessoal do seu corpo discente regularmente matriculado em seus cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC e que participe de atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação, apresentando os respectivos comprovantes.

Nota: As entidades brasileiras de ensino com programas de mestrado ou doutorado que incorporem as áreas de tecnologia da informação, especificadas no inciso III do art. 13 do Decreto nº 3.800, de 2001, com avaliação igual ou superior a 4 (quatro) pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES estão dispensadas de apresentar a documentação explicitada no item 5.1.

## **6. Laboratórios de P&D em Tecnologia da Informação**

6.1. Descrever os laboratórios de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação montados em instalações físicas da própria instituição (ou da unidade acadêmica, quando for o caso), fornecendo, individualmente, a localização, a área física, a relação dos equipamentos e ferramentas para desenvolvimento, assim como a especificação dos recursos disponíveis, demonstrando sua compatibilidade com a execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento da instituição.

Nota: As entidades brasileiras de ensino com programas de mestrado ou doutorado que incorporem as áreas de tecnologia da informação, especificadas no inciso III do art. 13 do Decreto nº 3.800, de 2001, com avaliação igual ou superior a 4 (quatro) pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES estão dispensadas de apresentar a documentação explicitada no item 6.1.

## **7. Documentação Específica**

### **7.1 Fundação de Apoio**

As fundações de apoio que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, deverão apresentar o credenciamento emitido pelos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia.

### **7.2 Fundação Mantenedora de Instituição de Ensino e Pesquisa**

Apresentar documentos comprobatórios correspondentes.

### **7.3 Avaliação CAPES**

As entidades brasileiras de ensino com programas de mestrado ou doutorado que incorporem as áreas de tecnologia da informação, especificadas no inciso III do art. 13 do Decreto nº 3.800, de 2001, deverão informar as notas da avaliação CAPES nessas áreas.

### **7.4. Estabelecimento Principal**

Caso o pleito de credenciamento seja realizado por instituição situada nas áreas de influência da SUDAM ou da SUDENE ou na Região Centro-oeste, informar sobre a existência de estabelecimentos em outras regiões, caso em que deverão ser informados nome, CNPJ e endereço dos mesmos. Adicionalmente, demonstrar que, em relação aos referidos estabelecimentos localizados em outras regiões, a instituição é a de maior envolvimento em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação.



## 8. Anexos

A instituição deverá apresentar complementarmente à documentação exigida:

### 8.1. Plano de P&D

Apresentar, quando houver, plano de atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação para os próximos dois anos, incluindo o número e o perfil dos pesquisadores envolvidos, compatíveis com essas atividades.

### 8.2. Informação sobre P&D

Apresentar, quando for o caso, informação sobre as atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação realizadas nos últimos dois anos.

Nota: As entidades brasileiras de ensino com programas de mestrado ou doutorado que incorporem as áreas de tecnologia da informação, especificadas no inciso III do art. 13 do Decreto nº 3.800, de 2001, com avaliação igual ou superior a 4 (quatro) pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES estão dispensadas de apresentar a documentação explicitada nos itens 8.1 e 8.2.

## II. Encaminhamento

1. A documentação especificada no item I deverá ser encaminhada, mediante requerimento datado e assinado pelo dirigente da instituição conforme o seguinte modelo:

“A instituição XXXXX inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ nº nnnnn, (por intermédio do Departamento YYYYY, quando for o caso), vem requerer ao Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI a concessão do credenciamento previsto no § 1º, inciso(s) I (e II), do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, apresentando a documentação correspondente. Declara que as informações prestadas são a expressão da verdade, dispondo dos elementos legais comprobatórios.”

Assinatura / data

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da instituição

Nota: Todas as folhas deverão ser rubricadas pelo dirigente que assina o requerimento.

2. O requerimento deverá ser protocolado no MCT, podendo ser entregue em mãos ou enviado por remessa postal com aviso de recebimento para o seguinte endereço:

Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT  
Comitê da Área de Tecnologia da Informação  
Secretaria Executiva do CATI  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Térreo - Protocolo Geral  
70067-900 - Brasília - DF  
Ref.: 310.34 - Credenciamento de Instituição de P&D

Nota: Ambiente web seguro para interação não presencial deverá ser implementado, permitindo a entrega de documentação por meio eletrônico.

### III. Esclarecimentos Adicionais

Contatos poderão ser feitos junto ao:

Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT  
Secretaria de Política de Informática – SEPIN  
Fone: (61) 317-7971  
Fax: (61) 317-7896  
E-mail: caticredencia@mct.gov.br / lcastro@mct.gov.br

Publicado no D.O.U. nº 112, de 13.06.2002, Seção 1, pág. 5.



## **INCUBADORAS**

### **Anexo I à Resolução CATI nº 054, de 30 de agosto de 2002**

#### **Critérios para Credenciamento de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica em Tecnologias da Informação**

Para os efeitos desta Resolução:

- a) Incubadora de empresas de base tecnológica é entendida como uma estrutura de suporte gerencial que estimula a criação e apóia o desenvolvimento de micro e pequenas empresas onde a tecnologia dos produtos, processos ou serviços representa alto valor agregado, disponibilizando um conjunto de atividades de formação complementar para os empreendedores, bem como outros serviços especializados nas áreas de gestão tecnológica e empresarial.
- b) A incubadora poderá ter personalidade jurídica própria ou fazer parte de uma instituição, que será responsável legal pela incubadora.
- c) Empresa de base tecnológica em tecnologias da informação é entendida como uma empresa com aptidão para desenvolver produtos, processos ou serviços inovadores nos quais as tecnologias da informação representam alto valor agregado.
- d) Somente serão elegíveis para fins de credenciamento as incubadoras que preenchem os requisitos estabelecidos no item "a", com empresas a elas vinculadas que se enquadrem ao disposto no item "c".
- e) Empresas vinculadas são entendidas como aquelas que fazem parte de um programa formal de pré-incubação, incubação ou pós-incubação, com faturamento bruto anual de até R\$ 300 mil no último exercício.
- f) Empresas pré-incubadas são empresas ou projetos de futuras empresas que fazem parte de um programa formal de pré-incubação e usufruem dos serviços especializados de gestão empresarial e tecnológica prestados pela incubadora para preparação de seu Plano de Negócios, com objetivo de se candidatarem à incubação no prazo máximo de 1 (um) ano.
- g) Empresas incubadas são empresas que fazem parte de um programa formal de incubação e usufruem dos serviços especializados de gestão empresarial, gestão da inovação tecnológica e comercialização prestados pela incubadora, no prazo máximo de 3 (três) anos.
- h) Empresas pós-incubadas são empresas que fazem parte de um programa formal de pós-incubação e graduaram-se de incubadora há até 1 (um) ano.

#### **1. Do Credenciamento**

Para o credenciamento de que tratam a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e o Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, as incubadoras deverão atender os seguintes requisitos:

- 1.1. possuir um Sistema de Incubação com caracterização detalhada das atividades de prospecção, seleção, suporte, avaliação e graduação de empresas de tecnologia da informação e, quando couber, Sistemas de Pré-incubação e de Pós-incubação com a mesma caracterização;

- 1.2. ter recursos humanos para gestão da incubadora e prover permanentemente, direta ou indiretamente, serviços e capacitação em gestão empresarial, gestão da inovação tecnológica, e comercialização de produtos e serviços;
- 1.3. dispor de espaço físico e infra-estrutura compatível com a execução de atividades de desenvolvimento de produtos, processos e serviços em tecnologia da informação para abrigar individualmente as empresas e, também, para uso compartilhado com, pelo menos, uma sala de reunião, secretaria e serviços administrativos;
- 1.4. utilizar um conjunto de indicadores de desempenho, preferencialmente os sugeridos pelo Programa Nacional de Apoio às Incubadoras de Empresas – PNI ([www.mct.gov.br/prog/empresa/pni](http://www.mct.gov.br/prog/empresa/pni)), que permita avaliar de forma contínua e efetiva a incubadora e as empresas vinculadas, demonstrando os resultados alcançados;
- 1.5. estar operando há mais de 2 (dois) anos e haver realizado pelo menos dois processos de seleção de empresas de base tecnológica em tecnologia da informação (considerando-se que o tempo de operação se inicia a partir da entrada da primeira empresa vinculada); e
- 1.6. demonstrar a existência de um número mínimo de 2 (duas) empresas de base tecnológica em tecnologia da informação incubadas há pelo menos 1 (um) ano.

A incubadora é responsável pela indicação de todas as empresas de base tecnológica em tecnologia da informação a ela vinculadas que poderão receber os recursos provenientes das aplicações previstas nos §§ 6º e 7º do art. 9º do Decreto 3.800/01.

## 2. Da Documentação

No pleito de credenciamento deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- 2.1. documento apto que demonstre a existência de um Sistema de Incubação e, quando couber, Sistemas de Pré-incubação e de Pós-incubação para comprovação do disposto no item 1.1;
- 2.2. documento apto que demonstre o atendimento ao disposto no item 1.2;
- 2.3. relatório com a descrição das instalações físicas e infra-estrutura para execução de atividades de desenvolvimento de produtos, processos e serviços em tecnologia da informação para comprovação ao disposto no item 1.3;
- 2.4. relatório de avaliação das empresas vinculadas para comprovação ao disposto no item 1.4;
- 2.5. documentos comprobatórios dos processos de seleção de empresas, que contenham os critérios-padrão utilizados para
- 2.6. contratos com as empresas vinculadas para comprovação ao disposto no item 1.6.

## 3. Do Descredenciamento

As incubadoras poderão ser descredenciadas caso deixem de:

- 3.1. atender a quaisquer dos requisitos estabelecidos para credenciamento;

- 3.2. atender às exigências fixadas no ato de concessão;
- 3.3. cumprir os compromissos assumidos com empresas beneficiárias dos incentivos de que trata o Decreto nº 3.800/01;
- 3.4. manter documentação específica comprobatória de todas as operações relativas à execução das atividades acordadas com empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248/91; ou
- 3.5. permitir, a qualquer tempo, o acesso às suas instalações para inspeções técnicas e operacionais, fornecendo, ainda, as informações que forem solicitadas.

A incubadora é co-responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas a ela vinculadas com as beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248/91, no âmbito das aplicações previstas nos §§ 6º e 7º do art. 9º do Decreto 3.800/01; portanto, nos casos de inadimplência dessas empresas vinculadas, a incubadora fica sujeita a perda de seu credenciamento.

Será também descredenciada a incubadora que incluir, na relação das empresas em condições de receber os recursos de que tratam os §§ 6º e 7º do art. 9º do Decreto 3.800/01, empresas que não se enquadram ao disposto no item "c".

#### **4. Das Disposições Gerais**

- 4.1. As empresas vinculadas, que receberem os recursos previstos nos §§ 6º e 7º do art. 9º do Decreto 3.800/01, deverão manter documentação específica comprobatória de todas as operações relativas às aplicações dos referidos recursos e, também, permitir, a qualquer tempo, o acesso às suas instalações para inspeções técnicas e operacionais, fornecendo, ainda, as informações que forem solicitadas.
- 4.2. A incubadora credenciada deverá ser avalista das empresas a ela vinculadas nos contratos assinados com as beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248/91 para os fins previstos nos §§ 6º e 7º do art. 9º do Decreto 3.800/01.
- 4.3. Os dispêndios efetuados, na forma prevista no § 7º do art. 9º do Decreto 3.800/01 pelas empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248/91, poderão ser computados como aplicações de que tratam os incisos I e II do § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248/91, respeitado o disposto no § 3º desse mesmo artigo, somente nos casos de projetos contratados com empresas vinculadas a incubadoras credenciadas de instituições de ensino e pesquisa (Centros ou Institutos de Pesquisa ou Entidades Brasileiras de Ensino, Oficiais ou Reconhecidas) também credenciadas pelo CATI.
- 4.4. Os dispêndios realizados com empresas incubadas não residentes e empresas pós-incubadas, na forma prevista no § 7º do art. 9º do Decreto 3.800/01, poderão ser computados como aplicação de que trata o inciso II do § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248/91 somente nos casos em que as sedes ou os estabelecimentos principais dessas empresas estejam localizados nas regiões de influência da SUDAM ou da SUDENE ou na região Centro-Oeste, observado o disposto no parágrafo único do art. 14 do Decreto 3.800/01.
- 4.5. A participação de que trata o § 6º do art. 9º do Decreto 3.800/01 poderá ser feita

diretamente pela própria empresa beneficiária dos incentivos da Lei nº 8.248/91 ou por intermédio de fundos de investimentos.

- 4.6. As empresas vinculadas a incubadoras credenciadas não poderão receber os recursos de que tratam os §§ 6º e 7º do art. 9º do Decreto 3.800/01 por um período superior a 5 (cinco) anos, respeitando os limites estabelecidos nos itens "f", "g" e "h".
- 4.7. O aporte de recursos referido no item 4.5 não poderá resultar na posse, pela empresa ou fundo de investimentos, da maioria absoluta de votos do capital social da empresa vinculada.
- 4.8. Não serão consideradas como aplicações de que tratam os §§ 6º e 7º do art. 9º do Decreto nº 3.800/01 os recursos investidos pelas empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248/91 nas empresas vinculadas a incubadoras após a data de seu descredenciamento.

Publicado no D.O.U. nº 178, de 13.09.2002, Seção 1, pág. 13.

**Anexo II à Resolução CATI nº 054, de 30 de agosto de 2002**

**Roteiro para Apresentação de Pleito de Credenciamento de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica em Tecnologias da Informação**

Para o credenciamento previsto no Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, as Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica deverão encaminhar ao Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI requerimento, acompanhado de documentação e informações, organizadas de acordo com as instruções a seguir:

**I. Roteiro**

**1. Identificação**

**1.1. Da Incubadora**

1.1.1. Nome

1.1.2. CNPJ

1.1.3. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF)

1.1.4. Telefone (DDD, número)

1.1.5. Página na Internet

**1.2. Da Mantenedora (quando for o caso)**

1.2.1. Nome

1.2.2. CNPJ

1.2.3. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF)

1.2.4. Telefone (DDD, número)

1.2.5. Página na Internet

**1.3. Da Instituição de ensino e pesquisa credenciada pelo CATI a qual a incubadora é vinculada (quando for o caso)**

1.3.1. Nome

1.3.2. CNPJ

1.3.3. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF)

1.3.4. Telefone (DDD, número)

1.3.5. Página na Internet

**2. Representação**

**2.1. Dirigente da Incubadora**

2.1.1. Nome

2.1.2. Cargo

2.1.3. CPF

2.1.4. Nº e órgão emissor da carteira de identidade

2.1.5. Telefone (DDD, número)

2.1.6. Fac-símile (DDD, número)

2.1.7. E-mail

**2.2. Dirigente da Mantenedora (quando for o caso)**

2.2.1. Nome

2.2.2. Cargo

2.2.3. CPF

2.2.4. Nº e órgão emissor da carteira de identidade

2.2.5. Telefone (DDD, número)

2.2.6. Fac-símile (DDD, número)

2.2.7. E-mail

**2.3. Responsável pelas informações**

Indicar a pessoa autorizada a prestar esclarecimentos sobre as informações prestadas.

2.3.1. Nome

2.3.2. Cargo

2.3.3. CPF

2.3.4. Nº e órgão emissor da carteira de Identidade

2.3.5. Telefone (DDD, número)

2.3.6. Fac-símile (DDD, número)

2.3.7. E-mail

**3. Sistema de Incubação**

(atendimento ao disposto no item 1.1 do Anexo I da Resolução CATI nº 054, de 30/ago/2002)

Descrever o Sistema de Incubação utilizado pela Incubadora com caracterização detalhada das atividades de prospecção, seleção, suporte, avaliação e graduação de empresas de tecnologia da informação e, quando couber, Sistemas de Pré-incubação e de Pós-incubação com a mesma caracterização. A descrição do Sistema de Incubação deve ser acompanhada do modelo do processo de seleção de empresas e seu regulamento, modelo de convênio ou contrato entre a incubadora e a empresa, e modelo de contrato de prestação de serviços (quando houver). De forma mais específica, a Incubadora deverá apresentar também o que oferece aos empreendedores, como por exemplo: serviços de apoio administrativo, orientação ao gerenciamento do negócio, orientação à comercialização de produtos, orientação à gestão financeira e de custos, orientação à exportação, orientação jurídica, assessoria na busca de novas tecnologias e informações técnicas, orientação à certificação da qualidade, etc.

Relacionar as áreas de atuação da Incubadora: tecnologia da informação, eletrônica, automação, outras (especificar).

**4. Recursos Humanos**

(atendimento ao disposto no item 1.2 do Anexo I da Resolução CATI nº 054, de 30/ago/2002)



Apresentar o total da força de trabalho da instituição, explicitando a quantidade de pessoas com vínculo efetivo diretamente envolvidas em atividades de Incubação de Empresas de Base Tecnológica, conforme quadro a seguir:

Atividades Desenvolvidas	Força de trabalho efetiva <sup>(1)</sup>		Força de trabalho total <sup>(2)</sup>	
	Nível Superior	Outros	Nível Superior	Outros
Diretamente em atividades de Incubação <sup>(3)</sup>				
Em outras atividades				
<b>Total</b>				

(1) Considerar sócios, dirigentes, empregados/funcionários e pesquisadores efetivos;

(2) Adicionar à força de trabalho efetiva terceiros prestadores de serviços, bolsistas e estagiários.

(3) Considerar pessoas em atividades relacionadas à gestão da incubadora, serviços e capacitação em gestão empresarial, gestão da inovação tecnológica, e comercialização de produtos e serviços.

Relacionar os recursos humanos do quadro efetivo da Incubadora envolvidos em atividades de Incubação de Empresas de Base Tecnológica em Tecnologia da Informação, com formação compatível. Anexar seus currículos ou, preferencialmente, apresentar declaração de que seus dados cadastrais inscritos no Sistema de Currículos Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) estão atualizados.

#### 5. Infra-estrutura e Laboratórios

(atendimento ao disposto no item 1.3 do Anexo I da Resolução CATI nº 054, de 30/ago/2002)

5.1. Descrever o espaço físico da incubadora para abrigar individualmente as empresas e, também, para uso compartilhado com, pelo menos, uma sala de reunião, secretaria e serviços administrativos.

5.2. Descrever os laboratórios de tecnologia da informação montados em instalações físicas da própria incubadora, fornecendo, individualmente, a localização, a área física, a relação dos equipamentos e ferramentas para desenvolvimento, assim como a especificação dos recursos disponíveis, demonstrando sua compatibilidade com a execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento da incubadora.

#### 6. Avaliação da Incubadora

(atendimento ao disposto no item 1.4 do Anexo I da Resolução CATI nº 054, de 30/ago/2002)

Apresentar relatório de avaliação da incubadora e das empresas vinculadas, incluindo estatística sobre as empresas incubadas e graduadas por área de atuação da incubadora, nos últimos 2 (dois) anos. Preferencialmente, utilizar o conjunto de indicadores de desempenho sugeridos pelo Programa Nacional de Apoio às Incubadoras de Empresas – PNI ([www.mct.gov.br/prog/empresa/pni](http://www.mct.gov.br/prog/empresa/pni)).

### 7. Operação da Incubadora

(atendimento ao disposto no item 1.5 do Anexo I da Resolução CATI nº 054, de 30/ago/2002)

Documentos que comprovem estar operando há mais de 2 (dois) anos com a realização de pelo menos 2 (dois) processos de seleção, nos termos do item 3, incluindo o convênio e/ou contrato com a empresa de base tecnológica em tecnologia da informação.

### 8. Empresas Incubadas

(atendimento ao disposto no item 1.6 do Anexo I da Resolução CATI nº 054, de 30/ago/2002)

Apresentar convênios e/ou contratos com as empresas de base tecnológica em tecnologia da informação incubadas há pelo menos 1 (ano).

### 9. Documentação Específica

- 9.1. A Incubadora deve apresentar o Estatuto Social e/ou Regimento Interno.
- 9.2. A Mantenedora da Incubadora deve apresentar documentos comprobatórios correspondentes.

### 10. Anexos

A incubadora deverá apresentar complementarmente à documentação exigida Plano de atividades de incubação de empresas em tecnologia da informação para os próximos dois anos, incluindo a expectativa de empresas a graduar, e ainda o número de empresas incubadas e graduadas nos últimos dois anos.

### II. Encaminhamento

1. A documentação especificada no item I deverá ser encaminhada, mediante requerimento datado e assinado pelo dirigente da incubadora conforme o seguinte modelo:

“A incubadora XXXXX inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ nº nnnnn, (por intermédio da mantenedora YYYYY, quando for o caso), vem requerer ao Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI a concessão do credenciamento previsto no Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, apresentando a documentação correspondente. Declara que as informações prestadas são a expressão da verdade, dispondo dos elementos legais comprobatórios.”

Assinatura / data

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da incubadora

Nota: Todas as folhas deverão ser rubricadas pelo dirigente que assina o requerimento.

2. O requerimento deverá ser protocolado no MCT, podendo ser entregue em mãos ou enviado por remessa postal com aviso de recebimento para o seguinte endereço:

Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT

Comitê da Área de Tecnologia da Informação

Secretaria Executiva do CATI

Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Térreo - Protocolo Geral

70067-900 - Brasília - DF

Ref.: 310.33 - Credenciamento de Incubadora

Nota: Ambiente web seguro para interação não presencial deverá ser implementado, permitindo a entrega de documentação por meio eletrônico.

### III. Esclarecimentos Adicionais

Contatos poderão ser feitos junto ao:

Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT

Secretaria de Política de Informática – SEPIN

Fone: (61) 317-7971

Fax: (61) 317-7896

E-mail: [caticredencia@mct.gov.br](mailto:caticredencia@mct.gov.br) / [lcastro@mct.gov.br](mailto:lcastro@mct.gov.br)

Publicado no D.O.U. nº 178, de 13.09.2002, Seção 1, pág. 13.

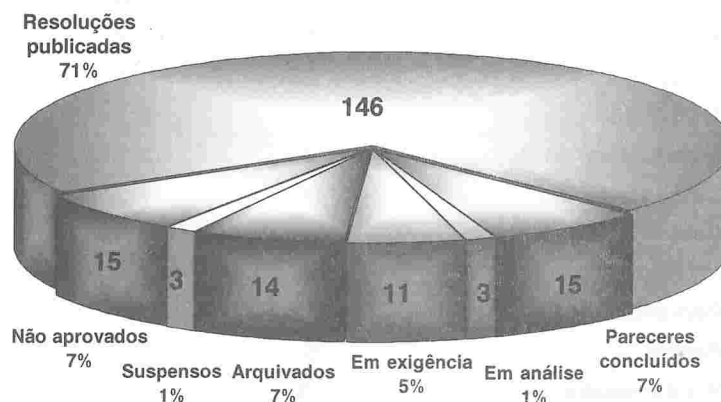
**PLEITOS DE CREDENCIAMENTO****Situação em 31 de maio de 2004**

De 02 de abril de 2002, data de emissão da Resolução CATI nº 02, estabelecendo os critérios para credenciamento de Instituições de Ensino e Pesquisa junto ao CATI, até 31 de maio de 2004, foram protocolados 207 processos de pleito de credenciamento no MCT. A elaboração dos pareceres técnicos dos respectivos processos é de responsabilidade da SEITEC/MCT, anteriormente SEPIN/MCT, e a situação pode ser verificada no quadro 32 e gráfico 17 a seguir:

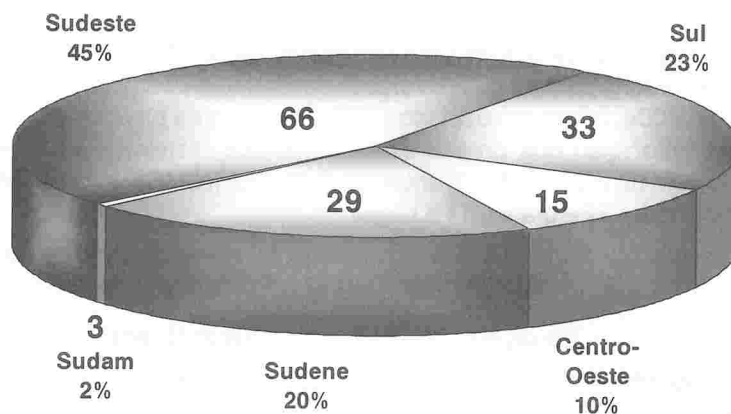
**Quadro 32- Situação dos processos de credenciamento de Instituições de Ensino e Pesquisa**

Situação	Quantidade	%
Resoluções CATI publicadas	146	70,5
Pareceres concluídos	15	7,3
Pareceres em análise	3	1,4
Pareceres em exigência	11	5,3
Pareceres suspensos	3	1,4
Pareceres não aprovados pelo CATI	15	7,2
Processos arquivados	14	6,8
<b>Total de Processos Protocolados</b>	<b>207</b>	<b>100</b>

**Gráfico 17 - Distribuição dos processos de credenciamento por situação**



Já foram credenciadas 146 unidades de ensino e pesquisa em todo o País. A Região com o maior número de credenciamentos é a Sudeste, representando 45% do total (vide gráfico 18).

**Gráfico 18 - Distribuição das unidades credenciadas por Regiões**

No quadro 33, pode-se notar que a maior concentração de Instituições de Ensino e Pesquisa credenciadas pelo CATI são provenientes do Estado de São Paulo com 44 unidades, representando 30 % do seu total.

**Quadro 33 - Distribuição das Unidades Credenciadas pelo CATI por Unidades da Federação**

Unidades da Federação	Quantidade	%
Amazonas	2	1,4
Bahia	6	4,1
Ceará	9	6,2
Distrito Federal	10	6,8
Espírito Santo	1	0,7
Goiás	2	1,4
Maranhão	1	0,7
Mato Grosso do Sul	3	2,1
Minas Gerais	11	7,5
Pará	1	0,7
Paraíba	2	1,4
Pernambuco	9	6,2
Paraná	5	3,4
Rio de Janeiro	10	6,8
Rio Grande do Norte	2	1,4
Rio Grande do Sul	19	13,0
Santa Catarina	9	6,2
São Paulo	44	30
<b>Total</b>	<b>146</b>	<b>100</b>

**Relação das Instituições de Ensino e Pesquisa Credenciadas**

**Instituições de Ensino e Pesquisa Credenciadas  
nos termos do Art. 22 do Decreto nº 3.800 de 20.04.2001**

**(146 Unidades Credenciadas)**

**Situação em 31 de maio de 2004**

Resolução	Sigla	Unidades Credenciadas
008/2002	ABTLuS	Associação Brasileira de Luz Sincontron
092/2002	ATECH	Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas, sede São Paulo
003/2002	Atlântico	Instituto Atlântico
052/2002	BRISA DF	BRISA - Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação - Unidade Distrito Federal
053/2002	BRISA SP	BRISA - Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação - Unidade São Paulo
017/2003	CDT	Escola de Engenharia Industrial do Centro de Desenvolvimento de Tecnologia e Recursos Humanos
101/2002	CEFET Pelotas	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas
002/2003	CEFET-CE DIPPG	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará
065/2002	CEFET-GO	Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás
056/2002	CEFET-PR CPDTT	Centro de Processamento e Tecnologia em Telecomunicações do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná
017/2002	CEFET-RN	Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte
025/2002	CEFET-RN Mossoró	Unidade de Ensino Descentralizada de Mossoró do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte
066/2002	CEFET-SC Florianópolis	Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, Unidade de Florianópolis
019/2002	CenPRA	Centro de Pesquisas Renato Archer
097/2002	CEPEDI	Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Informática e Eletroeletrônico de Ilhéus
028/2002	CERTI	Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras
030/2002	CESAR	Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife
081/2002	CETEAD	Centro Educacional de Tecnologia em Administração
021/2002	CIENTEC	Departamento de Engenharia Eletro-eletrônica, da Fundação de Ciência e Tecnologia
036/2002	CITS	Centro Internacional de Tecnologia de Software



Resolução	Sigla	Instituição
062/2002	CPDIA	Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Informática e Automação
020/2002	CPqD	Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações
088/2002	EDUMED	Instituto Edumed para Educação em Medicina e Saúde
023/2002	Eldorado	Instituto de Pesquisas Eldorado
045/2003	FACTI	Fundação de Apoio ao CTI
069/2002	FAI/FES	Faculdade de Administração e Informática da Fundação Educandário Santarritense
007/2003	FATEC-So CEETEPS/DPD	Departamento de Processamento de Dados da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba
046/2002	FCMF	Fundação Casimiro Montenegro Filho
047/2002	FDTE	Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia
001/2003	FEEVALE Pró- reitoria TI	Pró-Reitoria de Tecnologia e Inovação do Centro Universitário FEEVALE
016/2002	FES	Faculdade de Engenharia de Sorocaba
011/2003	FGV-EAESP	Departamento de Tecnologia Aplicada e o Centro de Informática Aplicada da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação, da Fundação Getúlio Vargas
073/2002	FINATEC	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos
012/2003	FIPEP	Departamento de Computação das Faculdades Integradas do Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa
029/2002	FITec MG	Fundação para Inovações Tecnológicas, Filial Minas Gerais
091/2002	FITec PE	Fundação para Inovações Tecnológicas, Filial Recife
080/2002	FITec SP	Fundação para Inovações Tecnológicas, Filial São Paulo
032/2003	FPF	Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – Desembargador Paulo dos Anjos Feitoza
004/2002	Genius	Genius Instituto de Tecnologia

Resolução	Sigla	Instituição
096/2002	Ilheustec	Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Ilhéus
038/2002	INATEL	Instituto Nacional de Telecomunicações
037/2002	INFORMAT	Instituto de Pesquisas em Informática e Automação
015/2002	INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
071/2002	INSOFT	Instituto do Software do Ceará
028/2003	INT	Instituto Nacional de Tecnologia
082/2002	IPDE	Instituto de Pesquisas, Desenvolvimento e Educação
060/2002	IPEI	Instituto de Pesquisas e Estudos Industriais
059/2002	IPT	Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo
057/2002	IST	Instituto Superior de Tecnologia da Sociedade Educacional de Santa Catarina
074/2002	ITS	Associação Instituto de Tecnologia de Software de São Paulo
004/2003	LACTEC	Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento
025/2003	LNCC	Laboratório Nacional de Computação Científica
027/2003	NAPIA/ISCOMPA	Núcleo de Apoio a projetos de Informática e Automação – NAPIA da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
014/2002	NATI	Núcleo de Aplicação em Tecnologia da Informação da Universidade de Fortaleza
110/2002	NOKIA IndT	Instituto Nokia de Tecnologia, Sede Brasília
013/2002	PUCMinas Info	Instituto de Informática da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
012/2002	PUCMinas Poli	Instituto Politécnico da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
018/2002	PUCPR CCET	Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná

Resolução	Sigla	Instituição
010/2002	PUCRio Eng Eletr	Departamento de Engenharia Elétrica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
109/2002	PUCRio Fis	Departamento de Física da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
009/2002	PUCRio Inf	Departamento de Informática da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
026/2003	PUCRio Mat	Departamento de Matemática da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
035/2002	PUCRS Eng	Faculdade de Engenharia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
037/2003	PUCRS Fis	Faculdade de Física da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
022/2002	PUCRS Inf	Faculdade de Informática da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
024/2002	PUCRS LABELO	Laboratórios Especializados em Eletro-eletrônica da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
103/2002	PUCSP Comp	Departamento de Ciência da Computação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
104/2002	PUCSP Eng Eletr	Departamento de Engenharia Elétrica da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
087/2002	SENAC FSCET	Faculdade SENAC de Ciências Exatas e Tecnologia
034/2003	SENAI CTAI	Centro de Tecnologia em Automação e Informática do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
070/2002	SOFTSUL	Centro Tecnológico SOFTSUL da Sociedade Sul-riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software
094/2002	UCB DEPTIC	Diretoria do Programa de Tecnologia de Informação e Comunicação da Universidade Católica de Brasília
033/2003	UCDB-CCET	Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CCET da Universidade Católica Dom Bosco
009/2003	UCP Eng	Escola de Engenharia da Universidade Católica de Petrópolis
014/2003	UCP FAI	Faculdade de Informática da Universidade Católica de Petrópolis
086/2002	UECE DEC	Departamento de Estatística e Computação da Universidade Estadual do Ceará
030/2003	UEMS Comp	Coordenação de Ciência da Computação da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul
072/2002	UFBA DCC	Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal da Bahia

Resolução	Sigla	Instituição
076/2002	UFBA DEE	Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade Federal da Bahia
050/2002	UFC DC	Departamento de Computação da Universidade Federal do Ceará
085/2002	UFC DEE	Departamento Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Ceará
061/2002	UFC DETI	Departamento de Engenharia de Teleinformática da Universidade Federal do Ceará
048/2002	UFC Fis	Departamento de Física da Universidade Federal do Ceará
100/2002	UFCG DEE	Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Campina Grande
064/2002	UFCG DSC	Departamento de Sistemas e Computação da Universidade Federal de Campina Grande.
010/2003	UFES Eng Eletr	Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Espírito Santo
041/2003	UFG-EEE	Escola de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal de Goiás
029/2003	UFMA-DEE	Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Maranhão
022/2003	UFMG	Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais
041/2002	UFMG DCC	Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal de Minas Gerais
024/2003	UFMG DEE	Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Minas Gerais
090/2002	UFMG DELT	Departamento de Engenharia Eletrônica da Universidade Federal de Minas Gerais
015/2003	UFMS-DEL	Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
078/2002	UFPA DEEC	Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Pará
026/2002	UFPE Cin	Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco
102/2002	UFPE DEESP	Departamento de Engenharia Elétrica e Sistemas de Potência da Universidade Federal de Pernambuco
042/2002	UFPE Fotônica	Laboratório de Fotônica do Departamento de Eletrônica e Sistemas da Universidade Federal de Pernambuco
043/2003	UFPE/LabOpt	Laboratório de Óptica Não Linear do Departamento de Física da Universidade Federal de Pernambuco
042/2003	UFPE/LabOptoel	Laboratório de Optoeletrônica e Fotônica do Departamento de Física da Universidade Federal de Pernambuco
044/2003	UFPE/LabPoli	Laboratório de Polímetros Não-Convencionais do Departamento de Física da Universidade Federal de Pernambuco

Resolução	Sigla	Instituição
031/2003	UFPR-Elétrica	Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná
006/2003	UFRGS Eng Eletr	Departamento de Engenharia Elétrica da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
084/2002	UFRGS IF	Instituto de Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
034/2002	UFRGS Inf	Instituto de Informática da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
038/2003	UFRJ	Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação da Universidade Federal do Rio de Janeiro
089/2002	UFRJ COPPE	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
039/2002	UFSC EEL	Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Santa Catarina
105/2002	UFSC EMC	Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Santa Catarina
049/2002	UFSC INE	Departamento de Informática e Estatística da Universidade Federal de Santa Catarina
068/2002	UFSCar DEMa	Departamento de Engenharia de Materiais da Universidade Federal de São Carlos
016/2003	UFSCar NUPEDDEE	Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Santa Maria
019/2003	UFU Eng Eletr	Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia
036/2003	ULBRA	Universidade Luterana do Brasil
007/2002	UnB CDT	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Fundação Universidade de Brasília
058/2002	UnB CIC	Departamento de Ciência da Computação da Universidade de Brasília
027/2002	UnB ENE	Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília
075/2002	UnB ENM	Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Brasília
063/2002	UNERJ	Centro de Tecnologia e Artes do Centro Universitário de Jaraguá do Sul
095/2002	UNESP IQ	Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
033/2002	UNICAMP FECC	Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas
032/2002	UNICAMP IC	Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas
083/2002	UNICAMP IFI	Instituto de Física Gleb Wataghin da Universidade Estadual de Campinas
031/2002	UNICAMP IMECC	Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas

Resolução	Sigla	Instituição
040/2002	UNICAMP LEIA	Laboratório de Educação e Informática Aplicada da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas
039/2003	UNICAMP-CCS	Centro de Componentes Semicondutores da Universidade Estadual de Campinas
093/2002	UNICAP DEI	Departamento de Estatística e Informática da Universidade Católica de Pernambuco
040/2003	UniCEUB/FAET-CiencComp	Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia do Centro de Ensino Unificado de Brasília
035/2003	UNIFACS	Universidade de Salvador
079/2002	UNIFEI IEE	Instituto de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Itajubá
020/2003	UNIJUÍ-DETEC	Departamento de Tecnologia da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul
023/2003	UNISAL	Centro Universitário Salesiano de São Paulo
018/2003	UNISANTOS	Departamento de Informática da Universidade Católica de Santos
008/2003	UNISC Inf	Departamento de Informática da Universidade de Santa Cruz do Sul
021/2003	UNISC PMT/VRP	Pólo de Modernização Tecnológica do Vale do Rio Pardo da Universidade de Santa Cruz do Sul
067/2002	UNISINOS Exatas	Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade do Vale do Rio dos Sinos
099/2002	UNITAU Eng Mec	Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Taubaté
005/2003	UNIVALI	Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Universidade do Vale do Itajaí, mantida pela Fundação Univali
011/2002	UNIVAP IP&D	Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento da Universidade do Vale do Paraíba
003/2003	URI DEC	Departamento de Engenharias e Ciência da Computação da Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões
013/2003	USP IME/Comp	Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo
044/2002	USP POLI PCS	Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
045/2002	USP POLI PEA	Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
051/2002	USP POLI PMR	Departamento de Engenharia de Mecatrônica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
077/2002	USP POLI PSI	Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
043/2002	USP POLI PTC	Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
006/2002	Von Braun	Centro de Pesquisas Avançadas Wernher von Braun



## Relação das Incubadoras Credenciadas

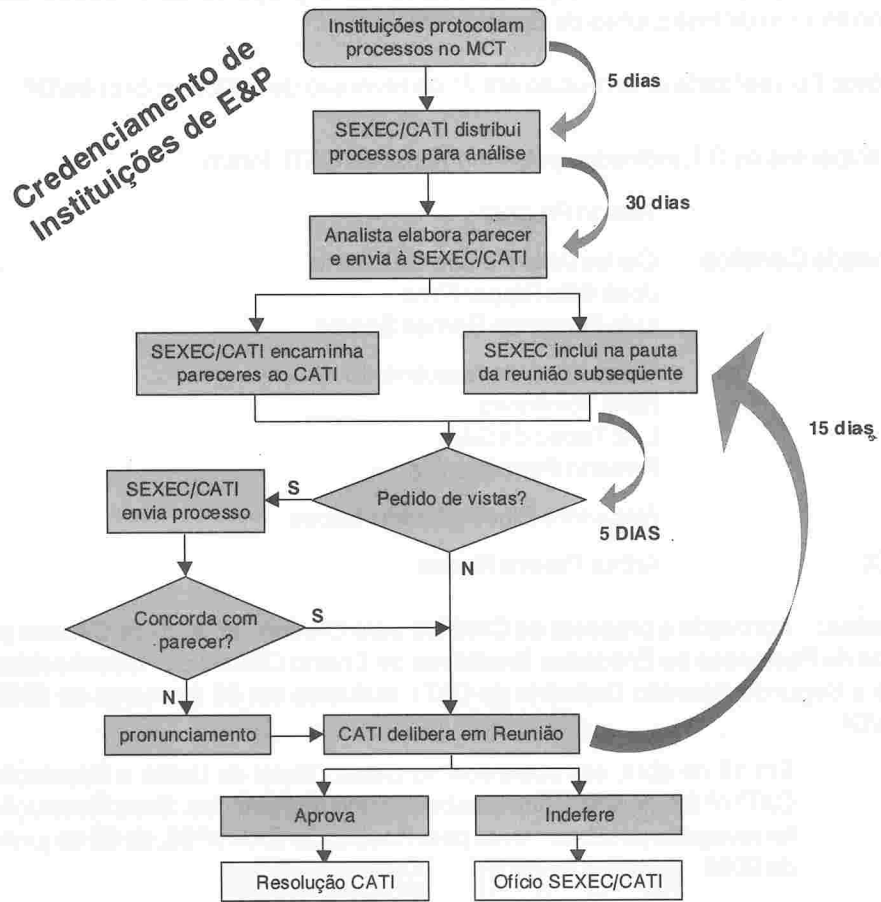
Os membros do Comitê, durante a 11ª Reunião Ordinária realizada em 04 de dezembro de 2002, aprovaram o credenciamento de 02 (duas) Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica em Tecnologia da Informação. São elas:

- CIENTEC-ITC - Incubadora Tecnológica da Fundação de Ciência e Tecnologia
- CDT/UnB - Incubadora de Empresas, vinculada ao Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília.

As Resoluções, que efetivam o credenciamento das referidas incubadoras junto ao CATI, não foram publicadas no Diário Oficial da União.

**FLUXO DE CREDENCIAMENTO**

Aprovado durante a 2ª Reunião Ordinária do CATI, realizada em 06 de março de 2002 em Brasília/DF, o fluxo a seguir baliza as atividades relativas ao credenciamento de Instituições de Ensino e Pesquisa.



## GRUPOS DE TRABALHO

### GT CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Grupo de trabalho constituído durante a Primeira Reunião Ordinária do CATI, realizada em 07 de fevereiro de 2002, em Brasília/DF.

**Objetivo:** Estudo e recomendação de melhorias à proposta de Critérios para Credenciamento de Instituições de Ensino e Pesquisa.

**Reuniões:** Foi realizada uma reunião em 21 de fevereiro de 2002, em Brasília/DF.

Os participantes do GT, indicados pelos membros do CATI, foram:

CNPq	Nelson Prugner
Comunidade Científica	Carlos José Pereira de Lucena José Ellis Ripper Filho Luiz Fernando Gomes Soares
MCT	Célia Joseli do Nascimento Kenji Tomikawa Luiz Tadeu da Silva Roberto Pinto Martins
MDIC	Alexandre Ribeiro Pereira Lopes
SOFTEX	Arthur Pereira Nunes

**Resultados:** Aprovada a proposta de Critérios para Credenciamento de Centros ou Institutos de Pesquisas ou Entidades Brasileiras de Ensino Oficiais ou Reconhecidas, durante a Segunda Reunião Ordinária do CATI, realizada em 06 de março de 2002, Brasília/DF.

Em 15 de abril, era publicada no Diário Oficial da União a Resolução CATI nº 02, de 9 de abril, estabelecendo tais critérios. Essa Resolução foi revogada posteriormente pela Resolução CATI nº 05, de 05 de junho de 2002.

**GT INCUBADORAS**

Grupo de trabalho constituído durante a Terceira Reunião Ordinária do CATI, realizada em 10 de abril de 2002, em Brasília/DF.

**Objetivos:** Estudo e recomendação de melhorias à proposta de Critérios para Credenciamento de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica em TI.

**Reuniões:** Em 2002, foram realizadas três reuniões, em 18 de abril, 24 de abril e 02 de maio, todas em Brasília/DF.

Os participantes do GT, indicados pelos membros do CATI, foram:

ABINEE	Miguel Ângelo Alonso
ANPROTEC	José Eduardo Azevedo Fiates Luis Afonso Bermúdez
BNDES	Ricardo Luiz de Souza Ramos
CNPq	Adriana Coelho Elisete Silva Aguiar José Carlos Moreira da Silva Marisa Polenz
FINEP	Lúcia Radler dos Guaranys Luciane Gorgulho
MCT/CONJUR	Ailton de Carvalho Freitas Paula Emília Moura Aragão
MCT/SEPIN	Antenor Cesar Vanderlei Corrêa Antônio Gomes Ferreira Célia Joseli do Nascimento Chandro Coelho Marçal Silva José Maria Gomes Martins Kenji Tomikawa
MCT/SEPTE	João Bosco de Carvalho L. Freitas Luciana Gurgel
SBC	Robert Burnett
SOFTEX	Arthur Pereira Nunes Eratóstenes E. R. Araujo

**Resultados:** Aprovada a proposta de Critérios para Credenciamento de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica em Tecnologias da Informação, durante a Sexta Reunião Ordinária do CATI, realizada em 03 de julho de 2002, Brasília/DF.

Em 13 de setembro de 2002, era publicada no Diário Oficial da União a Resolução CATI nº 54, de 30 de agosto de 2002, estabelecendo tais critérios. Essa Resolução encontra-se em vigor.

## GT PROGRAMAS ESTRUTURANTES

### Grupo de trabalho constituído durante a Terceira Reunião Ordinária do CATI, realizada em 10 de abril de 2002, Brasília/DF.

**Objetivos:** Elaboração de propostas de programas a serem apoiados com recursos do FNDCT/CTInfo.

**Reuniões:** Foram realizadas quatro reuniões em 2002, as três primeiras para tratar da elaboração de propostas de programas e a quarta para sua operacionalização, nas seguintes datas e locais:

- 02 de maio em Brasília/DF;
- 15 de maio no Rio de Janeiro/RJ;
- 24 de maio no Rio de Janeiro/RJ; e
- 12 de agosto no Rio de Janeiro/RJ.

Os participantes do GT, indicados pelos membros do CATI, foram:

ABINEE	Miguel Ângelo Alonso
BNDDES	Carlos Henrique C. Duarte Francisco Eurico P. Garrido Henrique A Costa Pinto Ricardo Luiz de Souza Ramos
Comunidade Científica	Carlos José Pereira de Lucena Gustavo Carvalho José Ricardo Bergmann
CNPq	Celso Deusdeti Costa Nelson Prugner Rita Elizabeth Carneiro de Souza Toshiaki Sasaki
Comunidade Científica	José Ellis Ripper Filho
FINEP	Ada C. V. Gonçalves Alexandre Moura Cabral Janaína Prevot Nascimento Lúcia Radler dos Guaranys Luciane Gorgulho Paulo Roberto Tosta Rodrigo Rodrigues de Fonseca
MCT/SEPIN	Antenor Cesar Vanderlei Corrêa Célia Joseli do Nascimento Hamilton José Mendes da Silva Luiz Tadeu da Silva

	Vanda Scartezini
SBC	Luiz Fernando Gomes Soares
UFMG	Virgílio Augusto Fernandes de Almeida
UNICAMP	Cláudia M. Bauzer Medeiros Ricardo Anido

**Resultados:** As propostas dos Programas Estruturantes, apresentadas pelo Grupo de Trabalho ao CATI durante a sua Quinta Reunião Ordinária realizada em 05 de junho de 2002 em Brasília, foram aprovadas.

Naquela mesma Reunião, o CATI solicitou à FINEP, CNPq e SEPIN, que elaborassem, de forma articulada, propostas para operacionalização dos Programas.



## GT I - Análise de Instituições com Pendências

Grupo de trabalho constituído durante a Sexta Reunião Ordinária do CATI, realizada em 03 de julho de 2002, Brasília/DF.

**Objetivos:** Análise da questão de pleitos de credenciamento encaminhados por instituições que não cumpriram compromissos anteriores. Adicionalmente, o caso específico da Associação Instituto de Tecnologia de Software de São Paulo – ITS.

**Reuniões:** Foram realizadas quatro reuniões em 2002, sendo as três primeiras em Brasília/DF e a última no Rio de Janeiro/RJ, nas seguintes datas:

- 16 e 31 de julho; e
- 06 e 13 de agosto.

**Visita Técnica:** Foi realizada uma visita técnica em 23 de julho ao ITS.

Os participantes do GT, indicados pelos membros do CATI, foram:

ABES	Anselmo Gentile
ABINEE	Anderson Jorge Filho
ALCATEL	Osmil Ap. Morselli
BNDES	Ricardo Luiz de Souza Ramos
MCT/CONJUR	Ailton Carvalho Freitas
MCT/SEPIN	Antenor Cesar Vanderlei Corrêa Francisco Silveira dos Santos Kenji Tomikawa Luciane Lopes Siqueira de Castro Luiz Tadeu da Silva Mara Stella Mignon Marquez de Oliveira Roberto Pinto Martins
MDIC	Alexandre Ribeiro Pereira Lopes Gerardo Figueiredo Neto
SBC	Robert Burnett

Participaram pelo ITS, sempre que acionados:

Armando Drumond  
David Yoshida  
Descartes de Souza Teixeira  
Evelyn Arabella Chon  
José Vidal Bellinetti  
Sérgio Mazzafiori

### Resultados:

O relatório do GT e o credenciamento da Instituição analisada foram aprovados pelo CATI com a fixação de exigências no ato da concessão e ações de avaliação a serem realizadas pelo próprio Comitê.

## GT II - Análise de Atividades e Força de Trabalho

Grupo de trabalho constituído durante a Sexta Reunião Ordinária do CATI, realizada em 03 de julho de 2002, Brasília/DF.

**Objetivos:** Análise de questões peculiares relativas às atividades de P&D e composição da força de trabalho de instituições que pleiteiam credenciamento. Como casos específicos, a Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação - BRISA e o Centro Avançado de Engenharia e Serviços do Recife - CAESER.

**Reuniões:** Em 2002 foram realizadas duas reuniões em Brasília/DF, nas seguintes datas:

- 16 de julho; e
- 29 de julho.

**Visita Técnica:** Foi realizada uma visita técnica em 22 de julho à BRISA SP.

Os participantes do GT, indicados pelos membros do CATI, foram:

ABC	José Roberto Boisson de Marca
ASSESPRO	José Carlos De Luca
CNPq	Nelson Prugner
FINEP	Rodrigo Fonseca
MCT/SEPIN	Antenor Cesar Vanderlei Corrêa Francisco Silveira dos Santos Kenji Tomikawa Luciane Lopes Siqueira de Castro Luiz Tadeu da Silva Mara Stella Mignon Marquez de Oliveira Roberto Pinto Martins

Participaram pela BRISA, sempre que acionados:

Alberto Sampaio Oliveira  
Andrea Nery  
Luiz Lisboa  
Mário Augusto Alves  
Osmar Pires  
Paulo F. de V. Toledo  
Vicente Landim de Macêdo Filho

**Resultados:** O relatório do GT e o credenciamento da BRISA foram aprovados pelo CATI com a fixação de exigências no ato da concessão e ações de avaliação a serem realizadas pelo próprio Comitê.

A Diretoria do CAESER retirou o pedido de credenciamento.

### GT III - Análise da Resolução CATI nº 05/2002

Grupo de trabalho constituído durante a Oitava Reunião Ordinária do CATI, realizada em 04 de setembro de 2002, Brasília/DF.

**Objetivos:** Análise e aperfeiçoamento da Resolução CATI nº 05/2002, que estabelece os critérios para credenciamento de centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas.

**Reuniões:** Foram realizadas quatro reuniões em 2002, sendo as três primeiras em Brasília/DF e a última no Rio de Janeiro/RJ, nas seguintes datas:

- 03 de outubro;
- 15 de outubro;
- 23 de outubro; e
- 05 de novembro.

Os participantes do GT, indicados pelos membros do CATI, foram:

ABC	José Roberto Boisson de Marca
ABINEE	Anderson Jorge Filho Luiz Cláudio Carneiro Maria Angela do Rego Barros
BNDES	Carlos Henrique C. Duarte
CNPq	Celso Deusdeti Costa Nelson Prugner
FINEP	Rodrigo Rodrigues de Fonseca
MCT/CONJUR	Ailton Carvalho Freitas Paula Emília Moura Aragão
MCT/SEPIN	Antenor Cesar Vanderlei Corrêa Francisco Silveira dos Santos Kenji Tomikawa Luciane Lopes Siqueira de Castro Luiz Tadeu Silva Roberto Pinto Martins
MDIC	Gerardo Figueiredo Neto
SBC	Robert Burnett

**Resultados:** O relatório de andamento dos trabalhos foi apresentado ao Comitê e, como não houve consenso tanto entre os membros do GT quanto do CATI, durante a 11ª Reunião Ordinária, em 4 de dezembro de 2002, foi aprovada a continuação dos trabalhos do grupo.

**GT IV - Análise de Vínculo com o Setor Público**

Grupo de trabalho constituído durante a Oitava Reunião Ordinária do CATI, realizada em 04 de setembro de 2002, Brasília/DF.

**Objetivos:** Análise do caso específico de pleito de credenciamento do Instituto Curitiba de Informática – ICI, após questionamentos diversos quanto à sua vinculação com o setor público municipal.

**Reuniões:** Em 2002 foram realizadas duas reuniões em Brasília/DF, nas seguintes datas:

- 24 de setembro; e
- 30 de outubro.

**Visita Técnica:** Foi realizada uma visita técnica ao ICI em Curitiba, em 08 de outubro.

Os participantes do GT, indicados pelos membros do CATI, foram:

CNPq	Celso Deusdети Costa José Carlos Moreira da Silva
MCT/SEPIN	Francisco Silveira dos Santos Hamilton José Mendes da Silva Luciane Lopes Siqueira de Castro Mara Stella Mignon Marquez de Oliveira
MDIC	Gerardo Figueiredo Neto
Rocha Marques Ass. Emp.	Marcos A. Marques

Participaram pelo ICI, sempre que acionados:

Áureo Monteiro T. da Silva  
Cicemara Cordeiro  
Eduardo Calixto  
Fernando Z. Serusia  
Luciane Leiria  
Monika M. Ludwig  
Sérgio Miranda

**Resultados:** O relatório do grupo de trabalho foi apresentado ao CATI e seus membros optaram pelo não credenciamento do Instituto.

## GT V - Visitas Técnicas a Instituições Credenciadas

Grupo de trabalho constituído durante a Décima Segunda Reunião Ordinária do CATI, realizada em 27 de agosto de 2003, Brasília/DF.

Estabelecimento de agenda de visitas às instituições credenciadas, iniciando por aquelas cujas resoluções já explicitam tal exigência depois de decorridos 12 (doze) meses do credenciamento e, adicionalmente, outras com resoluções mais antigas

**Objetivos:** Cumprimento de agenda de visitas técnicas a instituições credenciadas, iniciando por aquelas cujas resoluções já explicitam tal exigência depois de decorridos 12 (doze) meses do credenciamento e, adicionalmente, outras com resoluções mais antigas. Foram elas:

- Instituições com exigências explicitadas em suas Resoluções:  
Associação Instituto de Tecnologia de Software de São Paulo – ITS;  
Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Ilhéus – Ilheustec e  
Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Informática e  
Eletroeletrônica de Ilhéus – CEPEDI.
- Primeiras Instituições credenciadas:  
Instituto Atlântico e  
Centro de Pesquisas Avançadas Wernher von Braun.

**Visitas Técnicas:** foram realizadas em 2003 nas seguintes datas e locais:

- 08 de setembro – Von Braun, Campinas/SP
- 09 de setembro – ITS, São Paulo/SP
- 10 de setembro – Ilheustec, Ilhéus/BA
- 10 de setembro – CEPEDI, Ilhéus/BA
- 12 de setembro – Instituto Atlântico, Fortaleza/CE

Os participantes do GT, indicados pelos membros do CATI, foram:

CNPq	Celso Deusdetti Costa
MCT/SEITEC	Francisco Silveira dos Santos Hamilton José Mendes da Silva
MDIC	Gerardo Figueiredo Neto
ABINEE	Anderson Jorge de Souza Filho

Participaram pelo Centro de Pesquisas Avançadas Wernher von Braun, sempre que acionados:

Dario Sassi Thober

Participaram pelo ITS, sempre que acionados:

Descartes de Souza Teixeira  
José Vidal Bellinetti  
Antônio Albuquerque  
Roberto Gavioli

Participaram pelo Ilheustec, sempre que acionados:

Paolo Roberto Limena  
Shalimar Brito

Participaram pelo CEPEDI, sempre que acionados:

Antônio Zugaib  
Diego Frías

Participaram pelo Instituto Atlântico, sempre que acionados:

Eduardo de A. Bernal

**Resultados:** Os relatórios de visitas técnicas foram apresentados ao membros do CATI e os membros deliberaram sobre a continuidade do credenciamento.



## GT VI - Elaboração de Edital e Chamada para Software Livre

Grupo de trabalho constituído durante a Décima Terceira Reunião Ordinária do CATI, realizada em 17 de setembro de 2003, Brasília/DF.

**Objetivos:** Análise, discussão e elaboração de Edital para o Programa de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico de Soluções Inovadoras em Software Livre.

**Reuniões:** Foi realizada 1 (uma) reunião no Rio de Janeiro/RJ em 19 de setembro de 2003.

Os participantes do GT, indicados pelos membros do CATI, foram:

ASSESPRO/SP	Eduardo Nasajon
BNDES	Andréa C. Gomes Fernandes Júlio C. M. Ramundo
CNPq	Celso Deusdeti Costa
FINEP	Alexandre Moura Cabral Janaína Prevot Nascimento
MCT/SEITEC	Antenor Cesar Vanderlei Correa Célia Joseli do Nascimento Salvador Alves de Melo Júnior

**Resultados:** As propostas de Edital e de Chamada Pública, elaboradas pelo GT, foram aprovadas pelo CATI, após terem sido disponibilizadas a todos os seus membros para análise, discussão e aprovação *on-line*.

### GT VII - Análise de Atividades de P&D em TI

Grupo de trabalho constituído durante a Décima Quarta Reunião Ordinária do CATI, realizada em 29 de outubro de 2003, Brasília/DF.

**Objetivos:** Análise de caso específico de pleito de credenciamento de Instituto no que diz respeito ao desenvolvimento de P&D em TI.

**Visita Técnica:** Foi realizada uma visita técnica, em 04 de dezembro de 2003.

Os participantes do GT, indicados pelos membros do CATI, foram:

- |             |   |
|-------------|---|
| ASSESPRO/SP | Arildo Constantino  |
| BNDES       | Carlos Henrique Cabral Duarte                                     |
| MCT/SEITEC  | Luciane Lopes Siqueira de Castro<br>Salvador Alves de Melo Júnior |
| SBC         | Robert Carlisle Burnett   |

**Resultados:** O relatório do grupo de trabalho foi apresentado ao CATI, tendo sido distribuído por meio eletrônico, para deliberação.

## **GRUPO DE APOIO TÉCNICO - GAT**

### **REFERÊNCIA LEGAL**

#### **Portaria MCT/SEXEC nº 16, de 31.07.2003**

O Secretário-Executivo do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Portaria MCT nº 529, de 25 de Julho de 2003, publicada no D.O.U. de 28 de Julho de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do MCT, a Secretaria Técnica de Apoio ao Comitê de Coordenação dos Fundos Setoriais.

Art. 2º Designar Aldo Pinheiro da Fonseca, assessor da Secretaria Executiva do MCT, para coordenar as atividades da Secretaria Técnica referida no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY DE SOUZA

Publicada no D.O.U. de 04.08.2003, Seção II, pág. 5.

### **Portaria MCT/SEXEC nº 17, de 29.08.2003**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Portaria MCT nº 135, de 02 de abril de 2003, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do MCT, o Grupo de Apoio Técnico - GAT à operação do Fundo Setorial de Informática - CTINFORMÁTICA.

Art. 2º O Grupo Técnico de Apoio será composto pelos seguintes membros:

- Célia Joseli do Nascimento, da Secretaria de Informática e Tecnologia - MCT, que o coordenará;

- Felizardo Penalva da Silva, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; e

- Janaína Prevot Nascimento, da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria MCT/SEXEC nº 15, de 31 de julho de 2003.

WANDERLEY DE SOUZA

Publicada no D.O.U. de 1º.09.2003, Seção II, pág. 4.